



# Diário Oficial

Nº 9.315 - Ano XXXVII  
Tiragem: 1.500 exemplares

Sábado, 22 de dezembro de 2007

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

**NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 359/2006 QUE "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, O CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NORDESTINA, COM AS ATRIBUIÇÕES QUE ESPEDIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**J. PUBLIQUE-SE  
CAMPINAS, 21 DE DEZEMBRO DE 2007  
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

#### OFICIO Nº 541/07 - GP

**Assunto:** Encaminha razões de veto total ao projeto de lei nº 359/2006 que "Institui no Município de Campinas, o Conselho Municipal de Participação da Comunidade Nordeste, com as atribuições que espedifica e dá outras providências".

#### SENHOR PRESIDENTE:

**Comunicamos** a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os artigos 50, alínea "c", 51, "caput", e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos opor veto total ao projeto de lei nº 359/2006 que "Institui no Município de Campinas, o Conselho Municipal de Participação da Comunidade Nordeste, com as atribuições que espedifica e dá outras providências".

Em que pesem as nobres razões que inspiraram o projeto de lei em tela, razões de ordem legal e de mérito recomendam o veto total à proposição.

De início, faz-se necessário destacar que o Poder Legislativo não pode impor ao Executivo a tomada de medidas específicas de exclusiva competência e atribuição deste. Sempre caberá ao Executivo o exercício de atos que impliquem no gerenciamento das atividades municipais, tendo, também, a iniciativa das leis que propiciem a boa execução dos trabalhos que lhe são atribuídos. Neste sentido, toda vez que o Legislativo intervir na forma como se dará esse gerenciamento, estará usurpando as funções de incumbência do Chefe do Executivo.

Cumpre aqui destacar que a ingerência do Legislativo no campo de atuação do Executivo fere a harmonia e independência entre os poderes, estatuída na Constituição Federal (art. 45, II, art. 62 da Lei Orgânica do Município de Campinas cc. artigos 5º, 24 e 144 da Constituição do Estado de São Paulo).

Assim, a presente iniciativa, ao criar o Conselho e estabelecer suas atribuições (art.1º), determinar ao Executivo o empossamento dos membros do conselho criado, além de designar servidores para compor o órgão (art.2º), está a intervir no gerenciamento local, caracterizando a usurpação da competência do Executivo.

Ademais, a propositura em tela não indica as fontes de recursos próprios para atender aos encargos decorrentes de sua execução, contrariando o contido no art. 25 da Constituição do Estado de São Paulo e 48 da Lei Orgânica do Município.

Cabe ressaltar, ainda o entendimento de nossos tribunais, o qual encontra-se neste sentido, permitindo-nos a transcrição de alguns recentes precedentes do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

**INCONSTITUCIONALIDADE** - Lei municipal - Projeto de iniciativa parlamentar - Matéria de gerência das atividades municipais - Invasão da competência exclusiva do Chefe do Executivo - Aplicação dos artigos 5º e 24, ambos da Constituição Estadual - Ação direta procedente.

(Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 95.234-0/8 - São Paulo - Órgão Especial - Relator: Silveira Netto - 28.05.2003 - V.U.) JUBI 98/04.

**INCONSTITUCIONALIDADE** - "Afronta a Constituição Paulista lei municipal de iniciativa parlamentar que altera a estrutura de conselho municipal."

(Ação Direta de Inconstitucionalidade de lei nº 132.917-09/3 - São Paulo - j. 29/11/06)

**"CONSTITUCIONAL** - Ação Direta de inconstitucionalidade - Lei 6.391/05 do Município de Presidente Prudente, a dispor sobre a criação do Conselho Municipal de Apoio ao Desenvolvimento da Micro, Pequena e Média Empresa de Presidente Prudente - Projeto e promulgação de ordem palamentar, após veto do Executivo- Ingerência na Administração local- Vício de iniciativa - Maltrato ao princípio da independência dos poderes - Ausência de recursos disponíveis- Ofensa aos arts. 5º caput; 25 caput; 37; 47,II, XI e XIV; 111; 144 e 176, I, da Constituição do Estado - Inconstitucionalidade declarada. Ação direta de inconstitucionalidade com medida cautelar cumulada, em que o Prefeito Municipal de Presidente Prudente pretende a suspensão liminar e a declaração de inconstitucionalidade da lei 6.391, de 23 de novembro de 2005, de iniciativa e editada pelo Poder Legislativo local, depois de veto que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da lei que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de apoio ao Desenvolvimento da Micro, Média e Pequena Empresa em Presidente Prudente e dá outras providências."

(Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 137.738-0/2-00 - São Paulo - 23.04.2007)

**INCONSTITUCIONALIDADE** - Ação Direta - Emenda parlamentar - Aumento indevido das despesas do erário - Violação aos artigos 5º, 24, § 2º, incisos I e IV, 25, 111, 115 e 144, todos da Constituição do Estado de São Paulo - Projeto de lei que, para ser sancionado, deve constar a indicação dos recursos disponíveis para atender aos novos encargos, não bastando a menção genérica de "dotações orçamentárias próprias" - **Periculum in mora** configurado, vez que afeta diretamente a atividade administrativa e o erário público - Suspensão da eficácia da norma que se impõe - Ação procedente. A Constituição Estadual reza que nenhum projeto de lei que implique em criação ou aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos.

(Ação Direta de inconstitucionalidade n. 110.967-0/00)

Portanto, as inconstitucionalidades e ilegalidades que viciam a presente iniciativa não a permitem prosperar.

Essas as razões do veto total ao projeto de lei em tela, medida que aguardamos seja

mantida por essa Egrégia Casa de Leis.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de estima e respeito.

Campinas, 21 de dezembro de 2007

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

EXMO. SR.  
AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 439/2007 QUE "OBRIGA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS A REALIZAR O PLANTIO DE DUAS ÁRVORES PARA CADA CRIANÇA NASCIDA NO MUNICÍPIO."**

**J. PUBLIQUE-SE  
CAMPINAS, 21 DE DEZEMBRO DE 2007  
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

#### OFICIO Nº 542/07 - GP

**Assunto:** Encaminha razões de veto total ao projeto de lei nº 439/2007 que "Obriga a Prefeitura Municipal de Campinas a realizar o plantio de duas árvores para cada criança nascida no Município."

#### SENHOR PRESIDENTE:

**Comunicamos** a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os artigos 50, alínea "c", 51, "caput", e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar totalmente o projeto de lei nº 439/2007 "Obriga a Prefeitura Municipal de Campinas a realizar o plantio de duas árvores para cada criança nascida no Município."

Embora louvável o escopo social do projeto apresentado por essa egrégia Casa, o mesmo não poderá lograr êxito, tendo em vista os vícios de inconstitucionalidade e de ilegalidade que o maculam.

De início, constata-se que o presente projeto de lei se mostra inconstitucional uma vez que dispõe sobre serviço público.

Sobre o assunto, o E. Tribunal de Justiça de São Paulo assim tem decidido:

**INCONSTITUCIONALIDADE** - Ação direta - Lei municipal - Vício de iniciativa - Caracterização - **Usurpação de atribuições pertinentes a atividades próprias do Poder Executivo - Planejamento, regulamentação e gerenciamento dos serviços públicos** - Princípio da independência e harmonia dos Poderes - Afronta - Jurisprudência do Colendo Supremo Tribunal Federal - Sanção do Chefe do Executivo que não supre o vício apontado - Inconstitucionalidade declarada - Ação julgada procedente. (Agravo Direta de Inconstitucionalidade n. 111.859-0/4 - São Paulo - Relator: Sousa Lima - 09.03.2005 - V.U.) JUBI 107/05

Ademais, o presente projeto de lei confere atribuições a órgãos da administração pública direta, indireta e fundações (art. 45, II da Lei Orgânica do Município), sendo certo que a competência para propor projetos de lei dessa natureza é "exclusiva" do Prefeito Municipal, de modo que a aprovação do presente projeto de lei fere as disposições do art. 2º da Constituição Federal, o que o torna inconstitucional, conforme entendimento do E. Tribunal de Justiça de São Paulo a seguir transcrito:

**INCONSTITUCIONALIDADE** - Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei Municipal. Vício de iniciativa. Competência privativa do Prefeito Municipal. Projeto de lei apresentado por vereador. **INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. Violação de iniciativa do Chefe do Poder Executivo. Criação, estrutura e atribuições de secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal.** Ação procedente. O Poder Legislativo não pode ter iniciativa da elaboração de projetos de leis, ou emendas, que resultem em criação, estruturação e atribuições de secretarias e órgãos da administração pública municipal." (TJMS. Adin 2001.003385-5. Rel. Des. ILDEU DE SOUZA CAMPOS. Pleno. J. 11.06.2003. Unânime. DJMS 01.07/2003).

A par da defeituosa iniciativa, verifica-se que o presente projeto de lei não indica as fontes de recursos próprios para a sua consecução, o que fere os preceitos contidos no art. 25 da Constituição do Estado de São Paulo e 48 da Lei Orgânica do Município. Sobre o tema, outra vez consideramos oportuna a transcrição do entendimento esposado pelo E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em seus julgados:

**INCONSTITUCIONALIDADE** - Ação Direta - Emenda parlamentar - Aumento indevido das despesas do erário - Violação aos artigos 5º, 24, § 2º, incisos I e IV, 25, 111, 115 e 144, todos da Constituição do Estado de São Paulo - Projeto de lei que, para ser sancionado, **deve constar a indicação dos recursos disponíveis para atender aos novos encargos, não bastando a menção genérica de "dotações orçamentárias próprias"** - **Periculum in mora** configurado, vez que afeta diretamente a atividade administrativa e o erário público - Suspensão da eficácia da norma que se impõe - Ação procedente. (Ação Direta de inconstitucionalidade n. 110.967-0/0.) (grifamos)

A rigor, a Constituição Estadual reza que nenhum projeto de lei que implique em criação ou aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos.

Por fim, necessário apontar que, caso o presente projeto de lei fosse aprovado, restaria prejudicado todo o estudo realizado quando da elaboração do plano diretor do Município visando promover o mais adequado ordenamento urbano e, conseqüentemente, estariam sendo violadas também todas as demais normas de proteção ao meio ambiente e ao patrimônio arquitetônico e paisagístico de Campinas.

Essas as razões do veto total ao projeto de lei em tela, medida que, guardamos, seja mantida por essa Egrégia Casa de Leis.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de estima e respeito.

Campinas, 21 de dezembro de 2007

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

EXMO. SR.  
AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA “C” DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 579/2005 QUE “DISPÕE SOBRE NORMAS PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ERÓTICOS OU PORNOGRÁFICOS, NA FORMA QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**J. PUBLIQUE-SE**  
**CAMPINAS, 21 DE DEZEMBRO DE 2007**  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**OFÍCIO Nº 543/07 – GP**

**Assunto:** Encaminha razões de veto total ao projeto de lei nº 579/2005 que “Dispõe sobre normas para a comercialização de produtos eróticos ou pornográficos, na forma que específica, e dá outras providências.”

**SENHOR PRESIDENTE:**

**Comunicamos** a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os artigos 50, alínea “c”, 51, “caput”, e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar totalmente o projeto de lei nº 579/2005 que “Dispõe sobre normas para a comercialização de produtos eróticos ou pornográficos, na forma que específica, e dá outras providências.”

Conquanto nobre e louvável o escopo social do projeto apresentado por essa egrégia Casa, o mesmo não poderá lograr êxito, tendo em vista os vícios de inconstitucionalidade e de ilegalidade que o maculam.

Insta apontar, inicialmente, conforme bem elucidado na manifestação do PROCON-Campinas, a incompetência do Município para legislar sobre a matéria objeto do presente projeto de lei.

Neste sentido, necessários observarmos que a competência para legislar sobre consumo, direito econômico e proteção à infância e juventude, nos termos do artigo 24, incisos I, V e XV, da Constituição Federal, é concorrente entre a União, os Estados e o Distrito Federal. Ademais, ainda que o Município pudesse legislar sobre tais matérias, necessário ressaltar que a iniciativa de projetos de lei que tenham por objetivo a criação, estruturação ou a definição de atribuições de Secretarias e órgãos da Administração - no caso, a de fiscalizar os estabelecimentos comerciais abrangidos pela lei - compete privativamente ao Chefe do Executivo Municipal, conforme disposição expressa da Lei Orgânica do Município (art. 45, inc. II).

A propósito do assunto, oportuna a transcrição de decisão do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo:

**INCONSTITUCIONALIDADE** – Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei Municipal. Vício de iniciativa. **Competência privativa do Prefeito Municipal.** Projeto de lei apresentado por vereador. **INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL.** Violação de iniciativa do Chefe do Poder Executivo. Criação, estrutura e **atribuições de secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal.** Ação procedente. **O Poder Legislativo não pode ter iniciativa da elaboração de projetos de leis, ou emendas, que resultem em criação, estruturação e atribuições de secretarias e órgãos da administração pública municipal.** (TJMS. Adin 2001.003385-5. Rel. Des. ILDEU DE SOUZA CAMPOS. Pleno. J. 11.06.2003. Unânime. DJMS 01.07/2003).

A par da defeituosa iniciativa, verifica-se que o presente projeto de lei não indica as fontes de recursos próprios para a sua consecução, o que fere os preceitos contidos no art. 25 da Constituição do Estado de São Paulo e 48 da Lei Orgânica do Município.

Sobre o tema, outra vez consideramos oportuna a transcrição do entendimento esposado pelo E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em seus julgados:

**INCONSTITUCIONALIDADE** – Ação Direta – Emenda parlamentar – Aumento indevido das despesas do erário – Violação aos artigos 5º, 24, § 2º, incisos I e IV, 25, 111, 115 e 144, todos da Constituição do Estado de São Paulo – Projeto de lei que, para ser sancionado, **deve constar a indicação dos recursos disponíveis para atender aos novos encargos**, não bastando a menção genérica de “dotações orçamentárias próprias” – Periculum in mora configurado, vez que afeta diretamente a atividade administrativa e o erário público – Suspensão da eficácia da norma que se impõe – Ação procedente. (Ação Direta de inconstitucionalidade n. 110.967-0/0.) (grifamos)

Contudo, importante enfatizar que o veto à presente iniciativa não causará prejuízo à população de Campinas, pois tais estabelecimentos já são obrigados a cumprir rigorosamente as determinações previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/1990, sendo certo, em face disso, que a presente iniciativa, “data venia”, se afigura como despendicienda.

Neste sentido, necessário mencionar que o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA já proíbe em seus artigos 78, 79 e 81, inciso V, que as crianças e os adolescentes sejam expostos a material impróprio.

Ademais, no ECA já estão previstas as multas a serem impostas aos eventuais infratores (art. 257 – multa de três a vinte salários de referência, duplicando-se em caso de reincidência,...), bem como as regras a serem observadas no processo administrativo. Nesta esteira, dispõe tal Estatuto que apenas o Poder Judiciário é competente para instaurar o processo administrativo visando impor penalidades administrativas pelo descumprimento das normas de proteção da criança e do adolescente, o que demonstra, também por esse ângulo, a impossibilidade de aprovação do presente projeto de lei.

Essas as razões do veto total ao projeto de lei em tela, medida que, guardamos, seja mantida por essa Egrégia Casa de Leis.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de estima e respeito.

Campinas, 21 de dezembro de 2007  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
 Prefeito Municipal

EXMO. SR.  
 AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO  
 DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA “C” DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 99/2007 QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE ‘DISQUE IDOSO’, LINHA TELEFÔNICA DE 03 (TRÊS) ALGARISMOS, GRATUITO, COM OS PRINCIPAIS SERVIÇOS DA CIDADE DE CAMPINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**J. PUBLIQUE-SE**  
**CAMPINAS, 21 DE DEZEMBRO DE 2007**  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**OFÍCIO Nº 544/07 - GP**

**Assunto:** Encaminha razões de veto total ao projeto de lei nº 99/2007 que “Dispõe sobre a Criação do Serviço de ‘Disque Idoso’, linha telefônica de 03 (três) algarismos, gratuito, com os principais serviços da cidade de Campinas, e dá outras providências”.

**SENHOR PRESIDENTE:**

**Comunicamos** a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os artigos 50, alínea “c”, 51, “caput”, e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar totalmente o projeto de lei nº 99/2007, que “Dispõe sobre a Criação do Serviço de ‘Disque Idoso’, linha telefônica de 03 (três) algarismos, gratuito, com os principais serviços da cidade de Campinas, e dá outras providências”.

Em que pesem as nobres razões que inspiraram o projeto de lei em tela, os vícios de constitucionalidade e legalidade que o maculam recomendam o veto total à proposição. Oportuno ressaltar, de início, que a Coordenadoria de Comunicação, muito embora reconheça ser basilar referido serviço para esta parcela de população (idoso), exarou manifestação contrária à presente iniciativa, aduzindo que as despesas decorrentes da execução da lei não foram previstas no Plano Plurianual (PPA). Também a Secretaria da Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social manifestou-se contrária à proposição, destacando que para o recebimento das denúncias estão sendo utilizados os serviços do Disque-Denúncia, o qual permite o atendimento da demanda.

Do ponto de vista jurídico, cumpre-nos destacar que a matéria objeto da presente iniciativa invade campo de competência privativa do Chefe do Executivo, estando, portanto, evitada do vício formal. Não pode o Poder Legislativo estabelecer a tomada de medidas específicas de exclusiva competência e atribuição do Poder Executivo.

Na qualidade de administrador do Município, as atribuições do Chefe do Executivo se concentram em planejar, organizar e dirigir os serviços e obras da Municipalidade, dispondo de poderes correspondentes ao comando, organização e controle de todos os empreendimentos.

Importante notar, ainda, que a gerência administrativa compete ao Poder Executivo, tratando-se de matéria reservada a este. Assim, a ingerência do Legislativo no campo de atuação do Executivo fere a harmonia e independência entre os poderes, estatuída na Constituição Federal, caracterizando usurpação das funções do Chefe do Executivo (art. 45, II, art. 62 da Lei Orgânica do Município de Campinas cc. artigos 5º e 24 da Constituição do Estado de São Paulo).

Neste sentido encontra-se a jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, permitindo-nos transcrever:

**INCONSTITUCIONALIDADE** – Lei municipal – Criação do serviço “cidadão on line” – Decorrente do projeto de iniciativa parlamentar e promulgação pela Câmara Municipal – Veto do prefeito – Afrenta aos artigos 5º, 25, 37, 47, incisos II e III, 144 e 176, inciso I, todos da Constituição do Estado – Inconstitucionalidade declarada - Ação julgada procedente.

O prefeito, como chefe da Administração local, desempenha função organizatória, cabendo a ele a organização dos órgãos, funções e agentes públicos, e, pelo teor da lei impugnada, verifica-se que são constituídos de atos administrativos da competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, em visível invasão da área de competência administrativa do prefeito.

(Ação Direta de Inconstitucionalidade de Lei n. 111.987-0/8 - São Paulo - Órgão Especial - Relator: Viana dos Santos - 09.03.2005 - V.U.) JUBI 106/05

**INCONSTITUCIONALIDADE** - Lei municipal - Instituição do Programa de Apoio à Família do Idoso - Matéria orçamentária e de gestão administrativa - Projeto de lei de iniciativa do Legislativo - Usurpação da competência exclusiva do Chefe do Executivo - Criação de despesas sem a respectiva previsão de receita - Afrenta ao princípio da separação e harmonia dos poderes - Ofensa aos artigos 5º, 24, § 2º, 25 e 144, todos da Constituição Estadual - Ação direta procedente.

(Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 105.140-0/4 - São Paulo - Órgão Especial - Relator: Marco César - 10.03.2004 - V.U.) JUBI 95/04

Verifica-se, também, que o projeto de lei em tela não indica as fontes de recursos próprios para atender aos encargos decorrentes de sua execução, em total desacordo com os preceitos contidos no art. 25 da Constituição do Estado de São Paulo e 48 da Lei Orgânica do Município.

Nesse sentido encontra-se o entendimento de nossos tribunais de justiça, permitindo-nos a transcrição de um dentre muitos e recentes precedentes do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

**INCONSTITUCIONALIDADE** – Ação Direta – Emenda parlamentar – Aumento indevido das despesas do erário – Violação aos artigos 5º, 24, § 2º, incisos I e IV, 25, 111, 115 e 144, todos da Constituição do Estado de São Paulo – Projeto de lei que, para ser sancionado, **deve constar a indicação dos recursos disponíveis para atender aos novos encargos**, não bastando a menção genérica de “dotações orçamentárias próprias” – **Periculum in mora** configurado, vez que afeta diretamente a atividade administrativa e o erário público – Suspensão da eficácia da norma que se impõe – Ação procedente.

A Constituição Estadual reza que nenhum projeto de lei que implique em criação ou aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos.

(Ação Direta de inconstitucionalidade n. 110.967-0/0)

Portanto, os vícios que maculam a presente iniciativa a impedem de prosperar.

Essas as razões do veto total ao projeto de lei em tela, medida que aguardamos seja mantida por essa Egrégia Casa de Leis.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de estima e respeito.

Campinas, 21 de dezembro de 2007  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
 Prefeito Municipal

EXMO. SR.  
 AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO  
 DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
 Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP  
 e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - Site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.  
 Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.



**LEI Nº 13.207 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.007**

*Acréscimo parágrafo único ao artigo 15 da lei n. 5.885, de 17 de dezembro de 1987, que dispõe sobre a Possibilidade de Modificação dos Imóveis Tombados pelo Patrimônio Histórico Unicamente para Permitir a Acessibilidade de Portadores de Deficiência Física e Dispõe sobre a Promoção de Acessibilidade das Pessoas Portadoras de Deficiência ou com Mobilidade Reduzida nos Cemitérios Estabelecidos no Município de Campinas*

A Câmara Municipal de Campinas aprovou, e eu Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no artigo 15 da Lei n. 5.885, de 17 de dezembro de 1987, o parágrafo único com a seguinte redação:

**“Parágrafo único** – Nos imóveis tombados pelo patrimônio histórico serão permitidas alterações única e exclusivamente necessárias para permitir a acessibilidade de deficientes físicos e pessoas com mobilidade reduzida”.

**Art. 2º** - Esta Lei estabelece normas e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

**Art. 3º** - Os Cemitérios estabelecidos no Município de Campinas, devem oferecer acesso adequado, em todos os seus ambientes, às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em suas dependências, acesso esse que deve ser permitido pelas entradas principais.

**Art. 4º** - As novas formas de acessibilidade a serem implantadas nos cemitérios públicos e municipais deverão observar os parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT pela NBR 9050.

**Art. 5º** - Caberá ao Poder Executivo Municipal e aos seus órgãos competentes a regulamentação e o cumprimento da presente lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de dezembro de 2.007

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR PETERSON PRADO

PROT. 07/08/12342

**LEI Nº 13.208 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.007**

*Altera os artigos 11, 14, 15, 16, 19, 23, 28, 30, 53, 56, 63 e 64, e acrescenta os artigos 30a, 30b, 37a, o capítulo VIII e o artigo 61a à lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, que “dispõe sobre o imposto sobre serviços de qualquer natureza e dá outras providências”*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Ficam alterados os incisos V e VI e revogado o inciso VII do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 11.....**

**Parágrafo único** -.....

**V** - permanência ou ânimo de permanecer no local, para exploração econômica de atividade de prestação de serviços, exteriorizada através da indicação do endereço em impressos, formulários, correspondência, contrato de locação do imóvel, contas de telefone, energia elétrica, água, gás, propaganda e publicidade por qualquer meio, em nome do prestador, seu representante ou preposto e por qualquer outro meio de prova que possa caracterizar a existência do estabelecimento prestador;

**VI** - realização de eventos que configurem fato gerador do imposto, quando for o caso.

**VII** - revogado.

..... “ (NR)

**Art. 2º**. Ficam alterados o caput e os incisos IV e V, revogada a alínea “f” do inciso III, transformado o parágrafo único em § 1º e acrescidos o inciso VI e os §§ 2º, 3º e 4º ao art. 14 da Lei n. 12.392, de 20 de outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 14**. São responsáveis pelo crédito tributário decorrente do ISSQN, estando obrigados ao pagamento integral e atualizado do imposto e demais acréscimos legais, quando o imposto for devido neste Município:

.....

**III** -.....

.....

f) revogado.

**IV** - as pessoas jurídicas tomadoras ou intermediárias de todos os serviços previstos na lista anexa, quando o prestador do serviço não possuir situação cadastral regular;

**V** - O proprietário do imóvel e o dono da obra, desde que sejam pessoas naturais, pelo imposto incidente sobre os serviços tomados de execução de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica, inclusive terraplenagem e concretagem, de demolição, e de reparação, conservação e reforma de edifícios, previstos, respectivamente, nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da lista de serviços anexa;

**VI** - a Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC, na qualidade de gerenciadora do Sistema de Transporte Público Coletivo, conforme definido na legislação municipal, pelo imposto incidente sobre o transporte coletivo público enquadrado na modalidade de serviço alternativo.

**§ 1º**. - A Administração Pública Indireta do Município, assim como a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados e do Distrito Federal, ficam responsáveis pela retenção na fonte e o pagamento integral e atualizado do imposto e demais acréscimos legais, incidente sobre todos os serviços previstos na lista anexa tomados junto a terceiros, quando o imposto for devido neste Município.

**§ 2º**. - A Administração Pública Direta do Município fica responsável pela retenção na fonte do imposto incidente sobre todos os serviços previstos na lista anexa tomados junto a terceiros, quando o valor do imposto devido neste Município, por prestação, for superior a 10 (dez) Unidades Fiscais de Campinas - UFIC.

**§ 3º**. - Não ocorrerá a responsabilidade tributária prevista neste artigo, atendidos os requisitos previstos em normas regulamentadoras, quando o serviço for prestado por contribuinte enquadrado no art. 28 desta lei, ou que goze de imunidade ou isenção, reconhecidos por este Município.

**§ 4º**. - A Administração Tributária poderá adotar regime específico nos casos em que a particularidade da prestação dificulte ou inviabilize o cumprimento das obrigações previstas neste artigo.” (NR)

**Art. 3º**. Fica alterado o caput, transformado o parágrafo único em § 1º e acrescido o § 2º ao art. 15 da Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 15**. Nas situações previstas no art. 14, fica atribuída a responsabilidade supletiva ao contribuinte pelo cumprimento integral da referida obrigação, inclusive no que se refere aos acréscimos legais.

**§ 1º**. -.....

**§ 2º**. - Eventuais recolhimentos, efetuados pelo contribuinte, poderão se aproveitados pelo responsável, nas hipóteses previstas em norma regulamentadoras.” (NR)

**Art. 4º**. Fica alterado o inciso V e acrescido o parágrafo único ao art. 16 da Lei n. 12.392, de 20 de outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 16.....**

**V** - a Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC, na qualidade de gerenciadora do Sistema de Transporte Público Coletivo, conforme definido na legislação municipal, pelo imposto incidente sobre o transporte coletivo público enquadrado na modalidade de serviço convencional.

**Parágrafo único** - Na hipótese de os contribuintes prestadores de serviços de transporte coletivo público previstos no inciso V não apresentarem o comprovante do recolhimento do imposto, nos termos dispostos em normas regulamentadoras, a EMDEC fará a retenção do imposto devido na data da transferência financeira que efetuar ao contribuinte.”(NR)

**Art. 5º**. Fica acrescido o parágrafo único ao art. 19 da Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 19.....**

**Parágrafo único**. A Administração Tributária poderá exigir do prestador de serviço não estabelecido no Município de Campinas que prestar serviços neste Município os mesmos procedimentos previstos no caput.” (NR)

**Art. 6º**. Fica o parágrafo único transformado em § 1º e acrescido o § 2º. ao art. 23 da Lei n. 12.392, de 20 de outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 23.....**

**§ 1º**. - Os valores previstos nos incisos I e II deverão ser comprovados, conforme disposto em normas regulamentadoras.

**§ 2º**. - Poderá ser estabelecida, em pauta fiscal, a porcentagem de abatimento de materiais fornecidos pelo prestador dos serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa.” (NR)

**Art. 7º**. Ficam alterados o caput, o § 2º. e o § 4º. e acrescido o inciso X ao § 5º. do art. 28 da Lei n. 12.392, de 20 de outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 28** - Quando se tratar de prestação de serviço sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, o imposto será fixo e anual, em função da natureza do serviço ou de outros critérios pertinentes, na seguinte conformidade:

.....

**§ 2º**. - Para as sociedades de profissionais, o imposto devido será calculado mediante a multiplicação da importância anual prevista nos incisos I e II deste parágrafo pelo número de profissionais habilitados, sócios, empregados ou não, que prestem serviços em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal nos termos da lei aplicável:

.....

**§ 4º**. - O disposto no § 2º. somente se aplica à sociedade:

**I** - uniprofissional;

**II** - constituída sob a forma de sociedade simples, nos termos da lei civil;

**III** - cujos profissionais, sócios, empregados ou não, sejam habilitados ao exercício da mesma atividade, e prestem serviço sob a forma de trabalho pessoal em nome da sociedade, assumindo, cada um dos profissionais habilitados, responsabilidade pessoal nos termos da legislação específica;

**IV** - que prestem os seguintes serviços descritos nos subitens da lista anexa:

**a)** medicina, descrito no subitem 4.01;

**b)** enfermagem, descrito no subitem 4.06;

**c)** fonoaudiologia, descrito no subitem 4.08;

**d)** obstetrícia, descrito no subitem 4.11;

**e)** odontologia, descrito no subitem 4.12;

**f)** ortóptica, descrito no subitem 4.13;

**g)** prótese dentária, descrito no subitem 4.14;

**h)** psicologia, descrito no subitem 4.16;

**i)** medicina veterinária, descrito no item 5. 01;

**j)** engenharia, agronomia, arquitetura e urbanismo, descritos nos subitens 7. 01;

**l)** agenciamento da propriedade industrial, descrito no subitem 10.03;

**m)** advocacia, descrito no subitem 17.14;

**n)** auditoria contábil, descrito no subitem 17.16;

**o)** contabilidade, descrito no subitem 17.19;

**p)** consultoria e assessoria econômica ou financeira, efetuados por economistas, descritos no subitem 17.20.

**§ 5º**. -.....

**X** - em que os equipamentos, instrumentos e maquinários, necessários à realização da atividade fim, não sejam usados exclusivamente pelo profissional habilitado na execução do serviço pessoal e intelectual previsto no objeto social da sociedade.” (NR)

**Art. 8º**. Ficam alterados os incisos I e II e o § 2º. e acrescidos os §§ 3º. e 4º. ao art. 30 da Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 30.....**

**I** - de ofício, para a cobrança do imposto incidente sobre:

**a)** os serviços prestados por profissional autônomo e sociedade de profissionais, previstos no art. 28 desta lei;

**b)** os serviços de construção civil, ampliação, reforma ou demolição, nos termos de normas regulamentadoras;

**c)** outros serviços a serem estabelecidos em normas regulamentadoras;

**II** - por homologação, mediante recolhimento pelo sujeito passivo do imposto correspondente às operações tributadas em cada mês, independente de qualquer aviso, notificação ou prévio exame da Administração Tributária, para os demais casos não

previstos no inciso I deste artigo.

§ 1º. -.....

§ 2º. - O imposto devido na forma do art. 28 desta lei, correspondente ao exercício em que ocorrer a abertura, a alteração ou o encerramento da inscrição no cadastro mobiliário, bem como a exercícios anteriores a tais eventos, deve ser lançado no ato da abertura, da alteração ou do encerramento da inscrição, em tantos duodécimos da alíquota anual quantos forem os meses de atividade no ano da abertura, da alteração ou do encerramento da inscrição, ou ainda, referente aos exercícios anteriores, considerando-se mês a fração ainda que de 1 (um) dia.

§ 3º. - O pagamento do imposto lançado de ofício, nos termos do inciso I do caput, poderá ser efetuado em cota única com desconto financeiro ou parceladamente, nos termos previstos nas normas regulamentadoras.

§ 4º. - A revisão de ofício nos lançamentos previstos no inciso I do caput e nos autos de infração e imposição de multa, que resultar em sua anulação, cancelamento ou retificação, compete:

**I** - ao Coordenador Setorial responsável pelo lançamento, quando cancelar ou reduzir valor do lançamento original de até 5.000 (cinco mil) Unidades Fiscais de Campinas - UFIC;

**II** - ao Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias, nos demais casos.” (NR)

**Art. 9º.** Fica acrescido o art. 30A à Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 30A.** O lançamento do imposto poderá ser diferido, a critério da Administração Tributária.

§ 1º. - Considera-se diferimento a transferência do lançamento do imposto para prestação posterior.

§ 2º. - O responsável pelo pagamento do imposto diferido será o sujeito passivo da prestação posterior.

§ 3º. - A base de cálculo do imposto diferido será o preço do serviço.

§ 4º. - O pagamento do imposto diferido será efetuado, conforme disposto no art. 32 desta lei.” (NR)

**Art. 10.** Fica acrescido o art. 30B à Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 30B.** Havendo o pagamento do imposto após a data de seu vencimento, com a inobservância dos acréscimos legais previstos nesta lei, deverá ser efetivada a imputação do pagamento na forma determinada no §1º. deste artigo, independentemente da discriminação desses valores na guia de recolhimento.

§ 1º. - A imputação deve ser efetivada mediante distribuição proporcional do valor recolhido dentre os componentes do crédito tributário, assim entendidos o imposto, a atualização monetária, a multa de mora e os juros de mora devidos na data do recolhimento a menor.

§ 2º. - A diferença do imposto apurada após a imputação de que trata o § 1º. será devida com os acréscimos legais, desde a data do vencimento do imposto.” (NR)

**Art. 11.** Fica acrescido o art. 37A e §§1º. a 4º. à Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 37A.** As pessoas jurídicas, as equiparadas e a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, estabelecidas no Município de Campinas, deverão entregar à Secretaria Municipal de Finanças declaração periódica, contendo informações fiscais, especialmente sobre os serviços prestados, intermediados e/ou tomados, conforme normas regulamentadoras.

§ 1º. - O reconhecimento de imunidade e a concessão de isenção, incentivo ou qualquer outro benefício fiscal não afasta a obrigatoriedade de cumprimento do disposto no caput.

§ 2º. - Normas regulamentadoras estabelecerão os dados a serem informados, os prazos e a forma de entrega da declaração periódica, bem como os procedimentos para sua retificação.

§ 3º. - Os valores do imposto devido informados pelo sujeito passivo na declaração periódica, na forma deste artigo e de normas regulamentadoras, constituem confissão de dívida, sujeitos à inscrição em Dívida Ativa, na forma da legislação aplicável, no caso do não pagamento nos prazos estabelecidos.

§ 4º. - O início da aplicação das penalidades previstas nos incisos IX a XII do art. 56 será estabelecido em normas regulamentadoras, de acordo com o cronograma de implantação da declaração periódica.” (NR)

**Art.12.** Fica alterado o caput e acrescidos os incisos I e II ao art. 53 da Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 53.** Os créditos tributários inscritos ou não em dívida ativa, atualizados monetariamente, ficarão sujeitos à incidência de juros de mora:

**I** - de 1 % (um por cento), quando o pagamento for efetuado no mês do vencimento;

**II** - de 1% (um por cento), adicionado ao percentual equivalente à Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, divulgada pelo Banco Central do Brasil ou outra que venha a substituí-la, acumulada mensalmente a contar do mês de vencimento até o mês imediatamente anterior ao do pagamento, nos demais casos.” (NR)

**Art. 13.** Ficam acrescidos os incisos IX ao XII e revogado o § 4º. do art. 56 da Lei n. 12.392, de 20 de outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 56.**.....

**IX** - por Declaração Periódica não entregue: multa de 200 (duzentas) Unidades Fiscais de Campinas - UFIC;

**X** - por Declaração Periódica entregue fora do prazo estabelecido: multa de 100 (cem) Unidades Fiscais de Campinas - UFIC;

**XI** - por omissão ou informação incorreta de elementos da base de cálculo do ISSQN de declaração obrigatória: multa de 300 (trezentas) Unidades Fiscais de Campinas - UFIC por Declaração Periódica ou de 3% (três por cento) do valor dos serviços omitidos, o que for maior, independentemente da possível penalidade pela falta de pagamento do imposto;

**XII** - por omissão ou informação incorreta na Declaração Periódica, quando não implique diretamente omissão de receita tributável: multa de 10 (dez) Unidades Fiscais de Campinas - UFIC por informação omitida ou incorreta.

.....

§ 4º. - revogado.” (NR)

**Art. 14.** Ficam acrescidos o Capítulo VIII A, denominado “DO SIMPLES NACIONAL”, e o art. 61A à Lei n. 12.392, de 20 de outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

## “CAPÍTULO VIII A - DO SIMPLES NACIONAL

**Art. 61A.** Os contribuintes do ISSQN estabelecidos no Município de Campinas, enquadrados no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, ficarão sujeitos às obrigações:

**I** - principal e acessórias, instituídas pela legislação federal;

**II** - acessórias, previstas na legislação municipal, desde que não sejam conflitantes com a legislação federal.

Parágrafo único. Nos casos de retenção do ISSQN incidente sobre os serviços prestados pelas microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no Simples Nacional, deverão ser aplicadas as alíquotas previstas no art. 27 desta lei, de acordo com o § 6º., art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.” (NR)

**Art. 15.** Fica alterado o caput e acrescidos os incisos I e II e o parágrafo único ao art. 63 da Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 63.** Conforme normas regulamentadoras, a Administração Tributária poderá deixar de constituir crédito tributário cujo montante seja inferior a:

**I** - 150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais de Campinas - UFIC, por meio dos lançamentos previstos nas alíneas “b” e “c” do inciso I do art. 30 desta lei;

**II** - 300 (trezentas) Unidades Fiscais de Campinas - UFIC, por meio de auto de infração e imposição de multa.

**Parágrafo único.** Não se aplica o disposto neste artigo nas hipóteses que possam configurar dolo, fraude, simulação, crimes contra a ordem tributária e nas previstas na alínea “b” do inciso V e na alínea “c” do inciso VI do art. 56 desta Lei.” (NR)

**Art. 16.** Fica alterado o art. 64 da Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 64.** Fica o Município autorizado a celebrar convênios com a União, Estados, Distrito Federal e outras entidades com o objetivo de assegurar a melhoria da arrecadação, da fiscalização tributária e do combate à sonegação, bem como de fiscalizar o cumprimento das obrigações principais e acessórias relativas ao Simples Nacional.”(NR)

**Art. 17.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 18.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de dezembro de 2007

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

AUTORIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PROT. 07/10/43731

## LEI Nº 13.209 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

*Altera Dispositivos da Lei Nº 11.111, de 26 De Dezembro De 2001, Que Dispõe Sobre O Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana – IPTU e dá Outras Providências*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam acrescidas as alíneas “d” e “e” ao inciso I e Parágrafo Único ao inciso IV do art. 4º da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, com a seguinte redação:

“**Art. 4º** -.....

**I** -.....

**a)**.....

**b)**.....

**c)**.....

**d)** perceber renda mensal, composta por proventos de aposentadoria, oriundos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinas, acrescidos de outros ganhos ou remunerações, porventura existentes, não superiores a 8 (oito) salários mínimos vigentes à época da protocolização do pedido, respeitando, ainda, o limite anual correspondente a 13 (treze) vezes o referido valor, incluído o 13º salário;

**e)** a isenção de que trata este inciso limita-se ao valor calculado do imposto no que não exceder a 320 (trezentas e vinte) Unidades Fiscais de Campinas – UFIC.

.....

**IV** -.....

**Parágrafo único** – A isenção de que trata este inciso será extensiva à Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo, de que trata a Lei n. 6.355, de 26 de novembro de 1990, e à Taxa de Combate a Sinistro, de que trata a Lei n. 6.361, de 26 de dezembro de 1990.

.....”(NR)

**Art. 2º** - Fica acrescido o parágrafo único ao inciso V do art. 4º da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** -.....

.....

**V** -.....

.....

**Parágrafo único** – A isenção de que trata este inciso será extensiva à Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo, de que trata a Lei nº 6.355, de 26 de novembro de 1990, e à Taxa de Combate a Sinistro, de que trata a Lei nº 6.361, de 26 de dezembro de 1990, observadas as disposições da alínea “a” deste inciso.

.....”(NR)

**Art. 3º** - Fica renumerado o parágrafo único, para § 1º. e acrescido o § 2º. ao inciso VI, do art. 4º, da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º**.....

.....

**VI** -.....

§1º. -.....

§2º. - A isenção de que trata este inciso será extensiva à Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo, de que trata a Lei nº 6.355, de 26 de novembro de 1990 e à Taxa de Combate a Sinistro, de que trata a Lei nº 6.361, de 26 de dezembro de 1990, observadas as disposições do § 1º. deste inciso.

.....”(NR)

**Art. 4º** - Fica acrescido o parágrafo único ao inciso VII, do art. 4º da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 4º** -.....



.....

**VII -.....**

**Parágrafo único** – A isenção de que trata este inciso será extensiva à Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, de que trata a Lei nº 6.355, de 26 de novembro de 1990, e à Taxa de Combate a Sinistro, de que trata a Lei nº 6.361, de 26 de dezembro de 1990.

.....” (NR)

**Art. 5º** - Fica acrescido o parágrafo único ao inciso IX do art. 4º da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** -.....

.....

**IX -.....**

**Parágrafo único** – A isenção de que trata este inciso será extensiva à Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo, de que trata a Lei nº 6.355, de 26 de novembro de 1990 e à Taxa de Combate a Sinistro, de que trata a Lei nº 6.361, de 26 de dezembro de 1990.

.....” (NR)

**Art. 6º** - Fica acrescido o inciso XI ao art. 4º da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 4º** -.....

.....

**ISENÇÃO PARA IMÓVEIS LOCADOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**XI** – os imóveis locados para uso de órgãos da Administração Pública Direta municipal e suas Autarquias e Fundações, proporcionalmente ao tempo que perdurar o aluguel, observando-se que:

**a)** a isenção de que trata este inciso fica restrita aos novos contratos e às renovações, efetuados a partir da data de publicação desta lei;

**b)** no exercício de formalização do contrato de aluguel, ou da sua renovação, eventual crédito será objeto de restituição ou compensação para lançamentos futuros, observadas as disposições da alínea “a” deste inciso;

**c)** eventual lapso de tempo decorrido entre o vencimento do contrato de aluguel e sua renovação não ensejará a descontinuidade do benefício da isenção de que trata este inciso, observadas as disposições da alínea “a” deste inciso;

**d)** a isenção de que trata este inciso será concedida na exata proporção da área objeto do contrato de locação.

**§1º** - Os órgãos mencionados neste inciso ficam responsáveis por cientificar a Secretaria Municipal de Finanças do início e do término do contrato de locação do imóvel que ocupam, conforme dispuser norma regulamentadora.

**§2º** - A isenção de que trata este inciso será extensiva à Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo, de que trata a Lei nº 6.355, de 26 de novembro de 1990 e à Taxa de Combate a Sinistro, de que trata a Lei nº 6.361, de 26 de dezembro de 1990, observadas as disposições da alínea “d” deste inciso.

.....” (NR)

**Art. 7º** - Ficam alterados o inciso III e suas alíneas “a” e “b” do art. 6ºA da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6ºA** -.....

.....

**III** – como contratante, todo aquele que possuir:

**a)** escritura de compra e venda ou contrato de compromisso de compra e venda, suas cessões ou promessas de cessões, desde que celebrados por instrumento público ou contrato particular que a lei confira tal caráter e não submetidos ao registro imobiliário;

**b)** instrumento particular ou público relativo à conferência de bens imóveis para integralização de capital de pessoa jurídica, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas competente e não submetidos ao registro imobiliário;

.....” (NR)

**Art. 8º** - Fica acrescido o art. 18H à Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 18H** – Para efeito de avaliação dos imóveis não residenciais e caracterizados como hotéis, motéis, *apart hotéis, flats, resorts*, e similares, não registrados em unidades autônomas junto ao Cartório de Registros de Imóveis, serão elaboradas Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) específicas para as seguintes áreas:

**I** – áreas correspondentes aos quartos, apartamentos, suítes, chalés e similares;

**II** – áreas administrativas;

**III** – áreas de serviços;

**IV** – áreas de circulação comuns;

**V** – áreas de recreação;

**VI** – áreas destinadas a palestras, congressos, *business centers*, e similares;

**VII** – áreas de estacionamentos cobertos.

**§1º** - Para apuração do valor do m<sup>2</sup> de construção das áreas especificadas no inciso I deste artigo será preenchida uma PIC – Planilha de Informações Cadastrais para uma única unidade correspondente a cada um dos diferentes tipos de aposento, inclusive para aqueles que apresentem padrões de acabamento que os diferenciem.

**§ 2º** - O valor do metro quadrado de construção, apurado de conformidade com as disposições do §1º. deste artigo, será aplicado para a totalidade da área de todas as demais unidades similares, conforme especificado no quadro de áreas, apurando-se o valor venal parcial e proporcional mediante aplicação do ano-base médio ponderado, das áreas similares.

**§ 3º** - Para apuração do valor do metro quadrado de construção das áreas especificadas nos incisos II a VII deste artigo será preenchida uma PIC - Planilha de Informações Cadastrais para a totalidade de cada uma daquelas áreas, conforme especificado no quadro de áreas, independentemente de possuírem padrão de acabamento diverso, apurando-se o valor venal parcial e proporcional a cada uma daquelas áreas mediante aplicação do ano-base médio ponderado.

**§ 4º** - O valor venal da construção para os imóveis especificados no *caput* deste artigo será composto pela somatória do valor venal parcial e proporcional das áreas, apurado de acordo com as disposições dos §§ 2º e 3º.

**§ 5º** - Para avaliação dos imóveis identificados no *caput* deste artigo e registrados em unidades autônomas junto ao Cartório de Registro de Imóveis, apura-se o valor venal parcial e proporcional das áreas descritas nos incisos II a VII, de conformidade com as disposições do § 3º e o valor venal parcial e proporcional de cada uma das áreas dos aposentos descritos no inciso I, de conformidade com as disposições do § 2º.

**§ 6º** - O valor alcançado pela somatória do valor venal parcial de uma das áreas do anexo I com o valor venal parcial de todas as áreas dos anexos II a VII, dividida pela área total construída destas áreas, será enquadrado na respectiva tabela de valor do

metro quadrado de construção desta lei, mediante arredondamento para o menor valor, e apontará o valor médio do metro quadrado da construção, a ser tomado para determinação do valor venal de construção das unidades autônomas daquela área específica do anexo I ora em análise.

**§ 7º** - Nos casos elencados no § 5º. deste artigo, o fator de depreciação que compõe o cálculo do valor venal da construção será aplicado apenas no momento da apuração do valor venal final de cada uma das unidades autônomas.

**§ 8º** - Cada uma das áreas elencadas nos incisos I a VII deste artigo receberá a pontuação dos itens de uso comum relativos a proteção frontal e piso externo e os demais itens serão pontuados apenas se fizerem parte daquela área específica.

**§ 9º** - Para fins de avaliação dos imóveis de que trata este artigo, o sujeito passivo do imposto deverá apresentar o respectivo quadro de áreas, elaborado nos termos das normas regulamentadoras.

**§ 10.** Com base nas disposições do art. 20 desta Lei, o sujeito passivo do imposto poderá apresentar Declaração de Atualização Cadastral, juntamente com respectivo quadro de áreas, para fins de avaliação do imóvel nos moldes em que disciplinado por este artigo, conforme definido em normas regulamentadoras. (AC)

**Art. 9º** - Fica acrescido um parágrafo, numerado como § 1º, renumerando-se os §§ 1º e 2º para §§ 2º e 3º, com alteração de redação, renumerando-se os §§ 3º, 4º e 5º para §§ 4º, 5º e 6º, sem alteração de redação, renumerando-se o § 6º para § 7º, com alteração de sua redação, renumerando-se os §§ 7º e 8º para §§ 8º e 9º, sem alteração de redação e acrescido o § 10, todos do art. 21 da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 21** -.....

**§ 1º** - O lançamento da anexação, subdivisão, loteamento ou modificação de imóveis será efetuado mediante apresentação de cópia da certidão gráfica ou da planta aprovada e da certidão de matrícula que espelhe a modificação efetuada no imóvel.

**§ 2º** - O desmembramento de condomínios em unidades autônomas, será efetuado mediante apresentação da planta aprovada ou certidão gráfica e da especificação, incorporação, convenção de condomínio, ou das matrículas individuais, registradas no ofício competente, acrescidas, a critério da repartição responsável pela administração do imposto, do respectivo quadro de áreas, conforme disciplinado em regulamento.

**§ 3º** - A alteração do lançamento, de conformidade com as disposições dos parágrafos anteriores, será efetuada a partir do exercício seguinte àquele em que se deu por operado o registro público das matrículas individuais ou da convenção, incorporação ou especificação de condomínio, o que ocorrer primeiro, observando-se as disposições dos artigos 5º, 6º e 6ºA e inciso II do art. 22 desta Lei.

**§ 4º** - Na hipótese de anexação de fato, por conta de edificação comum a mais de um lote de terreno, o lançamento será calculado proporcionalmente à área edificada pertencente a cada lote.

**§ 5º** - Para os condomínios já devidamente constituídos, cuja conclusão das unidades autônomas ocorra de forma parcial, e desta conclusão parcial a fração ideal de terreno das unidades autônomas lançadas não contemple 100% (cem por cento) da área total do terreno em que o condomínio foi constituído, a diferença entre a área total do terreno e a soma das frações ideais das unidades concluídas permanecerá como área remanescente do imóvel.

**§ 6º** - Para os casos previstos no § 4º deste artigo, apurando-se área construída comum coberta que exceda a área construída comum coberta das unidades concluídas, esta área será lançada na área remanescente do imóvel.

**§ 7º** - Na inexistência das matrículas individuais ou do registro público da convenção, incorporação ou especificação de condomínio e verificado que, de fato, o imóvel já se encontra desmembrado em unidades autônomas, o lançamento do IPTU poderá ser desmembrado em unidades autônomas por meio de especificação de condomínio homologada pela Administração Pública Municipal, acompanhada do respectivo quadro de áreas, de acordo com as exigências definidas em normas regulamentadoras, observando-se as disposições dos artigos 5º, 6º e 6ºA e inciso II do art. 22 desta Lei.

**§ 8º** - Verificando-se divergência entre a área total construída existente no condomínio e a somatória das áreas privativas e comuns constantes das unidades autônomas, a administração tributária poderá efetuar a devida correção mediante apresentação de quadro de áreas atualizado.

**§ 9º** - A anexação, subdivisão, modificação ou loteamento de imóvel condiciona-se à não existência de débitos incidentes sobre os imóveis envolvidos na operação, cabendo a verificação à repartição administrativa responsável por sua análise.

**§ 10.** Mediante despacho fundamentado do Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias e constatado que, de fato, o imóvel já se encontrava anexado, subdividido, loteado, modificado ou desmembrado em unidades autônomas, em data anterior ao registro das alterações nas matrículas, ou do registro das matrículas individuais ou da convenção, incorporação ou especificação de condomínio de que trata o § 3º deste artigo ou da homologação da especificação de condomínios pela SEPLAMA, de que trata o § 7º deste artigo, a alteração do lançamento poderá ser efetuada a partir do exercício seguinte em que comprovada a situação fática.” (NR)

**Art. 10.** Ficam alterados o *caput* e o § 2º do art. 23 da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 23.** Enquanto não operada a decadência, poderão ser efetuados lançamentos substitutivos, adicionais ou complementares a outros que tenham sido elaborados com erro, vício ou irregularidade, assim como poderão ser efetuados lançamentos omitidos, por quaisquer circunstâncias.

.....” (NR)  
**§ 2º** - Na hipótese de substituição do lançamento, o pagamento de obrigação tributária decorrente do lançamento substituído será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo.

**Art. 11** – Fica acrescido o artigo 32A à Lei n. 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 32A** - Mediante parecer fundamentado do Secretário Municipal de Finanças, o valor do metro quadrado da construção, apurado de conformidade com as disposições da Lei n. 12.920, de 04 de maio de 2007, será enquadrado na respectiva tabela de valores do metro quadrado da construção constante desta Lei, mediante arredondamento para o valor mais próximo, que será considerado na apuração do valor venal do imóvel para fins de tributação.” (NR)

**Art. 12.** Ficam alteradas as pontuações dos materiais de construção classificados como padrão alto, dos itens 7 - Piso Externo e 10 - Piso Interno, da Planilha de Informações Cadastrais - Categoria Construtiva: Não Residencial Horizontal - NRH, constantes do Anexo II, da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II  
PLANILHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CATEGORIA  
CONSTRUTIVA: NÃO RESIDENCIAL HORIZONTAL - NRH**

“.....  
7 - Piso Externo (Céu Aberto):  
.....

**Alto:** granito, mármore, asfalto, inox, paralelepípedo - 110

.....  
10 - Piso Interno:  
.....

**Alto:** granito, mármore, asfalto, inox, paralelepípedo, alumínio, piso elevado 120  
.....” (NR)

**Art. 13.** Ficam alteradas as pontuações dos materiais de construção classificados como padrão alto, dos itens 7 - Piso Externo e 10 - Piso Interno, da Planilha de Informações Cadastrais - Categoria Construtiva: Residencial Horizontal - RH, constantes do Anexo II, da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II  
PLANILHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CATEGORIA  
CONSTRUTIVA: RESIDENCIAL HORIZONTAL - RH**

“.....  
7 - Piso Externo (Céu Aberto):  
.....

**Alto:** granito, mármore, asfalto, inox, paralelepípedo - 220

.....  
10 - Piso Interno:  
.....

**Alto:** granito, mármore, asfalto, inox, paralelepípedo, alumínio, piso elevado 320  
.....” (NR)

**Art. 14.** Ficam alteradas as pontuações dos materiais de construção classificados como padrão alto, dos itens 7 - Piso Externo e 10 - Piso Interno, da Planilha de Informações Cadastrais - Categoria Construtiva: Residencial Vertical - RV, constantes do Anexo II, da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II  
PLANILHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CATEGORIA  
CONSTRUTIVA: RESIDENCIAL VERTICAL - RV**

“.....  
7 - Piso Externo (Céu Aberto):  
.....

**Alto:** granito, mármore, asfalto, inox, paralelepípedo - 170

.....  
10 - Piso Interno:  
.....

**Alto:** granito, mármore, asfalto, inox, paralelepípedo, alumínio, piso elevado 320  
.....” (NR)

**Art. 15.** Ficam alteradas as pontuações dos materiais de construção classificados como padrão alto, dos itens 7 - Piso Externo e 10 - Piso Interno, da Planilha de Informações Cadastrais - Categoria Construtiva: Não Residencial Vertical - NRV, constantes do Anexo II da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II  
PLANILHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CATEGORIA  
CONSTRUTIVA: NÃO RESIDENCIAL VERTICAL - NRV**

“.....  
7 - Piso Externo (Céu Aberto):  
.....

**Alto:** granito, mármore, asfalto, inox, paralelepípedo - 170

.....  
10 - Piso Interno:  
.....

**Alto:** granito, mármore, asfalto, inox, paralelepípedo, alumínio, piso elevado - 320  
.....” (NR)

**Art. 16.** Fica alterado o item 5 das Notas Técnicas para Preenchimento das Planilhas de Informações Cadastrais (PIC), constantes do Anexo II, da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO II  
NOTAS TÉCNICAS PARA PREENCHIMENTO DAS PLANILHAS DE  
INFORMAÇÕES CADASTRAIS (PIC)**

.....  
**5)** O total de pontos de cada campo será obtido pela média aritmética simples dos pontos dos campos, exceto instalação sanitária e itens complementares que deverão seguir as seguintes regras:

- Instalação Sanitária e Itens Complementares: os pontos serão obtidos mediante as quantidades observadas, multiplicadas pelos pontos pertinentes e após, multiplicados pelos fatores da tabela abaixo:

QUANTIDADES OBSERVADAS	FATORES DE CORREÇÃO
1	1,00
2	0,90
3	0,80
4	0,70
5	0,60
ACIMA DE 5	0,50

.....” (NR)

**Art. 17.** Fica revogado o item 09 das Notas Técnicas para Preenchimento das Planilhas de Informações Cadastrais (PIC), constantes do Anexo II, da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001:

**ANEXO II  
NOTAS TÉCNICAS PARA PREENCHIMENTO DAS PLANILHAS DE  
INFORMAÇÕES CADASTRAIS (PIC)**

.....

**9)** revogado.

.....” (NR)

**Art. 18.** Fica revogada a alínea “a” e alterada a alínea “b” do item 11 das Notas Téc-

nicas para Preenchimento das Planilhas de Informações Cadastrais (PIC), constantes do Anexo II, da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO II  
NOTAS TÉCNICAS PARA PREENCHIMENTO DAS PLANILHAS DE  
INFORMAÇÕES CADASTRAIS (PIC)**

.....

**11)**.....  
**a)** revogada;

**b)** anotar os itens churrasqueira fixa com chaminé, *play ground*, piscinas, quadra de tênis, quadra de esportes e campos de futebol que não possuam área construída, apenas aos pavimentos aos quais esses itens atendam especificamente. Caso não existam construções específicas que atendam esses itens, os mesmos deverão ser apontados unicamente nas PICs de estruturas destinadas à administração e, caso este não exista, assinalar no maior edifício;

.....” (NR)

**Art. 19.** Fica alterado o item 12 das Notas Técnicas para Preenchimento das Planilhas de Informações Cadastrais (PIC), constantes do Anexo II, da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO II  
NOTAS TÉCNICAS PARA PREENCHIMENTO DAS PLANILHAS DE  
INFORMAÇÕES CADASTRAIS (PIC)**

.....  
**12)** Para os imóveis de categorias predominantemente não residenciais que forem classificados por edificações e/ou pavimentos e/ou estruturas construtivas diferenciadas conforme o item 11 destas notas, a pontuação dos itens observados do campo “Itens Complementares” deverão ser as constantes da coluna “Individual” das respectivas Tabelas, e pontuados apenas na PIC para a qual esses itens atendam especificamente. Caso não existam construções específicas que atendam esses itens, os mesmos deverão ser apontados unicamente nas PICs de estruturas destinadas à administração e, caso este não exista, assinalar no maior edifício;

.....(NR)

**Art. 20.** O texto consolidado da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, será publicado em 30 (trinta) dias após a publicação desta lei.

**Art. 21** – Fica concedida a remissão total do IPTU e da taxa de coleta de lixo até o exercício de 2007 aos clubes e associações desportivas que cumpriram integralmente a contrapartida prevista na Lei n. 12.743/06.

**Art. 22.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 23.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de dezembro de 2.007

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

AUTORIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PROT. 07/08/12656

**LEI Nº 13.210 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.007.**

*Autoriza O Executivo Municipal A Firmar Parcerias Com O Ministério Das Comunicações, Ministério Da Educação E Empresas Privadas, A Fim De Utilizar A Tecnologia “Wireless Mesh” Em Banda Larga Por Meio De Programa Gesac (Governo Eletrônico Serviço De Atendimento Ao Cidadão), Promovendo A Inclusão Digital Da Cidade De Campinas A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias com o Ministério das Comunicações, Ministério da Educação e empresas privadas, por meio do Programa GESAC (Governo Eletrônico – Serviço de Atendimento ao Cidadão), a fim de utilizar a tecnologia “Wireless Mesh”, banda larga por meio de uma rede de comunicação sem fio, e promover a inclusão digital da cidade de Campinas.

**Art. 2º** - O Executivo Municipal regulamentará a presente lei, naquilo que se fizer necessário, no prazo de 60 (sessenta) dias após a promulgação.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de dezembro de 2.007

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR VINICIUS GRATTI

PROT. 07/08/12341

**LEI Nº 13.211 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.007.**

*Autoriza O Município De Campinas A Celebrar Convênio Com O Estado De São Paulo, Através Da Secretaria De Estado Dos Negócios Da Fazenda, Com A Associação Comercial E Industrial De Campinas – Acic, Com O Sindicato Dos Contabilistas De Campinas E Com A Associação Das Empresas De Serviços Contábeis De Campinas – AESCON – Campinas A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

**Art. 1º** - Fica o Município de Campinas autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, com a Associação Comercial e Industrial de Campinas – ACIC, com o Sindicato dos Contabilistas de Campinas e com a Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Campinas – AESCON-Campinas, para manutenção do Escritório Regional da Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP em Campinas.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de dezembro de 2.007

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

PROT. 07/10/14793



**LEI Nº 13.212 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.007**

*Autoriza A Concessão De Direito Real De Uso De Bens Públicos De Uso Especial, Em Favor Do Governo Do Estado De São Paulo*  
A Câmara Municipal de Campinas aprovou, e eu Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a concessão de direito real de uso, a título gratuito, intransferível e por tempo indeterminado, em favor do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Educação do Governo do Estado de São Paulo, das áreas de bens públicos de uso especial a seguir descritas:

**I - Equipamento Público Comunitário 2** – Área Institucional, de propriedade da Municipalidade, localizada no quarteirão 10.519 do Cadastro Municipal, do loteamento Conjunto Habitacional Residencial Olímpia, com 4.886,61m<sup>2</sup> de área e as seguintes medidas e confrontações: 28,29m em curva mais 81,49m confrontando com a Rua do Hipismo (antiga Rua 08); 50,09m confrontando com o Equipamento Público Urbano 1 – Área Institucional; 69,40m mais 35,69m em curva mais 9,00m confrontando com Espaço Livre de Uso Público – Área Verde; 29,86m confrontando com Espaço Livre de Uso Público;

**II - Equipamento Público Comunitário 1** – Área Institucional, de propriedade da Municipalidade, localizada no quarteirão 9.999 do Cadastro Municipal, do loteamento Vila Esperança, com 5.137,78m<sup>2</sup> de área e as seguintes medidas e confrontações: 62,69m em curva confrontando com a Rua André Grabois (antiga Rua 01); 14,01m em curva de concordância entre a Rua André Grabois (antiga Rua 01) e a Rua Antônio Hugo Padovani (antiga Rua 08); 38,49m confrontando com a Rua Antônio Hugo Padovani (antiga Rua 08); 14,14m em curva de concordância entre a Rua Antônio Hugo Padovani (antiga Rua 08) e a Rua Luíza Augusta Garlipe (antiga Rua 07); 64,00m confrontando com a Rua Luíza Augusta Garlipe (antiga Rua 07); 14,14m em curva de concordância entre a Rua Luíza Augusta Garlipe (antiga Rua 07) e a Rua João Araújo Cunha (antiga Rua 05); 56,52m confrontando com a Rua João Araújo Cunha (antiga Rua 05); 18,82m em curva de concordância entre a Rua João Araújo Cunha (antiga Rua 05) e Rua André Grabois (antiga Rua 01).

**Art. 2º** - As áreas descritas no art. 1º desta Lei devem ser destinadas, necessariamente, à construção de unidades de ensino fundamental, para o atendimento, respectivamente, dos loteamentos Conjunto Habitacional Residencial Olímpia e Vila Esperança.

**Art. 3º** - A presente concessão será lavrada mediante “Termo de Concessão de Direito Real de Uso” e deverá ser registrada em livro próprio do respectivo Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 4º** - A concessionária fica obrigada a dar a destinação prevista no artigo 2º desta Lei, no prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do “Termo de Concessão de Direito Real de Uso”, sob pena de perda da concessão.

**Art. 5º** - A concessionária responderá, a partir do registro do “Termo de Concessão de Direito Real de Uso”, por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel.

**Art. 6º** - Caso a concessionária venha a descumprir as cláusulas constantes no “Termo de Concessão de Direito Real de Uso”, as áreas sob concessão serão revertidas, sem quaisquer ônus, para o Município.

**Parágrafo único** – Na hipótese da perda da concessão, prevista no caput deste artigo, as benfeitorias introduzidas no imóvel passarão a integrar o patrimônio municipal, independente de qualquer indenização.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de dezembro de 2.007

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL  
PROT. 06/10/40241

**LEI Nº 13.213 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.007**

*Desincorpora Área De Propriedade Municipal Da Classe De Bens Especiais, Transfere Para A Classe De Bens Dominicais E Autoriza A Doação À Fumec, Para Instalação De Unidade Escolar*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica desincorporada da classe de bens especiais, transferida para a classe de bens dominicais e autorizada a doação à Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, para a instalação de unidade escolar, a área de propriedade municipal a seguir descrita:

“parte do lote 02, de propriedade da Municipalidade, localizado no loteamento Conjunto Habitacional Lech Walesa, quadra U, quarteirão 8277 do Cadastro Municipal, com 650,32m<sup>2</sup> de área e as seguintes medidas e confrontações: 23,52m confrontando com a Rua Izaura Aparecida Contarelli (antiga Rua 4) do loteamento Conjunto Habitacional Lech Walesa; 28,00m confrontando com parte do lote 2; 23,44m confrontando com a divisa do futuro loteamento DIC V; 26,56m confrontando com parte do lote 1”.

**Art. 2º** - O donatário fica obrigado a dar ao imóvel, objeto desta doação, a destinação prevista no art. 1º desta lei, no prazo máximo de 05 (cinco) anos contados da sua publicação.

**§ 1º** – Na hipótese de o donatário não atender as condições deste artigo, findo o prazo nele estipulado, ou se for desvirtuada a finalidade da doação, o imóvel em causa reverterá ao patrimônio municipal sem ônus para a Municipalidade.

**§ 2º** – Em caso de reversão, as benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel passarão a integrar o patrimônio municipal, independentemente de qualquer indenização.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da doação autorizada pela presente lei, correrão por conta do donatário.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de dezembro de 2.007

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL  
PROT. 06/10/11216

**LEI Nº 13.214 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.007.**

*Dispõe Sobre A Obrigatoriedade Dos Clubes, Associações, Agremiações, Ligas E Demais Congêneres De Prática Desportiva A Manter Exemplar Do Estatuto Do Torcedor Disponível Para Consulta E Dá Outras Providências*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam obrigados os clubes, associações, agremiações, ligas e demais congêneres de prática desportiva a manter exemplar do Estatuto do Torcedor, Lei 10.671, de 15 de maio de 2003, disponível para consulta.

**Parágrafo único** - O exemplar a que se refere o “caput” poderá ser solicitado ao funcionário encarregado do local, o qual o disponibilizará imediatamente para consulta.

**Art. 2º** - Os clubes, associações, agremiações, ligas e demais congêneres de prática desportiva devem afixar cartazes ou placa de fácil leitura em locais visíveis, com os seguintes dizeres:

“Este clube/associação/agremiação/liga de prática desportiva possui exemplar do Estatuto do Torcedor disponível para consulta.”

Lei Municipal nº.....”

**Art. 3º** - Em cada guichê de venda de ingressos nos estádios, ginásios ou locais em que estiver sendo realizada atividade esportiva deverá ter disponibilizado para consulta exemplar do Estatuto do Torcedor.

**Parágrafo único** - Em cada guichê de venda de ingressos deverá ser afixado, em local visível, cartaz ou placa de fácil leitura, com os seguintes dizeres:

“Neste local tem disponibilizado para consulta exemplar do Estatuto do Torcedor.

Lei Municipal nº.....”

**Art. 4º** - O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará ao infrator as seguintes penalidades:

**I** - advertência por escrito para sanar a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias;

**II** - multa de 400 (quatrocentas) UFICs - Unidade Fiscal de Campinas;

**III** - na reincidência, o dobro da multa imposta.

**Art. 5º** - O Poder Executivo, através de seu órgão competente, fiscalizará o cumprimento desta lei.

**Art. 6º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação.

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de dezembro de 2.007

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR ZÉ CUNHADO  
PROT. 07/08/12231

**LEI Nº 13.215 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.007**

*Dispõe Sobre A Criação Do Conselho Municipal De Relações Internacionais*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Conselho Municipal de Relações Internacionais, vinculado à Secretaria Municipal de Cooperação Internacional da Prefeitura Municipal de Campinas, com a finalidade de propor as diretrizes da política de relações internacionais, tendo em vista os interesses estratégicos do Município.

**Art. 2º** - Fica o Conselho de que trata o art. 1º desta lei representado por membros da Administração Pública de Campinas e da Sociedade Civil, obedecendo a seguinte composição:

**I – da Administração Pública:**

**a)** um representante e um suplente da Secretaria Municipal de Administração;

**b)** um representante e um suplente da Secretaria Municipal de Educação;

**c)** um representante e um suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

**d)** um representante e um suplente da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo;

**e)** um representante e um suplente da Secretaria Municipal de Esportes;

**f)** um representante e um suplente da Secretaria Municipal de Cultura;

**g)** um representante e um suplente da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social.

**II – da Sociedade Civil:**

**a)** os Cônsules Gerais, Regionais e Vice-Cônsules;

**b)** os Cônsules Honorários residentes no Município;

**c)** os empresários;

**d)** os representantes das Organizações Não Governamentais – ONG’s de Campinas que mantenham vínculos econômicos sociais, políticos, culturais e/ou comerciais no exterior;

**e)** os representantes de Associações Empresariais de comércio exterior sediadas ou com representações no Município de Campinas;

**f)** os representantes das cidades-irmãs de Campinas.

**Parágrafo único** – Os representantes mencionados no inciso II deste artigo, deverão ser indicados por suas entidades.

**Art. 3º** - A estrutura, o funcionamento, a composição e as atribuições do Conselho serão disciplinados no seu Regimento Interno, a ser aprovado mediante decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de dezembro de 2.007

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL  
PROT. 07/10/27018

**LEI Nº 13.216 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.**

*Dispõe Sobre A Instituição No Município Da 'Semana De Orientação Sobre O Mal De Parkinson', E Dá Outras Providências A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

**Art. 1º** - Fica instituída no Município de Campinas, a SEMANA DE ORIENTAÇÃO SOBRE O MAL DE PARKINSON, iniciando-se no dia 04 de abril, dia Nacional do Portador da Doença de Parkinson, e encerrando-se no dia 11 de abril, dia Internacional do Parkinson.

**Art. 2º** - A Administração Municipal designará ao órgão competente do Município, a composição da Comissão Municipal formada pela Secretaria de Saúde, para elaboração e organização do evento.

**Parágrafo único** – A comissão Municipal será responsável pela mobilização das instituições, divulgação do evento, monitoramento e supervisão geral com equipe de técnicos da administração municipal.

**Art. 3º** - As ações públicas desenvolvidas, relacionadas às atividades da 'Semana Municipal de Orientação sobre o Mal de Parkinson', compreenderão:

- I** – campanha de divulgação das conseqüências da doença em pauta;
- II** – seminários educativos para capacitação de membros da comunidade, instituições governamentais e não governamentais para atendimento e cuidados aos portadores do Mal de Parkinson;
- III** – matéria informativa e educativa a respeito da doença;
- IV** – combate a toda forma de preconceito aos portadores do Mal de Parkinson.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de dezembro de 2007

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR LUIZ RIGUETTI

PROT. 07/08/12229

**LEI Nº 13.217 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007**

*Obriga As Clínicas De Bronzeamento Artificial A Colocar Avisos Alertando Seus Usuários De Que A Exposição Aos Raios Ultravioleta Pode Provocar Câncer, E Dá Outras Proviências A Câmara Municipal de Campinas aprovou, e eu Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

**Art. 1º** - As clínicas de bronzeamento artificial, situadas no Município de Campinas, ficam obrigadas a colocar avisos em locais visíveis alertando seus usuários de que a exposição aos raios ultravioleta pode provocar câncer, devendo, ainda, distribuir entre seus usuários, material informativo explicando o que é o câncer de pele, o que o causa e como pode ser evitado.

**Art. 2º** - O não cumprimento do disposto no art. 1º desta lei sujeita as clínicas infratoras ao pagamento de multa no valor de 250 (duzentas e cinquenta) UFIC's. Parágrafo único – No caso de reincidência, a infratora, a critério do poder público, poderá ter seu alvará de funcionamento suspenso, além da aplicação da referida multa em dobro.

**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de dezembro de 2007

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR JORGE SCHNEIDER

PROT. 07/08/12340

**LEI Nº 13.218 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007**

*Denomina Quadra Poli-Esportiva Cândido Rodrigues Dos Santos Uma Quadra Poli-Esportiva Do Município De Campinas A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

**Art. 1º** - Fica denominada QUADRA POLI-ESPORTIVA CÂNDIDO RODRIGUES DOS SANTOS, a quadra poli-esportiva no Jardim Capivari, localizada na confluência das ruas Paulo Mangabeira Albernaz com Zequinha de Abreu e Padre Eustáquio.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de dezembro de 2007

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADORA LEONICE DA PAZ

PROT. 07/08/9258

**LEI Nº 13.219 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007**

*Dispõe Sobre A Alteração De Denominação De Via Pública No Município De Campinas A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 1º da Lei nº 12.998, de 03 de julho de 2007, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada AVENIDA DENISE MARTINS DE MORAES BARROS, a Avenida 08, localizada no loteamento Swiss Park Residencial, com início na Avenida Wellman Galvão de França Rangel (Av. 03) e término na Rua Bernardo Funcia Diez (Rua 21), no mesmo loteamento.

.....” (NR)

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.  
Campinas, 21 de dezembro de 2007

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

PROT: 07/08/1255

AUTORIA: PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI Nº 13.220 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007**

*Denomina Rua Victor Quaglio Paulelli Uma Via Pública Do Município De Campinas*

**A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica denominada RUA VICTOR QUAGLIO PAULELLI, a Rua 01, localizada no loteamento Jardim das Cerejeiras, com início na Rua 02 e término na divisa do loteamento.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de dezembro de 2007

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR ZÉ CUNHADO

PROT. 07/08/4236

**LEI Nº 13.221 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007**

*Denomina Rua Waldomiro De Angelo Uma Via Pública Do Município De Campinas*

**A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica denominada RUA WALDOMIRO DE ANGELO, a Rua 10, localizada no loteamento Jardim das Cerejeiras, com início na Rua 09 e término na Rua 11, no mesmo loteamento.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de dezembro de 2007

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR PEDRO SERAFIM

PROT. 07/08/7688

**LEI Nº 13.222 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007**

*Denomina Rua Irmão Paul Francis Schaefer (Irmão Paulo) Uma Via Pública Do Município De Campinas*

**A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica denominada RUA IRMÃO PAUL FRANCIS SCHAEFER (Irmão Paulo), a Rua 14, localizada no loteamento Jardim das Cerejeiras, com início na Rua 13 e término na divisa do loteamento.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de dezembro de 2007

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR PEDRO SERAFIM

PROT. 07/08/07735

**LEI Nº 13.223 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007**

*Denomina Praça Paulo Brilhante Uma Praça Pública Do Município De Campinas*

**A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica denominada PRAÇA PAULO BRILHANTE, a Praça 02, com área de 660,00m², localizada no loteamento Novo Jardim São José, perimetrada pela Rua Afonso Pena (Rua 07 – Novo Jardim São José) e Rua Lino Guedes (Rua 07 – Jardim Paulistano).

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de dezembro de 2007

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR PAULO BUFALO

PROT. 07/08/08941

**LEI Nº 13.224 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007**

*Denomina Rua João Domingues Corrêa Uma Via Pública Do Município De Campinas*

**A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica denominada RUA JOÃO DOMINGUES CORRÊA, a Rua 04, localizada no loteamento Jardim Maracanã, com início na Rua 13 e término na Rua 05, no mesmo loteamento.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de dezembro de 2007

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR RIVAIL PEXE

PROT. 07/08/10161



**LEI Nº 13.225 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007***Denomina Vias Públicas Do Município De Campinas*

**A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Ficam denominadas as seguintes vias públicas no loteamento RESIDENCIAL ESTÂNCIA EUDÓXIA, no distrito de Barão Geraldo:

**I** – AVENIDA HORÁCIO PENTEADO DE FARIA E SILVA FILHO, a Avenida 01, com início na Rua 01 e término na divisa de loteamento (com a Gleba A do mesmo loteamento);

**II** – AVENIDA SAN MARINO, a Avenida 02, com início na Rua 01 e término na Rua 06, no mesmo loteamento;

**III** – RUA JOSÉ DÉCOURT HOMEM DE MELLO, a Rua 01, com início na divisa do loteamento e término na Rua José Pugliese Filho (Caminho 01 do loteamento Chácaras Santa Margarida);

**IV** – RUA JOÃO ROPELE, a Rua 02, com início na Rua Giuseppe Máximo Scolfaro (Rua 54 do loteamento Cidade Universitária Campineira) e término na Rua 01 do Residencial Estância Eudóxia;

**V** – RUA BISPO DOM ROBERTO PINARELLO DE ALMEIDA, a Rua 03, com início na Rua Giuseppe Máximo Scolfaro (Rua 54 do loteamento Cidade Universitária Campineira) e término na Rua 01 do Residencial Estância Eudóxia;

**VI** – RUA SILVANO BARBIERI, a Rua 04, com início na Rua Giuseppe Máximo Scolfaro (Rua 54 do loteamento Cidade Universitária Campineira) e término na Rua 01 do Residencial Estância Eudóxia;

**VII** – RUA GUILHERME RIGUETTI, a Rua 05, com início na Rua Pedro Guidotti (Caminho 02 do loteamento Chácaras Santa Margarida) e término na Avenida 01 do Residencial Estância Eudóxia;

**VIII** – RUA ATENAS, a Rua 06, com início no balão de retorno entre as Quadras C e G e término no balão de retorno entre as Quadras D e E, no mesmo loteamento;

**IX** – RUA DUBLIN, a Rua 07, com início na Rua 06 e término na Rua 14, no mesmo loteamento;

**X** – RUA BUCAREST, a Rua 08, com início na Rua 06 e término na Rua 14, no mesmo loteamento;

**XI** – RUA BRUXELAS, a Rua 09, com início na Rua 07 e término no balão de retorno da Quadra E, no mesmo loteamento;

**XII** – RUA ROMA, a Rua 10, com início na Rua 08 e término no balão de retorno da Quadra G, no mesmo loteamento;

**XIII** – RUA MADRID, a Rua 11, com início no balão de retorno entre as Quadras G e H e término no balão de retorno entre as Quadras E e J, no mesmo loteamento;

**XIV** – RUA AMSTERDÃ, a Rua 12, com início na Rua 07 e término no balão de retorno da Quadra J, no mesmo loteamento;

**XV** – RUA ESTOCOLMO, a Rua 13, com início na Rua 08 e término no balão de retorno da Quadra H, no mesmo loteamento;

**XVI** – RUA LISBOA, a Rua 14, com início no balão de retorno entre as Quadras H e L e término no balão de retorno entre as Quadras J e K, no mesmo loteamento;

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis 11.531/03; 11.853/03; 11.876/04; 11.527/03; 11.758/03; 11.506/03; 11.486/03; 11.575/03; 11.808/03; 11.500/03 e 11.601/03.

Campinas, 21 de dezembro de 2007

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

PROT: 07/08/8087

AUTORIA: VEREADOR PEDRO SERAFIM

**LEI Nº 13.226 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007***Denomina Praça Antonia De Lima Moreira Um Praça Do Município De Campinas*

**A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica denominada PRAÇA ANTONIA DE LIMA MOREIRA, o Sistema de Lazer 45, localizado no loteamento Swiss Park Residencial, com área de 1.484,17m², perimetrado pela Avenida Dermival Bernardes Siqueira (Av. 01 – lado A), lotes 01 e 09 da quadra B6, Rua Alice Lourdes Lançoni (Rua 113), lotes 01 e 09 da Quadra X5, Rua Juracy Lizabelle (Rua 112) e lotes 01 e 16 da Quadra U5, no mesmo loteamento.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de dezembro de 2007

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

PROT: 07/08/9730

AUTORIA: VEREADOR ANTONIO FLÓRES

**LEI Nº 13.227 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007***Denomina Vias Públicas Do Município De Campinas*

**A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Ficam denominadas as seguintes vias públicas:

- RUA APARECIDO TEIXEIRA, a Rua 03, localizada no loteamento Center Santa Genebra, com início na Rua 02 e término na Rua 04 no mesmo loteamento.

- RUA ADELAIDE DANIEL DE ALMEIDA, a Rua 04, localizada no loteamento Center Santa Genebra, com início na Avenida 03 (pista 02) e término na divisa do loteamento.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de dezembro de 2007

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

PROT: 06/08/8188

AUTORIA: VEREADOR DÁRIO SAADI

**LEI Nº 13.228 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007***Institui A Semana Da Medicina Esportiva Em Campinas E Dá Outras Providências*

**A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica instituída a SEMANA DA MEDICINA ESPORTIVA, a ser realizada durante o mês de junho de cada ano no Município de Campinas.

**Art. 2º** - A Semana da Medicina Esportiva estará voltada para informar os profissionais de saúde, do esporte e a população em geral, sobre questões ligadas às áreas educativa, preventiva e terapêutica.

**Art. 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, a definir a composição da Comissão Organizadora dos eventos da Semana da Medicina Esportiva.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de dezembro de 2007

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADORA TERESINHA DE CARVALHO

PROT. 07/08/12230

**LEI Nº 13.229 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007**

*Institui O Programa 'Viva Japão' No Município E Dá Outras Providências A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

**Art. 1º** - Fica instituído no município o 'Programa Viva Japão' com o objetivo de desenvolver atividades pedagógicas que permitam a vivência da cultura japonesa e a sensibilização de alunos e educadores da rede municipal de ensino para a importância de aprofundar conhecimentos sobre as raízes e a trajetória do relacionamento entre brasileiros e japoneses nos últimos 100 (cem) anos.

**Art. 2º** - Poderão participar, por adesão, alunos e educadores das unidades escolares da rede municipal e servidores da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - O eixo temático central do Programa é a História da Imigração Japonesa, englobando atividades de pesquisa e prática a serem desenvolvidas de modo a contemplar aspectos da cultura, tradições, história e língua japonesa, com destaque especial para história da participação no Japão no cenário brasileiro.

**Art. 4º** - A escola que participar do Programa poderá incluir em seu projeto pedagógico atividades a serem desenvolvidas de forma interdisciplinar, durante o ano, em pesquisa, documentação e sistematização de informações, conforme focos temáticos especificados.

**§ 1º** - Nos diferentes níveis de ensino deverão ser desenvolvidas as seguintes atividades:

**I** – no ensino fundamental ciclo I – brincadeiras, cantos infantis, histórias, mitos e lendas do Japão, tais como: origami, taikô, oficinas de contação de histórias etc.

**II** – no ensino fundamental ciclo II – saúde e lazer, tais como: alimentação e culinária, medicina e terapias tradicionais do Japão, artes marciais, esportes, jogos eletrônicos, mangá, animê, karaokê, festas e cerimônias tradicionais.

**§ 2º** - Nos Centros de Estudos de Línguas deverão ser realizadas pesquisas para a produção de materiais de apoio aos alunos da rede participantes do Programa e divulgação da língua e cultura japonesas.

**§ 3º** - Os educadores, gestores e demais da comunidade escolar que queiram participar do Programa poderão integrar os projetos locais.

**§ 4º** - Os profissionais da Secretaria Municipal de Educação poderão participar individualmente ou em grupos, elaborando propostas de trabalho que abordem os focos temáticos.

**§ 5º** - As ações pedagógicas serão registradas e documentadas ao longo do Programa com o objetivo de divulgar os resultados para a rede e na Web.

**Art. 5º** - A gestão do Programa ficará a cargo de:

**I** – um Grupo Gestor Municipal composto por representantes do Gabinete da Secretaria e da FUMEC – Fundação Municipal para Educação Comunitária.

**II** – um Grupo Consultivo Municipal composto por representantes do Conselho Municipal de Educação, Conselho das Escolas Municipais, Associação de Pais e Mestres, Instituto Cultural Nipo-Brasileiro de Campinas e demais entidades nipônicas ou nipo-brasileiras de Campinas.

**Art. 6º** - O cronograma deverá ser elaborado pela secretarias municipais de Educação e de Cooperação Internacional.

**Art. 7º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua publicação.

**Art. 8º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de dezembro de 2007

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR PAULO OYA

PROT. 07/08/12232

**LEI Nº 13.230 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007**

*Dispõe Sobre As Competências, Composição E Organização Do Conselho Municipal De Saúde De Campinas - Cms E Dá Outras Providências*

*A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

**Art.1º** O Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante do Sistema Municipal de Saúde, em conformidade com os artigos 196 a 200 da Constituição Federal, Leis Federais nºs 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Orgânica do Município de Campinas, é composto por representantes do governo, dos prestadores de serviço de saúde, profissionais da saúde e usuários do sistema, cujas decisões, consubstanciadas em resoluções, serão homologadas pelo Secretário Municipal de Saúde e publicadas no Diário Oficial do Município.

**Art.2º** Ao Conselho Municipal de Saúde, compete:

**I**- atuar na formulação de estratégias, no controle da execução e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, conforme as diretrizes das Conferências Municipais de Saúde;

**II**- estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração dos Planos Municipais de Saúde, em função de características epidemiológicas e da organização dos serviços de saúde, em tempo hábil;

**III**- propor critérios para definição de padrões e parâmetros assistenciais;

**IV**- estabelecer critérios gerais de controle e avaliação do Sistema Municipal de

Saúde, com base em parâmetros de cobertura, cumprimento de metas estabelecidas, produtividade, recomendando correção das distorções, tendo em vista o atendimento das necessidades da população;

**V-** estabelecer critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, aprovar as diretrizes orçamentárias, fiscalizar os repasses (federais, estaduais e municipais), avaliar a aplicação dos recursos e apreciar os relatórios de gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Fundo Municipal de Saúde;

**VI-** apreciar e deliberar sobre a inclusão ou exclusão de serviços ao Sistema Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades assistenciais da população, disponibilidade orçamentária e financeira, a partir de parecer elaborado pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde e pelo Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Saúde;

**VII-** fiscalizar os serviços próprios da Secretaria Municipal de Saúde e os prestadores de serviços na área de saúde, no sentido de que suas ações proporcionem melhorias nas condições de saúde da população, com desempenho efetivo e alto grau de resolutividade assistencial;

**VIII-** garantir, através da sociedade civil organizada, a participação e controle populares nas instâncias colegiadas gestoras do Sistema Municipal de Saúde;

**IX-** acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de saúde, visando a observância de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sócio-cultural do município;

**X-** examinar propostas e denúncias, responder consultas sobre assuntos pertinentes a ações e serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do próprio Conselho Municipal de Saúde; e

**XI-** convocar as Conferências Municipais de Saúde, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90, bem como constituir suas comissões organizadoras.

**Art. 3º** O Conselho Municipal de Saúde é composto por 44 (quarenta e quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:

**I** – 50% (cinquenta por cento) de representantes dos usuários do sistema Municipal de saúde, da seguinte forma:

**a)** 08 (oito) representantes dos Movimentos Sociais, sendo 03 (três) do Movimento Popular de Saúde;

**b)** 07 (sete) representantes dos Conselhos Locais de Saúde, sendo pelo menos 01 (um) por Distrito de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

**c)** 01 (um) representante das Associações de Portadores de Deficiências;

**d)** 01 (um) representante das Associações de Portadores de Patologias;

**e)** 05 (cinco) representantes do Movimento Sindical.

**II** – 25% (vinte e cinco por cento) de representantes de entidades de trabalhadores e profissionais de saúde (conselhos de classe, sindicatos e associações), sendo:

**a)** 05 (cinco) representantes dos Trabalhadores dos Serviços de Saúde Municipal, sendo 02 (dois) da rede, 01 (um) das VISA(s) e 02 (dois) de Hospitais e/ou Prontos-Atendimentos e/ou Prontos-Socorros;

**b)** 02 (dois) representantes dos Conselhos e Associações de Classe;

**c)** 02 (dois) representantes das Associações de Docentes das Universidades, ligados a área da saúde;

**d)** 01 (um) representante dos trabalhadores das entidades de prestadores de serviços de saúde privados;

**e)** 01 (um) representante dos trabalhadores estaduais na saúde.

**III** – 25% (vinte e cinco por cento) de representantes do governo municipal e de prestadores de serviço de saúde, sendo:

**a)** 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

**b)** 01 (um) representante do Departamento Regional da Secretaria de Estado da Saúde;

**c)** 02 (dois) representantes de Hospitais Universitários;

**d)** 02 (dois) representantes das Universidades ligados à área da saúde;

**e)** 01 (um) representante dos prestadores de serviço da saúde, hospitalares ou não, conveniados ao SUS;

**f)** 01 (um) representante dos prestadores de serviços de saúde, em sistema de gestão.

**§ 1º** Os representantes dos usuários do Sistema Municipal de Saúde, de que trata o inciso I deste artigo, não poderão ocupar cargos em comissão na administração municipal e nem pertencer a nenhuma entidade prestadora de serviços remunerados pelo SUS.

**§ 2º** Os representantes de que tratam as alíneas “a” a “f” do inciso III deste artigo serão indicados, por escrito, pelos dirigentes das entidades representadas.

**§ 3º** O conselheiro candidato a qualquer cargo eletivo deverá afastar-se do exercício no Conselho pelo prazo de 3 (três) meses que antecedem o pleito eleitoral, devendo seu suplente ser conduzido à função de conselheiro durante o período.

**Art. 4º** Para efeito da aplicação desta lei, definem-se como:

**I** – entidades e movimentos sociais de usuários do Sistema Municipal de Saúde, aquelas que tenham atuação no Município, constituição formalizada nos órgãos competentes, ou documentação comprobatória de sua existência há pelo menos dois anos, e que representem idosos, etnias, gênero, associações de moradores, organizações religiosas;

**II** – entidades de trabalhadores e profissionais de saúde, aquelas que tenham atuação no município, constituição formalizada nos órgãos competentes e que representem categorias profissionais docentes, trabalhadores do serviço público municipal e estadual bem como trabalhadores dos serviços privados;

**III** – entidades de prestadores de serviços da saúde, aqueles hospitais, estabelecimentos e serviços de saúde privados, com ou sem fins lucrativos, e que tenham contrato ou convênio formalizado com o SUS local/regional.

**Parágrafo único.** O Conselho Municipal de Saúde, quando entender oportuno, poderá, através de seus órgãos, convidar para participar de suas reuniões, representantes das Universidades, da sociedade civil organizada e de técnicos especializados, desde que diretamente envolvidos nas questões que estiverem sendo tratadas.

**Art. 5º** O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será de três anos, permitida apenas uma recondução consecutiva.

**Parágrafo único.** O mandato dos suplentes será coincidente com o mandato dos titulares.

**Art. 6º** A eleição dos representantes titulares e suplentes de cada segmento que comporá o Conselho será feita por meio de plenárias convocadas especificamente para esse fim, e ocorrerá a cada três anos, contados da primeira eleição realizada após a promulgação da presente lei.

**Parágrafo único.** Somente poderão participar das plenárias, como eleitor ou candidato, representantes das entidades de que tratam os incisos I e II do artigo 3º desta lei, e que tenham, no mínimo, dois anos de existência devidamente comprovada.

**Art. 7º** As plenárias a que se refere o artigo 6º desta lei, para escolha dos represen-

tantes de cada segmento, em substituição aos atuais membros do Conselho Municipal de Saúde, serão realizadas em até noventa dias, contados da publicação desta lei, em conformidade com o regimento eleitoral a ser aprovado pelo plenário do Conselho, em forma de resolução, homologado pelo Secretário Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial do Município.

**Parágrafo único.** Concluída a eleição referida no “caput” deste artigo, e designados os novos membros do Conselho Municipal de Saúde, caberá ao presidente em exercício convocar e presidir a reunião em que tomarão posse os novos conselheiros, ocasião em que será realizada a eleição do Presidente do Conselho, da Secretaria Executiva e seu Coordenador, bem como da Mesa Diretora.

**Art. 8º** O Presidente do Conselho Municipal de Saúde será eleito entre os conselheiros titulares, em escrutínio secreto, sendo facultada a declaração de voto.

**§ 1º** Serão votantes somente os membros titulares, ou suplentes exercendo a titularidade.

**§ 2º** Ocorrendo vacância temporária da presidência do Conselho, esta será assumida pelo Coordenador da Secretaria Executiva, não podendo ultrapassar a três meses consecutivos.

**§ 3º** Ocorrendo a vacância definitiva da presidência do Conselho, deverá ocorrer nova eleição, a qual se dará na primeira reunião ordinária a ser realizada, encerrando-se o mandato do novo presidente eleito juntamente com o mandato dos demais membros do Conselho.

**Art. 9º** As funções de membro do Conselho Municipal de Saúde não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício relevante serviço público.

**Art. 10.** A organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde serão disciplinados em regimento interno, aprovado pelo plenário do Conselho, homologado pelo Secretário Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial do Município.

**Art. 11.** O Conselho Municipal de Saúde terá uma Secretaria Executiva como órgão técnico-operacional de suporte administrativo às atividades do Conselho, acompanhamento, execução e implementação de suas deliberações, bem como uma Mesa Diretora para coordenar as reuniões.

**§ 1º** A Secretaria Executiva terá um Coordenador bem como composição paritária, sendo:

**a)** 04 (quatro) representantes dos usuários;

**b)** 02 (dois) representantes dos Trabalhadores de Saúde;

**c)** 01 (um) representante do Governo Municipal; e

**d)** 01 (um) representante dos Prestadores de Serviço.

**§ 2º** A Mesa Diretora será composta da seguinte forma:

**a)** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

**b)** 01 (um) representante dos usuários; e

**c)** 01 (um) representante dos Trabalhadores de Saúde.

**§ 3º** A Secretaria Executiva, seu Coordenador, bem como a Mesa Diretora serão renovadas anualmente, podendo haver recondução.

**Art. 12.** O Conselho Municipal de Saúde poderá constituir comissões e grupos de trabalho com a finalidade de promover estudos com vistas à compatibilização de políticas e programas de interesse para a saúde e/ou acompanhar a execução de políticas estratégicas do Sistema Municipal de Saúde.

**Art. 13.** O Conselho Municipal de Saúde poderá convidar entidades, autoridades, cientistas e técnicos para colaborarem em estudos ou participarem de comissões instituídas no seu âmbito, sob a coordenação de um de seus membros.

**Art. 14.** O Conselho Municipal de Saúde, observando a composição paritária, indicará 06 (seis) conselheiros para compor o Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Saúde, conforme determina o artigo 2º do Decreto Municipal nº 11.954/95.

**Art. 15.** A Secretaria Municipal de Saúde dará todo o suporte operacional e material ao Conselho Municipal de Saúde, bem como destinará dotação orçamentária específica para ações dos Conselhos de Saúde e de controle social.

**Art. 16.** O mandato dos atuais integrantes do Conselho Municipal de Saúde encerrar-se-á com a posse dos novos conselheiros.

**Art. 17.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 6.369/90, nº 9.625/98 e nº 9.969/98.

Campinas, 21 de dezembro de 2007

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

PROT: 07/10/15657

AUTORIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### DECRETO Nº 16.112 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

*Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.260.000,00 (Cinco milhões e duzentos e sessenta mil reais)* O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 12.798 de 27 de Dezembro de 2.006,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 5.260.000,00 (Cinco milhões e duzentos e sessenta mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

<b>061000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS</b>
<b>06140</b>	<b>COORD. DE BENEFL. SOCIAIS – VALE REFEIÇÃO/AUX. TRANSPORTE</b>
04.331.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
01-339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
100-000	GERAL TOTAL.....R\$ 3.092.470,00
12.331.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
01-339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
210.000	EDUCAÇÃO INFANTIL.....R\$ 817.478,80
01-339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
220.000	ENSINO FUNDAMENTAL.....R\$ 1.350.051,20
<b>R\$ 5.260.000,00</b>	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

<b>021000</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>
<b>02140</b>	<b>DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO-DEINFO</b>
04.126.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS



01.339030	MATERIAL DE CONSUMO	
100-000	GERAL TOTAL.....	R\$ 256.138,00
01.339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
100-000	GERAL TOTAL.....	R\$ 851.375,00
<b>071000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07110</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO</b>	
12.365.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
210.000	EDUCAÇÃO INFANTIL.....	R\$ 80.000,00
<b>07120</b>	<b>DEPTO. FINANCEIRO</b>	
12.361.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
220.000	ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$ 80.000,00
12.365.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
210.000	EDUCAÇÃO INFANTIL.....	R\$ 200.000,00
<b>07140</b>	<b>DEPTO. DE APOIO À ESCOLA</b>	
12.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS01.339030.....	MATERIAL DE CONSUMO
220.000	ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$ 57.530,00
12.361.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS01.339030.....	MATERIAL DE CONSUMO
220.000	ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$ 250.000,00
01.339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
220.000	ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$ 700.000,00
12.365.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS01.339030.....	MATERIAL DE CONSUMO
210.000	EDUCAÇÃO INFANTIL.....	R\$ 100.000,00
01.339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
210.000	EDUCAÇÃO INFANTIL.....	R\$ 700.000,00
<b>171000</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>17101</b>	<b>REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA LEI 10147/99</b>	
28.841.2002.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.329021	JURIS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
100-000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.984.957,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>R\$ 5.260.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de dezembro de 2007

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**PAULO MALLMANN**

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTE DO PROTOCOLO Nº. 07/10/55128/PG/SMRH E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretaria Chefe de Gabinete

## DECRETO Nº 16.113 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007

*Estabelece Normas para a Atualização Cadastral dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta, Ativos, Inativos e Pensionistas do Município de Campinas, e dá outras Providências*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade do levantamento dos dados pessoais dos servidores públicos efetivos da administração municipal direta, autárquica e fundacional, dos inativos e pensionistas beneficiários do Instituto de Previdência do Município, necessários a atualização cadastral do Regime Próprio de Previdência do Município; **CONSIDERANDO** a necessidade da identificação do servidor, do seu enquadramento e perfil funcionais, de sua lotação, bem como as demais informações consideradas fundamentais ao Regime Próprio de Previdência do Município; **CONSIDERANDO** a participação deste Município, mediante a assinatura do Termo de Adesão, no Programa de Apoio à Previdência dos Municípios – PREV-municípios, financiado com recursos federais e com recursos do Banco Mundial, geridos pelo Ministério da Previdência Social; **CONSIDERANDO**, finalmente, que do processo de levantamento e atualização cadastral não decorrerá despesas para a Municipalidade,  
**DECRETA:**

**Art.1º** Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, as normas e procedimentos a serem adotados para a atualização cadastral dos servidores públicos efetivos ativos, inativos e de seus respectivos pensionistas e dependentes, da administração direta, autárquica e fundacional.

**Parágrafo único.** A atualização cadastral de que trata o *caput* deverá ser realizada em período não superior a 90 (noventa) dias.

**Art. 2º** O levantamento dos dados cadastrais e funcionais será feito por meio da apresentação dos originais dos seguintes documentos:

**I** – dos servidores ativos:

- Cartão do PIS/PASEP;
- Carteira de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);
- Certidão de Nascimento ou Termo de Guarda dos dependentes previdenciários;
- Laudo de perícia médica ou atestado médico dos dependentes inválidos;
- Certidão de efetivo exercício profissional (fornecido pela chefia);
- Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone fixo, com data não superior a 90 dias);
- Certidão de tempo de contribuição – CTC e CNPJ das empresas em que trabalhou (caso os possua); e
- Carteira do órgão de classe para as profissões regulamentadas (CRM, CRO, OAB, CREA, dentre outras);

**II** – dos servidores aposentados:

1. cartão do PIS/PASEP;
2. Carteira de Identidade - RG;
3. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
4. Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);
5. Certidão de Nascimento ou Termo de Guarda dos dependentes previdenciários;
6. comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone fixo, com data não superior a 90 dias);

**III** – dos pensionistas:

- Carteira de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone fixo, com data não superior a 90 dias);

**IV** – dos servidores ativos, inativos e pensionistas que residam fora do Município de Campinas e estiverem impossibilitados de comparecer pessoalmente:

- a) declaração de vida e residência devidamente assinada, com firma reconhecida;
- b) procuração para fins específicos de atualização cadastral, nomeando representante

legal, com firma reconhecida (com data não superior a 180 dias);

c) os demais documentos solicitados nos incisos anteriores, conforme o caso.

**V** – do instituidor da pensão:

- a) Cartão do PIS/PASEP;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Certidão de Óbito;

**VI** – dos dependentes, todos os documentos elencados no artigo 32 da Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004, como sendo necessários à sua inscrição.

§ 1º O CAMPREV definirá, mediante portaria do seu Diretor Presidente, os postos de recepção dos documentos, indicando os locais e datas para sua recepção, de comum acordo com a empresa contratada pelo Ministério da Previdência Social para a execução dos serviços.

§ 2º Os servidores ativos da administração pública municipal, direta e indireta, inclusive fundacional, ficam obrigados a entregar, ao atualizador cadastral, a Certidão de Efetivo Exercício Profissional, conforme especificações constantes do Anexo I deste Decreto, preenchida e assinada pelo Chefe da Unidade em que o servidor exerce efetivamente suas atividades.

§ 3º Os órgãos de recursos humanos da Administração direta, autárquica e fundacional do Município, mediante requerimento do interessado, fornecerão a segunda via de documentos que constem em seus arquivos e que sejam necessários ao cadastramento, desde que justificada a sua necessidade.

**Art. 3º** A entrega dos documentos de que trata o art. 2º deste Decreto, por intermédio de procurador, somente será aceita nas seguintes hipóteses:

**I** - por afastamento do servidor para qualificação profissional fora do Município, mediante a apresentação de documento que comprove essa condição e da necessária autorização para esse afastamento;

**II** - comprovação de residência noutra município, mediante a apresentação de Atestado de Vida e Residência, expedido por Órgão Oficial do Estado de seu domicílio, onde conste declaração expressa do local onde reside;

**III** - dificuldade de locomoção decorrente de problemas de saúde do servidor ou beneficiário, mediante a apresentação de atestado médico comprovando a dificuldade, ocasião na qual o procurador deverá agendar visita domiciliar de um agente municipal, condição necessária para a conclusão da atualização cadastral.

§ 1º O atestado de que trata o inciso II deste artigo deverá seguir o modelo apresentado no Anexo II deste Decreto.

§ 2º O procurador de que trata o *caput* deverá ser legalmente constituído por meio de instrumento particular, com firma reconhecida, com poderes para representar o beneficiário junto ao CAMPREV, para o fim específico de atuar na sua atualização cadastral, ou por instrumento público nas hipóteses em que a lei assim o determinar.

**Art. 4º** Findo o período da atualização cadastral prevista no parágrafo único do art. 1º deste Decreto, o servidor ativo, inativo ou o pensionista que não tiver atualizado os seus dados cadastrais junto ao CAMPREV será notificado, por correspondência com aviso de recebimento, para fazê-lo imediatamente, sob pena de ter o pagamento dos seus vencimentos ou proventos suspensos.

**Art. 5º** Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Município, deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências, da execução da atualização cadastral, inclusive facilitando a sua divulgação, atendendo, no que lhes couber, ao disposto neste Decreto.

**Art. 6º** Fica o Diretor Presidente do CAMPREV autorizado a expedir os atos normativos complementares que venham ser necessários à plena execução deste Decreto.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2007.

**Art. 8º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de dezembro de 2007

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário de Assuntos Jurídicos

**LUIZ VERANO FREIRE PONTES**

Secretário de Recursos Humanos

**MOACIR BENEDITO PEREIRA**

Diretor Presidente do CAMPREV

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, CONFORME PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 07/10/48433, EM NOME DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretária-Chefe de Gabinete

**MATHEUS MITRAUD JUNIOR**

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

DCR-151-2007

## ANEXO I

**CERTIFICO** que o (a) servidor (a) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, exerce as suas atividades neste órgão, conforme identificado abaixo, mantendo frequência regular.

**ÓRGÃO** \_\_\_\_\_

**SETOR** \_\_\_\_\_

**CARGO** \_\_\_\_\_

**NOME DO CHEFE IMEDIATO** \_\_\_\_\_

**MATRÍCULA DO CHEFE IMEDIATO** \_\_\_\_\_

**Declaro, sob pena de responsabilidade administrativa e penal, que as informações deste documento são verdadeiras.**  
Campinas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

Assinatura e carimbo do Chefe imediato.

## ANEXO II DECLARAÇÃO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, portador do documento RG. \_\_\_\_\_, expedido pelo Órgão \_\_\_\_\_, **DECLARO** sob as penas da lei, que vivo e resido na rua/avenida:

\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Unidade da Federação: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

(assinatura do servidor/responsável pelo pensionista)

**FIRMA RECONHECIDA**

**DECRETO Nº 16.114 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007**

*Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 6º da Lei nº 12.798 de 27 de Dezembro de 2.006 e com a Lei 13.193 de 14 de Dezembro de 2007.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

<b>018000</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL01810</b> .....	<b>CÂMARA MUNICIPAL01.031.2002.4188</b>
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS01.319011.....	VENC.VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
100-000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.300.000,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

<b>018000</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL01810</b> .....	<b>CÂMARA MUNICIPAL01.031.2002.1188</b>
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS01.449052.....	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
100-000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.000.000,00
01.031.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS01.339039...OUTROS SERVIÇOS DE TERC.	
PESSOA JURÍDICA	GERAL TOTAL.....	R\$ 300.000,00
100-000		
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b> .....		<b>R\$ 1.300.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CAMPINAS, 21 DE DEZEMBRO DE 2007**

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO MALLMANN**

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 07/10/57651/PG/CMC E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretaria Chefe de Gabinete

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.**

**PREFEITO MUNICIPAL**

*Em 15 de junho de 2.007*

**De Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado n.º 07/10/21.323 PG**

À vista dos pareceres de fls. 245 a 251 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolhe, **AUTORIZO** a celebração de Termo de Convênio entre o Município de Campinas e ACADEC – Ação Artística para o Desenvolvimento Comunitário, cujo objeto consiste na conjugação de esforços para a execução de atividades estabelecidas no PAM – Plano de Ação e Metas do Programa Municipal de DST/AIDS, nos exatos termos da minuta acostada às fls. 55 a 64, com as alterações sugeridas à fl. 248.

Fica também autorizada a despesa estimada, no importe de R\$ 3.691.141,40 (Três milhões, seiscentos e noventa e um mil, cento e quarenta e um reais e quarenta centavos), cabendo à Secretaria Municipal de Saúde juntar o cronograma de desembolso financeiro, como sugerido, de acordo com os objetivos sociais da conveniada.

Publique-se. Após, à Secretaria Municipal de Administração, para as providências de formalização do competente termo.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.**

**PREFEITO MUNICIPAL**

*Em 28 de novembro de 2.007*

**De Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado n.º 07/10/49.752 PG**

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde às fls. 106 a 107, bem como dos pareceres do Sr. Procurador Descentralizado e da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 103 a 104 e 110 a 111 que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:** A celebração de convênio entre o Município de Campinas e a Fundação Síndrome de Down pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 30/11/07, para em regime de cooperação mútua entre os partícipes, estabelecer um Programa de Parceria na Assistência à Saúde, na forma da minuta aprovada e do plano de trabalho de fls. 79 a 99; A despesa correspondente no valor total estimado de R\$ 2.261.813,76 (Dois milhões, duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e treze reais e setenta e seis centavos), com repasses mensais da ordem de R\$ 47.121,12 (Quarenta e sete mil, cento e vinte e um reais e doze centavos);

À SMA para formalização do competente Termo, e após, à SMS para ciência e demais providências.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.**

**PREFEITO MUNICIPAL**

*Em 11 de dezembro de 2.007*

**De Secretaria de Administração - Protocolado n.º 07/10/49.659 PG**

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 69 a 81 e 86 a 88, bem como do Ato praticado pelo órgão gestor à fl. 89, **RATIFICO** o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Administração, de contratação do Centro de Gestão de Meios de Pagamento S/A, com fulcro no “caput” do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93, no valor total de R\$ 554.341,89 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), para a prestação de serviços automáticos de pedágio ao usuário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data de assinatura do respectivo Termo de Adesão acostado à fl. 06 e verso, consoante justificativa de fl. 02. Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 “caput”, da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a formalização do termo contratual próprio, na forma do mencionado Termo de Adesão, bem como a adoção das demais providências.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.**

**PREFEITO MUNICIPAL**

*Em 19 de dezembro de 2.007*

**De Secretaria de Finanças - Protocolado n.º 07/10/44.292 PG**

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da

Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 76 a 83, bem como do Ato praticado pelo órgão gestor à fl. 84, **RATIFICO** o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Finanças, de contratação da empresa Consist Software Ltda., com fulcro no inciso I do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93, no valor total de R\$ 585.792,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais), para aquisição da licença de uso e da garantia de atualização técnica do software ApplinX, na forma da justificativa encartada às fls. 02/03. Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 “caput”, da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, além da formalização do competente contrato, consoante minuta acostada às fls. 64 a 69. Finalmente, à SMF para as demais providências.

**De Secretaria de Finanças - Protocolado n.º 07/10/46.487 PG**

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 36 a 42, bem como do Ato praticado pelo órgão gestor à fl. 43, **RATIFICO** o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Finanças, de contratação da empresa DTS Latin América Software e Consultoria Ltda, com fulcro no “caput” do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93, no valor total de R\$ 6.810,00 (Seis mil, oitocentos e dez reais), para prestação de serviços de suporte e manutenção para os produtos MICRO-FOCUS, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, na forma da minuta de fls. 25/31. Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 “caput”, da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a formalização do termo contratual próprio, com observância das recomendações de fl. 39. Finalmente, à Secretaria de Finanças para as demais providências

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.**

**PREFEITO MUNICIPAL**

*Em 21 de dezembro de 2.007*

**De SMOP/SMIE - Protocolado n.º 02/13/0307 POP**

À vista das informações precedentes e dos pareceres de fls. 2.437 a 2.442 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:** A prorrogação do prazo deste contrato (n.º 306/04), celebrado com a empresa JOFEGE – Pavimentação e Construção Ltda., por mais 90 (noventa) dias, para a conclusão da obra, conforme solicitado e justificado pelo Órgão Gestor às fls. 2.433/2.434 e 2.436, a partir de 29/11/07;

À Secretaria de Administração, para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, à Secretaria de Infra-Estrutura para acompanhamento e demais providências.

**De Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social - Protocolado n.º 07/10/40.590 PG**

À vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 22 a 25, **AUTORIZO** a Permissão de Uso da área identificada à fl. 05 (Equipamento Público Comunitário 02 do Jardim Mirassol), em favor da Cooperativa Aliança São Judas Tadeu, para construção de barracão de triagem.

À SMAJ/DCG para a elaboração do competente Decreto de Permissão e na seqüência, ao DPG-CSADP para as demais providências e elaboração do respectivo Termo de Permissão.

Finalmente, à SEPLAMA para ciência e anotações.

**De Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - Protocolado n.º 05/10/57.973 PG**

À vista dos documentos e justificativas apresentadas pela Secretaria de Infra-Estrutura, bem como dos pareceres de fls. 154 a 159 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

O aditamento do contrato celebrado entre o Município e Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA-CAMPINAS, no percentual equivalente a 9,4% do valor global daquele contrato;

A despesa decorrente, no importe de R\$ 197.023,62 (Cento e noventa e sete mil, vinte e três reais e sessenta e dois centavos);

À SMA para a formalização do Termo Contratual próprio e após, à SMIE para ciência e prosseguimento.

**De Secretaria de Saúde - Protocolado n.º 05/10/65.383 PG**

À vista das informações precedentes e dos pareceres de fls. 3.529 a 3.529 a 3.533 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

A prorrogação do prazo deste contrato (n.º 148/06), celebrado com a empresa SCHAIN Engenharia S/A., por mais 53 (cinquenta e três) dias, para a conclusão da obra, conforme solicitado e justificado pelo Órgão Gestor às fls. 3.524 a 3.527, a partir de 12/01/08;

À Secretaria de Administração, para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, à Secretaria de Infra-Estrutura para acompanhamento e demais providências.

**De Neusa Alves de Santi Azevedo - Protocolado n.º 07/10/24863**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 35/36 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 37, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **Neusa Alves de Santi Azevedo**, matrícula 820172, a partir de 01/01/2008, de acordo com as regras do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e nos termos do artigo 50 da LC nº 10/04.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Neusa de Oliveira do Nascimento - Protocolado n.º 06/10/24068**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 45/46 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 47, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **NEUSA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 885541, a partir de 01/01/2008, de acordo com as regras do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e nos termos do artigo 50 da LC nº 10/04.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Orezita Carvalho dos Santos - Protocolado n.º 06/10/52817**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 43/44 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 45, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **Orezita Carvalho dos Santos**, matrícula 886777, a partir de 01/01/2008, de acordo com as regras do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e nos termos do artigo 50 da LC nº 10/04.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De CLAUDETE GOMES DA SILVA - Protocolado n.º 07/10/15555**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 71/72 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 73, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **CLAUDETE GOMES DA SILVA**, matrícula 908355, a partir de 01/01/2008, de



acordo com as regras do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e nos termos do artigo 50 da LC nº 10/04.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA - Protocolado n.º 06/10/52008**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 42/43 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 44, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 995304, a partir de 01/01/2008, de acordo com as regras do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e nos termos do artigo 50 da LC nº 10/04.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De SONIA IRACEMA MACHADO DE LIMA - Protocolado n.º 54085/1998**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 42/43 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 44, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora SONIA IRACEMA MACHADO DE LIMA, matrícula 993948, a partir de 01/01/2008, de acordo com as regras do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e nos termos do artigo 50 da LC nº 10/04.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De DAUTIRA FERRAREZI - Protocolado n.º 07/10/10173**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 32/34 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 35, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 03, DEFIRO a aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, à servidora DAUTIRA FERRAREZI, matrícula 656771, a partir de 01/01/2008.

Encaminhe-se ao SMRH para prosseguimento.

**De ABIA CLEMENTE ALVES - Protocolado n.º 07/10/10554**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 42/44 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 45, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 03, DEFIRO a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, à servidora ABIA CLEMENTE ALVES, matrícula 975168, a partir de 01/01/2008.

Encaminhe-se ao SMRH para prosseguimento.

**De CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA - Protocolado n.º 06/10/33030**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 42/44 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 45, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 03, DEFIRO a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, à servidora CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA, matrícula 435155, a partir de 01/01/2008.

Encaminhe-se ao SMRH para prosseguimento.

**De DIVA FARIA GUIMARÃES - Protocolado n.º 07/10/10553**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 38/40 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 41, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 03, DEFIRO a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, à servidora DIVA FARIA GUIMARÃES, matrícula 622079, a partir de 01/01/2008.

Encaminhe-se ao SMRH para prosseguimento.

**De ELIZABETH CRISTINA MATHEUS - Protocolado n.º 06/10/37190**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 42/44 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 45, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 03, DEFIRO a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, à servidora ELIZABETH CRISTINA MATHEUS, matrícula 871729, a partir de 01/01/2008.

Encaminhe-se ao SMRH para prosseguimento.

**De FRANCISCO LOPES DE PAIVA - Protocolado n.º 06/10/42768**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 45/47 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 48, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 03, DEFIRO a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, ao servidor FRANCISCO LOPES DE PAIVA, matrícula 814687, a partir de 01/01/2008.

Encaminhe-se ao SMRH para prosseguimento.

**De IRONETE CARVALHO DA SILVA - Protocolado n.º 06/10/52344**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 43/46 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 47, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 03, DEFIRO a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, à servidora IRONETE CARVALHO DA SILVA, matrícula 367885, a partir de 01/01/2008.

Encaminhe-se ao SMRH para prosseguimento.

**De JOSÉ FRANCISCO DE JESUS - Protocolado n.º 06/10/46567**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 39/41 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 42, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 03, DEFIRO a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, ao servidor JOSÉ FRANCISCO DE JESUS, matrícula 962635, a partir de 01/01/2008.

Encaminhe-se ao SMRH para prosseguimento.

**De LEDA CAPELETTO - Protocolado n.º 06/10/42769**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 41/43 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 44, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 03, DEFIRO a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, à servidora LEDA CAPELETTO, matrícula 294403, a partir de 01/01/2008.

Encaminhe-se ao SMRH para prosseguimento.

**De MARIA CLARA LEITE DA SILVA MARTINS - Protocolado n.º 06/10/66934**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 43/45 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 46, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 03, DEFIRO a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, à servidora MARIA CLARA LEITE DA SILVA MARTINS, matrícula 254606, a partir de 01/01/2008.

Encaminhe-se ao SMRH para prosseguimento.

**De NADIR GONÇALVES DO CARMO - Protocolado n.º 06/10/42772**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 40/42 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 43, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 03, DEFIRO a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, à servidora NADIR GONÇALVES DO CARMO, matrícula 995436, a partir de 01/01/2008.

Encaminhe-se ao SMRH para prosseguimento.

**De SILVANA MARTINS FERNANDES - Protocolado n.º 06/10/52340**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 39/41 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 42, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 03, DEFIRO a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, à servidora SILVANA MARTINS FERNANDES, matrícula 567582, a partir de 01/01/2008.

Encaminhe-se ao SMRH para prosseguimento.

**De ANNA GARCIA BRAGUETTI - Protocolado n.º 10/54135/07**

À vista da manifestação de fls. 12/13, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à folha 14, DEFIRO o pedido de Pensão Vitalícia à sra. ANNA GARCIA BRAGUETTI, com fundamento nos artigos 30, 37 e 73, da Lei Complementar nº 10, de 30/06/04.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De MARIA AUGUSTA MACHADO VASQUES - Protocolado n.º 10/54670/07**

À vista da manifestação de fls. 11/12, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à folha 13, DEFIRO o pedido de Pensão Vitalícia à sra. MARIA AUGUSTA MACHADO VASQUES, com fundamento nos artigos 30, 37 e 73, da Lei Complementar nº 10, de 30/06/04.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De VILMA APARECIDA SIMONAILO POMPEI - Protocolado n.º 10/52873/07**

À vista da manifestação de fls. 11/12, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à folha 13, DEFIRO o pedido de Pensão Vitalícia à sra. VILMA APARECIDA SIMONAILO POMPEI, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº 10, de 30/06/04.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De ELZA MARIA DA SILVA Protocolo n.º: 06/10/19859**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 61/63 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 64, DEFIRO a concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, à servidora ELZA MARIA DA SILVA, matrícula 820431, a partir de 01 de JANEIRO de 2008.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De EUNICE MARIA FREITAS Protocolo n.º: 07/10/02368**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 45/47 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 48, DEFIRO a concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, à servidora EUNICE MARIA FREITAS, matrícula 802514, a partir de 01 de JANEIRO de 2008.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De BENEDITA MARIANO SOARES Protocolo n.º.69432/99**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 63/65 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 66, DEFIRO a concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a servidor BENEDITA MARIANO SOARES, matrícula 864650, a partir de 01 de JANEIRO de 2008.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De LAÉRCIO PARES Protocolo n.º: 05/10/01908**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 81/83 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 84, DEFIRO a concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, ao servidor LAÉRCIO PARES, matrícula 808008, a partir de 01 de JANEIRO de 2008.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De MARIA LIGIA ANTONIO CLAUDIO Protocolo n.º: 07/10/19365**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 44/46 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 47, DEFIRO a concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, à servidora MARIA LIGIA ANTONIO CLAUDIO, matrícula 857289, a partir de 01 de JANEIRO de 2008.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De NELSON FERREIRA GOMES Protocolo n.º: 67184/1997**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 53/55 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 56, DEFIRO a concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, ao servidor NELSON FERREIRA GOMES, matrícula 119202, a partir de 01 de JANEIRO de 2008.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De NOEL GOMES Protocolo n.º: 16975/1999**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 80/82 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 83, DEFIRO a concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, ao servidor NOEL GOMES, matrícula 816590, a partir de 01 de JANEIRO de 2008.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De ODAIR FERRAZ Protocolo n.º: 43088/1997**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 49/51 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 52, DEFIRO a concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, ao servidor ODAIR FERRAZ, matrícula 752290, a partir de 01 de JANEIRO de 2008.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De VANDIRA RODRIGUES JERONIMO Protocolo n.º: 07/10/01767**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 45/47 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 48, DEFIRO a concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, à servidora VANDIRA RODRIGUES JERONIMO, matrícula 885452, a partir de 01 de JANEIRO de 2008.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De ALINE ALESSANDRA DOS SANTOS - Protocolado n.º 10/15408/02**

À vista da manifestação de fls. 54/55, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à folha 56, INDEFIRO o pedido de Pensão Vitalícia à ALINE ALESSANDRA DOS SANTOS, com fundamento nos artigos 30, inciso II, da Lei Complementar nº 10, de 30/06/04.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De Ezilda Zanesco Leme - Protocolado n.º 2006.10.27286**

Diante dos elementos constantes do presente protocolo e, à vista das manifestações da Secretaria Municipal de Habitação de fls. 24, 25 e 26 que demonstram restar atendidos os requisitos legais devidos, **AUTORIZO** a elaboração e a outorga da concessão de uso especial para fins de moradia, conforme minuta apenas nos autos. Publique-se no D.O.M.. Após, restitua-se à Secretaria de Habitação para providenciar a coleta das assinaturas das autoridades e demais providências.

**De João Rodrigues dos Santos - Protocolado n.º 2007.50.00050**

Diante dos elementos constantes do presente protocolo e, à vista das manifestações da Secretaria Municipal de Habitação de fls. 28, 29 e 30 que demonstram restar atendidos os requisitos legais devidos, **AUTORIZO** a elaboração e a outorga da concessão de uso especial para fins de moradia, conforme minuta apenas nos autos. Publique-se no D.O.M.. Após, restitua-se à Secretaria de Habitação para providenciar a coleta das assinaturas das autoridades e demais providências.

**De Secretaria de Saúde - Protocolado n.º 07/10/49.590 PG**

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 64 a 71, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Saúde à fl. 72, de contratação direta da empresa Medtronic Comercial Ltda. para a aquisição de Bomba de Infusão de Insulina e acessórios relacionados às fls. 28 e 29, comercializados exclusivamente pela empresa em questão, com fulcro no inciso I do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, para cumprimento à decisão judicial, importando a despesa total no valor estimado de R\$ 19.379,98 (Dezenove mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e após, à SMS para as demais providências.

**De Secretaria Municipal de Educação - Protocolado n.º 05/10/57.336 PG**  
À vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 53 a 56 e 97, AUTORIZO a reserva da área identificada às fls. 06 a 07, para ser utilizada pela comunidade e Secretaria de Estado de Educação, mediante Autorização de Uso, para construção de unidade escolar infantil Nave-Mãe do Loteamento Cidade Satélite Iris.

À SEPLAMA para as devidas anotações.  
Após, à SMAJ/DPG-CSADP para as demais providências.

Finalmente, à SME para ciência e prosseguimento.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

*Em 21 de dezembro de 2.007*

**De Secretaria de Finanças - Protocolado n.º 07/10/46.486 PG**

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 53 a 60, bem como do Ato praticado pelo órgão gestor à fl. 61, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Finanças, de contratação da empresa CONSIST SOFTWARE LTDA., com fulcro no "caput" do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93, no valor total de R\$ 62.331,61 (Sessenta e dois mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), para prestação de serviços de garantia de atualização técnica GAT e suporte técnico dos softwares ADABAS For Unix Versão 3.3 e Natural For Unix Versão 6.1, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, na forma da minuta de fls. 28 a 34, com as alterações apontadas à fl. 57. Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a formalização do termo contratual próprio. Finalmente, à Secretaria de Finanças para as demais providências.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial n.º 189/2007** - Processo Administrativo n.º **07/10/49.926** - Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social - (SMCTAIS) - **Objeto:** Aquisição de mobiliários. Entrega dos envelopes e Sessão Pública: **22/01/2008 às 14h00min.** O Edital está disponível para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Anchieta, n.º 200, 6º andar, Campinas (SP), no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico, em [www.campinas.sp.gov.br/sa](http://www.campinas.sp.gov.br/sa)

Campinas, 21 de dezembro de 2007  
**GIOVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA**  
Pregoeira

### DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial n.º 187/2007** - Processo Administrativo n.º **07/10/45.179** - Interessado: Secretaria Municipal de Cultura - (SMC) - **Objeto:** Registro de Preços de Kits Lanches. Entrega dos envelopes e Sessão Pública: **14/01/2008 às 14h00min.** O Edital está disponível para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Anchieta, n.º 200, 6º andar, Campinas (SP), no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico, em [www.campinas.sp.gov.br/sa](http://www.campinas.sp.gov.br/sa)

Campinas, 21 de dezembro de 2007.  
**GIOVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA**  
Pregoeira

### DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial n.º 188/2007** - Processo Administrativo n.º **07/10/50.987** - Interessado: Secretaria Municipal de Administração - (SMA) - **Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza. Entrega dos envelopes e Sessão Pública: **17/01/2008 às 09h30min.** O Edital está disponível para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Anchieta, n.º 200, 6º andar, Campinas (SP), no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico, em [www.campinas.sp.gov.br/sa](http://www.campinas.sp.gov.br/sa)

Campinas, 21 de dezembro de 2007.  
**GIOVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA**  
Pregoeira

### DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 05/10/51872-INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação - **ASSUNTO: Concorrência 028/2007 - OBJETO:** Permissão de uso onerosa de espaços públicos das Unidades Educacionais Municipais para colocação de outdoors e placas de publicidade.

Após análise da documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e atestado de visita (fl. 349) efetuada por esta Comissão, decide-se por:

**01) INABILITAR** a empresa BRASIL MÍDIA EXTERIOR S/A, única participante do certame, por não apresentar o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal e Estadual, descumprindo o subitem 6.4.3, e por não apresentar o comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, descumprindo o subitem 6.4.4.2, incorrendo no disposto no subitem 9.1.1 do edital.

**02) FIXAR** o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, de acordo com o que prescreve o artigo 48, inciso II, parágrafo 3º da Lei n. 8.666/93.

**03) COMUNICAR** que, caso não haja interposição de recurso, a entrega do envelope contendo a nova documentação, bem como a sessão de abertura dos mesmos ocorrerá no dia **14/01/2008 às 10:00 horas.**

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta n.º 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

Campinas, 21 de dezembro de 2007

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Em 21 de dezembro de 2007*

**Processo Administrativo:** 07/10/48.813 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração - SMA - **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte, com motoristas devidamente habilitados e locação de veículos diversos.

**Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 172/2007.**

Eu, Secretário Municipal de Administração, no exercício da competência a mim atribuída pelo Decreto Municipal N.º 14.217/2003, após análise do processo administrativo em epígrafe, com sessão pública conduzida em 18/12/2007, **CONSIDERANDO:**

**1.** que restou evidente o erro da Administração no estabelecimento das especificações técnicas para o item 03 do lote 02 do certame em epígrafe, estabelecido em edital como "veículo utilitário de grande porte, tipo caminhonete, com motorista e fornecimento de combustível, cabine dupla, capacidade mínima de carga de 1065kg;

**2.** que tal erro desclassificou três das seis empresas participantes no certame;

**3.** que o motivo da desclassificação é insignificante, tratando-se de apenas 45 kg de carga útil em um veículo de 1.065 Kg, e um único veículo em um universo de 202 veículos licitados;

**4.** que o erro não pôde ser sanado na sessão pública do pregão, arguindo as próprias empresas que a Administração deveria, obrigatoriamente, vincular-se aos termos do Edital;

**5.** que o erro resultou na individualização de uma marca de veículo, no caso a Ford Ranger cabine dupla 4x4 XLS, o que é vedado por lei;

**6.** que a insignificância da diferença de especificações deve ter contribuído para o erro das licitantes;

**7.** que a redução substancial de participantes no certame pode ter resultado na obtenção de proposta menos vantajosa economicamente para o Município;

**Decido,** com base nas justificativas apresentadas, por **ANULAR** o presente Processo Licitação, de ofício, sob amparo do que prescreve o Art. 49 da Lei 8.666/93, por constatar a existência de vício no Projeto Básico do referido certame.

Ficam prejudicados os recursos interpostos pelas empresas RJ PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA E RONDAVE LTDA por perda de seu objeto.

**SAULO PAULINO LÔNEL**

Secretário Municipal de Administração

## OUIDORIA

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

### COMUNICADO

A Ouvidoria Geral do Município (OGM) **COMUNICA** que, excepcionalmente, **NÃO HAVERÁ atendimento pessoal e telefônico no dia 27 de dezembro de 2007**, em virtude da realização do seminário interno de avaliação dos atendimentos realizados em 2007 por esse órgão.

Campinas, 20 de dezembro de 2007

**TIAGO MARCONATTO PENTEADO**

Coordenador Setorial Técnico Respondendo Interinamente pela OGM

(21, 22/12)

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

### CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DE CAMPINAS - CDPCNC

*Lei Municipal n.º 10.813, de 26 de abril de 2001*

### CONVOCAÇÃO

O Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas - CDPCNC, criado pela Lei Municipal n.º 10.813, de 26 de abril de 2001, e seu Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Município datado de 07 de dezembro de 2004, vem através do seu Presidente no uso de suas atribuições **CONVOCAR** os Conselheiros Titulares e/ou Suplentes para **Reunião Ordinária** a ocorrer no próximo **dia 27 de dezembro de 2007 (quinta-feira)**, na Estação Cultura - Auditório, localizada à Praça Floriano Peixoto, s/nº - Centro - Campinas - SP. **1º Chamada** - 18h30; **2º Chamada** - 19h00; **PAUTA ÚNICA:** Avaliação do ano de 2007 - Avanços e Retrocessos.

Campinas, 18 de dezembro de 2007.

**MOACYR BARRA GRANDE FILHO**

Presidente do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas

(20, 21, 22/12)

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA - CAMPINAS

**RESOLUÇÃO N.º 042/07**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal n.º 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n.º 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Extraordinária de **18 de dezembro de 2007.**

**RESOLVE:**

**APROVAR** por unanimidade o registro do Projeto **"Projeto Clubinho"** de atendimento sócioeducativo em meio aberto para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos desenvolvido pela Entidade "Casa da Sopa - Associação Beneficente do Núcleo Residencial do Jardim Paraíso de Viracopos" - CNPJ: **03.251.045./0001 - 27** sob o número **145** no CMDCA.

Campinas, 19 de dezembro de 2007

**JAIRO PEREIRA LEITE**

Presidente do CMDCA

(21, 22, 27/12)

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA - CAMPINAS

**RESOLUÇÃO N.º 043/07**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal n.º 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n.º 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Extraordinária de **18 de dezembro de 2007.**



**RESOLVE:**

**APROVAR** o registro do Programa “Medidas Socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade” desenvolvido pela Entidade “COMEC- Centro de Orientação ao Adolescente de Campinas”- CNPJ: **51.876.357/0001-79** inscrita sob o número **043** no CMDCA.

Campinas, 19 de dezembro de 2007

**JAIRO PEREIRA LEITE**

Presidente do CMDCA

(21, 22, 27/12)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA – CAMPINAS**

**RESOLUÇÃO Nº 044/07**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Extraordinária de **18 de dezembro de 2007**.

**RESOLVE:**

**APROVAR** o registro do Projeto “Semeando o Amanhã” desenvolvido pela Entidade “Movimento Assistencial Espírita Maria Rosa”- CNPJ: **46.116.273/0001- 05** inscrita sob o número **146** no CMDCA.

Campinas, 19 de dezembro de 2007

**JAIRO PEREIRA LEITE**

Presidente do CMDCA

(21, 22, 27/12)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS ATOS DO CONSELHO**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002 e Decreto nº 14.302 de 28/04/2003 que dispõe sobre seu Regimento Interno, e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e Suplentes e convida os interessados em geral para Reunião Extraordinária do CMAS a realizar-se dia 28/12/2007 às 8:30 em sua sede à Rua Ferreira Penteado, 1331 – Centro – Campinas. **PAUTA: Co-financiamento 2008**

Campinas, 18 de Dezembro de 2007

**ISMENIA APARECIDA SANTOS OKI**

Presidente do CMAS/Campinas

(21, 22, 23/12)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 59/2007**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO:** 1) A deliberação da Reunião Ordinária de 18/12/2007

**RESOLVE:**

**Aprovar** o recesso do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de 31/12/2007 a 16/01/2008.

Campinas, 18 de Dezembro de 2007

**ISMENIA APARECIDA SANTOS OKI**

Presidente do CMAS/Campinas

(21, 22, 23/12)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 60/2007**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 18/12/2007

**RESOLVE:**

**Acatar** as considerações da Comissão de Inscrição, e do Colegiado no tocante ao **INDEFERIMENTO de Inscrição** de Entidade Beneficente de Assistência Social, no que determina o artigo 9º da Lei 8742 de 07/12/93 Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a criação do CMAS, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002, Resolução CMAS nº 15/2000 e Decreto Municipal nº 13.509 de 16/12/2000 alterado pelo Decreto nº 14.302 de 28/04/2003, artigo 2º incisos VI e XVII das Entidades:

**SOCIEDADE DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE CAMPINAS – CNPJ: 52.350.428/0001-68**  
**Motivo:** não se trata de Entidade de Assistência Social conforme o que preconiza o Sistema Único de Assistência Social – SUAS

**ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ARTE E DANÇA AFRO (ACADA) – CNPJ: 05.109.991/0001-69**

**Motivo:** não se trata de entidade de Assistência Social e sim de Cultura  
As referidas Entidades poderão recorrer da decisão, a qualquer tempo, junto à Secretaria Executiva do CMAS.

Campinas, 18 de Dezembro de 2007

**ISMENIA APARECIDA SANTOS OKI**

Presidente do CMAS/Campinas

(21, 22, 23/12)

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO 2007/2009**

O Conselho Municipal do Idoso no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.118 de 18/10/2007 através de seu presidente e a Comissão Eleitoral **CONVOCA** os representantes legais das entidades inscritas e os candidatos a usuários para a eleição que ocorrerá no dia 21/12/2007, das 14 às 17hs na Casa dos Conselhos, sito à Rua Ferreira Penteado nº 1331 – Centro.

**DAS VAGAS:**

Preenchimento de 03 vagas para representantes de profissionais ou órgãos de classe.

Preenchimento de 03 vagas para representantes de organizações não governamentais.

Preenchimento de 04 vagas para representantes de usuários. (sendo 04 usuários e 04 suplentes)

**DA ELEIÇÃO:**

A eleição ocorrerá por voto secreto em cédulas a serem depositadas em urna.

Os candidatos a representantes de usuários deverão estar presentes no dia da eleição, salvo casos justificados à Comissão Eleitoral.

Os candidatos a representantes legais das entidades não governamentais e órgãos de classe que efetuaram inscrição e não puderem estar presentes no dia da eleição poderão designar outro representante através de procuração simples para efetuar a votação.

(22, 27, 28/12)

## SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS / CONDEPACC ATA 352**

Aos 11 dias do mês outubro de 2007, com início às 10 horas, realiza-se na Estação Cultural – Auditório, a trecentésima quinquagésima primeira reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC, sob a presidência de Daisy Serra Ribeiro e com a presença dos seguintes conselheiros: José Vasconcelos Travassos Sarinho, titular do Gabinete do Prefeito Municipal – Hélio Carlos Jarretta, titular da Secretaria Municipal de Urbanismo – Cláudio Natal Orlandi, titular da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – Antonio Henrique Felice Anunziata, Fabíola Rodrigues, titular, e primeira suplente da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC) – Régis Romano Maciel, titular do Sindicato Rural de Campinas – José Fernando Vernier, titular do Conselho Municipal de Turismo – Marcelo Alexandre Juliano, primeiro suplente do Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB) – Jamil Cury Sawaya, titular da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUCCAMP) – Marino Ziggianti, titular do Centro de Ciências, Letras e Artes (CCLA) – Sérgio Galvão Caponi, titular da Academia Campineira de Letras e Artes – Isabela Clerici de Maria, segunda suplente do Instituto Agrônomo de Campinas (IAC) – Caio Plínio A. Alves de Lima, titular das Entidades Ambientais – Orlando Rodrigues Ferreira, titular da Associação Campineira de Imprensa (ACI) – Sílvia Palazzi Zákia, primeira suplente da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura (AREA) – Renata Alves Sunega, titular de Museologia – Justo Videla Juncos, José Alves dos Santos, Rosa Maria Urbano, titular, primeiro e segunda suplente da Sociedade dos Amigos da Cidade de Campinas – Rita Paschoal Homem de Melo, titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas (AEAC) – José Alexandre dos Santos Ribeiro, conselheiro emérito. **COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** O presidente Francisco de Lagos Viana Chagas abre a reunião agradecendo a presença de todos. Comunica que anexo à pauta está o calendário de reuniões para o ano de 2008 que deverá ser aprovado pelos conselheiros e que consta na pauta o processo de tombamento nº. 13/01 – Conjunto de Imóveis do Cambuí, além de ciência de vários protocolos e processos com parecer favorável da CSPC. O presidente Francisco de Lagos Viana Chagas informa que: 1º) em próxima reunião deverá ser feita votação para a eleição de vice-presidente; 2º) está vindo de uma reunião com o Dr. Hélio de Oliveira Santos juntamente com a Secretaria de Assuntos Jurídicos onde foi decidido que até o início do novo ano legislativo em fevereiro de 2008, o Prefeito estará encaminhando à Câmara medidas que regulamentam a Transferência de Potencial Construtivo – constante no Plano Diretor, para que os proprietários de bens tombados possam alavancar recursos para fazerem restauros e conservação desses bens, evitando o que ocorreu na Vila Manoel Freire; onde a CSPC notificou, intimou, conversou, mas a família encaminhou uma correspondência à PMC dizendo que o espólio não comporta recursos para conservar a casa de nº 27. Existe uma série de documentos da fiscalização (da CSPC), exigindo providências por parte dos proprietários inclusive pelo perigo e risco iminente de perdas de vidas, mas não conseguiu manter a casa em pé Isso fez com que o Prefeito agilizasse a feitura da Lei ou Decreto que regulamentasse o que consta no Plano Diretor, encaminhando à Câmara para aprovação. O conselheiro Hélio Jarretta explicou que a transferência de Potencial Construtivo operacionalmente ocorre de tal forma que um imóvel tombado num determinado local tem um potencial e o que ele poderia construir nesse espaço será aproveitado em outro local; o proprietário vende esse potencial construtivo usufruindo o valor recebido para manter e conservar o imóvel tombado. O presidente Francisco de Lagos Viana Chagas expôs que os imóveis tombados acabam se deteriorando porque os proprietários não têm como restaurar. O proprietário de um bem tombado recebe um Certificado que as grandes Construtoras podem comprar, permitindo que os donos dos imóveis recuperem o valor para restaurar esse imóvel. Continuando o presidente coloca que alguns processos de estudo de tombamento estão prontos para serem tombados, sendo necessário que se indiquem os conselheiros relatores. Com a aprovação do Conselho ficou determinado que: 1) o imóvel à Rua Dr. Quirino nº. 1396 – 1404 (conhecido como Giovanetti II) – Processo de Estudo de Tombamento nº. 08/88 – relatora conselheira Renata Sunega; 2) o imóvel à Avenida Dr. Campos Sales nº. 514 – Loja Maçônica Independência – Processo de Estudo de Tombamento nº. 03/95 – relator conselheiro Orlando R. Ferreira; 3) Seminário Presbiteriano do Sul em Campinas (Avenida Brasil) – Processo de Estudo de Tombamento nº 03/05 – relator conselheiro Marino Ziggianti e 4) Largo do Pará – Processo de Estudo de Tombamento nº. 11/91 – relator conselheiro Marcelo Alexandre Juliano. Na sequência o presidente entregou aos conselheiros o “Guia de Arborização Urbana de Campinas”. **COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** O conselheiro Orlando R. Ferreira entregou o relatório completo do Quadrante Solar – “Relógio de Sol”.

O conselheiro Caio Plínio A. A. de Lima pergunta sobre a questão de Transferência de Potencial Construtivo. Ao que o presidente explicou que essa Transferência de Potencial Construtivo está vinculado ao novo Plano Diretor já aprovado; sendo necessário apenas sua regulamentação. O Poder Público é que fará a intermediação de negociação entre os proprietários dos bens tombados e os interessados na compra do Potencial Construtivo. O conselheiro José Alexandre dos S. Ribeiro pergunta sobre o Largo do Pará e que não foi apresentado nenhum relatório parcial. O presidente Francisco de Lagos Viana Chagas lembra a todos que na penúltima reunião foi feita uma explanação detalhada pelo conselheiro Antonio Henrique Felice Anunziata – funcionário da CSPC, inclusive com apresentação do relatório da fiscalização; provavelmente na próxima reunião será feita nova apresentação agora com a conclusão da obra. O conselheiro José Alexandre dos S. Ribeiro pergunta se já não existe uma lei a respeito da Transferência do Potencial Construtivo. O presidente Francisco de Lagos Viana Chagas disse que na Lei do CONDEPACC de 1987 – governo do Prefeito Magalhães Teixeira – no art. 31 tem a referência que será facultada aos proprietários a Transferência do Potencial Construtivo, é apenas uma citação. Agora será feita uma regulamentação conforme o desejo do CONDEPACC. O conselheiro Orlando R. Ferreira explicou que está no conselho há 12 anos e nesse período ouviu falar várias vezes sobre a Transferência de Potencial Construtivo, tendo inclusive alguma coisa tramitado na Câmara ou sido encaminhado, pois apesar de constar na legislação do CONDEPACC é necessário ter uma regulamentação através da Câmara Municipal. O presidente Francisco de Lagos Viana Chagas assume o compromisso de convidar a todos os conselheiros para uma comemoração no final do ano com a presença do Sr. Prefeito. Acha emblemático os 20 anos do Conselho e que poderia ser trabalhado no Jurídico para que esse Potencial seja assinado pelo Prefeito até o dia 17/12/07, como uma comemoração aos 20 anos, juntamente com uma confraternização. O conselheiro José Alves dos Santos se sente honrado por participar de uma reunião como esta. Confessa que uma reunião como esta faz com queira sempre participar, pois quando não se tem preservação não se tem história. Espera poder participar sempre. **ORDEM DO DIA: Inversão da Ordem do Dia: b) Calendário de reuniões do CONDEPACC para o ano de 2008 – APROVADO POR UNANIMIDADE. a) Processo nº 013/01 - Conjunto Arquitetônico do Cambuí** – O presidente Francisco de Lagos Viana Chagas fala da importância do tombamento dos Imóveis do Cambuí e passa a palavra para a conselhei-

ra Sílvia Zákia relatora do processo de estudo que passa à apresentação (relatório completo anexo à Ata e ao Processo): “A abertura do Processo de Estudo de Tombamento se deu em 2001 pelo então conselheiro Marcelo Hobeika. O primeiro relatório foi apresentado em 2002 e depois de transcorridos quase 5 anos, houve a necessidade de revisão do relatório original pelo surgimento de novas informações sobre alguns imóveis listados no processo. Os critérios que nortearam os pareceres originais permanecem válidos. A primeira relatora foi a conselheira Marialice F. Pedrosa que elaborou análise inicial para o desenvolvimento do processo e que faz parte integrante do mesmo. O processo em questão é complexo, pois agrupa vinte e nove imóveis que correspondem a diferentes programas de utilização, bem como a diferentes contextos da época. Foi necessária uma divisão pragmática dos bens listados e que foi estabelecida da seguinte maneira: **1) Bens com parecer favorável à preservação:** a) Igreja Nossa Senhora das Dores; b) Centro de Convivência Cultural; c) Hospital Irmãos Penteado; d) Colégio Progresso; e) Residência à Avenida Coronel da Silva Telles n.º 165; f) Residências localizadas na Avenida Júlio de Mesquita (n.ºs. 594, 606, 622, 666, 704, 726, 742, 766); **2) Bens com parecer contrário à preservação:** a) Igreja Divino Salvador; b) Residências sem relevância e/ou descaracterizadas (Avenida Júlio de Mesquita n.ºs. 199, 468, 741, 763, 781, 813, 923/939, 1057, 1074, 1089 – Rua General Osório n.º 1566 e Rua Conceição n.º 664); c) Residências de n.º 797 e 839/853 – pela retirada do imóvel n.º 687”. Neste momento o presidente Francisco de Lagos Viana Chagas cumprimenta a arquiteta Sílvia Zákia pelo trabalho e sugere que a votação de tombamento seja feita ponto a ponto. Os conselheiros concordam com a proposta. A conselheira Sílvia Zákia passou então a relatar o estudo item a item, sendo: **1º) Centro de Convivência Cultural** – O projeto foi elaborado pela equipe de arquitetos formada por Fábio Penteado, Alfredo Paesani, Teru Tamaki e Aldo Calvo em 1967. O edifício tornou-se ponto referencial da cidade de Campinas pela sua importância arquitetônica e sócio-cultural. A edificação representa um dos marcos da arquitetura moderna da chamada Escola Paulista. O uso de concreto de forma bruta, sem preocupações formalistas e com um fim social, está presente na obra de Fábio Penteado, e são facilmente identificáveis no Centro de Convivência Cultural, cujo próprio nome já nos dá indícios da preocupação social que o projeto suscita. Preocupação em criar um espaço de teatro que não fosse elitista, que permitisse a fluidez das pessoas, o contato do povo com a arte. Segundo Fábio Penteado, o edifício foi concebido como uma praça rompendo a tradicional estrutura de teatro. O Centro de Convivência Cultural é um exemplar significativo da arquitetura moderna, além de ser um marco cultural importante da cidade. Propõe o tombamento do edifício e da Praça onde está situado (bem como da vegetação e monumentos existentes). O presidente Francisco de Lagos Viana Chagas falou de uma visita do arquiteto Fábio Penteado ao centro de Convivência com o objetivo de obter dele sugestões para eliminar os problemas existentes. O arquiteto Fábio Penteado explicou que o processo construtivo usado não foi feito da maneira que ele colocou que deveria ser feito. Continuando o presidente disse que é um grande problema herdado pela atual administração, mas de difícil solução, com infiltração de água muito grande. Já pensou inclusive em tendas tensionadas. Diz também da sua preocupação em tomar a vegetação enquanto vegetação. O conselheiro Orlando R. Ferreira explicou que o desenho da praça é de contenção sonora para o Teatro de Arena. Deve-se ter acuidade com o traçado da praça. O conselheiro Sérgio Caponi colocou que Campinas é carente de Teatro – e que o Teatro do Centro de Convivência é bem localizado além de acumular função – é um marco da cidade. O projeto foi aprovado internacionalmente. O problema da construção permitiu infiltração de água que permite que haja oxidação da armadura e conforme oxida aumenta a ferrugem – água infiltrando em concreto é muito sério. A intervenção no local é mais que necessária. O presidente Francisco de Lagos Viana Chagas solicitou oficialmente à Secretaria de Infra-Estrutura que por sua vez solicitou ao IPET para elaborar e apresentar um laudo técnico atualizado. O conselheiro Sérgio Caponi acha que deve ser preservado o uso, pois Campinas não pode perder mais um teatro. O projeto do edifício ganhou prêmio internacional, acha que a tenda tensionada poderia solucionar o problema e que o próprio Fábio Penteado poderia ajudar. O conselheiro Sérgio Caponi sugere tomar a praça e o prédio com um grau mínimo de proteção. O conselheiro Marino Ziggiatti explicou que existem processos modernos para sanar esse problema. O presidente Francisco de Lagos Viana Chagas informou que já foram feitos cinco processos de impermeabilização e de nada adiantou. O conselheiro Marcelo Alexandre Juliano colocou que há inúmeras soluções que podem se harmonizar com a construção, podendo ser aberto um concurso público com a participação inclusive do próprio Fábio Penteado. O conselheiro José Alexandre dos S. Ribeiro disse que o Centro de Convivência Cultural está muito degradado em suas funções internas, é um teatro polivalente, todos os equipamentos devem funcionar. Existe a necessidade de um diretor que seja da área, que se preocupe para que todos os itens funcionem: refletores, banheiros, camarins, etc. (e elimine os merceiros que passeiam pela platéia). Chama a atenção, mas de forma respeitosa. O presidente Francisco de Lagos Viana Chagas afirma que essa degradação já aconteceu, essa herança está documentada em imagens e fotografias. Já se fez a pintura várias vezes nos camarins, mas a cada chuva precisa ser feita nova pintura. O presidente passa então para a votação do Centro de Convivência Cultural tombando a Praça pelo aspecto histórico preservando o traçado e o prédio, tomar pelo uso e função de Teatro. **APROVADO POR UNANIMIDADE com GP 03.** **2º) Hospital Irmãos Penteado** – a conselheira Sílvia Zákia relatou que a construção foi iniciada em 1926 e concluída em 1932. O hospital é um importante documento de nossa história. A edificação situada na Avenida Júlio de Mesquita contribuiu para a consolidação do Bairro Cambuí. Por ser uma edificação hospitalar que demanda com constância de alterações espaciais que visam o melhor aproveitamento do edifício, propõe o Grau de Proteção 2 que possibilita uma certa flexibilidade para futuras intervenções, tendo por área envoltória o Jardim em seu entorno até o encontro com a Capela Nossa Senhora da Boa Morte e a Santa Casa. A coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro explicou que já existem diretrizes estipuladas direcionadas a hospitais. O presidente sugere que conste na Resolução de Tombamento as Diretrizes para Hospitais e passa então à votação do Hospital Irmãos Penteado. **APROVADO POR UNANIMIDADE com GP 02.** **3º) Colégio Progresso** – a conselheira Sílvia Zákia explicou que o Colégio foi construído em 1916 por Henrique Fortini, obedecendo a uma tipologia escolar própria da 1ª República, onde a edificação se desenvolve a partir de um pátio interno formando um U. A construção do Colégio marca o início da ocupação da Avenida Júlio de Mesquita. Sugere como área envoltória somente o lote onde está inserido. A coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro falou que na resolução pode-se colocar as especificidades das áreas educativas. O presidente Francisco de Lagos Viana Chagas coloca em votação o tombamento do Colégio Progresso. **APROVADO POR UNANIMIDADE com GP 02.** **4º) Imóvel à Avenida Coronel da Silva Telles n.º 165** – a conselheira Sílvia Zákia colocou que a residência foi projetada pelo engenheiro-arquiteto Mário de Camargo Penteado e a obra concluída em 1934. Trata-se de uma das primeiras manifestações da arquitetura modernista em Campinas. Mário Penteado descende da aristocracia cafeeira de Campinas, atuou profissionalmente para a elite burguesa (formada por industriais, comerciantes e profissionais liberais bem sucedidos) projetando e construindo basicamente residências no Bairro Cambuí (loteamento eleito pela elite nas décadas de 30 e 40) e depois no Bairro Nova Campinas (cuja consolidação se dá entre as décadas de 50 e 60). A casa projetada por

Mário Penteado ficou aberta ao público durante três dias e teve grande repercussão local. Mário Penteado teve também o mesmo cuidado de manter uma coerência entre construção, mobiliário, paisagismo e até mesmo em relação ao desenho do passeio da calçada que formavam um conjunto coerente e moderno. A clientela de Mário Penteado era constituída basicamente pela elite com preferência pelo neocolonial, que acabou aceitando essas imposições do mercado de trabalho não sem um certo desapontamento. A edificação sofreu algumas modificações anteriores à abertura do processo: pintura externa, retirada do gradil frontal e eliminação do jardim. Após a abertura do estudo de tombamento, o imóvel sofreu intervenções físicas que o descaracterizam, especificamente a construção de um pórtico no que seria o jardim e que prejudica a integridade do bem. O presidente Francisco de Lagos Viana Chagas questiona se não é possível que se exija a reposição do que foi descaracterizado. O conselheiro Sérgio Caponi coloca que a alteração é um crime e pode-se intimar exigindo a reconstituição original. Cumprimenta a relatora não só pelo estudo apresentado como por sua escolha desse imóvel para sua tese. O presidente Francisco de Lagos Viana Chagas faz o encaminhamento para votação com aprovação do tombamento com grau máximo de proteção e que seja determinado ao proprietário que se retorne as intervenções que não poderiam ter sido executadas durante o período em que o prédio já estava em estudo de tombamento (que serão especificadas pela CSPC). Que se faça notificação de tombamento juntamente com a notificação de recuperação do bem com prazo de 6 (seis) meses para o cumprimento da mesma. **APROVADO POR UNANIMIDADE com GP 01 e que se faça notificação de tombamento juntamente com a notificação de recuperação do bem com prazo de 6 meses para o cumprimento da mesma.** O conselheiro Marcelo Juliano solicita que seja feita uma notificação e encaminhada para a multinacional Subway que está locando o imóvel. **5º) Igreja Nossa Senhora das Dores** – a conselheira Sílvia Zákia explicou que a Igreja Nossa Senhora das Dores foi construída na década de 30 e corresponde ao mesmo momento de consolidação do Bairro Cambuí como “lócus” da elite. É também um exemplar da arquitetura neocolonial assim como a maioria das residências da Avenida Júlio de Mesquita. Com projeto do engenheiro Hoche Neger Segurado (responsável também por projetos de muitas das residências do mesmo bairro), teve sua construção iniciada em 1937 e finalizada somente em 1947. Em 1949, a Igreja foi reformada e a sacristia ampliada. Estas obras ficaram a cargo do engenheiro Waldemar Strazzacappa. Em 1951, a construção entra em sua fase final de acabamento com a colocação do relógio da torre, término do altar-mor e colocação do piso em mármore nacional. Os vitrais foram desenvolvidos pela Casa Conrado Sorgenicht de São Paulo e foram restaurados recentemente pelo especialista Luiz Carlos de Carvalho entre 1999 e 2000. Coloca ainda que, os templos religiosos geralmente são pontos de referência na paisagem urbana e apresentam caráter monumental. Os sítios escolhidos para sua implantação são privilegiados quer pela facilidade de acesso, quer pelo maior grau de visibilidade. Seguindo essa lógica, a Igreja Nossa Senhora das Dores é uma referência do bairro e mantém com seu entorno imediata uma relação de domínio da paisagem. A conselheira Sílvia Zákia informa também que a Igreja está com problemas estruturais e há necessidade de um laudo para verificar o que está propiciando esse problema. O conselheiro Hélio Jarretta explicou que através da SEMURB foi detectado que a fundação da Igreja é muito rasa acarretando um aumento do problema pelo tráfego pesado que passa em frente à Igreja, propiciando abalos na estrutura. A intenção é que após estudos, sejam feitas intervenções com alterações viárias para proteger não só a Igreja, mas também as obras de arte que existem no prédio. A coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro falou que o grau de proteção deverá ter como objetivo também a proteção dos afrescos. A conselheira Rita Paschoal Homem de Melo fala sobre o espaço que fica atrás da Igreja que está fechado e que deveria ficar aberto. O conselheiro Hélio Jarretta disse que a intervenção é global, inclusive com a forma de estacionamento nas duas ruas laterais. O presidente Francisco de Lagos Viana Chagas faz o encaminhamento para a votação de tombamento. **APROVADO POR UNANIMIDADE com GP 01, tendo como área envoltória o perímetro da Igreja nas laterais – a praça onde a mesma está implantada e com cerca de 50 m a partir do alinhamento do quarteirão fronteiriço.** O presidente Francisco de Lagos Viana Chagas sugere que a reunião seja encerrada e convocada uma reunião extraordinária para a próxima terça-feira, dia 13 de novembro de 2007 para continuidade de exame da proposta de tombamento dos Imóveis do Cambuí. **APROVADA A SUGESTÃO DO SR. PRESIDENTE FICANDO CONVOCADA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA O PRÓXIMO DIA 13 DE NOVEMBRO PARA CONTINUIDADE DE EXAME DA PROPOSTA DE TOMBAMENTO DOS IMÓVEIS DO CAMBUÍ. CIÊNCIA DO CONDEPACC: 01 – Protocolado n.º 07/10/47317 PG.** Interessado: Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural. Assunto: solicitação para abertura de processo de estudo de tombamento de 04 (quatro) imóveis sítos à: 01) imóvel à rua Barão de Jaguará, 548 (uso comercial); 02) imóvel à rua Barão de Jaguará, 576 (uso residencial); 03) imóvel à rua Francisco Glicério, 601 (uso comercial); 04) imóvel à rua Duque de Caxias, 385 (uso comercial). **O Conselho tomou ciência que protocolado de solicitação de abertura de processo de estudo de tombamento será encaminhado para SEMURB, SEPLAMA E SMAJ para apreciação conforme o Decreto n.º 15.471/06. / 02 - Protocolado n.º 07/10/41617 PG.** Interessado: Antonio Henrique Felice Anunziata. Assunto: solicitação para abertura de estudo de tombamento do Conjunto de Tração Elétrica da antiga Companhia Paulista de Estrada de Ferro. **O Conselho tomou ciência que protocolado de solicitação de abertura de processo de estudo de tombamento será encaminhado para SEMURB, SEPLAMA E SMAJ para apreciação conforme o Decreto n.º 15.471/06. / 03 - Protocolado n.º 07/10/50917 PG.** Interessado: Laci de Carvalho Alvi-te. Assunto: solicitação para abertura de estudo de tombamento do Painel Mural “O Balé das Águas” que mede 2,20m x 2,60m (h) e 8,00m x 2,60m (h), datado de 1971 – existente no vestíbulo da sede da ETA 3 e 4 da SANASA - situada na av. Heitor Penteado, Km 7 – de autoria da artista plástica Fúlvia Gonçalves, professora de Artes da UNICAMP. **O Conselho tomou ciência que protocolado de solicitação de abertura de processo de estudo de tombamento será encaminhado para SEMURB, SEPLAMA E SMAJ para apreciação conforme o Decreto n.º 15.471/06. / 04 - Protocolado n.º 05/10/64998 PG.** Interessado: Wania Bertinato e Bruno Veauvy. Assunto: solicitação de abertura de estudo de tombamento do “Conjunto Conceição” referente aos edifícios formados pelos números 33, 41, 49, 53, 57 e 63 na rua Conceição e pelos números 1073, 1077 e 1081 da rua Barão de Jaguará. A pedido da coordenadora da CSPC a solicitação de abertura de estudo de tombamento do “Conjunto Conceição” ficará para próxima reunião. **/ 05 - Protocolado n.º 04/10/54918 PG** Interessado: Marcos Alfeu Beccara. Assunto: referente às intervenções para restauração da Capela da Fazenda Santa Rita do Mato Dentro - bem tombado conforme a resolução n.º 51/04 - “Traçado da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro – Maria Fumaça”. **APROVADO conforme parecer favorável da CSPC referente às intervenções para restauração da Capela da Fazenda Mato Dentro. / 06 - Processo de Tombamento n.º 001/92 - Proposta de regulamentação da área envoltória da Capela da Hípica - resolução n.º 49/04 – área envoltória “non aedificandi” delimitada pela Praça 5 - Bairro das Palmeiras (onde a Capela se situa) conforme mapa anexo – publicado no Diário Oficial do Município em 19, 20 e 21 de maio de 2004. **APROVADO conforme parecer favorável da CSPC sobre a regulamentação da área envoltória da Capela da Hípica. / 07 - Ofício GR 379/2006.** Interessado: Prof.º José Tadeu Jorge.**



Assunto: Solenidade de assinatura de convênio entre UNICAMP e Empresa Campinas Decor. **O Conselho tomou ciência do convênio assinado entre a UNICAMP e a Empresa Campinas Decor. / 08 – Protocolado nº 07/10/50688 PG.** Interessado: Daisy Serra Ribeiro. Assunto: relatório da fiscalização sobre a construção localizada à rua Alferes Raimundo – qt. 1290 – Vila Industrial – imóvel tombado conforme processo nº 003/90. **O Conselho tomou ciência do Relatório da Fiscalização da CSPC. / 09 - Relatório fiscal nº 396/07 do Bosque dos Jequitibás. O Conselho tomou ciência do Relatório da Fiscalização da CSPC. / 10 - Relatório fiscal do Cemitério da Saudade. O Conselho tomou ciência do Relatório da Fiscalização da CSPC. / 11 - Ofício nº 0138/2007 - Relatório fiscal do Largo do Pará. O Conselho tomou ciência do Relatório da Fiscalização da CSPC. / 12 - Ofício nº NPDJB 081/2007.** Interessado: Renato Ferraz de Arruda Veiga. Assunto: solicitação para corte e remoção das árvores mortas *Guapuruvus*, situadas nas bordas da Mata Santa Elisa. **O Conselho decidiu pelo parecer favorável da CSPC sobre o corte e remoção das árvores mortas *Guapuruvus*. / 13 - Protocolo nº 07/10/23625 PG.** Interessado: Orlando Melo de Castro. Assunto: solicitação de vistoria no bosque e edifícios tombados do IAC. **O Conselho decidiu formar uma comissão para vistoriar o bem em questão com os seguintes funcionários da CSPC: Daisy Serra Ribeiro, Rita de Cássia Francisco, Augusto Ottoni e Joaquim Arruda. / 14 - Protocolado nº 07/10/35801 PG.** Interessado: Mauro Fernando Vanti Macedo. Assunto: solicitação para aprovação de projeto de regularização de ampliação comercial à av. José de Sousa Campos, 625 – lote 02 – qt. 611 – área envoltória de bem em estudo de tombamento – conforme processo nº 03/04 – Bairro Nova Campinas. **DEFERIDO** por atender ao gabarito de altura menor que dez metros e manter área permeável existente. / **15 - Protocolo nº 07/10/47408 PG.** Interessado: Álvaro Bacele Raghianti. Assunto: solicitação de regularização comercial à rua 13 de Maio nº. 609, esquina com rua José Paulino, 1003 e 1023 – em área do Inventário Central da Cidade. **DEFERIDO** por se tratar de regularização de área (463,90 m<sup>2</sup>) no sexto andar do edifício. / **16 - Protocolo nº 07/10/41460 PG.** Interessado: Roberto Carlos Campidelli. Assunto: solicitação para nova construção em área em estudo de tombamento - Bairro Nova Campinas - processo nº 03/04. **DEFERIDO**, pois o projeto respeita gabarito de altura menor que dez metros devendo manter a área permeável de 40,83%. Nada mais havendo, o Presidente agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Barthasar de Paula, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 08 de novembro de 2007.

(20, 21, 22/12)

**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC**  
**Reunião Extraordinária**  
**ATA 353**

Aos 13 dias do mês novembro de 2007, com início às 10 horas, realiza-se na Estação Cultura – Auditório, a trecentésima quinquagésima terceira reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, na ausência do presidente Francisco de Lages Viana Chagas assume os trabalhos a coordenadora da CSCP Daisy Serra Ribeiro e com a presença dos seguintes conselheiros: José Vasconcelos Travassos Sarinho, titular do Gabinete do Prefeito Municipal - Hélio Carlos Jarretta, titular da Secretaria Municipal de Urbanismo - Cláudio Natal Orlandi, titular da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - Valéria Murad Birolli suplente da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania - Fabíola Rodrigues, primeira suplente da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC) - Luís Fernando Amaral Binda, primeiro suplente do Sindicato Rural de Campinas - Mirza Maria Baffi Pellicciotta, primeira suplente do Conselho Municipal de Turismo - Marcelo Alexandre Juliano, primeiro suplente do Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB) - Jamil Cury Sawaya, titular da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUCCAMP) - Marino Ziggianti, titular do Centro de Ciências, Letras e Artes (CCLA) - Sérgio Galvão Caponi, titular da Academia Campineira de Letras e Artes - Luno Volpato, titular da Academia Campinense de Letras - Renato Ferraz de A. Veiga, titular do Instituto Agrônomo de Campinas (IAC) - Caio Plínio A. Alves de Lima, titular das Entidades Ambientais - Orlando Rodrigues Ferreira, titular da Associação Campineira de Imprensa (ACI) - João Manuel Verde dos Santos e Sílvia Palazzi Zákia, titular e primeira suplente da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura (AREA) - Renata Alves Sunega, titular de Museologia - Justo Videla Juncos, titular da Sociedade dos Amigos da Cidade de Campinas - José Alexandre dos Santos Ribeiro, conselheiro emérito. **COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** A coordenadora da CSCP abre e dá início à reunião explicando que o presidente Francisco de Lages Viana Chagas não poderá comparecer, por este motivo está assumindo a presidência. Hoje será feita a complementação da apresentação dos Imóveis do Cambuí pela conselheira e relatora Sílvia Zákia para que se possa fazer a votação dos últimos elementos para a conclusão do tombamento. Justificando a necessidade do término da apresentação com a anuência dos conselheiros inverte a pauta e passa a: **ORDEM DO DIA:** Processo nº 013/01 - Conjunto Arquitetônico do Cambuí - A presidente passa a palavra à conselheira Sílvia Zákia para a continuidade da explanação: “As residências situadas na Avenida Júlio de Mesquita são registro de um momento histórico e urbanístico importante para Campinas, o de implantação do Plano de Melhoramentos Urbanos realizado por Prestes Maia. Apesar de ser uma via aberta desde 1881 com o nome de rua do Cambuí é somente a partir da década de 30 que vai se configurar como importante “lócus” da elite: daí as citações de que seria a “avenida aristocrática”, “nossa 5ª Avenida”, “nossa Avenida Paulista”. Todas estas expressões confirmam a vocação elitista da referida avenida. A arquitetura das residências é também testemunho importante da época, e diz respeito à arquitetura eclética, sobretudo a vertente neocolonial. A forma de implantação das residências nos lotes, com afastamentos laterais e recuos frontais é uma das características da modernidade. Em decorrência da implantação do Plano de Melhoramentos a partir de 1934, Ricardo Badaró conta que foi desenvolvido um novo padrão urbano para as novas áreas residenciais, que apresentavam modernos padrões urbanísticos, com casas recuadas, jardins frontais, vias arborizadas e dotadas de toda a infra-estrutura necessária. A nova configuração do Cambuí reflete exatamente a implantação destas novas diretrizes traçadas pelo plano urbanístico e com relação à arquitetura das residências predomina o neocolonial. O Neocolonial representou um importante momento da arquitetura eclética, introduzindo a questão de identidade brasileira associada a uma linguagem eclética. Do rol de residências indicadas no processo foram selecionadas para preservação as que não se encontram descaracterizadas por sucessivas reformas e que pela proximidade formam um conjunto homogêneo e coerente que pode ser identificado como registro da ocupação da Avenida Júlio de Mesquita a partir da segunda metade de 1930. As residências de nº 594 e a de nº 606, são duas das mais bem conservadas e possivelmente são anteriores ao grande lote de edificações neocoloniais e ambas são exemplares da arquitetura eclética. Ambas mantêm inalteradas suas principais características e, portanto indicadas para tombamento com GP 02. As residências de nºs. 666, 704, 726, 742 e 766, são representantes genuínas do neocolonial. A proposta de tombamento é com GP 02. A residência de nº 622 foge da linguagem estética do neocolonial, mas encontra justificativa para o tombamento no GP 03 por compor o conjunto homogêneo que caracteriza o modo de ocupação espacial da avenida. A residência de nº 742 (do Mário Penteado) teve intervenções internamente, não descaracterizando imóvel, no entanto o jardim frontal, mureta e gradil

foram eliminados para a criação de uma área de estacionamento ao longo da frente do lote. Pede que seja restaurado o contexto, mantendo-se a guia da forma original sem rebaixamento. O conjunto de residências a ser preservado fica restrito ao lado par da avenida. As demais residências (nºs. 741, 763, 781, 813, 923/939, 1057, 1074, 1089 da Avenida Júlio de Mesquita) pela relativa distância e por estarem por demais descaracterizadas não constam da lista de bens com proposta de tombamento. O mesmo acontece para as residências da Rua General Osório nº. 1566 e da Rua Conceição nº. 664 (ambas distantes do grupo selecionado). Concluindo a conselheira Sílvia Zákia fala a respeito do processo como um todo e que a abertura de estudo de tombamento foi uma seleção aleatória criando obstáculos tanto quanto ao Poder Público e Privado. Poderia à época terem sido abertos processos individuais. Por ter sido a seu modo de ver uma abertura aleatória, procurou ser bem criteriosa, utilizando todos os estudos e levantamentos feitos pela CSCP, pois a inicial estava bem conturbada e com vários equívocos. Por ser mais pragmático separou os bens que julgou serem mais significativos”. O professor José Alexandre dos S. Ribeiro diz que o problema é processual, a vida é um bonde andando. Temos que aceitar a processualidade. A Praça Rotatória do Centro de Convivência só existe porque na época existia o Colégio Cesário Motta (internato), que fechou, criando-se o espaço redondo para fazer a praça. Cumprimenta com voto de louvor meritório a conselheira e relatora Sílvia Zákia pela clareza com que expôs nas duas reuniões. O conselheiro Orlando R. Ferreira também cumprimenta a conselheira Sílvia Zákia parabenizando principalmente pela reflexão trazida – é o CONDEPACC fazendo história. Na abertura de estudo de tombamento de um processo apresenta-se de uma maneira e através do estudo faz-se a verificação do que é importante e necessário. Com relação ao prédio do Centro Cultural Brasil/Estados Unidos deve-se ter acuidade com o anexo e a área envoltória. A conselheira Sílvia Zákia disse que a princípio foi um pouco confuso, mas que após o estudo concluiu que a área envoltória deve se restringir a área do lote e com GP 02. A preocupação não é como a edificação se manterá internamente – o que importa é a volumetria. Continuando disse que com relação ao imóvel nº. 687 uma das residências mais representativas, o parecer apresentado no relatório de 2002 constava como favorável ao tombamento, decisão esta que estava em sintonia com o parecer da primeira relatora Marialice Pedrosa e também com as indicações dos três estudos realizados pela CSCP que fundamentam a instrução do processo, a saber, o estudo inicial anterior à abertura do processo (elaborado por Ana Villanueva, Sandra Gerdali, Antonio Carlos Lorete), o estudo realizado em 2002 (elaborado por Pedro Rosseto, muito bem desenvolvido) e o terceiro e último estudo, realizado em 2007 (elaborado por Laci de Carvalho Alvite). O referido imóvel foi retirado da lista do processo pela CSCP, por conta de questões jurídicas relacionadas à expedição de um alvará de demolição. Portanto, o parecer deve ser desconsiderado. O conselheiro Justo Videla Juncos colocou que ficou impressionado pelo levantamento feito tanto pela conselheira Sílvia Zákia quanto pela CSCP. Pergunta sobre os benefícios para quem (proprietário) não tem condições financeiras para cuidar de seus bens e sobre se os mesmos foram notificados. A presidente (coordenadora da CSCP) Daisy Serra Ribeiro informa que os benefícios só acontecem após o tombamento e que na abertura de estudo de tombamento todos foram notificados. Já foram tombados os imóveis públicos e uma residência na reunião do dia 08/11/07, e hoje dia 13/11/07 está-se avaliando apenas as 8 (oito) residências que são mais representativas – se atendo a volumetria e a fachada. O conselheiro Justo Videla Juncos sugere que se forme uma comissão para fiscalização. A presidente explica que a CSCP tem um setor de fiscalização e após as mesmas serem tombadas serão acompanhadas por essa fiscalização: que os proprietários sabem que os imóveis estavam em estudo de tombamento desde 2001. Continuando a presidente Daisy Serra Ribeiro primeiramente agradece a conselheira Sílvia Zákia pelo estudo de um processo bastante complexo. Segundo que, quando assumiu a CSCP esse processo já havia sido aberto, nesse período houve uma análise com relação à abertura do estudo de tombamento na forma de conjunto para se entender a contextualização histórica. A Avenida Júlio de Mesquita tinha a princípio essa abertura heterogênea, mas a partir da abertura do estudo é que se abrem várias linhas de pesquisa. É uma avenida com contexto mais tardio do que a Avenida Paulista de São Paulo. O processo diz respeito nesse desenvolvimento de idéias. Sabe-se que a Avenida Júlio de Mesquita não é mais referência da época cafeeira. A conselheira Valéria Murad parabeniza e agradece a conselheira Sílvia Zákia, pois enquanto esse processo não finalizar, a PMC não tem como analisar as solicitações de intervenções na região. Um processo de abertura de estudo de tombamento cancela qualquer procedimento anterior relativo ao bem. O conselheiro Sérgio Caponi comenta que esse tombamento se refere ao aspecto de leitura da paisagem da cidade e à época com maior significado como área da elite, era o começo de um processo histórico. Na Rússia, o comunismo não mandou demolir as Igrejas. Uma decisão do CONDEPACC é soberana. O conselheiro Marcelo Juliano também parabeniza a conselheira Sílvia Zákia pela apresentação, dizendo que acompanhou a dificuldade desse período de estudo inclusive para a cidade por conta da área envoltória de 300m dos 31 imóveis constantes na inicial, ainda mais por ser o Cambuí, um bairro muito dinâmico. Que se aprenda com os erros. Achava esse processo inválido, mas através do parecer ponderado descobriu uma jóia de uma massa disforme. A presidente Daisy Serra Ribeiro coloca em votação o tombamento observando a questão conceitual colocada pela conselheira Sílvia Zákia, discutindo a questão residencial das 8 (oito) casas representativas da segunda metade da década de 30, na Avenida Júlio de Mesquita nºs. 594, 606, 666, 704, 726, 742 e 766, tendo por área envoltória seus próprios lotes e com GP 02 e o imóvel à Avenida Júlio de Mesquita nº 622, onde se encontra o Banco Itaú, que já foi bastante descaracterizado, mas que obedece aos mesmos critérios que as outras, mas pertinente pela volumetria e que compõe com o conjunto, com GP 03. **APROVADO POR UNANIMIDADE** o tombamento dos Imóveis à Avenida Júlio de Mesquita nºs. 594, 606, 666, 704, 726, 742 e 766 com GP 02 e o Imóvel à Avenida Júlio de Mesquita nº 622 com GP 03, tendo todos por área envoltória os próprios lotes. A conselheira Valéria Murad questiona se o prédio do Integral teve seu tombamento ou não. A presidente Daisy Serra Ribeiro explicou que a proposta final apresentada pela conselheira Sílvia Zákia foi das 8 residências da Avenida Júlio de Mesquita do lado do Colégio Progresso, lado par. O conselheiro Marcelo Juliano falou que com a votação finaliza-se o processo, podendo ser aberto um processo único para o prédio do Colégio Integral. Pode-se abrir um outro processo de estudo somente desse prédio. O conselheiro Cláudio Natal Orlandi fala que o tombamento desse imóvel sugere o tombamento do imóvel da outra esquina que fecha um conjunto. O conselheiro Sérgio Caponi esclarece primeiro que o que a conselheira Valéria Murad explicou sobre o prédio do Integral é que o tombamento é soberano. É de opinião que o Conselho deveria votar a abertura ou não de processo de estudo de tombamento dos 2 imóveis. A conselheira Valéria Murad diz que se fechar as duas casas não se justifica abrir outro processo de tombamento. O conselheiro Hélio Jarretta expõe que a justificativa para o tombamento foi o de um conjunto do lado par da avenida. Pode-se estudar apenas os dois elementos abrindo-se hoje um outro processo. O conselheiro Sérgio Caponi pede que o Poder Público faça a abertura de estudo de tombamento dos dois imóveis – prédio da Avenida Júlio de Mesquita nº. 687 e o prédio da Avenida Júlio de Mesquita nº 797. Nada mais havendo, a Presidente agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Barthasar de Paula, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 13 de novembro de 2007.

(20, 21, 22/12)



## CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS / CONDEPACC

### Reunião Extraordinária ATA 354

Aos 06 dias do mês dezembro de 2007, com início às 10 horas, realiza-se na Estação Cultura – Auditório, a trecentésima quinquagésima quarta reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, na ausência do presidente Francisco de Lagos Viana Chagas assume os trabalhos a coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro e com a presença dos seguintes conselheiros: José Vasconcelos Travassos Sarinho, titular do Gabinete do Prefeito Municipal - Hélio Carlos Jarretta, titular da Secretaria Municipal de Urbanismo - Cláudio Natal Orlandi, titular da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – Daniel Giatti Assis, titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SEPLAMA) - Valéria Murad Birolli primeira suplente da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania – Antonio Henrique Felice Anunziata, titular da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC) – Régis Romano Maciel, titular do Sindicato Rural de Campinas - José Fernando Vernier, titular do Conselho Municipal de Turismo - Marcelo Alexandre Juliano, primeiro suplente do Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB) - Jamil Cury Sawaya, titular da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUCCAMP) – Olga Von Simson, titular da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) - Sérgio Galvão Caponi, titular da Academia Campineira de Letras e Artes – Nathanael de Almeida Leitão, primeiro suplente da Academia Campinense de Letras - Renato Ferraz de A. Veiga, titular do Instituto Agrônomo de Campinas (IAC) - Caio Plínio A. Alves de Lima, titular das Entidades Ambientais - Orlando Rodrigues Ferreira, titular da Associação Campineira de Imprensa (ACI) – Sílvia Palazzi Zákia, primeira suplente da Associação Regional de Escritores de Arquitetura (AREA) – Ely Antonio Quilho, titular do Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI) - Renata Alves Sunega, titular de Museologia – José Alves dos Santos, primeiro suplente da Sociedade dos Amigos da Cidade de Campinas – Rita Paschoal Homem de Melo, titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas (EAC) – Herberto Aparecido Guimarães e José Alexandre dos Santos Ribeiro, conselheiros eméritos. **EXPEDIENTE:** Apreciação da Ata 351, 352 e 353. **COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** A coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro assume a presidência e abre a reunião explicando que o presidente Francisco de Lagos Viana Chagas ligou avisando que irá se atrasar mas que chegará a tempo, antes do término da reunião e como há “quorum”, ela, Daisy Serra Ribeiro abre os trabalhos. O presidente Francisco de Lagos Viana Chagas pede que seja comunicado aos Conselheiros que está organizando para o dia 17/12/07 – no MACC – às 9:00h da manhã, um Café em comemoração aos 20 anos do CONDEPACC, com a presença do Sr. Prefeito Hélio de Oliveira Santos. O Prefeito nesse dia assinará a Lei sobre a Transferência de Potencial Construtivo. A presidente Daisy Serra Ribeiro informa também que a partir do dia 17/12/2007 terá início um “site” na Internet sobre os Bens Tombados com imagem (fotos), localização e um breve histórico de cada um e sobre os Bens em Estudo de Tombamento, informações menos detalhadas por enquanto. Continuando explica que até o mês de fevereiro todas as páginas estarão completas. Todos os processos estão sendo digitalizados para consulta minimizando assim, o manuseio contínuo que está danificando os volumes. Informa também que por falha no sistema, só chegou às mãos dos conselheiros a ATA 351, sendo que as outras duas não chegaram aos seus destinatários. Portanto, só será apreciada hoje a Ata de nº 351, ficando as de nºs. 352 e 353 para a próxima reunião. **Os Conselheiros aprovam a ATA 351.** A presidente Daisy Serra Ribeiro lembra a todos que na reunião do dia 11/10/07 foram indicados novos conselheiros relatores para alguns processos de estudo de tombamento, sendo que para o Imóvel da Rua Dr. Quirino nºs 1396/1404 e para o Largo do Pará foram indicados: a conselheira Renata Sunega e Marcelo Alexandre Juliano respectivamente. Esses processos estão na pauta, ordem do dia para apresentação no dia de hoje. **COMUNICAÇÃO DOS CONSELHEIROS:** O conselheiro Herberto Guimarães faz um comentário que ele e o conselheiro José Alexandre dos Santos Ribeiro são os mais antigos do Conselho. Estão no CONDEPACC desde a sua fundação. O conselheiro Régis Romano Maciel disse que diante dessa comemoração (dos 20 anos do CONDEPACC) deveria ser entregue um Certificado de participação aos Conselheiros no Café da Manhã. Se sente muito orgulhoso em participar do CONDEPACC. Comenta também que está tendo oportunidade de acompanhar o Plano Diretor em Florianópolis, lei que beneficia os bens históricos. O conselheiro José Alexandre dos S. Ribeiro propôs uma moção de aplauso a PMC e ao Sr. Prefeito por deixar claro que a Ponte Metálica da Mogiana, Bem Tombado, será preservada na construção da Nova Rodoviária, utilizando-a, não deixando apenas como um item decorativo. Pergunta sobre o Painel de Afresco de Fúlvia Gonçalves na ETA 3. A presidente Daisy Serra Ribeiro explica que o estudo já está sendo concluído e será apresentado na próxima reunião. **ORDEM DO DIA: 01 – Processo nº 008/88 – tombamento do Imóvel situado à rua Dr. Quirino nºs 1396/1404.** A presidente Daisy Serra Ribeiro explicou que esse imóvel é conhecido como Giovanetti II e fica em frente ao prédio do Jôquei Clube. O processo foi aberto em 1988 pelo então conselheiro Sérgio Portela e conta com 19 anos desde sua abertura. O conselheiro José Alexandre dos S. Ribeiro explicou que a porta principal arredondada só existiu antes, no prédio da Mogiana à Rua Visconde do Rio Branco com Rua General Osório e até pelo formato dessa porta já se justificaria a preservação do prédio. Não se fará outra porta igual. A presidente Daisy Serra Ribeiro informou que esse processo de estudo foi aberto de forma emergencial. Estava preservado dentro da área envoltória da Pucc Central e do Solar do Visconde do Rio Branco. Como tentaram demolir foi aberto “ad referendum” o Processo de Estudo de Tombamento de forma urgente. Alguns detalhes da fachada já estavam sendo destruídos. Houve uma longa e extensa discussão entre a PMC, CONDEPACC e os proprietários para que se retornasse parte dos adornos que haviam sido retirados, houve reconsideração de multas e o imóvel foi pintado e desde então está sendo cuidado. Continuando a presidente disse que dentro do processo tem um estudo sobre o Desenvolvimento de Campinas na segunda Metade do séc. XIX, mais ou menos na década de 70, onde os casarões com moradia e comércio começaram a ter destaque. A historiadora Joana Tonon que teve uma passagem muito importante pela CSPC e hoje cuida do Arquivo Municipal, fez todo um estudo, com levantamentos históricos justificando o tombamento desse imóvel por ser um documento da cidade. A arquiteta Sandra Geraldí Milne-Watson fez duas propostas de intervenções para que essa residência se sustentasse arquitetonicamente. Quando a rua foi ampliada, a calçada foi demolida até a Avenida Anchieta, diminuindo o casarão, sendo que foi feita uma ampliação descendo pela Rua Thomas Alves. A historiadora Joana Tonon finaliza seu relatório colocando a contextualização do prédio naquela área com o prédio do Jôquei, etc, como uma identidade da cidade pela sua forma construtiva que se manteve até a década de 30 para então surgirem novos prédios. A conselheira Renata Sunega acatou o relatório da historiadora Joana Tonon, com estudos feitos também por Sandra Maria Geraldí Milne-Watson e as considerações da então coordenadora Ana Villanueva. A presidente Daisy Serra Ribeiro passa a palavra para a conselheira relatora Renata Sunega que explicou: “O tombamento do imóvel sito à rua Dr. Quirino, 1396/1404, bem em estudo de tombamento pelo Processo 08/1988, justifica-se por suas características arquitetônicas significativas. Imóvel edificado entre os últimos anos do século XIX até o

ano de 1910, representante do Eclétismo, em que se destacam os elementos neo-renascentistas, sua relevância na paisagem urbana também é tributária do seu entorno, ou seja, a região do marco zero, sítio de grande complexidade urbana, permeado por distintas camadas de espaço-tempo, cujas rugosidades inscritas nessa malha sobreposta evidenciam as inúmeras transformações urbanas, sociais, econômicas e culturais vivenciadas pela cidade de Campinas. Nesse sentido, no que respeita às diretrizes para sua preservação, de acordo com os autos do Processo de tombamento 08/1988, propõe-se Grau de Proteção 2 (GP 2), que estabelece que “a preservação se refira apenas a partes delimitadas do imóvel”. Especificamente para esse bem, os estudos técnicos realizados pela CSPC, constantes dos autos do processo supramencionado, recomendam preservação pela fachada e da volumetria, de modo que se possa garantir a integridade do bem, sem interferir em sua refuncionalização no tecido urbano. Isso significa dizer que o tombamento com Grau de Proteção “2” (GP2), prima pela garantia da utilização do imóvel sem que se degrade sua característica protegida pelo instituto legal pertinente, ao mesmo tempo em que se normatiza novas intervenções, que não podem prescindir das recomendações e dos métodos adequados de conservação e restauração. A área envoltória desse imóvel fica circunscrita ao próprio bem, já que sua legibilidade e visibilidade estão garantidas pela regulamentação de seu entorno, definida pelo Decreto 10.424/91, que propõe gabarito de altura menor ou igual a 11 metros para o quarteirão 93, onde se localiza o imóvel em análise”. O conselheiro Herberto Guimarães questiona se a área envoltória será restrita ao imóvel ao que a presidente Daisy Serra Ribeiro responde que essa está sendo a proposta inicial. O conselheiro Herberto Guimarães diz que se a área envoltória for apenas o próprio bem, a construção contígua, que está unida a esse imóvel corre o risco de ser eliminada futuramente. É um conjunto, deve-se tomar o conjunto pela unidade arquitetônica. A conselheira Valéria Murad pergunta se abre outro processo. O conselheiro Herberto Guimarães considera que abre-se o processo de estudo de tombamento hoje, imediatamente, com a justificativa de conjunto arquitetônico e que, ele, assume essa solicitação. A presidente Daisy Serra Ribeiro coloca em votação o tombamento do Casarão à Rua Dr. Quirino 1396/1404 e a proposta feita pelo conselheiro Herberto Guimarães de abertura do processo de estudo de tombamento do imóvel à Rua Thomas Alves nº 87, pela premência de ser conjunto arquitetônico. **APROVADO POR UNANIMIDADE O TOMBAMENTO DO IMÓVEL à Rua Dr. Quirino nº 1396/1404 – Processo nº 008/88 – com GP 02 e APROVADA POR UNANIMIDADE ABERTURA DE TOMBAMENTO DO IMÓVEL à Rua Thomas Alves nº 87.** O conselheiro Caio Plínio A. A. de Lima pede que se tome por norma e passar a ser diretriz esse procedimento quando houver conjunto arquitetônico. / **02 – Processo nº. 011/91 – tombamento do Largo do Pará** – situado entre a Avenida Francisco Glicério, Rua Barão de Jaguará, Avenida Aquidabã e rua Duque de Caxias. A presidente Daisy Serra Ribeiro explica que esse processo através de levantamento histórico, documentação e relatórios desde o final do séc. XIX, tem uma importância histórica no processo de desenvolvimento da questão de água da cidade de Campinas – o córrego Tanquinho – o primeiro a correr por meio de canalização, através de uma vala própria. E que os mesmos problemas que existem hoje com a água das chuvas, são os mesmos que aconteciam naquela época – com a água correndo pela Rua Barão de Jaguará, Rua César Bierenbach desembocando na Avenida Anchieta. O largo sofreu fortes intervenções até a década de 1970, depois sofreu intervenções menos radicais. Desde sua formação na metade do séc. XIX até o começo do séc. XX foram colocados em seu contexto vários monumentos, sendo o primeiro o Coreto, em segundo o monumento do Café (quando o Brasil comemora o Segundo Centenário do Café), em terceiro o monumento a Álvares Ribeiro e por quarto e último o Chafariz – peça que foi transferida da Mac Hardy. A conselheira Olga Von Simson lembra que a origem do nome é em homenagem ao estado que recebeu Carlos Gomes. O conselheiro e relator Marcelo Alexandre Juliano apresenta seu relatório: “Integrante do chamado Bairro Alto, o Largo do Pará, ou Praça do Tanquinho, no último quartel do século XIX, não era mais do que um grande brejo, de onde brotavam várias nascentes e onde se aglomerava uma população humilde, incluindo-se inúmeras lavadeiras. A presença dessa população empobrecida, aliada às condições precárias de abastecimento de água na cidade levou a Câmara Municipal a tomar providências para implementar obras de canalização do córrego e urbanização da região, marco de todo um processo de melhoramentos no setor de saneamento e abastecimento da cidade. Em 1899, a Praça do Pará, como era conhecida na época, começou a ser arborizada. Entre 1904 e 1952 o Largo do Pará passou por inúmeras reformas e, em 1976, esta área foi totalmente remodelada, assumindo a configuração que conhecemos atualmente. Bem em estudo por esse preclaro colegiado desde 1991, o Processo nº 011/91 foi ao longo desse período exaustivamente instruído por inúmeros estudos técnicos bastante detalhados realizados pela CSPC, de forma que cumpre apenas mencionar que a consolidação da proteção legal a esse importante bem de natureza cultural e ambiental do município de Campinas, na forma do tombamento, justifica-se não só por sua beleza paisagística, mas especialmente pela importância que esse bem assumiu na memória urbana de Campinas, associado que está à história social do saneamento e à sociabilidade anônima e plural no espaço urbano. Destarte, em virtude dessas considerações, recomenda-se o tombamento do Largo do Pará, em sua configuração atual, incluindo-se todas as 38 espécies arbóreas levantadas em 1993, conforme inventário constante dos autos do Processo 011/91, além dos equipamentos e monumentos implantados hoje nesse espaço com Grau de Proteção 02. Quanto à área envoltória a recomendação é que seja restrita aos lotes frontais do Largo do Pará não cabendo restrições por se tratar de área de verticalização consolidada”. O conselheiro José Alexandre dos S. Ribeiro queria apenas que com relação ao nome – Largo do Pará – contar a história que envolveu Carlos Gomes e Campinas. Carlos Gomes quase a morte fez um ofício à Câmara de Campinas pedindo que tivesse a possibilidade de vir para Campinas às expensas da cidade, para aqui vir e morrer. Esse ofício ficou engatado. Um ano depois, Salvador de Mendonça, em carta diz que Campinas não o queria nem como bilheteiro de teatro e que, Lauro Sodré, governador do Pará, sabendo que Carlos Gomes queria retornar ao Brasil para morrer, o chamou para ser Diretor de um Teatro em Belém. Carlos Gomes na vinda deve que fazer uma parada de urgência em Portugal para fazer uma cirurgia. No Brasil, recebeu o cargo e casa para morar. Depois de sua morte Campinas pediu seu corpo, sendo uma homenagem ao Pará o nome do referido Largo. Continuando o conselheiro José Alexandre dos S. Ribeiro disse que fazia parte da comissão da Semana Carlos Gomes (neste ano), mas que pediu seu afastamento ao saber que a Orquestra Sinfônica de Campinas iria fazer o encerramento da semana com uma Ópera de Raiden – uma obra-prima – mas não para encerrar a Semana Carlos Gomes. O conselheiro Sérgio Caponi disse ser pífia a consideração que se tem por Carlos Gomes. Acha que teria que ter no Largo uma placa explicativa contando essa história. A conselheira Olga Von Simson comenta existir uma sensível verticalização no entorno da Praça, se preocupando com as espécies da flora no local. O conselheiro Marcelo Alexandre Juliano explicou que com relação a verticalização já é existente desde a década de 60/70 e que pela Avenida Francisco Glicério, a própria avenida da um distanciamento dos edifícios. Não vê necessidade de qualquer restrição, sua proposta é somente a Praça. O conselheiro José Vasconcelos T. Sarinho fala que com relação a Carlos Gomes, o Prefeito está tentando corrigir o descaso ao longo dos anos. O conselheiro Hélio Jarretta faz esclarecimento que no próximo ano estará terminando os estudos do mobiliário ur-



bano da cidade com a história de todos os imóveis. As várias entradas de Campinas estarão sendo readequadas urbanisticamente e terá um estudo para começar a resgatar o que foi perdido ao longo dos anos. A intenção é que em uma dessas entradas se coloque um monumento a Carlos Gomes. O conselheiro Sérgio Caponi disse que o que está faltando em Campinas é o enfoque para a música. Campinas tinha que ter ópera tinha que construir um teatro de ópera. O conselheiro Orlando R. Ferreira explica que se houver uma maior verticalização no entorno do Largo, pode trazer um maior período de sombra. Outro enfoque é com a iluminação que ficou de passar pelo Conselho. Quer chamar a atenção do Conselho que está havendo um desperdício de energia elétrica em todas as praças – aproximadamente 40%, pois está sendo jogada muita luz para o alto, interferindo inclusive na vida dos animais. O conselheiro Herberito Guimarães diz que com relação a eventos sobre Carlos Gomes, dando a ele o devido valor, temos que parar com a mania de culpar Prefeitos dizendo que os mesmos não dão a devida atenção, mas a Secretaria de Cultura juntamente com Conselhos que se preocupam com a cultura e os Conselheiros é que devem ter essa responsabilidade. Continuando propõe que se abra um estudo de tombamento para a obra de Carlos Gomes como bem imaterial pedindo à CSPC que comece a fazer um estudo, um levantamento para que se possa abrir esse processo e que o CONDEPACC assuma um compromisso junto a Secretaria de Cultura de coordenar uma vez por ano A Semana Carlos Gomes. A presidente Daisy Serra Ribeiro coloca em votação o Processo nº. 011/91 – Largo do Pará – constando dos seguintes itens: a) como nome; b) o contorno do próprio Largo; c) os 4 monumentos: 1) Coreto, 2) do Café, 3) Álvaro Ribeiro, 4) Chafariz e as 38 espécies arbóreas. **APROVADO POR UNANIMIDADE Processo de Tombamento nº 011/91 – Largo do Pará – constando dos seguintes itens: a) como nome; b) o contorno do próprio Largo; c) os 4 monumentos: 1) Coreto, 2) do Café, 3) Álvaro Ribeiro, 4) Chafariz e as 38 espécies arbóreas. / 03 – Protocolado nº 05/10/64998 PG.** Interessado nº Wania Bertinato e Bruno Veauvy. Assunto: abertura de estudo de tombamento para o conjunto de edificações denominado Conjunto Conceição – formado pelos edifícios nºs. 33, 41, 49, 53, 57, 61 e 63 da Rua Conceição e pelos edifícios nºs. 1073, 1077 e 1081 da Rua Barão de Jaguará. A presidente Daisy Serra Ribeiro explica que esse protocolado teve uma avaliação prévia pelo Conselho, cumprindo as diretrizes do Decreto 15.471/06, passando pela SEMURB, SEPLAMA E SMAJ. Coloca em votação a Abertura de Estudo de Tombamento - Conjunto Conceição. **APROVADO POR UNANIMIDADE. / 04 – Ofício nº 182/2007 – DPJ – referente à limpeza dos Monumentos do “Largo do Pará”.** A CSPC fará a orientação das intervenções a serem efetuadas em três monumentos (Café, Álvaro Ribeiro e Chafariz) e fará o acompanhamento do trabalho. **O Conselho aprova a proposta de condução apresentada. / 05 – Protocolado nº 07/10/53725 PG.** Interessado: Marcelo Daniel Hobeika. Assunto: solicitação para intervenções no Imóvel sito à Avenida Coronel da Silva Telles nº 165 – lote 01 – qt. 236 – Cambuí – imóvel tombado através do Processo de Tombamento nº. 13/01 – Imóveis do Cambuí. **O Conselho aprova com a orientação da CSPC. / 06 – Protocolado nº 07/10/45981 PG.** Interessado: Wilson de Araújo Machado. Assunto: solicitação para autorização de diversas intervenções (demolição) em imóvel sito à Rua Francisco Theodoro nº 913 – lote 18 – qt. 1275 – Vila Industrial – imóvel com preservação total da fachada e volumetria. Conforme vistoria da CSPC, existe graves rachaduras em vários pontos da edificação, sendo necessário que se promova urgentemente trabalhos de recuperação para manter a estabilidade do imóvel. **O Conselho aprova com o acompanhamento da CSPC, que prevê a preservação da fachada.** Nada mais havendo, a Presidente agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Barthasar de

Paula, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 06 de dezembro de 2007.  
(20, 21, 22/12)

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Aos, 10 de dezembro de 2.007

**Protocolo:** 07/10/46.248 - **Interessado:** SMC - **Objeto:** Contratação da profissional Maria de Fátima Morethy Couto, para compor o corpo de jurados do XIV Salão de Arte Contemporânea de Campinas.

Diante dos elementos constantes no presente processo e em conformidade ao estabelecido pelo artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a contratação da profissional Maria de Fátima Morethy Couto para compor o corpo de jurados do XIV Salão de Arte Contemporânea de Campinas, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Publique-se na forma da lei, e após, retorne a esta Secretaria para as demais providências.

**FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS**  
Secretário Municipal de Cultura

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Aos, 10 de dezembro de 2.007

**Protocolo:** 07/10/46.250 - **Interessado:** SMC - **Objeto:** Contratação da profissional Lilian do Amaral Nunes, para compor o corpo de jurados do XIV Salão de Arte Contemporânea de Campinas.

Diante dos elementos constantes no presente processo e em conformidade ao estabelecido pelo artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a contratação da profissional Lilian do Amaral Nunes para compor o corpo de jurados do XIV Salão de Arte Contemporânea de Campinas, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Publique-se na forma da lei, e após, retorne a esta Secretaria para as demais providências.

**FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS**  
Secretário Municipal de Cultura

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Aos, 10 de dezembro de 2.007

**Protocolo:** 07/10/46.250 - **Interessado:** SMC - **Objeto:** Contratação da profissional Maria Beatriz Medeiros, para compor o corpo de jurados do XIV Salão de Arte Contemporânea de Campinas.

Diante dos elementos constantes no presente processo e em conformidade ao estabelecido pelo artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a contratação da profissional Maria Beatriz Medeiros para compor o corpo de jurados do XIV Salão de Arte Contemporânea de Campinas, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Publique-se na forma da lei, e após, retorne a esta Secretaria para as demais providências.

**FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS**  
Secretário Municipal de Cultura

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### COMUNICADO FUMEC Nº 06/2007

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária, no uso das atribuições de seu cargo, considerando a Resolução FUMEC n.º 03/2007, **COMUNICA**, conforme anexo, as vagas potenciais para o processo de remoção de livre escolha dos Docentes Efetivos.

Campinas, 21 de dezembro de 2007

**MÁRCIO ROGÉRIO SILVEIRA DE ANDRADE**

Diretor do Departamento Pedagógico Respondendo pela Presidência da FUMEC

Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período	Séries	Aulas	TDC
5008 Cargo PROFESSOR séries iniciais PROFESSOR séries iniciais	1 1	potencial potencial	15/24 15/24	Noturno	PEB2,PEB3   24 PEB1   24	24	ter 12:00 às 13:40 ter 12:00 às 13:40
5020 Cargo PROFESSOR séries iniciais	1	potencial	15/20	Noturno	PEB1,PEB2   16	16	---
5032 Cargo PROFESSOR séries iniciais	1	potencial	15/24	Noturno	PEB3   15	15	qui 13:30 às 15:10
5045 Cargo PROFESSOR séries iniciais PROFESSOR séries iniciais PROFESSOR séries iniciais PROFESSOR séries iniciais	1 1 1 1	potencial potencial potencial potencial	15/24 15/24 15/24 15/24	Noturno Noturno Noturno Noturno	PEB3   24 PEB3   24 PEB3   24 PEB1   24	24 24 24 24	TDC ter 17:10 às 18:50 ter 17:10 às 18:50 ter 09:00 às 10:40 ter 09:00 às 10:40
5049 Cargo PROFESSOR séries iniciais	1	potencial	15/24	Noturno	PEB2   15	15	ter 17:20 às 19:00
5052 Cargo PROFESSOR séries iniciais	1	potencial	15/24	Noturno	PEB3   24	24	seg 14:00 às 15:40
5053 Cargo PROFESSOR séries iniciais	1	potencial	15/24	Tarde	PEB1,PEB2,PEB3   24	24	seg 17:00 às 18:40
5059 Cargo PROFESSOR séries iniciais	1	potencial	15/24	Noturno	PEB1   24	24	seg 17:00 às 18:40
5062 Cargo PROFESSOR séries iniciais PROFESSOR séries iniciais	1 1	potencial potencial	15/16 15/24	Noturno Noturno	PEB1,PEB2,PEB3   15 PEB1,PEB2   15	15 15	ter 16:10 às 17:50 seg 17:00 às 18:40
5071 Cargo PROFESSOR séries iniciais	1	potencial	15/24	Noturno	PEB1,PEB2   24	24	seg 17:00 às 18:40
5072 Cargo PROFESSOR séries iniciais	1	potencial	15/24	Noturno	PEB2   24	24	seg 17:00 às 18:40
5073 Cargo PROFESSOR séries iniciais	1	potencial	15/24	Noturno	PEB1,PEB2,PEB3   24	24	seg 17:00 às 18:40

5074 Cargo PROFESSOR séries iniciais PROFESSOR séries iniciais	PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN Qtde 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial	Jornada 15/24 15/20	Período   Séries   Aulas Noturno   PEB3   24 Noturno   PEB3   16	TDC sex 17:00 às 18:40 ---
5076 Cargo PROFESSOR séries iniciais	DR EDSON LUIS CHAVES Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 15/24	Período   Séries   Aulas Noturno   PEB3   24	TDC seg 17:00 às 18:40
5079 Cargo PROFESSOR séries iniciais	PROF ANDRE TOSELLO Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 15/24	Período   Séries   Aulas Noturno   PEB1,PEB2,PEB3   15	TDC ---
5081 Cargo PROFESSOR séries iniciais	PROF ZEFERINO VAZ – CAIC Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 15/16	Período   Séries   Aulas Noturno   PEB3   15	TDC ---
5084 Cargo PROFESSOR séries iniciais PROFESSOR séries iniciais	CURUMINS Qtde 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial	Jornada 15/24 15/20	Período   Séries   Aulas Noturno   PEB2,PEB3   15 Noturno   PEB1   15	TDC ter 16:10 às 17:50 ---
5091 Cargo PROFESSOR séries iniciais	CENTRO PROF BENTO HOMEM DE MELLO Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 15/24	Período   Séries   Aulas Noturno   PEB1,PEB2,PEB3   24	TDC qui 14:00 às 15:40
5093 Cargo PROFESSOR séries iniciais	CENTRO COMUNITARIO PQ ITAJAI Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 15/24	Período   Séries   Aulas Noturno   PEB1,PEB2,PEB3   24	TDC seg 17:00 às 18:40
5094 Cargo PROFESSOR séries iniciais	CENTRO COMUNITARIO JD FLORENCE II Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 15/24	Período   Séries   Aulas Noturno   PEB1,PEB2,PEB3   24	TDC seg 17:00 às 18:40
5096 Cargo PROFESSOR séries iniciais	NUCLEO DE CRIANCAS E ADOLESCENTES DO JD PROFLURB Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 15/24	Período   Séries   Aulas Noturno   PEB1,PEB2,PEB3   15	TDC ter 17:00 às 18:40
5101 Cargo PROFESSOR séries iniciais	GRUPO ESPIRITA AMOR AO PROXIMO Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 15/24	Período   Séries   Aulas Noturno   PEB3   15	TDC ter 16:10 às 17:50
5102 Cargo PROFESSOR séries iniciais	CENTRO SOCIAL VILA PERSEU LEITE BARROS Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 15/24	Período   Séries   Aulas Noturno   PEB1,PEB2,PEB3   16	TDC ---
5108 Cargo PROFESSOR séries iniciais	ALBERGUE ESTACAO DOS SONHOS Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 15/24	Período   Séries   Aulas Manhã   PEB1,PEB2,PEB3   24	TDC ter 17:30 às 19:10
5123 Cargo PROFESSOR séries iniciais	IGREJA SAGRADA FAMILIA Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 15/20	Período   Séries   Aulas Tarde   PEB1,PEB2,PEB3   16	TDC ---
5131 Cargo PROFESSOR séries iniciais	CASA ALIANCA SAO JOSE Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 15/24	Período   Séries   Aulas Tarde   PEB1,PEB2,PEB3   24	TDC ter 17:30 às 19:10
5134 Cargo PROFESSOR séries iniciais	CENTRO PROFISSIONALIZANTE NOVA ESPERANCA Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 15/24	Período   Séries   Aulas Noturno   PEB1,PEB2,PEB3   15	TDC seg 17:00 às 18:40
5156 Cargo PROFESSOR séries iniciais	AR 13 – ADMINISTRACAO REGIONAL 13 Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 15/24	Período   Séries   Aulas Noturno   PEB1,PEB2,PEB3   24	TDC seg 17:00 às 18:40
5165 Cargo PROFESSOR séries iniciais	CASA ESCOLA ROSA DOS VENTOS Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 15/24	Período   Séries   Aulas Manhã   PEB1,PEB2,PEB3   15	TDC sex 10:45 às 12:25
5169 Cargo PROFESSOR séries iniciais	UNICAMP Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 15/24	Período   Séries   Aulas Tarde   PEB1,PEB2,PEB3   24	TDC ter 09:00 às 10:40
5177 Cargo PROFESSOR séries iniciais PROFESSOR séries iniciais	NUCLEO RESIDENCIAL VIDA NOVA Qtde 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial	Jornada 15/16 15/16	Período   Séries   Aulas Noturno   PEB1,PEB2,PEB3   16 Noturno   PEB1,PEB2,PEB3   15	TDC --- ---
5194 Cargo PROFESSOR séries iniciais PROFESSOR séries iniciais PROFESSOR séries iniciais	CASI - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIAL INTEGRADO Qtde 1 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial potencial	Jornada 15/24 15/24 15/24	Período   Séries   Aulas Noturno   PEB3   24 Manhã   PEB3   24 Manhã   PEB1   24	TDC seg 17:00 às 18:40 seg 17:00 às 18:40 seg 18:00 às 19:40
5196 Cargo PROFESSOR séries iniciais	EE SATÉLITE IRIS Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 15/24	Período   Séries   Aulas Noturno   PEB1,PEB2,PEB3   15	TDC seg 17:00 às 18:40
5200 Cargo PROFESSOR séries iniciais	CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM ROSÁLIA I Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 15/24	Período   Séries   Aulas Noturno   PEB1   24	TDC ter 11:30 às 13:10
5203 Cargo PROFESSOR séries iniciais	CENTRO SOCIAL SATÉLITE ÍRIS Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 15/24	Período   Séries   Aulas Noturno   PEB2,PEB3   24	TDC seg 17:00 às 18:40
5213 Cargo PROFESSOR séries iniciais PROFESSOR séries iniciais	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PLANALTO DE VIRACOPOS Qtde 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial	Jornada 15/24 15/24	Período   Séries   Aulas Noturno   PEB1,PEB2,PEB3   24 Tarde   PEB1,PEB2,PEB3   15	TDC qua 10:00 às 11:40 ter 17:00 às 18:40
5215 Cargo PROFESSOR séries iniciais	IGREJA DO NAZARENO DO JD. FLORENCE I Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 15/16	Período   Séries   Aulas Noturno   PEB1,PEB2   15	TDC seg 10:00 às 11:40
5217 Cargo PROFESSOR séries iniciais	CEMEFEJA - PAULO FREIRE Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 15/16	Período   Séries   Aulas Tarde   PEB1,PEB2,PEB3   15	TDC ---
5223 Cargo PROFESSOR séries iniciais	CENTRO CULTURAL CASARÃO DO BARÃO Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 15/24	Período   Séries   Aulas Noturno   PEB1,PEB2,PEB3   16	TDC ter 12:00 às 13:40
5226 Cargo PROFESSOR séries iniciais	NUCLEO FUMEC COMUNIDADE RELIGIOSA SANTA RITA DE CÁSSIA Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 15/24	Período   Séries   Aulas Vespertino   PEB1,PEB2,PEB3   15	TDC qui 13:30 às 15:10
5227 Cargo PROFESSOR séries iniciais	NUCLEO FUMEC ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E CULTURAL SÃO JERÔNIMO Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 15/24	Período   Séries   Aulas Noturno   PEB1,PEB2,PEB3   24	TDC qui 13:30 às 15:10
5232 Cargo PROFESSOR séries iniciais	UEF IGREJA SANTA LUZIA Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 15/24	Período   Séries   Aulas Manhã   PEB1   1	TDC qua 17:00 às 18:40
9990 Cargo DIRETOR EDUCACIONAL DIRETOR EDUCACIONAL	FUMEC Qtde 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial	Jornada 36 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Interm/Vesp./Noturno Manhã/Noturno	TDC



PROFESSOR séries iniciais	1	potencial	15/24	Noturno   PEB1,PEB2,PEB3   15	ter 17:10 às 18:50
9991	NAED NORTE (NÃO DISPONIVEL PARA INDICAÇÃO)				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
PROFESSOR séries iniciais	1	potencial	15/24	Noturno   PEB1,PEB2,PEB3   15	ter 09:00 às 10:40
9992	NAED SUL (NÃO DISPONIVEL PARA INDICAÇÃO)				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
PROFESSOR séries iniciais	1	potencial	15/24	Noturno   PEB1,PEB2,PEB3   15	ter 17:10 às 18:50
PROFESSOR séries iniciais	1	potencial	15/20	Noturno   PEB1,PEB2,PEB3   15	---
9995	NAED SUDOESTE (NÃO DISPONIVEL PARA INDICAÇÃO)				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
PROFESSOR séries iniciais	1	potencial	15/24	Noturno   PEB1,PEB2,PEB3   15	qua 13:00 às 14:40
PROFESSOR séries iniciais	1	potencial	15/16	Noturno   PEB1,PEB2,PEB3   15	---

**COMUNICADO SME Nº 36/2007**

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, considerando a Resolução SME n.º 19/2007, que regulamenta os critérios de remoção de livre escolha dos Docentes Efetivos e Função Pública, Diretores Educacionais, Vice-Diretores, Orientadores Pedagógicos, Coordenadores Pedagógicos e Supervisores Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas, **COMUNICA**, conforme anexo, as vagas iniciais e potenciais para o processo de remoção.

Campinas, 21 de dezembro de 2007

**MÁRCIO ROGÉRIO SILVEIRA DE ANDRADE**

Diretor do Departamento Pedagógico Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

E0003	NAED - NORTE				
E0106	CEMEI CHRISTIANO OZÓRIO DE OLIVEIRA				
E0131	EMEI AGOSTINHO PÁTTARO				
E0107	CEMEI LEONOR MOTTA ZUPPI				
E0133	EMEI MARIA CÉLIA PEREIRA				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
COORDENADOR PEDAGOGICO	1	inicial	36	Manhã/Tarde Manhã/Tarde Manhã/Tarde Manhã/Tarde Manhã/Tarde	
E0003	NAED - NORTE				
E0125	EMEI REGENTE FEIJÓ				
E0105	CEMEI CHA IL SUN				
E0116	CEMEI BOA VISTA				
E0113	CEMEI MARIA DA GLÓRIA MARTINS				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
COORDENADOR PEDAGOGICO	1	inicial	36	Manhã/Tarde Manhã/Tarde Manhã/Tarde Manhã/Tarde Manhã/Tarde	
E0003	NAED - NORTE				
E0140	EMEFs PE DOMINGOS ZATTI				
E0141	EMEFs PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO				
E0142	EMEFs EDSON LUIS LIMA SOUTO				
E0143	EMEFs JOÃO ALVES DOS SANTOS				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
SUPERVISOR EDUCACIONAL	1	potencial	36	Manhã/Tarde/Noturno Manhã/Tarde/Noturno Manhã/Tarde/Noturno Manhã/Tarde/Noturno Manhã/Tarde/Noturno	
E0004	NAED - SUL				
E0174	CEMEI FRANCISCO XAVIER SIGRIST				
E0172	CEMEI IRMÃ DULCE				
E0196	EMEI JARDIM STELLA				
E0180	EMEI CELISA CARDOSO DO AMARAL				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
COORDENADOR PEDAGOGICO	1	inicial	36	Manhã/Tarde Manhã/Tarde Manhã/Tarde Manhã/Tarde Manhã/Tarde	
E0004	NAED - SUL				
E0170	CEMEI ZOE VALENTE BELLOCHIO				
E0168	CEMEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ				
E0208	EMEI RECANTO INFANTIL VILA RICA				
E0215	EMEFs VIOLETA DÓRIA LINS				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
SUPERVISOR EDUCACIONAL	1	inicial	36	Manhã/Interm/Vesp./Noturno Manhã/Tarde Manhã/Tarde Manhã/Tarde Manhã/Tarde/Noturno	
E0006	NAED - SUDOESTE				
E0305	CEMEI LÍDIA BENCARDINI MASELLI				
E0303	CEMEI PROFA SÔNIA MARIA ALVES CASTRO PEREZ				
E0307	CEMEI MARIA BACTRUM CURY				
E0341	EMEI APÓSTOLO PAULO				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
COORDENADOR PEDAGOGICO	1	inicial	36	Manhã/Tarde Manhã/Tarde Manhã/Tarde Manhã/Tarde Manhã/Tarde	
E0006	NAED - SUDOESTE				
E0315	CEMEI DULCINEIA REGINA BITTENCOURT ALVES				
E0301	CEMEI PROFA HELENA NOVAES RODRIGUES				
E0302	CEMEI HAYDEÉ MARIA PUPO NOVAES				
E0310	EMEI MAURO MARCONDES				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
COORDENADOR PEDAGOGICO	1	inicial	36	Manhã/Tarde Manhã/Tarde Manhã/Tarde Manhã/Tarde Manhã/Tarde	
E0006	NAED - SUDOESTE				
E0305	CEMEI LÍDIA BENCARDINI MASELLI				
E0303	CEMEI PROFA SÔNIA MARIA ALVES CASTRO PEREZ				
E0307	CEMEI MARIA BACTRUM CURY				
E0343	EMEI DO CIS TANCREDO NEVES				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
SUPERVISOR EDUCACIONAL	1	inicial	36	Manhã/Tarde Manhã/Tarde Manhã/Tarde Manhã/Tarde Manhã/Tarde	
E0006	NAED - SUDOESTE				
E0311	CEMEI NAIR VALENTE DA CUNHA				
E0316	CEMEI CAIC PROF ZEFERINO VAZ				
E0317	CEMEI MARGARIDA MARIA ALVES				
E0309	CEMEI MATILDE AZEVEDO SETUBAL				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC

SUPERVISOR EDUCACIONAL	1	potencial	36	Manhã/Tarde Manhã/Tarde Manhã/Tarde Manhã/Tarde	
E0006 E0313 E0321 E0306 E0339 Cargo SUPERVISOR EDUCACIONAL	NAED - SUDOESTE CEMEI THERMUTIS ARAÚJO MACHADO CEMEI THERMUTIS ARAÚJO MACHADO CEMEI DR MANOEL ALVES DA SILVA CEMEI BEIJA FLOR Qide 1	Tipo de Vaga inicial	Jornada 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde Manhã/Tarde Manhã/Tarde Manhã/Tarde	TDC
E0007 E0378 E0398 E0399 E0393 Cargo COORDENADOR PEDAGOGICO	NAED - NOROESTE CEMEI CLÁUDIO SOUZA NOVAES CEMEI GASPARZINHO CEMEI SATÉLITE ÍRIS CEMEI PEQUENO PRÍNCIPE Qide 1	Tipo de Vaga inicial	Jornada 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde Manhã/Tarde Manhã/Tarde Manhã/Tarde	TDC
E0007 E0382 E0387 E0384 E0396 Cargo COORDENADOR PEDAGOGICO	NAED - NOROESTE CEMEI MARIA DE LOURDES DÓRIA PASSOS CEMEI IDALINA CALDEIRA DE SOUZA PEREIRA CEMEI PROF OCTÁVIO CÉSAR BORGHI CEMEI PROF ELSE FEIJÓ GOMES Qide 1	Tipo de Vaga inicial	Jornada 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde Manhã/Tarde Manhã/Tarde Manhã/Tarde	TDC
E0007 E0412 E0414 E0410 E0411 Cargo COORDENADOR PEDAGOGICO	NAED - NOROESTE EMEF PE FRANCISCO SILVA EMEFs PROFA SILVIA SIMÕES MAGRO EMEFs PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN EMEFs DR EDSON LUIZ CHAVES Qide 1	Tipo de Vaga inicial	Jornada 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde/Noturno Manhã/Tarde/Noturno Manhã/Tarde/Noturno Manhã/Tarde/Noturno	TDC
E0007 E0410 E0378 E0393 E0398 Cargo SUPERVISOR EDUCACIONAL	NAED - NOROESTE EMEFs PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN CEMEI CLÁUDIO SOUZA NOVAES CEMEI PEQUENO PRÍNCIPE CEMEI GASPARZINHO Qide 1	Tipo de Vaga inicial	Jornada 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde/Noturno Manhã/Tarde/Noturno Manhã/Tarde Manhã/Tarde	TDC
E0007 E0413 E0381 E0400 E0377 Cargo SUPERVISOR EDUCACIONAL	NAED - NOROESTE EMEFs PE LÉAO VALLERIE CEMEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI CEMEI JARDIM NOVA ESPERANÇA CEMEI AMÉLIO ROSSIM Qide 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde Manhã/Tarde/Noturno Manhã/Tarde Manhã/Tarde	TDC
E0101 Cargo DIRETOR EDUCACIONAL PROFESSOR Educação Infantil VICE-DIRETOR	CEMEI ADÃO EMILIANO Qide 1 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial potencial	Jornada 36 24/32 - Completa 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde Tarde   A3   24 Manhã/Tarde	TDC qua 17:10 às 18:50
E0102 Cargo PROFESSOR Educação Infantil	CEMEI PROFA APARECIDA CASSIOLATO Qide 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Tarde   A3   24	TDC ter 11:20 às 13:00
E0103 Cargo PROFESSOR Educação Infantil	CEMEI BETY PIERRO Qide 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã   A2   24	TDC qui 12:00 às 13:40
E0104 Cargo DIRETOR EDUCACIONAL PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil VICE-DIRETOR	CEMEI BRASILIA BYNGTON EGÍDIO MARTINS Qide 1 1 1 1	Tipo de Vaga potencial inicial potencial potencial	Jornada 36 24/32 - Completa 24/32 - Completa 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde Manhã   A1   24 Manhã   A2   24 Manhã/Tarde	TDC qua 11:00 às 12:40 qua 11:00 às 12:40
E0105 Cargo DIRETOR EDUCACIONAL	CEMEI CHA IL SUN Qide 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde	TDC
E0106 Cargo PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil VICE-DIRETOR	CEMEI CHRISTIANO OZÓRIO DE OLIVEIRA Qide 1 1 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial potencial potencial	Jornada 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 36	Período   Séries   Aulas Manhã   A2   24 Tarde   A3   24 Tarde   A3   24 Manhã/Tarde	TDC qui 11:00 às 12:40 qui 11:00 às 12:40 qui 11:00 às 12:40
E0107 Cargo PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil	CEMEI LEONOR MOTTA ZUPPI Qide 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial	Jornada 24/32 - Completa 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã   A2   24 Manhã   A2   24	TDC qui 11:30 às 13:10 qui 11:30 às 13:10
E0108 Cargo DIRETOR EDUCACIONAL PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil	CEMEI MARIA LÁZARA DUARTE GONÇALVES Qide 1 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial potencial	Jornada 36 24/32 - Completa 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde Manhã   A1   24 Manhã   A2   24	TDC qua 11:05 às 12:45 qua 11:05 às 12:45
E0110 Cargo DIRETOR EDUCACIONAL PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil	CEMEI ROBERTO TELLES SAMPAIO Qide 1 1 1 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial potencial potencial	Jornada 36 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde Manhã   A2   24 Manhã   A3   24 Tarde   A3   24 Tarde   A3   24	TDC ter 11:30 às 13:10 ter 11:30 às 13:10 ter 11:20 às 13:00 ter 11:20 às 13:00
E0111	CEMEI SONIA LENITA GALDINO TORREZAN CAMARA				



Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
DIRETOR EDUCACIONAL	1	potencial inicial	36	Manhã/Tarde	
PROFESSOR Educação Especial	1		24/32 - Completa	Manhã   EE   12	ter 11:30 às 13:10
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   EE   12	
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   A1   24	ter 11:30 às 13:10
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   A2   24	ter 11:30 às 13:10
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   A3   24	ter 11:30 às 13:10
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   A3   24	ter 11:30 às 13:10
VICE-DIRETOR	1	potencial	36	Tarde   A3   24	ter 11:20 às 13:00
E0113	CEMEI MARIA DA GLÓRIA MARTINS				
E0123	EMEI PINÓQUIO				
E0116	CEMEI BOA VISTA				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
ORIENTADOR PEDAGOGICO	1	potencial	36	Manhã/Tarde	
				Manhã/Tarde	
				Manhã/Tarde	
E0114	CEMEI SAN MARTIN				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
PROFESSOR Educação Especial	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   EE   24	qua 11:00 às 12:40
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   A2   24	ter 11:10 às 12:50
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   A3   24	qua 11:30 às 13:10
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	qua 11:10 às 12:50
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	qua 11:30 às 13:10
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	qua 11:30 às 13:10
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	ter 11:30 às 13:10
E0115	CEMEI JOANA KALLAJIAN				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
DIRETOR EDUCACIONAL	1	potencial inicial	36	Manhã/Tarde	
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   A1   24	ter 11:00 às 12:40
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   A1   24	ter 11:30 às 13:10
VICE-DIRETOR	1	potencial	36	Manhã/Tarde	
E0116	CEMEI BOA VISTA				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
DIRETOR EDUCACIONAL	1	potencial inicial	36	Manhã/Tarde	
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   A1   24	qui 11:30 às 13:10
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   A1   24	qui 11:30 às 13:10
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	qui 16:30 às 18:10
E0123	EMEI PINÓQUIO				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	qua 16:30 às 18:10
E0124	EMEI PE ANCHIETA				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial inicial	24/32 - Completa	Manhã   A2   24	ter 12:00 às 13:40
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   A2   24	ter 10:50 às 12:30
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	ter 10:50 às 12:30
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	ter 10:50 às 12:30
VICE-DIRETOR	1	potencial	36	Manhã/Tarde	
E0125	EMEI REGENTE FEIJÓ				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   A2   24	ter 12:00 às 13:40
E0126	EMEI CÔNEGO MANOEL GARCIA				
E0127	EMEI MARIA HERMÍNIA FERNANDES MAGALHÃES				
E0130	EMEI DR MÁRIO GATTI				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
ORIENTADOR PEDAGOGICO	1	potencial	36	Manhã/Tarde	
				Manhã/Tarde	
				Manhã/Tarde	
E0126	EMEI CÔNEGO MANOEL GARCIA				
E0143	EMEFS JOÃO ALVES DOS SANTOS				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
PROFESSOR Educação Especial	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   EE   24	qui 09:10 às 10:50
E0127	EMEI MARIA HERMÍNIA FERNANDES MAGALHÃES				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   A3   24	qui 17:00 às 18:40
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	qui 17:00 às 18:40
E0129	EMEI BOLINHA DE MEL				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	ter 11:20 às 13:00
E0130	EMEI DR MÁRIO GATTI				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
PROFESSOR Educação Especial	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   EE   12	ter 17:00 às 18:40
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   EE   12	
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   A3   24	qua 12:00 às 13:40
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	qua 11:20 às 13:00
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	qua 12:00 às 13:40
E0131	EMEI AGOSTINHO PÁTTARO				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	ter 17:00 às 18:40
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	ter 17:00 às 18:40
E0132	EMEI BENJAMIN CONSTANT				
E0103	CEMEI BETY PIERRO				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
ORIENTADOR PEDAGOGICO	1	potencial	36	Manhã/Tarde	
				Manhã/Tarde	
				Manhã/Tarde	
E0133	EMEI MARIA CÉLIA PEREIRA				
E0107	CEMEI LEONOR MOTTA ZUPPI				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
PROFESSOR Educação Especial	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   EE   14	qua 12:40 às 14:20
				Tarde   EE   10	
E0133	EMEI MARIA CÉLIA PEREIRA				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   A3   24	qua 12:40 às 14:20
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	ter 10:50 às 12:30
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	ter 10:50 às 12:30
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	ter 10:50 às 12:30
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	ter 10:50 às 12:30
E0134	EMEI ROBERTO TELLES SAMPAIO				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   A3   24	qua 11:30 às 13:10
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	qua 11:20 às 13:00
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	qua 11:20 às 13:00
E0135	EMEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   A3   24	qua 11:30 às 13:10
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	qua 11:20 às 13:00
E0136	EMEI VILA OLÍMPIA				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	qua 17:10 às 18:50

E0140 Cargo DIRETOR EDUCACIONAL ORIENTADOR PEDAGOGICO	EMEFS PE DOMINGOS ZATTI Qide 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial	Jornada 36 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Interm/Vesp./Noturno Manhã/Tarde/Noturno	TDC
E0140 E0413 Cargo PROFESSOR E.R.E.T.	EMEFS PE DOMINGOS ZATTI EMEFS PE LEÃO VALLERIE Qide 1 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 15/20 - Mínima	Período   Séries   Aulas Tarde   6,7,8   12 Vespertino   8   4	TDC qua 17:15 às 18:55
E0140 Cargo PROFESSOR Educação Especial	EMEFS PE DOMINGOS ZATTI Qide 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Tarde   EE   24	TDC qua 17:15 às 18:55
E0140 E0142 E0143 Cargo PROFESSOR Educação Especial	EMEFS PE DOMINGOS ZATTI EMEFS EDSON LUIS LIMA SOUTO EMEFS JOÃO ALVES DOS SANTOS Qide 1 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Noturno   EE   24	TDC sex 09:10 às 10:50
E0140 E0230 Cargo PROFESSOR Geografia	EMEFS PE DOMINGOS ZATTI EMEFS PROFA GENY RODRIGUES Qide 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 30/40 - Integral	Período   Séries   Aulas Tarde   5,6   12 Noturno   T1,T2,T3   18	TDC qua 17:15 às 18:55
E0141 Cargo DIRETOR EDUCACIONAL ORIENTADOR PEDAGOGICO PROFESSOR ANOS INICIAIS	EMEFS PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO Qide 1 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial potencial	Jornada 36 36 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde/Noturno Manhã/Vespertino/Noturno Manhã   C.1.3   24	TDC seg 11:45 às 13:25
E0141 E0142 Cargo PROFESSOR Educação Artística	EMEFS PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO EMEFS EDSON LUIS LIMA SOUTO Qide 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 15/20 - Mínima	Período   Séries   Aulas Vespertino   8   2 Noturno   T1,T2,T3,T4   14	TDC qui 17:10 às 18:50
E0141 Cargo PROFESSOR Língua Portuguesa VICE-DIRETOR VICE-DIRETOR	EMEFS PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO Qide 1 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial potencial	Jornada 24/32 - Completa 36 36	Período   Séries   Aulas Tarde   6,7,8   25 Manhã/Tarde Tarde/Noturno	TDC qua 17:10 às 18:50
E0142 Cargo ORIENTADOR PEDAGOGICO PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR ANOS INICIAIS	EMEFS EDSON LUIS LIMA SOUTO Qide 1 1 1	Tipo de Vaga inicial potencial potencial	Jornada 36 24/32 - Completa 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde/Noturno Manhã   SEM SALA   24 Manhã   SEM SALA   24	TDC qui 11:10 às 12:50 qui 11:10 às 12:50
E0142 E0286 Cargo PROFESSOR Ciências	EMEFS EDSON LUIS LIMA SOUTO EMEF DR LOURENÇO BELLOCCHIO Qide 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 30/40 - Integral	Período   Séries   Aulas Manhã   7   6 Tarde   5,6   24	TDC seg 17:30 às 19:10
E0142 Cargo PROFESSOR Educação Artística PROFESSOR Educação Artística	EMEFS EDSON LUIS LIMA SOUTO Qide 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial	Jornada 15/20 - Mínima 20/27 - Parcial	Período   Séries   Aulas Tarde   6,7,8,C.2.2   15 Manhã   C.1.1,C.1.2,C.1.3,C.2.1,C.2.2   12 Tarde   5   8	TDC seg 17:30 às 19:10 qui 11:10 às 12:50
PROFESSOR Inglês	1	inicial	24/32 - Completa	Tarde   5,6   14 Noturno   7,8   10	seg 17:30 às 19:10
VICE-DIRETOR VICE-DIRETOR	1 1	potencial potencial	36 36	Tarde/Noturno Manhã/Tarde/Noturno	
E0143 Cargo ORIENTADOR PEDAGOGICO PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR Língua Portuguesa PROFESSOR Língua Portuguesa	EMEFS JOÃO ALVES DOS SANTOS Qide 1 1 1 1	Tipo de Vaga inicial potencial potencial potencial	Jornada 36 24/32 - Completa 20/27 - Parcial 20/27 - Parcial	Período   Séries   Aulas Tarde/Noturno Manhã   C.2.2   24 Tarde   6   20 Tarde   5,7   22	TDC seg 11:00 às 12:40 sex 09:50 às 11:30 sex 09:50 às 11:30
E0143 E0414 Cargo PROFESSOR Língua Portuguesa	EMEFS JOÃO ALVES DOS SANTOS EMEFS PROFA SILVIA SIMÕES MAGRO Qide 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Tarde   5,6,7,8   24	TDC sex 09:00 às 10:40
E0143 Cargo PROFESSOR Língua Portuguesa	EMEFS JOÃO ALVES DOS SANTOS Qide 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 30/40 - Integral	Período   Séries   Aulas Tarde   8   10 Noturno   T1,T2,T3,T4   22 Tarde   5,6,8   30	TDC sex 17:00 às 18:40 sex 09:00 às 10:40
PROFESSOR Matemática VICE-DIRETOR	1 1	potencial potencial	30/40 - Integral 36	Manhã/Interm/Vespertino	
E0144 Cargo ORIENTADOR PEDAGOGICO PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR Educação Especial	EMEFS PE JOSÉ NARCISO VIEIRA EHREMBERG Qide 1 1 1 1 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial potencial potencial potencial potencial	Jornada 36 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 30/40 - Integral	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde/Noturno Manhã   C.1.3   24 Manhã   C.2.1   24 Manhã   C.2.2   24 Manhã   C.2.2   24 Tarde   EE   25 Noturno   EE   5	TDC qua 11:00 às 12:40 qui 12:00 às 13:40 qui 11:30 às 13:10 qui 12:00 às 13:40 qui 17:30 às 19:10
PROFESSOR História VICE-DIRETOR	1 1	potencial potencial	15/20 - Mínima 36	Tarde   5,7   15 Tarde/Noturno	qui 17:30 às 19:10
E0161 E0189 Cargo DIRETOR EDUCACIONAL	CEMEI CATARINA MILANI MANARINI EMEI NOSSA SRA DE LOURDES Qide 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde Manhã/Tarde	TDC
E0161 E0189 E0194 Cargo ORIENTADOR PEDAGOGICO	CEMEI CATARINA MILANI MANARINI EMEI NOSSA SRA DE LOURDES EMEI CARROSSEL Qide 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde Manhã/Tarde Manhã/Tarde	TDC
E0161 E0190 Cargo PROFESSOR Educação Especial	CEMEI CATARINA MILANI MANARINI EMEI CANTINHO DA ALEGRIA Qide 1	Tipo de Vaga inicial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã   EE   12 Tarde   EE   12	TDC qua 11:00 às 12:40
E0161 Cargo PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil	CEMEI CATARINA MILANI MANARINI Qide 1 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial potencial	Jornada 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã   A3   24 Manhã   A3   24 Tarde   A2   24	TDC qua 11:00 às 12:40 qua 11:00 às 12:40 qua 11:00 às 12:40
E0163 Cargo PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil	CEMEI ESTER APARECIDA VIANNA Qide 1 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial potencial	Jornada 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã   A1   24 Manhã   A2   24 Tarde   A3   24	TDC ter 12:10 às 13:50 ter 12:10 às 13:50 ter 11:10 às 12:50
E0165 Cargo	CEMEI LIONS CLUBE CAMPINAS Qide	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC



PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   A1   24	ter 11:10 às 12:50
E0166	CEMEI MARIA ANTONINA MENDONÇA DE BARROS				
Cargo DIRETOR EDUCACIONAL	Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde	TDC
E0167	CEMEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA				
Cargo DIRETOR EDUCACIONAL	Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde	TDC
E0167 E0191	CEMEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA				
Cargo PROFESSOR Educação Especial	Qtde 1	Tipo de Vaga inicial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã   EE   12 Tarde   EE   12	TDC ter 11:30 às 13:10
E0168 E0208	CEMEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ				
Cargo DIRETOR EDUCACIONAL	Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde Manhã/Tarde	TDC
E0168	CEMEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ				
Cargo PROFESSOR Educação Infantil	Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã   A2   24	TDC qui 11:00 às 12:40
Cargo PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   A2   24	qui 11:00 às 12:40
Cargo PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   A2   24	qui 11:00 às 12:40
E0169 E0197 E0182	CEMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS				
Cargo ORIENTADOR PEDAGOGICO	Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde Manhã/Tarde Manhã/Tarde	TDC
E0170	CEMEI ZOE VALENTE BELLOCHIO				
Cargo PROFESSOR Educação Infantil	Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Tarde   A3   24	TDC ter 11:15 às 12:55
E0171	CEMEI ANNITA AFFONSO FERREIRA				
Cargo DIRETOR EDUCACIONAL	Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde	TDC
E0171 E0204	CEMEI ANNITA AFFONSO FERREIRA				
Cargo PROFESSOR Educação Especial	Qtde 1	Tipo de Vaga inicial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã   EE   12 Tarde   EE   12	TDC qua 11:00 às 12:40
E0171	CEMEI ANNITA AFFONSO FERREIRA				
Cargo PROFESSOR Educação Infantil	Qtde 4	Tipo de Vaga inicial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã   A1,A2   24	TDC qua 11:30 às 13:10
E0171 E0204	CEMEI ANNITA AFFONSO FERREIRA				
Cargo VICE-DIRETOR	Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde Manhã/Tarde	TDC
E0172 E0196	CEMEI IRMÃ DULCE				
Cargo DIRETOR EDUCACIONAL	Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde Manhã/Tarde	TDC
E0172 E0180 E0196	CEMEI IRMÃ DULCE				
Cargo ORIENTADOR PEDAGOGICO	Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde Manhã/Tarde Manhã/Tarde	TDC
E0172	CEMEI IRMÃ DULCE				
Cargo PROFESSOR Educação Infantil	Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã   A1   24	TDC qua 11:50 às 13:30
Cargo PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   A3   24	qua 11:50 às 13:30
Cargo PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   A2   24	qua 11:50 às 13:30
Cargo VICE-DIRETOR	1	potencial	36	Manhã/Tarde	
E0173 E0181	CEMEI BRÍGIDA CHINAGLIA COSTA				
Cargo ORIENTADOR PEDAGOGICO	Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde Manhã/Tarde	TDC
E0173	CEMEI BRÍGIDA CHINAGLIA COSTA				
Cargo PROFESSOR Educação Infantil	Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã   A2   24	TDC qua 11:30 às 13:10
E0174 E0193	CEMEI FRANCISCO XAVIER SIGRIST				
Cargo ORIENTADOR PEDAGOGICO	Qtde 1	Tipo de Vaga inicial	Jornada 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde Manhã/Tarde	TDC
E0174 E0193 E0208	CEMEI FRANCISCO XAVIER SIGRIST				
Cargo PROFESSOR Educação Especial	Qtde 1	Tipo de Vaga inicial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã   EE   12 Tarde   EE   12	TDC ter 11:10 às 12:50
E0176 E0186	CEMEI JOSÉ FIDELIS				
Cargo DIRETOR EDUCACIONAL	Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde Manhã/Tarde Manhã/Tarde Manhã/Tarde	TDC
ORIENTADOR PEDAGOGICO	1	potencial	36	Manhã/Tarde	
E0176 E0172 E0196	CEMEI JOSÉ FIDELIS				
Cargo PROFESSOR Educação Especial	Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã   EE   12 Tarde   EE   12	TDC qua 11:00 às 12:40
E0176	CEMEI JOSÉ FIDELIS				
Cargo PROFESSOR Educação Infantil	Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã   A1   24	TDC ter 11:10 às 12:50
Cargo PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   A3   24	ter 11:10 às 12:50
Cargo PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   A3   24	ter 11:10 às 12:50
Cargo PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	ter 11:10 às 12:50
Cargo PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	ter 11:10 às 12:50
E0176 E0186	CEMEI JOSÉ FIDELIS				
Cargo VICE-DIRETOR	Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde	TDC

					Manhã/Tarde	
E0177 Cargo VICE-DIRETOR	CEMEI VILA DAS PALMEIRAS Qtd 1	Tipo de Vaga inicial	Jornada 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde		TDC
E0180 Cargo DIRETOR EDUCACIONAL PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil	EMEI CELISA CARDOSO DO AMARAL Qtd 1 1 1	Tipo de Vaga inicial potencial potencial	Jornada 36 24/32 - Completa 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde Tarde   A3   24 Tarde   A3   24		TDC ter 17:00 às 18:40 ter 17:00 às 18:40
E0182 Cargo PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil	EMEI PROF CARLOS ZINK Qtd 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial	Jornada 24/32 - Completa 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Tarde   A3   24 Tarde   A3   24		TDC ter 16:40 às 18:20 ter 16:40 às 18:20
E0183 Cargo PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil	EMEI PROF HILÁRIO PEREIRA MAGRO JUNIOR Qtd 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial	Jornada 24/32 - Completa 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã   A3   24 Manhã   A3   24		TDC qua 11:35 às 13:15 qua 11:35 às 13:15
E0184 Cargo DIRETOR EDUCACIONAL PROFESSOR Educação Infantil	EMEI DR MANOEL AFFONSO FERREIRA Qtd 1 1	Tipo de Vaga inicial potencial	Jornada 36 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde Tarde   A2   24		TDC qui 09:00 às 10:40
E0186 E0209 E0205 Cargo PROFESSOR Educação Especial	EMEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE EMEI CAMPO BELLO EMEI SOSSEGO DA MAMAE Qtd 1	Tipo de Vaga inicial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã   EE   12 Tarde   EE   12		TDC qui 17:10 às 18:50
E0186 Cargo PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil	EMEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE Qtd 1 1 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial potencial potencial	Jornada 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã   A3   24 Manhã   A3   24 Manhã   A3   24 Tarde   A3   24		TDC qui 17:10 às 18:50 qui 17:10 às 18:50 qui 17:10 às 18:50 qui 17:10 às 18:50
E0186 E0176 Cargo VICE-DIRETOR	EMEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE CEMEI JOSÉ FIDELIS Qtd 1	Tipo de Vaga inicial	Jornada 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde Manhã/Tarde		TDC
E0189 Cargo PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil	EMEI NOSSA SRA DE LOURDES Qtd 1 1 1	Tipo de Vaga potencial inicial potencial	Jornada 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã   A3   24 Tarde   A3   24 Tarde   A3   24		TDC qui 11:30 às 13:10 qui 11:20 às 13:00 qui 11:20 às 13:00
E0190 E0191 Cargo DIRETOR EDUCACIONAL	EMEI CANTINHO DA ALEGRIA EMEI PING PONG Qtd 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde Manhã/Tarde Manhã/Tarde		TDC
E0190 Cargo PROFESSOR Educação Infantil	EMEI CANTINHO DA ALEGRIA Qtd 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Tarde   A3   24		TDC qua 11:20 às 13:00
E0194 Cargo PROFESSOR Educação Infantil	EMEI CARROSSEL Qtd 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã   A3   24		TDC ter 11:30 às 13:10
E0196 Cargo PROFESSOR Educação Infantil	EMEI JARDIM STELLA Qtd 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã   A3   24		TDC qua 11:50 às 13:30
E0197 Cargo PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil	EMEI CASINHA FELIZ Qtd 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial	Jornada 24/32 - Completa 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Tarde   A3   24 Tarde   A3   24		TDC qua 11:05 às 12:45 qua 11:05 às 12:45
E0198 Cargo PROFESSOR Educação Infantil	EMEI FORMOSINHA Qtd 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã   A3   24		TDC ter 12:10 às 13:50
E0204 Cargo PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil	EMEI ANNITA AFFONSO FERREIRA Qtd 1 1 1 1 1 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial potencial potencial potencial potencial potencial	Jornada 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã   A3   24 Manhã   A3   24 Manhã   A3   24 Manhã   A3   24 Tarde   A3   24 Tarde   A3   24 Tarde   A3   24		TDC qua 11:20 às 13:00 qua 11:30 às 13:10 qua 11:30 às 13:10 qua 11:30 às 13:10 qua 11:20 às 13:00 qua 11:20 às 13:00 qua 11:20 às 13:00
E0205 Cargo PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil	EMEI SOSSEGO DA MAMAE Qtd 1 1 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial potencial potencial	Jornada 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã   A3   24 Manhã   A3   24 Tarde   A3   24 Tarde   A3   24		TDC qua 11:30 às 13:10 qua 11:30 às 13:10 qua 11:20 às 13:00 qua 11:20 às 13:00
E0208 Cargo PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil	EMEI RECANTO INFANTIL VILA RICA Qtd 1 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial potencial	Jornada 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã   A3   24 Manhã   A3   24 Manhã   A3   24		TDC ter 12:00 às 13:40 ter 12:00 às 13:40 ter 12:10 às 13:50
E0209 E0205 Cargo ORIENTADOR PEDAGOGICO	EMEI CAMPO BELLO EMEI SOSSEGO DA MAMAE Qtd 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde Manhã/Tarde		TDC
E0209 Cargo PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil	EMEI CAMPO BELLO Qtd 1 1 1 1 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial potencial potencial potencial potencial	Jornada 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã   A3   24 Manhã   A3   24 Manhã   A3   24 Tarde   A3   24 Tarde   A3   24 Tarde   A3   24		TDC qui 11:30 às 13:10 qui 11:30 às 13:10 sex 11:30 às 13:10 qui 10:50 às 12:30 sex 10:50 às 12:30 sex 10:50 às 12:30
E0215 Cargo DIRETOR EDUCACIONAL PROFESSOR Educação Especial	EMEFS VIOLETA DÓRIA LINS Qtd 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial	Jornada 36 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde/Noturno Manhã   EE   24		TDC seg 11:40 às 13:20
E0216 E0350 E0223 Cargo PROFESSOR Educação Artística	EMEFS PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELLO BRANCO EMEFS PROF ANDRÉ TOSELLO EMEFS GAL HUMBERTO DE SOUZA MELLO Qtd 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã   C.1.1.C.1.2   3 Tarde   7,8   8 Intermediário   5,C.1.1   5 Noturno   M1,M2,M3,M4,T3   10		TDC ter 17:10 às 18:50



E0216 Cargo PROFESSOR Educação Física	EMEFS PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELLO BRANCO Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 20/27 - Parcial	Período   Séries   Aulas Manhã   5   6 Tarde   6,7   15	TDC ter 17:10 às 18:50
E0217 E0223 E0143 Cargo PROFESSOR Ciências	EMEFS JÚLIO DE MESQUITA FILHO EMEF GAL HUMBERTO DE SOUZA MELLO EMEFS JOÃO ALVES DOS SANTOS Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 20/27 - Parcial	Período   Séries   Aulas Tarde   6,7   12 Vespertino   8   8	TDC qua 17:25 às 19:05
E0217 Cargo PROFESSOR Geografia	EMEFS JÚLIO DE MESQUITA FILHO Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Tarde   7,8   12	TDC qua 17:25 às 19:05
E0217 E0222 Cargo PROFESSOR Matemática	EMEFS JÚLIO DE MESQUITA FILHO EMEFS PRES FLORIANO PEIXOTO Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Tarde   5,6,7   21 Vespertino   6   4	TDC qua 17:25 às 19:05
E0218 Cargo DIRETOR EDUCACIONAL PROFESSOR Matemática	EMEFS PROF VICENTE RAO Qtde 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial	Jornada 36 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde/Noturno Manhã   7   5 Tarde   5,6   20	TDC seg 17:30 às 19:10
E0219 Cargo DIRETOR EDUCACIONAL ORIENTADOR PEDAGOGICO PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR ANOS INICIAIS	EMEF PROF CIRO EXEL MAGRO Qtde 1 1 1 1 1	Tipo de Vaga inicial potencial potencial potencial	Jornada 36 36 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde/Noturno Manhã/Tarde/Noturno Manhã   3   24 Manhã   3A   24 Tarde   4   24	TDC qui 11:10 às 12:50 qui 11:10 às 12:50 seg 11:50 às 13:30
E0219 E0225 Cargo PROFESSOR Educação Especial	EMEF PROF CIRO EXEL MAGRO EMEF PE AVELINO CANAZZA Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã   EE   24	TDC qui 11:10 às 12:50
E0219 Cargo PROFESSOR Língua Portuguesa VICE-DIRETOR VICE-DIRETOR	EMEF PROF CIRO EXEL MAGRO Qtde 1 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial potencial	Jornada 24/32 - Completa 36 36	Período   Séries   Aulas Noturno   T1,T2,T3,T4   25 Manhã/Tarde Tarde/Noturno	TDC qua 17:30 às 19:10
E0220 Cargo PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR ANOS INICIAIS	EMEF PROF ANÁLIA FERRAZ COSTA COUTO Qtde 1 1 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial potencial potencial	Jornada 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã   C.1.1   24 Manhã   C.1.2   24 Manhã   C.2.1   24 Manhã   C.2.2   24	TDC qua 11:00 às 12:40 qua 11:00 às 12:40 qua 11:00 às 12:40 qua 11:00 às 12:40
E0220 E0357 Cargo PROFESSOR Ciências	EMEF PROF ANÁLIA FERRAZ COSTA COUTO EMEF VIRGÍNIA MENDES ANTUNES VASCONCELOS Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Intermediário   5,6   12 Vespertino   5,6   12	TDC qua 19:00 às 20:40
E0220 Cargo PROFESSOR Educação Artística	EMEF PROF ANÁLIA FERRAZ COSTA COUTO Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 20/27 - Parcial	Período   Séries   Aulas Manhã   C.1.1,C.1.2,C.1.3,C.2.1,C.2.2   6 Intermediário   5,6   6 Vespertino   6,7,8   10 Vespertino   7,8   16 Manhã/Interm/Vespertino	TDC qua 11:00 às 12:40 qua 19:00 às 20:40
PROFESSOR Matemática VICE-DIRETOR	1 1	potencial potencial	15/20 - Mínima 36		qua 19:00 às 20:40
E0221 Cargo DIRETOR EDUCACIONAL PROFESSOR E.R.E.T.	EMEF PROF BENEVENUTO FIGUEIREDO TORRES Qtde 1 1	Tipo de Vaga potencial inicial	Jornada 36 15/20 - Mínima	Período   Séries   Aulas Manhã/Interm/Vespertino Vespertino   6,7,8   18	TDC qui 13:20 às 15:00
E0222 Cargo ORIENTADOR PEDAGOGICO PROFESSOR ANOS INICIAIS	EMEFS PRES FLORIANO PEIXOTO Qtde 1 1	Tipo de Vaga inicial potencial	Jornada 36 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde/Noturno Intermediário   C.1.2   24	TDC qua 09:10 às 10:50
E0222 E0216 Cargo PROFESSOR Educação Especial	EMEFS PRES FLORIANO PEIXOTO EMEFS PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELLO BRANCO Qtde 1	Tipo de Vaga inicial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Noturno   EE   24	TDC seg 13:20 às 15:00
E0222 Cargo VICE-DIRETOR	EMEFS PRES FLORIANO PEIXOTO Qtde 1	Tipo de Vaga inicial	Jornada 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde	TDC
E0223 Cargo PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR Geografia	EMEF GAL HUMBERTO DE SOUZA MELLO Qtde 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial	Jornada 24/32 - Completa 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Intermediário   C.2.2   24 Intermediário   5,6   9 Vespertino   6,7,8   15 Noturno   T1,T2,T3   16 Manhã/Interm	TDC qui 11:00 às 12:40 qua 19:00 às 20:40
PROFESSOR História VICE-DIRETOR	1 1	potencial potencial	15/20 - Mínima 36		sex 17:20 às 19:00
E0224 Cargo ORIENTADOR PEDAGOGICO PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR Educação Artística	EMEF LEONOR SAVI CHAIB Qtde 1 1 1 1 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial potencial potencial potencial potencial	Jornada 36 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 30/40 - Integral	Período   Séries   Aulas Manhã/Interm/Vespertino Intermediário   C.1.2   24 Intermediário   C.2.1   24 Intermediário   C.2.1   24 Intermediário   C.2.2   24 Manhã   C.1.1,C.1.2,C.1.3   7 Intermediário   5,C.1.2,C.2.1,C.2.2   9 Vespertino   5,6,7,8   14	TDC qua 15:00 às 16:40 qua 15:00 às 16:40 qua 15:00 às 16:40 qua 15:00 às 16:40 qua 15:00 às 16:40
E0225 Cargo DIRETOR EDUCACIONAL ORIENTADOR PEDAGOGICO PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR ANOS INICIAIS	EMEF PE AVELINO CANAZZA Qtde 1 1 1 1 1 1 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial potencial potencial potencial potencial potencial	Jornada 36 36 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde Manhã/Tarde Manhã   C.1.1   24 Manhã   C.1.2   24 Manhã   C.1.2   24 Tarde   C.1.3   24 Tarde   C.1.3   24 Tarde   C.2.2   24	TDC qui 11:10 às 12:50 qui 11:10 às 12:50 qui 11:10 às 12:50 qui 11:10 às 12:50 qui 11:10 às 12:50 qui 11:10 às 12:50 qui 11:10 às 12:50
E0225 E0217 Cargo PROFESSOR Educação Física	EMEF PE AVELINO CANAZZA EMEFS JÚLIO DE MESQUITA FILHO Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 20/27 - Parcial	Período   Séries   Aulas Manhã   C.1.1,C.1.2,C.1.3   12 Tarde   C.1.3,C.2.1,C.2.2   8	TDC qui 11:10 às 12:50
E0225 Cargo VICE-DIRETOR	EMEF PE AVELINO CANAZZA Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde	TDC
E0226 E0233	EMEF ELVIRA MURARO EMEF OZIEL ALVES PEREIRA				

Cargo PROFESSOR Geografia	Qtd 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Tarde   5,6,7,8   12 Vespertino   5,6   9	TDC seg 17:30 às 19:10
E0226 E0412 Cargo PROFESSOR História	EMEF ELVIRA MURARO EMEF PE FRANCISCO SILVA Qtd 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Tarde   5,6,7,8   12 Intermediário   5   0 Vespertino   6,7   0	TDC seg 17:30 às 19:10
E0226 E0140 Cargo PROFESSOR Matemática	EMEF ELVIRA MURARO EMEF PE DOMINGOS ZATTI Qtd 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 30/40 - Integral	Período   Séries   Aulas Tarde   5,6,7,8   30	TDC seg 17:30 às 19:10
E0226 Cargo VICE-DIRETOR	EMEF ELVIRA MURARO Qtd 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Intern	TDC
E0227 Cargo ORIENTADOR PEDAGOGICO PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR E.R.E.T.	EMEF PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO Qtd 1 1 1 1 1 1 1	Tipo de Vaga inicial potencial inicial potencial potencial potencial inicial	Jornada 36 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 20/27 - Parcial	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde/Noturno Manhã   C.2.1   24 Intermediário   C.2.2   24 Intermediário   C.2.2   24 Intermediário   C.2.2   24 Intermediário   C.2.2   24 Vespertino   6,7,8   20	TDC seg 11:00 às 12:40 seg 15:00 às 16:40 seg 15:00 às 16:40 seg 15:00 às 16:40 seg 15:00 às 16:40 sex 13:10 às 14:50
E0227 E0215 Cargo PROFESSOR Educação Especial	EMEF PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO EMEF VIOLETA DÓRIA LINS Qtd 1	Tipo de Vaga inicial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Noturno   EE   24	TDC ter 13:10 às 14:50
E0227 Cargo PROFESSOR Matemática VICE-DIRETOR	EMEF PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO Qtd 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial	Jornada 30/44 36	Período   Séries   Aulas Intermediário   5   10 Noturno   T1,T2,T3,T4   22 Manhã/Intern	TDC seg 15:00 às 16:40
E0228 Cargo ORIENTADOR PEDAGOGICO PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR ANOS INICIAIS	EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO Qtd 1 1 1	Tipo de Vaga inicial potencial potencial	Jornada 36 24/32 - Completa 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde/Noturno Manhã   C.1.3   24 Manhã   C.2.2   24	TDC seg 11:30 às 13:10 seg 11:30 às 13:10
E0228 E0414 Cargo PROFESSOR Educação Física	EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO EMEF PROFA SILVIA SIMÕES MAGRO Qtd 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 30/40 - Integral	Período   Séries   Aulas Manhã   3,4,5,6,1A,2A,3A   20 Tarde   6,7   12	TDC seg 17:30 às 19:10
E0228 E0410 Cargo PROFESSOR Língua Portuguesa	EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO EMEF PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN Qtd 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Tarde   7,8   15 Intermediário   5   6 Vespertino   5   6	TDC seg 17:30 às 19:10
E0228 Cargo VICE-DIRETOR	EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO Qtd 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde	TDC
E0230 Cargo DIRETOR EDUCACIONAL PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR ANOS INICIAIS	EMEF PROFA GENY RODRIGUES Qtd 1 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial potencial	Jornada 36 24/32 - Completa 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde/Noturno Tarde   C.1.1   24 Tarde   C.1.3   24	TDC qua 17:10 às 18:50 qua 17:10 às 18:50
E0230 E0215 E0144 Cargo PROFESSOR Educação Artística	EMEF PROFA GENY RODRIGUES EMEF VIOLETA DÓRIA LINS EMEF PE JOSÉ NARCISO VIEIRA EHREMBERG Qtd 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 15/20 - Mínima	Período   Séries   Aulas Manhã   C.2.2   1 Tarde   8   2 Noturno   T1,T2,T3,T4   12	TDC seg 17:10 às 18:50
E0230 E0351 Cargo PROFESSOR Educação Artística	EMEF PROFA GENY RODRIGUES EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO Qtd 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 20/27 - Parcial	Período   Séries   Aulas Manhã   C.1.1,C.1.2,C.2.1,C.2.2   12 Intermediário   C.1.1,C.1.2,C.2.1,C.2.2   10	TDC qua 17:10 às 18:50
E0230 Cargo VICE-DIRETOR VICE-DIRETOR	EMEF PROFA GENY RODRIGUES Qtd 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial	Jornada 36 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde Tarde/Noturno	TDC
E0231 Cargo ORIENTADOR PEDAGOGICO PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR Educação Artística VICE-DIRETOR VICE-DIRETOR	EMEF PROF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO Qtd 1 1 1 1 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial potencial inicial potencial potencial	Jornada 36 24/32 - Completa 24/32 - Completa 15/20 - Mínima 36 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde/Noturno Manhã   C.1.1   24 Manhã   C.1.2   24 Noturno   T1,T2,T3,T4   16 Manhã/Tarde Tarde/Noturno	TDC seg 17:15 às 18:55 seg 17:15 às 18:55 seg 14:15 às 15:55
E0232 Cargo DIRETOR EDUCACIONAL ORIENTADOR PEDAGOGICO PROFESSOR Educação Especial	CEMEFEJA PIERRE BONHOMME Qtd 1 1 1	Tipo de Vaga potencial inicial potencial	Jornada 36 36 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã/Intern/Vesp/Noturno Manhã/Tarde/Noturno	TDC qui 15:00 às 16:40
E0232 E0218 E0285 Cargo PROFESSOR Educação Artística	CEMEFEJA PIERRE BONHOMME EMEF PROF VICENTE RAO EMEF RAUL PILA Qtd 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 30/40 - Integral	Período   Séries   Aulas Manhã   C.1.1,C.1.2,C.1.3,C.2.1,M1,M2,M3,M4   17 qui 12:00 às 13:40 Tarde   C.1.1,C.1.3,C.2.2,M1,M2,M3,M4   10 Noturno   M1,M2,M3,M4   5	TDC
E0232 E0219 Cargo PROFESSOR Inglês	CEMEFEJA PIERRE BONHOMME EMEF PROF CIRO EXEL MAGRO Qtd 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 20/27 - Parcial	Período   Séries   Aulas Manhã   M1,M2,M3,M4   5 Vespertino   M1,M2,M3,M4   5 Noturno   M1,M2,M3,M4   10	TDC qui 12:00 às 13:40
E0232 Cargo VICE-DIRETOR	CEMEFEJA PIERRE BONHOMME Qtd 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde/Noturno	TDC
E0233 Cargo DIRETOR EDUCACIONAL ORIENTADOR PEDAGOGICO PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR ANOS INICIAIS	EMEF OZIEL ALVES PEREIRA Qtd 1 1 1 1 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial potencial potencial potencial potencial	Jornada 36 36 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã/Intern/Vesp/Noturno Manhã Manhã   C.1.1   24 Manhã   C.1.1   24 Manhã   C.1.1   24 Manhã   C.1.1   24	TDC seg 11:00 às 12:40 seg 11:00 às 12:40 seg 11:00 às 12:40 seg 11:00 às 12:40



PROFESSOR ANOS INICIAIS	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   C.1.1   24	seg 11:10 às 12:50
PROFESSOR ANOS INICIAIS	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   C.1.2   24	seg 11:00 às 12:40
PROFESSOR ANOS INICIAIS	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   C.1.2   24	seg 11:00 às 12:40
PROFESSOR ANOS INICIAIS	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   C.1.2   24	seg 11:10 às 12:50
PROFESSOR ANOS INICIAIS	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   C.1.3   24	seg 11:00 às 12:40
PROFESSOR ANOS INICIAIS	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   C.1.3   24	seg 11:10 às 12:50
PROFESSOR ANOS INICIAIS	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   C.1.3   24	seg 11:10 às 12:50
PROFESSOR ANOS INICIAIS	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   C.1.3   24	seg 11:10 às 12:50
PROFESSOR ANOS INICIAIS	1	potencial	24/32 - Completa	Intermediário   C.2.1   24	seg 09:10 às 10:50
PROFESSOR ANOS INICIAIS	1	potencial	24/32 - Completa	Intermediário   C.2.1   24	seg 09:10 às 10:50
PROFESSOR ANOS INICIAIS	1	potencial	24/32 - Completa	Intermediário   C.2.1   24	seg 09:10 às 10:50
PROFESSOR ANOS INICIAIS	1	potencial	24/32 - Completa	Intermediário   C.2.1   24	seg 09:10 às 10:50
PROFESSOR ANOS INICIAIS	1	potencial	24/32 - Completa	Intermediário   C.2.1   24	seg 09:10 às 10:50
PROFESSOR ANOS INICIAIS	4	inicial	24/32 - Completa	Intermediário   C.2.2   24	seg 09:10 às 10:50
PROFESSOR ANOS INICIAIS	1	potencial	24/32 - Completa	Intermediário   C.2.2   24	seg 09:10 às 10:50
PROFESSOR ANOS INICIAIS	1	potencial	24/32 - Completa	Intermediário   C.2.2   24	seg 09:10 às 10:50
E0233 E0227 Cargo PROFESSOR Ciências	EMEF OZIEL ALVES PEREIRA EMEF PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 30/40 - Integral	Período   Séries   Aulas Vespertino   6,7   24 Noturno   8,T4   8	TDC qui 13:10 às 14:50
E0233 Cargo PROFESSOR Educação Artística	EMEF OZIEL ALVES PEREIRA Qtde 1	Tipo de Vaga inicial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã   C.1.1,C.1.2,C.1.3   9 Intermediário   C.2.1,C.2.2   4 Noturno   8,T1,T2,T3,T4   12 Manhã/Tarde Tarde/Noturno	TDC qui 13:10 às 14:50
VICE-DIRETOR VICE-DIRETOR	1 1	inicial inicial	36 36		
E0246 Cargo PROFESSOR Educação Infantil	CEMEI BERÇÁRIO LUA DE PAPEL Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã   A1   24	TDC qui 11:30 às 13:10
E0247 E0267 Cargo DIRETOR EDUCACIONAL	CEMEI ISAUARA ROQUE QUÉRCIA EMEI PROF HILTON FEDERICCI Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde Manhã/Tarde	TDC
E0248 Cargo PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil	CEMEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JÚLIO Qtde 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial	Jornada 24/32 - Completa 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã   A1   24 Manhã   A1   24	TDC qua 11:30 às 13:10 qua 11:30 às 13:10
E0250 Cargo ORIENTADOR PEDAGOGICO PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil	CEMEI SÃO JOÃO BATISTA Qtde 1 1 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial potencial potencial	Jornada 36 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde Manhã   A1   24 Manhã   A2   24 Manhã   A2   24	TDC qui 11:00 às 12:40 qui 11:00 às 12:40 qui 11:00 às 12:40
E0251 Cargo PROFESSOR Educação Infantil	CEMEI JÚLIA SANTOS DIAS Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Tarde   A3   24	TDC ter 11:20 às 13:00
E0252 Cargo PROFESSOR Educação Infantil	CEMEI ALEXANDRE SARTORI FARIA Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Tarde   A3   24	TDC qui 11:10 às 12:50
E0253 Cargo COORDENADOR PEDAGOGICO	LESTE - CEMEI Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde	TDC
E0260 Cargo DIRETOR EDUCACIONAL ORIENTADOR PEDAGOGICO	EMEI DR PERSEU LEITE DE BARROS Qtde 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial	Jornada 36 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde Manhã/Tarde	TDC
E0265 Cargo PROFESSOR Educação Infantil VICE-DIRETOR	EMEI PRES ARTHUR BERNARDES Qtde 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial	Jornada 24/32 - Completa 36	Período   Séries   Aulas Manhã   A2   24 Manhã/Tarde	TDC qua 12:10 às 13:50
E0267 E0247 Cargo ORIENTADOR PEDAGOGICO	EMEI PROF HILTON FEDERICCI CEMEI ISAUARA ROQUE QUÉRCIA Qtde 1	Tipo de Vaga inicial	Jornada 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde Manhã/Tarde	TDC
E0267 Cargo PROFESSOR Educação Infantil	EMEI PROF HILTON FEDERICCI Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Tarde   A3   24	TDC ter 11:10 às 12:50
E0268 Cargo PROFESSOR Educação Infantil	EMEI FADINHA AZUL Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã   A3   24	TDC qua 11:30 às 13:10
E0272 Cargo PROFESSOR Educação Infantil	EMEI RECANTO DA ALEGRIA Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Tarde   A3   24	TDC ter 11:20 às 13:00
E0277 Cargo ORIENTADOR PEDAGOGICO PROFESSOR Educação Infantil	EMEI MÁRCIA MARIA OTRANTO JORGE Qtde 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial	Jornada 36 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde Tarde   A3   24	TDC ter 12:30 às 14:10
E0285 Cargo PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR Educação Especial PROFESSOR Educação Física	EMEFS RAUL PILA Qtde 1 1 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial inicial potencial	Jornada 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã   C.1.2   24 Manhã   C.1.3   24 Manhã   EE   24 Manhã   C.1.2,C.1.3,C.2.1,C.2.2   18 Tarde   5   6 Tarde   5,6,7,8   18 Noturno   T1,T2,T3,T4   8	TDC seg 11:50 às 13:30 seg 11:50 às 13:30 seg 11:50 às 13:30 seg 11:50 às 13:30
PROFESSOR Inglês	1	inicial	24/32 - Completa		seg 16:50 às 18:30
VICE-DIRETOR VICE-DIRETOR	1 1	potencial potencial	36 36		
E0286 Cargo DIRETOR EDUCACIONAL PROFESSOR Inglês	EMEF DR LOURENÇO BELLOCCHIO Qtde 1 1	Tipo de Vaga inicial inicial	Jornada 36 15/20 - Mínima	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde Manhã   5,6,7,8   16	TDC seg 12:10 às 13:50
E0286 E0144 Cargo PROFESSOR Língua Portuguesa	EMEF DR LOURENÇO BELLOCCHIO EMEFS PE JOSÉ NARCISO VIEIRA EHREMBERG Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã   5,6   22 Noturno   T1   6	TDC seg 12:10 às 13:50
E0286 E0350 Cargo PROFESSOR Língua Portuguesa	EMEF DR LOURENÇO BELLOCCHIO EMEFS PROF ANDRÉ TOSELLO Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã   7,8   20 Vespertino   6   5	TDC seg 12:10 às 13:50
E0286 Cargo VICE-DIRETOR	EMEF DR LOURENÇO BELLOCCHIO Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde	TDC

E0287 Cargo DIRETOR EDUCACIONAL PROFESSOR Educação Artística	EMEFS PROFA ANGELA CURY ZAKIA Qtde 1 1	Tipo de Vaga inicial potencial	Jornada 36 20/27 - Parcial	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde/Noturno Manhã   5,6,7,8   8 Tarde   C.1.1,C.1.2,C.1.3,C.2.1,C.2.2   5 Noturno   T1,T2,T3,T4   8 Manhã   5,6,7,8   12 Noturno   T1,T2,T3,T4   16	TDC seg 12:00 às 13:40
PROFESSOR História	1	inicial	24/32 - Completa		seg 12:00 às 13:40
E0295 E0296 Cargo ORIENTADOR PEDAGOGICO	CEMEFEJA PROF SERGIO ROSSINI CEMEFEJA PAULO FREIRE Qtde 1	Tipo de Vaga inicial	Jornada 36	Período   Séries   Aulas Tarde/Noturno Tarde/Noturno	TDC
E0295 E0231 Cargo PROFESSOR História	CEMEFEJA PROF SERGIO ROSSINI EMEFS PROF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 20/27 - Parcial	Período   Séries   Aulas Noturno   T1,T2,T3,T4   22	TDC seg 17:10 às 18:50
E0296 E0297 Cargo DIRETOR EDUCACIONAL	CEMEFEJA PAULO FREIRE CEMEFEJA EGDS (NAO DISPONIVEL PARA REMOCAO) (NÃO DISPONIVEL PARA INDICAÇÃO)	Tipo de Vaga potencial	Jornada 36	Período   Séries   Aulas Interm/Vespertino Manhã	TDC
E0301 E0338 Cargo DIRETOR EDUCACIONAL	CEMEI PROFA HELENA NOVAES RODRIGUES EMEI PROFA HELENA NOVAES RODRIGUES Qtde 1	Tipo de Vaga inicial	Jornada 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde Manhã/Tarde	TDC
E0301 Cargo PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil	CEMEI PROFA HELENA NOVAES RODRIGUES Qtde 1 1 1 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial potencial potencial potencial	Jornada 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã   A1   24 Manhã   A2   24 Manhã   A2   24 Manhã   A2   24 Manhã   A2   24	TDC qua 11:00 às 12:40 qua 11:00 às 12:40 qua 11:00 às 12:40 qua 11:00 às 12:40 qui 11:00 às 12:40
E0302 Cargo DIRETOR EDUCACIONAL PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil VICE-DIRETOR	CEMEI HAYDEÉ MARIA PUPO NOVAES Qtde 1 2 1 1 1 1 1 1 1	Tipo de Vaga inicial inicial potencial inicial potencial potencial potencial potencial	Jornada 36 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde Manhã   A1,A2   24 Manhã   A3   24 Tarde   A3   24 Tarde   A3   24 Tarde   A3   24 Tarde   A3   24 Manhã/Tarde	TDC qua 11:10 às 12:50 qua 11:10 às 12:50 qua 11:10 às 12:50 qua 11:10 às 12:50 qua 11:10 às 12:50 qua 11:10 às 12:50
E0303 Cargo DIRETOR EDUCACIONAL PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil	CEMEI PROFA SÔNIA MARIA ALVES CASTRO PEREZ Qtde 1 1 1 1 2	Tipo de Vaga potencial potencial potencial inicial inicial	Jornada 36 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde Manhã   A1   24 Manhã   A2   24 Manhã   A3   24 Tarde   A3   24	TDC qua 11:20 às 13:00 qua 11:20 às 13:00 qua 11:20 às 13:00 qua 11:20 às 13:00
E0304 Cargo PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil	CEMEI RENASCER Qtde 1 1 1	Tipo de Vaga inicial potencial inicial	Jornada 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã   A3   24 Manhã   A3   24 Tarde   A3   24	TDC ter 11:10 às 12:50 ter 11:10 às 12:50 ter 11:10 às 12:50
E0305 Cargo DIRETOR EDUCACIONAL	CEMEI LÍDIA BENCARDINI MASELLI Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde	TDC
E0305 E0307 E0326 E0343 Cargo PROFESSOR Educação Especial	CEMEI LÍDIA BENCARDINI MASELLI CEMEI MARIA BACTRUM CURY EMEI JARDIM ENCANTADO EMEI DO CS TANCREDO NEVES Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã   EE   12 Tarde   EE   12	TDC qua 11:20 às 13:00
E0305 Cargo PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil VICE-DIRETOR	CEMEI LÍDIA BENCARDINI MASELLI Qtde 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial inicial potencial potencial inicial inicial potencial potencial	Jornada 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 36	Período   Séries   Aulas Manhã   A1   24 Manhã   A1   24 Manhã   A2   24 Manhã   A2   24 Manhã   A3   24 Tarde   A2   24 Tarde   A3   24 Tarde   A3   24 Manhã/Tarde	TDC qua 11:20 às 13:00 qua 11:20 às 13:00 qua 11:20 às 13:00 qua 11:20 às 13:00 qua 11:20 às 13:00 qua 11:20 às 13:00 qua 11:20 às 13:00 qua 11:20 às 13:00
E0306 Cargo DIRETOR EDUCACIONAL	CEMEI DR MANOEL ALVES DA SILVA Qtde 1	Tipo de Vaga inicial	Jornada 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde	TDC
E0306 E0329 E0330 E0331 Cargo ORIENTADOR PEDAGOGICO	CEMEI DR MANOEL ALVES DA SILVA EMEI BRANCA DE NEVE EMEI SNOOPY EMEI ESTRELINHA Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde Manhã/Tarde Manhã/Tarde Manhã/Tarde	TDC
E0306 E0329 E0330 E0313 E0339 Cargo PROFESSOR Educação Especial	CEMEI DR MANOEL ALVES DA SILVA EMEI BRANCA DE NEVE EMEI SNOOPY CEMEI THERMUTIS ARAÚJO MACHADO EMEI BEIJA FLOR Qtde 1	Tipo de Vaga inicial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã   EE   12 Tarde   EE   12	TDC qua 11:30 às 13:10
E0306 Cargo PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil VICE-DIRETOR	CEMEI DR MANOEL ALVES DA SILVA Qtde 1 1 1 1 1	Tipo de Vaga inicial potencial inicial inicial potencial	Jornada 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 36	Período   Séries   Aulas Manhã   A1   24 Manhã   A1   24 Manhã   A3   24 Tarde   A3   24 Manhã/Tarde	TDC qua 11:30 às 13:10 qua 11:30 às 13:10 qua 11:30 às 13:10 qua 11:30 às 13:10
E0307 Cargo PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil	CEMEI MARIA BACTRUM CURY Qtde 1 1	Tipo de Vaga inicial inicial	Jornada 24/32 - Completa 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Tarde   A2   24 Tarde   A3   24	TDC qua 11:00 às 12:40 qua 11:00 às 12:40
E0308 Cargo PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil VICE-DIRETOR	CEMEI MARILENE CABRAL Qtde 1 1 1 1	Tipo de Vaga inicial potencial potencial potencial	Jornada 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 36	Período   Séries   Aulas Manhã   A1   24 Manhã   A2   24 Manhã   A2   24 Tarde/Noturno	TDC qua 12:00 às 13:40 qua 12:00 às 13:40 qua 12:00 às 13:40



E0309 Cargo DIRETOR EDUCACIONAL PROFESSOR Educação Infantil VICE-DIRETOR	CEMEI MATILDE AZEVEDO SETUBAL Qtde 1 1 1	Tipo de Vaga potencial inicial potencial	Jornada 36 24/32 - Completa 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde Manhã   A2   24 Manhã/Tarde	TDC  qua 11:30 às 13:10
E0310 Cargo DIRETOR EDUCACIONAL PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil	EMEI MAURO MARCONDES Qtde 1 1 1 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial potencial potencial	Jornada 36 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde Manhã   A3   24 Tarde   A3   24 Tarde   A3   24 Tarde   A3   24	TDC  ter 11:10 às 12:50 ter 11:10 às 12:50 ter 11:10 às 12:50 ter 11:10 às 12:50
E0311 E0324 Cargo PROFESSOR Educação Especial	CEMEI NAIR VALENTE DA CUNHA EMEI MARIA ODETE DE SOUZA MOTTA Qtde 1	Tipo de Vaga inicial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã   EE   12 Tarde   EE   12	TDC qua 11:20 às 13:00
E0311 Cargo PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil	CEMEI NAIR VALENTE DA CUNHA Qtde 1 1 1	Tipo de Vaga inicial potencial potencial	Jornada 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã   A1   24 Manhã   A3   24 Tarde   A3   24	TDC qua 11:20 às 13:00 qua 11:20 às 13:00 qua 11:20 às 13:00
E0312 Cargo DIRETOR EDUCACIONAL PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil VICE-DIRETOR	CEMEI ORLANDO FERREIRA COSTA Qtde 1 1 2 1 1 1 1 1 1	Tipo de Vaga potencial inicial inicial potencial inicial inicial potencial inicial	Jornada 36 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde Manhã   A1   24 Manhã   A2   24 Manhã   A3   24 Tarde   A2   24 Tarde   A3   24 Tarde   A3   24 Manhã/Tarde	TDC qua 11:30 às 13:10 qua 11:30 às 13:10 ter 11:30 às 13:10 qua 11:30 às 13:10 qua 11:30 às 13:10 qua 11:30 às 13:10
E0313 E0321 E0339 Cargo ORIENTADOR PEDAGOGICO	CEMEI THERMUTIS ARAÚJO MACHADO EMEI THERMUTIS ARAUJO MACHADO EMEI BEIJA FLOR Qtde 1	Tipo de Vaga inicial	Jornada 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde Manhã/Tarde Manhã/Tarde	TDC
E0313 Cargo PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil	CEMEI THERMUTIS ARAÚJO MACHADO Qtde 1 2 1 1	Tipo de Vaga potencial inicial potencial potencial	Jornada 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã   A1   24 Manhã   A2   24 Manhã   A2   24 Manhã   A2   24	TDC qua 11:20 às 13:00 qua 11:20 às 13:00 qua 11:20 às 13:00 ter 11:30 às 13:10
E0315	CEMEI DULCINEIA REGINA BITTENCOURT ALVES				
E0310 Cargo ORIENTADOR PEDAGOGICO	EMEI MAURO MARCONDES Qtde 1	Tipo de Vaga inicial	Jornada 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde Manhã/Tarde	TDC
E0315	CEMEI DULCINEIA REGINA BITTENCOURT ALVES				
E0310 E0301 Cargo PROFESSOR Educação Especial	EMEI MAURO MARCONDES CEMEI PROFA HELENA NOVAES RODRIGUES Qtde 1	Tipo de Vaga inicial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã   EE   12 Tarde   EE   12	TDC qua 11:00 às 12:40
E0315	CEMEI DULCINEIA REGINA BITTENCOURT ALVES				
Cargo PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil VICE-DIRETOR	Qtde 3 1 1 1 1 1 1 1 1 5 1	Tipo de Vaga inicial potencial potencial potencial potencial potencial potencial potencial potencial inicial potencial	Jornada 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 36	Período   Séries   Aulas Manhã   A2   24 Manhã   A2   24 Manhã   A3   24 Manhã   A3   24 Manhã   A3   24 Manhã   A3   24 Manhã   A3   24 Manhã   A3   24 Manhã   A3   24 Tarde   A3   24 Manhã/Tarde	TDC qua 11:00 às 12:40 qua 11:00 às 12:40 qua 11:00 às 12:40 qua 11:00 às 12:40 qua 11:00 às 12:40 qua 11:10 às 12:50 ter 11:00 às 12:40 ter 11:00 às 12:40 qua 11:00 às 12:40
E0316 Cargo DIRETOR EDUCACIONAL	CEMEI CAIC PROF ZEFERINO VAZ Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde	TDC
E0316 E0317 Cargo PROFESSOR Educação Especial	CEMEI CAIC PROF ZEFERINO VAZ CEMEI MARGARIDA MARIA ALVES Qtde 1	Tipo de Vaga inicial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã   EE   12 Tarde   EE   12	TDC qua 11:10 às 12:50
E0316 Cargo PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil	CEMEI CAIC PROF ZEFERINO VAZ Qtde 1 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial inicial	Jornada 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã   A1   24 Manhã   A2   24 Tarde   A3   24	TDC qua 11:10 às 12:50 qua 11:10 às 12:50 qua 11:10 às 12:50
E0317 Cargo DIRETOR EDUCACIONAL PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil VICE-DIRETOR	CEMEI MARGARIDA MARIA ALVES Qtde 1 2 1 1	Tipo de Vaga potencial inicial inicial potencial	Jornada 36 24/32 - Completa 24/32 - Completa 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde Manhã   A1,A2   24 Tarde   A3   24 Manhã/Tarde	TDC ter 11:20 às 13:00 ter 11:20 às 13:00
E0318 Cargo DIRETOR EDUCACIONAL	CEMEI CORUJINHA Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde	TDC
E0318 E0337 E0336 E0335 Cargo ORIENTADOR PEDAGOGICO	CEMEI CORUJINHA EMEI CRIANÇA ESPERANÇA EMEI SOL DO AMANHA EMEI GENTE AMIGA Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde Manhã/Tarde Manhã/Tarde Manhã/Tarde	TDC
E0318 E0335 E0337 E0336 Cargo PROFESSOR Educação Especial	CEMEI CORUJINHA EMEI GENTE AMIGA EMEI CRIANÇA ESPERANÇA EMEI SOL DO AMANHA Qtde 1	Tipo de Vaga inicial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã   EE   12 Tarde   EE   12	TDC ter 11:00 às 12:40
E0318 Cargo PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil	CEMEI CORUJINHA Qtde 1 1 1	Tipo de Vaga inicial potencial potencial	Jornada 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã   A1   24 Manhã   A2   24 Manhã   A2   24	TDC ter 11:00 às 12:40 ter 11:00 às 12:40 ter 11:00 às 12:40

PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   A2   24	ter 11:00 às 12:40
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   A3   24	qua 11:20 às 13:00
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	qua 11:20 às 13:00
PROFESSOR Educação Infantil	2	inicial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	qua 11:20 às 13:00
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	qua 11:20 às 13:00
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	qua 11:20 às 13:00
VICE-DIRETOR	1	potencial	36	Manhã/Tarde	
E0319 Cargo	CEMEI MARIA JOSÉ GONÇALVES				
PROFESSOR Educação Infantil	Qtd	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
PROFESSOR Educação Infantil	1	inicial	24/32 - Completa	Manhã   A1   24	qua 11:20 às 13:00
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   A2   24	qua 11:20 às 13:00
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   A2   24	qua 11:20 às 13:00
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   A3   24	qua 11:20 às 13:00
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   A3   24	qua 11:20 às 13:00
PROFESSOR Educação Infantil	4	inicial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	qua 11:20 às 13:00
E0320 Cargo	EMEI GUILHERME DE ALMEIDA				
DIRETOR EDUCACIONAL	Qtd	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
PROFESSOR Educação Infantil	1	inicial	36	Manhã/Tarde	
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   A3   24	ter 11:30 às 13:10
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	ter 11:30 às 13:10
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	ter 11:30 às 13:10
E0321 E0313 E0339 Cargo	EMEI THERMUTIS ARAUJO MACHADO CEMEI THERMUTIS ARAÚJO MACHADO EMEI BEIJA FLOR				
DIRETOR EDUCACIONAL	Qtd	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
	1	potencial	36	Manhã/Tarde Manhã/Tarde Manhã/Tarde	
E0321 Cargo	EMEI THERMUTIS ARAUJO MACHADO				
PROFESSOR Educação Infantil	Qtd	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   A3   24	qua 11:20 às 13:00
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   A3   24	qua 11:20 às 13:00
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   A3   24	qua 11:20 às 13:00
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   A3   24	qua 11:20 às 13:00
PROFESSOR Educação Infantil	5	inicial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	qua 11:20 às 13:00
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	qua 11:20 às 13:00
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	qua 11:20 às 13:00
VICE-DIRETOR	1	potencial	36	Manhã/Tarde	
E0325 E0326 Cargo	EMEI JARDIM AMAPAT EMEI JARDIM ENCANTADO				
DIRETOR EDUCACIONAL	Qtd	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
	1	inicial	36	Manhã/Tarde Manhã/Tarde	
E0326 Cargo	EMEI JARDIM ENCANTADO				
PROFESSOR Educação Infantil	Qtd	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	ter 11:20 às 13:00
E0327 Cargo	EMEI SHANGAI				
PROFESSOR Educação Infantil	Qtd	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
	1	inicial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	ter 11:10 às 12:50
E0328 Cargo	EMEI CURUMINS				
PROFESSOR Educação Infantil	Qtd	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
	2	inicial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	ter 11:10 às 12:50
E0329 E0330 E0331 Cargo	EMEI BRANCA DE NEVE EMEI SNOOPY EMEI ESTRELINHA				
DIRETOR EDUCACIONAL	Qtd	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
	1	potencial	36	Manhã/Tarde Manhã/Tarde Manhã/Tarde	
E0329 Cargo	EMEI BRANCA DE NEVE				
PROFESSOR Educação Infantil	Qtd	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
	2	inicial	24/32 - Completa	Manhã   A3   24	ter 16:40 às 18:20
E0329 E0330 E0331 Cargo	EMEI BRANCA DE NEVE EMEI SNOOPY EMEI ESTRELINHA				
VICE-DIRETOR	Qtd	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
	1	potencial	36	Manhã/Tarde Manhã/Tarde Manhã/Tarde	
E0330 Cargo	EMEI SNOOPY				
PROFESSOR Educação Infantil	Qtd	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
	2	inicial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	ter 16:40 às 18:20
E0331 Cargo	EMEI ESTRELINHA				
PROFESSOR Educação Infantil	Qtd	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
	2	inicial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	ter 16:40 às 18:20
E0334 E0345 Cargo	EMEI RAI DE SOL EMEI CRIANÇA FELIZ				
DIRETOR EDUCACIONAL	Qtd	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
	1	potencial	36	Manhã/Tarde Manhã/Tarde	
E0334 Cargo	EMEI RAI DE SOL				
PROFESSOR Educação Infantil	Qtd	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   A3   24	ter 11:30 às 13:10
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	ter 11:30 às 13:10
VICE-DIRETOR	1	potencial	36	Manhã/Tarde	
E0335 Cargo	EMEI GENTE AMIGA				
PROFESSOR Educação Infantil	Qtd	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   A3   24	ter 11:40 às 13:20
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	ter 10:00 às 11:40
E0336 Cargo	EMEI SOL DO AMANHA				
PROFESSOR Educação Infantil	Qtd	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   A3   24	ter 11:40 às 13:20
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	ter 10:00 às 11:40
E0337 E0335 E0336 Cargo	EMEI CRIANÇA ESPERANÇA EMEI GENTE AMIGA EMEI SOL DO AMANHA				
DIRETOR EDUCACIONAL	Qtd	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
	1	potencial	36	Manhã/Tarde Manhã/Tarde Manhã/Tarde	
E0337 Cargo	EMEI CRIANÇA ESPERANÇA				
PROFESSOR Educação Infantil	Qtd	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   A3   24	ter 11:40 às 13:20
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   A3   24	ter 11:40 às 13:20
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	ter 10:00 às 11:40
E0338 Cargo	EMEI PROFA HELENA NOVAES RODRIGUES				
PROFESSOR Educação Infantil	Qtd	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
PROFESSOR Educação Infantil	1	inicial	24/32 - Completa	Manhã   A3   24	qua 11:00 às 12:40
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   A3   24	qua 11:00 às 12:40
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   A3   24	qua 11:00 às 12:40
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   A3   24	qua 11:00 às 12:40
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	qua 17:00 às 18:40



PROFESSOR Educação Infantil VICE-DIRETOR	1 1	potencial potencial	24/32 - Completa 36	Tarde   A3   24 Manhã/Tarde	qua 17:00 às 18:40
E0339 Cargo PROFESSOR Educação Infantil	EMEI BEIJA FLOR Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã   A3   24	TDC qua 11:20 às 13:00
E0341 Cargo PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil	EMEI APÓSTOLO PAULO Qtde 1 1	Tipo de Vaga potencial inicial	Jornada 24/32 - Completa 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã   A3   24 Tarde   A3   24	TDC qui 11:00 às 12:40 ter 11:20 às 13:00
E0342 E0308 Cargo PROFESSOR Educação Especial	EMEI MARILENE CABRAL CEMEI MARILENE CABRAL Qtde 1	Tipo de Vaga inicial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã   EE   12 Tarde   EE   12	TDC qua 12:00 às 13:40
E0342 Cargo PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil	EMEI MARILENE CABRAL Qtde 1 7	Tipo de Vaga potencial inicial	Jornada 24/32 - Completa 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã   A3   24 Tarde   A3   24	TDC qua 12:00 às 13:40 qua 10:20 às 12:00
E0343 Cargo DIRETOR EDUCACIONAL PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil	EMEI DO CIS TANCREDO NEVES Qtde 1 1 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial potencial	Jornada 36 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde Manhã   A3   24 Manhã   A3   24 Tarde   A3   24	TDC ter 11:30 às 13:10 ter 11:30 às 13:10 ter 11:30 às 13:10
E0345 Cargo PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil PROFESSOR Educação Infantil	EMEI CRIANÇA FELIZ Qtde 1 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial potencial	Jornada 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã   A3   24 Manhã   A3   24 Tarde   A3   24	TDC ter 11:30 às 13:10 ter 11:30 às 13:10 ter 11:30 às 13:10
E0350 Cargo ORIENTADOR PEDAGOGICO PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR Educação Especial PROFESSOR Educação Especial PROFESSOR Educação Especial PROFESSOR Educação Artística	EMEFS PROF ANDRÉ TOSELLO Qtde 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial potencial potencial inicial inicial inicial potencial	Jornada 36 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 30/40 - Integral	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde/Noturno Manhã   C.1.1   24 Manhã   C.1.2   24 Intermediário   C.2.2   24 Intermediário   C.2.2   24 Manhã   EE   24 Intermediário   EE   24 Vespertino   EE   24 Intermediário   5,C.2.2   8 Vespertino   6,7   14 Noturno   T1,T2,T3,T4   8 Vespertino   8   5 Noturno   T1,T2,T3,T4   22	TDC seg 11:00 às 12:40 seg 11:00 às 12:40 seg 15:00 às 16:40 seg 15:00 às 16:40 seg 11:00 às 12:40 seg 15:00 às 16:40 qua 13:20 às 15:00
PROFESSOR Língua Portuguesa	1	potencial	24/32 - Completa		qua 15:00 às 16:40
E0350 E0355 Cargo PROFESSOR Matemática	EMEFS PROF ANDRÉ TOSELLO EMEFS MARIA PAVANATTI FÁVARO Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 30/40 - Integral	Período   Séries   Aulas Intermediário   6,7,8   10 Vespertino   7,8   20	TDC qua 15:00 às 16:40
E0350 Cargo VICE-DIRETOR VICE-DIRETOR	EMEFS PROF ANDRÉ TOSELLO Qtde 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial	Jornada 36 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Interm Vespertino/Noturno	TDC
E0351 Cargo PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR Ciências	EMEFS CARMELINA DE CASTRO RINCO Qtde 1 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial potencial	Jornada 24/32 - Completa 24/32 - Completa 30/40 - Integral	Período   Séries   Aulas Manhã   C.1.1   24 Intermediário   C.2.2   24 Intermediário   5   8 Vespertino   8   4 Manhã   EE   12 Intermediário   EE   12 Manhã   C.1.1,C.1.2,C.1.3,C.2.1   5 Intermediário   5,6,C.2.2   11 Vespertino   6,7,8   14 Intermediário   5,6   8 Vespertino   6,7,8   14	TDC qua 11:10 às 12:50 qua 09:10 às 10:50 qua 17:15 às 18:55
PROFESSOR Educação Especial	1	inicial	24/32 - Completa		qua 11:00 às 12:40
PROFESSOR Educação Artística	1	potencial	30/40 - Integral		qua 09:10 às 10:50
PROFESSOR Inglês	1	inicial	20/27 - Parcial		qua 09:10 às 10:50
E0352 Cargo DIRETOR EDUCACIONAL PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR Ciências PROFESSOR Educação Especial PROFESSOR Educação Artística	EMEFS CORRÊA DE MELO Qtde 1 1 1 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial potencial inicial potencial	Jornada 36 24/32 - Completa 24/32 - Completa 24/32 - Completa 15/20 - Mínima	Período   Séries   Aulas Manhã/Interm/Vesp/Noturno Tarde   C.1.2   24 Noturno   T1,T2,T3,T4   24 Noturno   EE   24 Manhã   C.1.1,C.1.2,C.1.3   9 Tarde   7,C.2.2   6 Manhã   6,7,T2,T3   16 Tarde   C.1.2   4 Manhã   6   6 Tarde   5,C.2.2   18 Manhã   6,C.1.1,C.1.2   15 Tarde   7,8   15 Noturno   T2,T3,T4   15 Tarde   6,7   25 Manhã/Interm Vespertino/Noturno	TDC seg 11:40 às 13:20 seg 17:10 às 18:50 seg 17:10 às 18:50 seg 11:40 às 13:20
PROFESSOR Educação Física	1	potencial	20/27 - Parcial		qua 11:10 às 12:50
PROFESSOR Educação Física	1	potencial	30/40 - Integral		seg 11:40 às 13:20
PROFESSOR Educação Física	1	potencial	30/40 - Integral		qua 11:10 às 12:50
PROFESSOR Geografia PROFESSOR Língua Portuguesa VICE-DIRETOR VICE-DIRETOR	1 1 1 1	potencial potencial potencial potencial	15/20 - Mínima 24/32 - Completa 36 36		seg 17:10 às 18:50 seg 11:40 às 13:20
E0353 Cargo DIRETOR EDUCACIONAL ORIENTADOR PEDAGOGICO PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR Ciências	EMEF PROFA ELZA MARIA PELLEGRINI DE AGUIAR Qtde 1 1 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial potencial potencial	Jornada 36 36 24/32 - Completa 30/40 - Integral	Período   Séries   Aulas Manhã/Interm/Vespertino Manhã/Tarde/Noturno Manhã   C.2.2   24 Intermediário   5,6   12 Vespertino   6,7,8   20	TDC qua 11:00 às 12:40 qua 09:20 às 11:00
E0353	EMEF PROFA ELZA MARIA PELLEGRINI DE AGUIAR				
E0223 Cargo PROFESSOR E.R.E.T.	EMEF GAL HUMBERTO DE SOUZA MELLO Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 30/40 - Integral	Período   Séries   Aulas Intermediário   6   6 Vespertino   6,7,8   24	TDC qua 09:20 às 11:00
E0353 Cargo PROFESSOR Educação Especial	EMEF PROFA ELZA MARIA PELLEGRINI DE AGUIAR Qtde 1	Tipo de Vaga inicial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã   EE   12 Intermediário   EE   12	TDC qua 09:20 às 11:00
E0353	EMEF PROFA ELZA MARIA PELLEGRINI DE AGUIAR				
E0225 Cargo PROFESSOR Educação Artística	EMEF PE AVELINO CANAZZA Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 20/27 - Parcial	Período   Séries   Aulas Manhã   C.1.1,C.1.2,C.1.3,C.2.2   11 Tarde   C.1.3,C.2.1,C.2.2   4 Intermediário   5,C.2.1   6	TDC qua 11:00 às 12:40
E0353 Cargo PROFESSOR Geografia PROFESSOR História	EMEF PROFA ELZA MARIA PELLEGRINI DE AGUIAR Qtde 1 1	Tipo de Vaga potencial potencial	Jornada 20/27 - Parcial 30/40 - Integral	Período   Séries   Aulas Intermediário   6   6 Vespertino   6,7,8   15 Intermediário   5,6   15	TDC qua 09:20 às 11:00 qua 09:20 às 11:00

PROFESSOR Língua Portuguesa	1	potencial	30/40 - Integral	Vespertino   6,7,8   15 Intermediário   6   10	qua 09:20 às 11:00
PROFESSOR Matemática	1	potencial	20/27 - Parcial	Vespertino   6,7   20 Intermediário   5   5	qua 09:20 às 11:00
PROFESSOR Matemática	1	potencial	30/40 - Integral	Vespertino   6,7   16 Intermediário   5,6   18	qua 09:20 às 11:00
VICE-DIRETOR	1	potencial	36	Vespertino   8   12 Manhã/Intern/Vespertino	
E0354 Cargo DIRETOR EDUCACIONAL	EMEF PE EMÍLIO MIOTTI Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Intern/Vespertino	TDC
PROFESSOR ANOS INICIAIS	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   C.1.3   24	seg 12:10 às 13:50
PROFESSOR Educação Especial	1	potencial	30/40 - Integral	Manhã   EE   15 Tarde   EE   15	seg 12:10 às 13:50
PROFESSOR Educação Artística	1	potencial	30/40 - Integral	Manhã   8,C.1.1,C.1.2,C.2.1,C.2.2   8	seg 12:10 às 13:50
PROFESSOR Inglês	1	inicial	20/27 - Parcial	Tarde   5,6,7   22 Manhã   8   4	seg 12:10 às 13:50
PROFESSOR Língua Portuguesa	1	potencial	20/27 - Parcial	Tarde   5,6,7   18 Tarde   5,6   23	seg 12:10 às 13:50
E0354 E0350 E0359 Cargo PROFESSOR Língua Portuguesa	EMEF PE EMÍLIO MIOTTI EMEFS PROF ANDRÉ TOSELLO EMEFS CAIC PROF ZEFERINO VAZ Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 30/40 - Integral	Período   Séries   Aulas Manhã   8   10 Tarde   5   6 Vespertino   6,8   10 Noturno   T3,T4   4	TDC seg 12:10 às 13:50
E0354 Cargo PROFESSOR Matemática	EMEF PE EMÍLIO MIOTTI Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Tarde   6,7   15	TDC seg 12:10 às 13:50
E0355 Cargo ORIENTADOR PEDAGOGICO	EMEFS MARIA PAVANATTI FÁVARO Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde	TDC
ORIENTADOR PEDAGOGICO	1	inicial	36	Tarde/Noturno	
PROFESSOR ANOS INICIAIS	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   C.1.1   24	qua 11:00 às 12:40
PROFESSOR ANOS INICIAIS	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   C.2.2   24	qua 11:00 às 12:40
PROFESSOR ANOS INICIAIS	1	inicial	24/32 - Completa	Intermediário   C.2.2   24	qua 09:20 às 11:00
PROFESSOR ANOS INICIAIS	1	potencial	24/32 - Completa	Intermediário   C.2.2   24	qua 09:20 às 11:00
PROFESSOR Educação Especial	1	inicial	24/32 - Completa	Manhã   EE   24	seg 11:00 às 12:40
PROFESSOR Educação Especial	1	inicial	24/32 - Completa	Intermediário   EE   24	qua 09:20 às 11:00
E0355 E0351 Cargo PROFESSOR Educação Especial	EMEFS MARIA PAVANATTI FÁVARO EMEFS CARMELINA DE CASTRO RINCO Qtde 1	Tipo de Vaga inicial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Vespertino   EE   12 Noturno   EE   12	TDC qua 11:00 às 12:40
E0355 Cargo PROFESSOR Educação Artística	EMEFS MARIA PAVANATTI FÁVARO Qtde 1	Tipo de Vaga inicial	Jornada 20/27 - Parcial	Período   Séries   Aulas Intermediário   6   10 Vespertino   6,7,8   12	TDC qua 09:20 às 11:00
PROFESSOR Educação Física	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   C.1.1,C.1.2,C.2.1,C.2.2   20 Intermediário   C.2.2   2 Noturno   T2   2	qua 11:00 às 12:40
PROFESSOR Matemática	1	potencial	30/40 - Integral	Intermediário   6   12 Vespertino   7,8   20	qua 09:20 às 11:00
VICE-DIRETOR	1	potencial	36	Manhã/Tarde	
E0356 Cargo PROFESSOR ANOS INICIAIS	EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Intermediário   C.2.1   24	TDC qua 15:10 às 16:50
PROFESSOR ANOS INICIAIS	1	potencial	24/32 - Completa	Intermediário   C.2.2   24	qua 15:10 às 16:50
PROFESSOR ANOS INICIAIS	1	potencial	24/32 - Completa	Intermediário   C.2.2   24	qua 15:10 às 16:50
E0356 E0353 Cargo PROFESSOR Ciências	EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA EMEF PROFA ELZA MARIA PELLEGRINI DE AGUIAR Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Intermediário   5   8 Vespertino   7,8   16	TDC qua 09:00 às 10:40
E0356 Cargo PROFESSOR Educação Especial	EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA Qtde 1	Tipo de Vaga inicial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Manhã   EE   12 Intermediário   EE   12	TDC seg 11:10 às 12:50
VICE-DIRETOR	1	potencial	36	Manhã/Intern/Vespertino	
E0357 Cargo DIRETOR EDUCACIONAL	EMEF VIRGÍNIA MENDES ANTUNES VASCONCELOS Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Intern/Vespertino	TDC
ORIENTADOR PEDAGOGICO	1	potencial	36	Manhã/Tarde/Noturno	
PROFESSOR ANOS INICIAIS	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   C.1.1   24	qua 11:05 às 12:45
PROFESSOR ANOS INICIAIS	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   C.1.2   24	qua 11:05 às 12:45
PROFESSOR ANOS INICIAIS	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   C.2.2   24	qua 11:05 às 12:45
PROFESSOR ANOS INICIAIS	1	inicial	24/32 - Completa	Intermediário   C.2.1   24	seg 09:15 às 10:55
PROFESSOR ANOS INICIAIS	1	potencial	24/32 - Completa	Intermediário   C.2.2   24	seg 09:15 às 10:55
PROFESSOR Ciências	1	potencial	30/40 - Integral	Intermediário   6,8   12 Vespertino   5,6,7   20 Manhã   EE   24	qua 13:15 às 14:55
PROFESSOR Educação Especial	1	inicial	24/32 - Completa		qua 11:05 às 12:45
E0357	EMEF VIRGÍNIA MENDES ANTUNES VASCONCELOS				
E0353 Cargo PROFESSOR Educação Especial	EMEF PROFA ELZA MARIA PELLEGRINI DE AGUIAR Qtde 1	Tipo de Vaga inicial	Jornada 24/32 - Completa	Período   Séries   Aulas Intermediário   EE   12 Vespertino   EE   12	TDC seg 09:15 às 10:55
E0357 Cargo VICE-DIRETOR	EMEF VIRGÍNIA MENDES ANTUNES VASCONCELOS Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde	TDC
E0359 Cargo ORIENTADOR PEDAGOGICO	EMEFS CAIC PROF ZEFERINO VAZ Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 36	Período   Séries   Aulas Manhã/Tarde/Noturno	TDC
PROFESSOR ANOS INICIAIS	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   C.2.1   24	qua 11:05 às 12:45
PROFESSOR ANOS INICIAIS	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   C.2.1   24	qua 11:05 às 12:45
PROFESSOR ANOS INICIAIS	1	inicial	24/32 - Completa	Tarde   C.1.1   24	qua 11:05 às 12:45
PROFESSOR ANOS INICIAIS	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   C.1.1   24	qua 11:05 às 12:45
PROFESSOR ANOS INICIAIS	1	inicial	24/32 - Completa	Tarde   C.1.2   24	qua 11:05 às 12:45
PROFESSOR ANOS INICIAIS	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   C.1.3   24	qua 11:05 às 12:45
PROFESSOR Educação Especial	1	inicial	24/32 - Completa	Manhã   DA   24	seg 12:10 às 13:50
PROFESSOR Educação Especial	1	inicial	24/32 - Completa	Manhã   EE   24	seg 12:10 às 13:50
E0359 E0352 Cargo PROFESSOR Educação Artística	EMEFS CAIC PROF ZEFERINO VAZ EMEFS CORRÊA DE MELO Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 20/27 - Parcial	Período   Séries   Aulas Manhã   8,C.2.1   5 Tarde   5,6,C.2.2   11 Noturno   T1,T2   4	TDC seg 11:40 às 13:20
E0359 Cargo PROFESSOR Educação Física	EMEFS CAIC PROF ZEFERINO VAZ Qtde 1	Tipo de Vaga potencial	Jornada 20/30	Período   Séries   Aulas Tarde   5,6,C.1.3   22	TDC qua 11:05 às 12:45
PROFESSOR Geografia	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   6   3 Tarde   6   9	seg 12:10 às 13:50





PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   A3   24	qua 11:40 às 13:20
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   A3   24	qua 11:40 às 13:20
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   A2   24	qua 17:00 às 18:40
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	qua 17:00 às 18:40
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	qua 17:00 às 18:40
VICE-DIRETOR	1	inicial	36	Manhã/Tarde	
E0385	CEMEI RUY DE ALMEIDA BARBOSA				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
DIRETOR EDUCACIONAL	1	potencial	36	Manhã/Tarde	
PROFESSOR Educação Infantil	2	inicial	24/32 - Completa	Manhã   A2   24	qui 11:00 às 12:40
PROFESSOR Educação Infantil	3	inicial	24/32 - Completa	Tarde   A1,A3   24	qui 11:00 às 12:40
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	qui 11:00 às 12:40
VICE-DIRETOR	1	potencial	36	Manhã/Tarde	
E0387	CEMEI IDALINA CALDEIRA DE SOUZA PEREIRA				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
DIRETOR EDUCACIONAL	1	inicial	36	Manhã/Tarde	
E0387	CEMEI IDALINA CALDEIRA DE SOUZA PEREIRA				
E0384	CEMEI PROF OCTÁVIO CÉSAR BORGHI				
E0388	CEMEI PARQUE SÃO BENTO				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
PROFESSOR Educação Especial	1	inicial	24/32 - Completa	Manhã   EE   12	qui 11:00 às 12:40
				Tarde   EE   12	
E0387	CEMEI IDALINA CALDEIRA DE SOUZA PEREIRA				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   A2   24	qui 11:10 às 12:50
PROFESSOR Educação Infantil	5	inicial	24/32 - Completa	Manhã   A2,A3   24	qui 11:10 às 12:50
PROFESSOR Educação Infantil	3	inicial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	qui 11:10 às 12:50
VICE-DIRETOR	1	potencial	36	Manhã/Tarde	
E0388	CEMEI PARQUE SÃO BENTO				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
DIRETOR EDUCACIONAL	1	inicial	36	Manhã/Tarde	
PROFESSOR Educação Infantil	4	inicial	24/32 - Completa	Manhã   A2,A3   24	ter 11:00 às 12:40
PROFESSOR Educação Infantil	2	inicial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	ter 11:00 às 12:40
E0390	EMEI PROFA HERMÍNIA RICCI				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	ter 16:30 às 18:10
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	ter 16:30 às 18:10
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	ter 16:30 às 18:10
E0392	EMEI CHAPEUZINHO VERMELHO				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	qui 11:20 às 13:00
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	qui 11:20 às 13:00
E0393	EMEI PEQUENO PRÍNCIPE				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
PROFESSOR Educação Infantil	1	inicial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	qua 10:50 às 12:30
E0394	EMEI JOÃO VIALTA				
E0395	EMEI BRINCANDO COM AS LETRAS				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
DIRETOR EDUCACIONAL	1	potencial	36	Manhã/Tarde	
				Manhã/Tarde	
E0394	EMEI JOÃO VIALTA				
E0395	EMEI BRINCANDO COM AS LETRAS				
E0385	CEMEI RUY DE ALMEIDA BARBOSA				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
ORIENTADOR PEDAGOGICO	1	potencial	36	Manhã/Tarde	
				Manhã/Tarde	
E0394	EMEI JOÃO VIALTA				
E0395	EMEI BRINCANDO COM AS LETRAS				
E0396	EMEI PROF ELSE FEIJÓ GOMES				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
PROFESSOR Educação Especial	1	inicial	24/32 - Completa	Manhã   EE   12	qua 11:30 às 13:10
				Tarde   EE   12	
E0394	EMEI JOÃO VIALTA				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   A3   24	qua 11:30 às 13:10
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   A3   24	qua 11:30 às 13:10
PROFESSOR Educação Infantil	2	inicial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	qua 10:50 às 12:30
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	qua 10:50 às 12:30
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	qua 10:50 às 12:30
E0395	EMEI BRINCANDO COM AS LETRAS				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
PROFESSOR Educação Infantil	1	inicial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	ter 10:50 às 12:30
E0396	EMEI PROF ELSE FEIJÓ GOMES				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
PROFESSOR Educação Infantil	1	inicial	24/32 - Completa	Manhã   A3   24	qui 17:00 às 18:40
E0397	EMEI SILVIA FERNANDA BONI				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   A3   24	qui 11:30 às 13:10
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   A3   24	qui 11:30 às 13:10
E0399	EMEI SATÉLITE ÍRIS				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	sex 10:50 às 12:30
E0400	EMEI JARDIM NOVA ESPERANÇA				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   A3   24	ter 11:00 às 12:40
PROFESSOR Educação Infantil	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   A3   24	ter 11:00 às 12:40
PROFESSOR Educação Infantil	2	inicial	24/32 - Completa	Tarde   A3   24	ter 11:00 às 12:40
E0410	EMEFS PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
DIRETOR EDUCACIONAL	1	potencial	36	Manhã/Interm/Noturno	
ORIENTADOR PEDAGOGICO	1	potencial	36	Manhã	
PROFESSOR ANOS INICIAIS	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   C.1.1   24	qua 11:00 às 12:40
PROFESSOR ANOS INICIAIS	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   C.1.1   24	qua 11:10 às 12:50
PROFESSOR ANOS INICIAIS	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   C.1.1   24	qua 11:10 às 12:50
PROFESSOR ANOS INICIAIS	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   C.1.1   24	qua 11:10 às 12:50
PROFESSOR ANOS INICIAIS	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   C.1.2   24	qua 09:10 às 10:50
PROFESSOR ANOS INICIAIS	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   C.1.2   24	qua 11:10 às 12:50
PROFESSOR ANOS INICIAIS	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   C.1.3   24	qua 11:10 às 12:50
PROFESSOR ANOS INICIAIS	3	inicial	24/32 - Completa	Intermediário   C.2.1   24	seg 09:10 às 10:50
PROFESSOR ANOS INICIAIS	1	potencial	24/32 - Completa	Intermediário   C.2.2   24	sex 09:10 às 10:50
PROFESSOR Ciências	1	potencial	15/20 - Mínima	Vespertino   6   15	qua 09:10 às 10:50
PROFESSOR Ciências	1	potencial	20/27 - Parcial	Intermediário   5   12	qua 09:10 às 10:50
				Vespertino   8   8	
PROFESSOR Ciências	1	potencial	24/32 - Completa	Intermediário   5   4	qua 09:10 às 10:50
				Vespertino   6,7,8   20	
PROFESSOR E.R.E.T.	1	potencial	24/32 - Completa	Vespertino   6,7,8   24	qua 09:10 às 10:50
PROFESSOR Educação Física	1	potencial	20/27 - Parcial	Manhã   C.1.1,C.1.2,C.1.3,C.2.2   20	qua 11:10 às 12:50
PROFESSOR Educação Física	1	potencial	30/40 - Integral	Manhã   PP,3,4,5   30	qua 09:10 às 10:50
PROFESSOR História	1	potencial	30/40 - Integral	Intermediário   5   15	qua 09:10 às 10:50
				Vespertino   6   15	
PROFESSOR Inglês	1	potencial	30/40 - Integral	Vespertino   6   18	sex 17:10 às 18:50
				Noturno   T3,T4   12	

PROFESSOR Língua Portuguesa	1	potencial	20/27 - Parcial	Noturno   T1,T2,T3,T4   22	sex 17:10 às 18:50
PROFESSOR Língua Portuguesa	1	potencial	20/27 - Parcial	Vespertino   7   15	sex 17:00 às 18:40
PROFESSOR Matemática	1	potencial	20/27 - Parcial	Noturno   T4   5	sex 17:10 às 18:50
PROFESSOR Matemática	1	potencial	24/32 - Completa	Noturno   T1,T2,T3,T4   22	sex 17:10 às 18:50
				Vespertino   5   20	sex 17:10 às 18:50
				Noturno   T4   5	
E0410	EMEFS PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN				
E0142	EMEFS EDSON LUIS LIMA SOUTO				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
PROFESSOR Matemática	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   6   8	qua 11:10 às 12:50
				Vespertino   6   16	
E0410	EMEFS PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
VICE-DIRETOR	1	potencial	36	Manhã/Tarde	
E0411	EMEFS DR EDSON LUIZ CHAVES				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
DIRETOR EDUCACIONAL	1	inicial	36	Manhã/Tarde/Noturno	
PROFESSOR ANOS INICIAIS	4	inicial	24/32 - Completa	Intermediário   C.1.2,C.2.2   24	qui 09:20 às 11:00
PROFESSOR ANOS INICIAIS	1	potencial	24/32 - Completa	Intermediário   C.2.1   24	qui 09:20 às 11:00
E0411	EMEFS DR EDSON LUIZ CHAVES				
E0410	EMEFS PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
PROFESSOR Ciências	1	potencial	30/40 - Integral	Intermediário   5   4	qua 17:20 às 19:00
				Vespertino   6   8	
				Noturno   T1,T2,T3,T4   16	
PROFESSOR Educação Especial	1	inicial	24/32 - Completa	Intermediário   EE   24	qui 09:20 às 11:00
E0411	EMEFS DR EDSON LUIZ CHAVES				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
PROFESSOR Educação Artística	1	inicial	15/20 - Mínima	Manhã   C.1.1,C.1.2,C.1.3,C.2.1,C.2.2   16	qui 11:00 às 12:40
				Noturno   T3,T4   2	
PROFESSOR Língua Portuguesa	1	potencial	15/20 - Mínima	Vespertino   5   6	qua 17:20 às 19:00
				Noturno   T1,T2,T3,T4   12	
PROFESSOR Matemática	1	potencial	30/40 - Integral	Vespertino   5,6   17	sex 13:20 às 15:00
				Noturno   T1,T2,T3,T4   5	
E0411	EMEFS DR EDSON LUIZ CHAVES				
E0413	EMEFS PE LEÃO VALLERIE				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
PROFESSOR Matemática	1	potencial	30/40 - Integral	Vespertino   7   16	qui 11:00 às 12:40
				Noturno   T3,T4   15	
E0411	EMEFS DR EDSON LUIZ CHAVES				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
VICE-DIRETOR	1	inicial	36	Manhã/Tarde	
E0412	EMEF PE FRANCISCO SILVA				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
ORIENTADOR PEDAGOGICO	1	potencial	36	Manhã/Interm/Vespertino	
PROFESSOR ANOS INICIAIS	1	potencial	24/32 - Completa	Intermediário   C.2.2   24	sex 15:10 às 16:50
PROFESSOR Educação Especial	1	potencial	24/32 - Completa	Intermediário   EE   14	sex 09:10 às 10:50
				Vespertino   EE   10	
PROFESSOR Geografia	1	potencial	20/27 - Parcial	Intermediário   5,6   6	sex 09:10 às 10:50
				Vespertino   6,7,8   15	
PROFESSOR Língua Portuguesa	1	potencial	15/20 - Mínima	Intermediário   5,6   17	sex 09:10 às 10:50
PROFESSOR Língua Portuguesa	1	potencial	24/32 - Completa	Vespertino   6,7,8   25	sex 09:10 às 10:50
PROFESSOR Matemática	1	potencial	30/40 - Integral	Intermediário   5,6   14	sex 09:10 às 10:50
				Vespertino   6,7,8   20	
E0413	EMEFS PE LEÃO VALLERIE				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
PROFESSOR ANOS INICIAIS	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   C.1.2   24	qui 11:00 às 12:40
PROFESSOR ANOS INICIAIS	1	potencial	24/32 - Completa	Intermediário   C.2.1   24	qui 09:20 às 11:00
PROFESSOR ANOS INICIAIS	1	potencial	24/32 - Completa	Intermediário   C.2.2   24	qua 09:20 às 11:00
PROFESSOR ANOS INICIAIS	1	inicial	24/32 - Completa	Intermediário   C.2.2   24	qui 09:20 às 11:00
PROFESSOR ANOS INICIAIS	1	potencial	24/32 - Completa	Intermediário   C.2.2   24	qui 09:20 às 11:00
PROFESSOR Ciências	1	potencial	20/27 - Parcial	Intermediário   5   20	qui 09:20 às 11:00
E0413	EMEFS PE LEÃO VALLERIE				
E0352	EMEFS CORRÊA DE MELO				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
PROFESSOR Ciências	1	potencial	20/27 - Parcial	Intermediário   5   4	qua 13:20 às 15:00
				Vespertino   6   16	
E0413	EMEFS PE LEÃO VALLERIE				
E0410	EMEFS PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
PROFESSOR Educação Especial	1	potencial	24/32 - Completa	Vespertino   EE   12	qua 13:20 às 15:00
				Noturno   EE   12	
E0413	EMEFS PE LEÃO VALLERIE				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
PROFESSOR Inglês	1	inicial	15/20 - Mínima	Vespertino   6,7,8   16	qui 13:20 às 15:00
PROFESSOR Inglês	1	inicial	15/20 - Mínima	Vespertino   8   4	qui 17:20 às 19:00
				Noturno   T3,T4   14	
PROFESSOR Língua Portuguesa	1	potencial	30/40 - Integral	Intermediário   5   6	qua 13:20 às 15:00
				Vespertino   6   25	
VICE-DIRETOR	1	inicial	36	Manhã/Tarde	
VICE-DIRETOR	1	potencial	36	Vespertino/Noturno	
E0414	EMEFS PROFA SILVIA SIMÕES MAGRO				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
DIRETOR EDUCACIONAL	1	potencial	36	Manhã/Tarde/Noturno	
PROFESSOR ANOS INICIAIS	1	potencial	24/32 - Completa	Manhã   C.1.3   24	seg 11:10 às 12:50
PROFESSOR Educação Física	1	potencial	30/40 - Integral	Manhã   5,6,C.1.1,C.1.2,C.1.3,C.2.1,C.2.2   20	seg 11:10 às 12:50
				Tarde   5,6   12	
E0414	EMEFS PROFA SILVIA SIMÕES MAGRO				
E0142	EMEFS EDSON LUIS LIMA SOUTO				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
PROFESSOR História	1	potencial	24/32 - Completa	Tarde   7   15	qui 17:20 às 19:00
				Noturno   T1,T3   11	
E0414	EMEFS PROFA SILVIA SIMÕES MAGRO				
E0296	CEMEFEJA PAULO FREIRE				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
PROFESSOR Matemática	1	potencial	30/40 - Integral	Tarde   5,T1,T2   22	qui 17:20 às 19:00
				Noturno   T1,T3   11	
E0414	EMEFS PROFA SILVIA SIMÕES MAGRO				
Cargo	Qtde	Tipo de Vaga	Jornada	Período   Séries   Aulas	TDC
VICE-DIRETOR	1	inicial	36	Manhã/Tarde	



**COMUNICADO SME/FUMEC Nº 27/2007**

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, no uso das atribuições dos seus cargos, **COMUNICA** que haverá processo seletivo interno para o ingresso em 2 (dois) Cursos de Especialização, modalidade Lato Sensu, oferecidos pela Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), mediante convênio com a Prefeitura Municipal de Campinas.

**1. DOS CURSOS OFERECIDOS**

**1.1. Curso de Especialização em Educação Infantil.**

**1.1.1. Objetivo do Curso:** Possibilitar (...) “a problematização das práticas pedagógicas de tipo escolarizantes, hospitalares e familiares ainda em curso na rede. (...) O curso ainda pretende instrumentar para a construção de uma pedagogia de processo (e não de produto) no contexto da pedagogia da infância (0-10). A dimensão lúdica e as culturas da escrita estarão presentes contemplando a diversidade lingüística”.

**1.1.2. Público Alvo:** Professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Campinas.

**1.1.3. Dias e horários de aula:**

**1º semestre de 2008: Turmas A e B; das 19h00 às 22h30min;**

**2º semestre de 2008: Turmas A e B; das 19h00 às 22h30min;**

**1º semestre de 2009: Turmas A e B; das 19h00 às 22h30min;**

**2º semestre de 2009: Turmas A e B; das 19h00 às 22h30min.**

**1.1.4. Número de Vagas:** 100 (cem), divididas entre duas turmas (A e B), compostas por 50 (cinquenta) alunos cada.

**1.2. Curso de Especialização em Educação de Jovens e Adultos – EJA.**

**1.2.1. Objetivo:** “O curso (...) proposto tenta suprir lacunas na formação do professor, já que nos cursos de licenciatura, até hoje não tem sido focalizado esse campo de trabalho e nem tão pouco abordagens bio-psico-social e metodológica necessárias para a realização das atividades educacionais com o jovem e o adulto”.

**1.2.2. Público Alvo:** “ (...) profissionais de educação do Sistema Público Municipal de Ensino de Campinas, destinado a professores que atuam na Educação de Jovens e Adultos, EJA I (FUMEC) e EJA II do Município de Campinas (...)”.

**1.2.3. Modo de distribuição das vagas:** EJA I/FUMEC: 25 vagas; EJA II/SME: 75 vagas.

**1.2.4. Dias e horários de aulas dos 1º e 2º semestre de 2008 e 2009:**

Turma I: terça-feira e quinta-feira, das 9h00min às 12h00min;

Turma II: sábado, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

**1.2.5. Número de Vagas:** 100 (cem) vagas, divididas entre duas turmas de 50 (cinquenta) alunos.

**2. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS**

**2.1.** O curso será gratuito, presencial, com carga de 390 horas distribuídas em 2 (dois) anos, sendo 3 (três) semestres letivos para realização das disciplinas e 1 (um) semestre letivo para elaboração do trabalho de conclusão de curso.

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1. Pré-requisitos:**

**3.1.1.** Ser docente efetivo e em exercício no cargo da SME/FUMEC;

**3.1.2.** Ter concluído o período probatório, até data de inscrição;

**3.1.3.** Não ter sido subvencionado pela SME em outro curso de Especialização (PROESF e Especialização em Gestão Escolar);

**3.1.4.** Ter no máximo 20 anos de docência na data de inscrição.

**3.2. Inscrição:**

**3.2.1.** As inscrições serão recebidas de 08/01/2008 a 15/01/2008, das 9h às 17h, no Departamento Pedagógico da SME, situado na rua Dr. Quirino 1562, edifício Aquários, 2º andar, Centro, Campinas.

**3.2.2.** O interessado deverá comparecer pessoalmente para preenchimento da ficha de inscrição.

**3.2.3.** O interessado poderá se inscrever em apenas um curso de Especialização.

**3.3. Classificação**

**3.3.1.** Atendidos os pré-requisitos, utilizar-se-á classificação geral dos profissionais, constante no Comunicado SME/FUMEC Nº 23 de 09/11/2007 e Errata do Comunicado, publicada em Diário Oficial do Município (DOM) em 10/11/2007, para o preenchimento de todas as vagas.

**3.3.2.** A relação dos classificados para a matrícula será publicada em DOM.

**4. DAS MATRÍCULAS**

**4.1.** As orientações necessárias para a matrícula e o calendário para a efetivação das mesmas poderão ser consultados no site ou na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Educação da Unicamp.

Campinas, 21 de dezembro de 2007

**MÁRCIO ROGÉRIO SILVEIRA DE ANDRADE**

Diretor do Departamento Pedagógico Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação e Presidência da FUMEC

**COMUNICADO SME Nº 37/2007**

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, considerando a Resolução SME n.º 19/2007, **COMUNICA** o cronograma da fase final do processo de remoção de professores e especialistas.

DATA	AÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL
22/12/07	PUBLICAÇÃO DAS VAGAS INICIAIS E POTENCIAIS	DOM	CGP E IMA
21 A 27/12/07	INDICAÇÃO DE VAGAS	SITE	O(A) INTERESSADO(A)
27/12/07	ENCERRAMENTO DA INDICAÇÃO	-	-
28/12/07	PROCESSAMENTO E PLANILHAMENTO DA REMOÇÃO	CGP	CGP E IMA
29/12/07	PUBLICAÇÃO DA REMOÇÃO	DOM	CGP E IMA
02 E 03/01/08	ENCAMINHAMENTO DE RECURSOS	SITE	O(A) INTERESSADO(A)
03 E 04/01/08	ANÁLISE DE RECURSOS	SITE	CGP
16/01/08	PUBLICAÇÃO DA REMOÇÃO PÓS-RECURSO	DOM	CGP E IMA

Campinas, 21 de dezembro de 2007.

**MÁRCIO ROGÉRIO SILVEIRA DE ANDRADE**

Diretor do Departamento Pedagógico Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**INSTRUÇÃO NORMATIVA / SMF Nº 006/2007**

*Dispõe sobre o pagamento parcelado do IPTU e concessão de desconto especial para pagamento em Cota Única e para pagamento antecipado das parcelas a vencer*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições legais e considerando as disposições do Art. 26 da Lei 11.111, de 26 de dezembro de 2001, com as alterações posteriores, o qual determina competir à administração tributária autorizar o pagamento parcelado do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e demais tributos com ele lançados conjuntamente, bem como conceder desconto especial para a hipótese de pagamento em cota única e pagamento antecipado de todas as parcelas a vencer, em ambos os casos, definindo-lhes as condições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e demais tributos com ele conjuntamente lançados, poderá ser dividido em até 11 (onze) parcelas iguais mensais e consecutivas, vencíveis nos prazos consignados nas guias de arrecadação próprias.

**Parágrafo único.** Para efeito da determinação da quantidade de parcelas, o valor de cada uma delas, considerada a somatória dos tributos lançados, não poderá ser inferior a 18 (dezoito) Unidades Fiscais de Campinas - UFIC.

**Art. 2º** Para a hipótese de pagamento em cota única e pagamento antecipado de todas as parcelas a vencer é concedido desconto especial de 10% (dez por cento) sobre o montante do crédito tributário constituído, considerados os tributos lançados conjuntamente.

**Art. 3º** Esta instrução normativa entra em vigor em 1º de janeiro de 2008.

Campinas, 21 de dezembro de 2007

**PAULO MALLMANN**

Secretário Municipal de Finanças

**JUSTIFICATIVA-ORDEM CRONOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federa l nº 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem **justificar** o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de Dezembro de 2007.

RAZÃO SOCIAL	VENCIMENTO	VALOR
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.	22/12/2007	153690,00

**PAULO MALLMANN**

Secretário Municipal de Finanças

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA  
EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR**

**Prot. 97/36382 - José Afonso Viana Vasconcelos**

**AUTORIZO** a compensação do crédito apurado no valor de 165,2321 UFIC's, proveniente do recolhimento do DARD nº 260.428, referente às parcelas 18/22 a 22/22 do acordo nº 7.794, da notificação do ISSQN – Responsabilidade Solidária nº 960.004.294, para redução do saldo devedor do acordo nº 7.794 no valor de 269,7407 UFIC's, tendo em vista que o valor recolhido foi menor que o devido na data do pagamento, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei nº 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

**Prot. 97/065649 - Allan Kardec de Freitas**

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **torno sem efeito** à decisão deste processo, publicada no D.O.M. em 29/12/2000, haja vista o interessado ter efetuado o recolhimento dos débitos remitidos de IPTU/Taxas – exercícios 1992, 1995 a 1997, relativo ao imóvel codificado sob nº 045.464.000/02, nos moldes do artigo 87 da Lei Municipal nº. 13.104/2007.

**Prot. 07/03/00325 - Otacio Vicente Ferreira**

**INDEFIRO** a solicitação de cancelamento de débito da parcela 02/02 do acordo nº 12546/2002, lançado para o imóvel 03-042.024.900, tendo em vista a não confirmação do repasse por parte da instituição bancária, e consequentemente, a não comprovação da entrada do numerário aos cofres públicos municipais.

**Prot. 07/03/4742 - Ana Maria Veríssimo Rodrigues**

**AUTORIZO** a compensação do crédito apurado no valor de 461,6938 UFIC's, decorrente dos valores recolhidos no carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias 1999 (emissão 01/99) e que não foram aproveitados integralmente na reemissão de 10/99, referente ao imóvel codificado sob nº 02/042.027.753, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 48 e 49 da Lei nº. 11.109/2001 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

**Prot. 07/03/05032 - Sérgio Luiz Battaglin**

Nos termos do art. 22 e 23 da lei 11.109/2001 fica o interessado **notificado** sobre o lançamento da guia de diferença referente às parcelas recolhidas à menor, do IPTU/Taxas 2003, a ser retirada no Setor de Controle – D.C.C.A., situado à Av. Anchieta, 200 Centro – 2º andar, das 08h às 12h e das 13h às 16h. A diferença apurada deverá ser recolhida para a total quitação do tributo.

**Prot. 07/03/14906 - CSCA - SMF**

**AUTORIZO** o cancelamento do débito referente ao Auto de Lançamento (Responsabilidade Solidária) por tratar-se de duplicidade com a notificação nº 200.000.960 em virtude de falha na migração de dados do antigo sistema MainFrame para o sistema SIM.

**Prot. 07/10/56230 – Petrobrás Distribuidora SA**

**Prot. 07/10/56261 – Oliveira & Scarpa Transporte Ltda**

**Prot. 07/10/56601 - Benevides da Silva Lima**

**Prot. 07/10/56604 - Escola de Educação Infantil Era Uma Vez**

**Prot. 07/10/56867 - CQA com. de Livros e Papéis Ltda Me**

**Prot. 07/10/56975 - Transmillenium 2001 Transportes Ltda ME**

**DEIXO DE CONHECER** o pedido de certidão nos termos do art. 83 da Lei nº13104/07,tendo em vista que não foi instruído com toda a documentação hábil.

**JOSUÉ OLAVO COSTA**

Diretor/DCCA

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

**Protocolo nº: 07/10/56246**

**Interessado: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS**

**C.C.: 041.929.515-03**

**Assunto: Solicitação do reconhecimento da imunidade tributária do ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e, atendendo ao preceituado nos artigos 66 c/c artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de reconhecimento da **imunidade tributária do ITBI** na aquisição pelo requerente do imóvel codificado sob nº **041.929.515-03**, haja vista que o interessado trata-se de instituição de assistência social, sem fins lucrativos, nos termos do artigo 150, VI, “c” e § 4º da CF/88 e atende os requisitos legais estatuídos no artigo 14, I a III da Lei Federal nº 5.172/66-CTN.

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**

Diretor – DRI/SMF

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL, PUBLICADO NOS DIAS 10, 13 E 14 DE NOVEMBRO DE 2007**

O DIRETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 21, inciso IV da Lei 13.104 de 17/10/2007, **expede** o presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** publicado nos dias 10, 13 e 14 de novembro de 2007. Assim,

ficam alterados os seguintes itens:

**1- Torna sem efeito** o edital para as Pessoas Jurídicas, estabelecidas neste Município, abaixo identificadas pelo número de seu Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

**2- Para as demais empresas** identificadas no referido edital **ONDE SE LÊ...**excluídas do Simples Nacional, retroativamente a 01/07/2007, **LEIA-SE...**excluídas do Simples Nacional a partir de 1º de janeiro de 2008.

Campinas, 21 de dezembro de 2007

### JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Diretor do Departamento de Receitas Mobiliária - Matrícula nº 43.576-7

CNPJ: 44.363.463/0001-93; 45.999.372/0001-01; 46.100.426/0001-18; 46.128.369/0001-85; 46.239.307/0001-40; 46.990.792/0001-90; 46.991.113/0001-05; 48.202.394/0001-97; 48.836.290/0001-34; 49.440.878/0001-37; 49.595.754/0001-20; 50.097.401/0001-80; 51.293.553/0001-10; 51.473.551/0001-03; 52.609.740/0001-23; 52.960.085/0001-53; 53.528.550/0001-44; 54.884.234/0001-78; 54.950.977/0001-07; 57.490.005/0001-67; 58.061.060/0001-02; 58.654.245/0001-12; 58.897.497/0001-72; 59.012.831/0001-26; 59.770.029/0001-92; 60.277.712/0001-84; 61.132.486/0001-06; 61.436.564/0001-66; 62.639.679/0001-10; 62.743.786/0001-94; 64.971.336/0001-84; 65.893.570/0001-01; 67.167.098/0001-47; 67.205.500/0001-30; 67.347.252/0001-62; 67.577.403/0001-79; 67.993.246/0001-82; 68.062.306/0001-06; 68.135.953/0001-09; 68.871.672/0001-06; 69.189.512/0001-44; 72.733.389/0001-95; 73.041.857/0001-23; 73.103.731/0001-36; 74.618.034/0001-80; 96.405.337/0001-58.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

O DIRETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, combinados com o artigo 8º da Resolução nº 04, de 30 de maio de 2007, do Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN, **expede** o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, na forma do artigo 21, inciso IV da Lei 13.104 de 17/10/2007, para **notificar** as Pessoas Jurídicas, estabelecidas neste Município, abaixo identificadas pelo número de seu Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, conforme arquivo eletrônico de 01/10/2007, fornecido pela Receita Federal do Brasil – RFB - o qual foi disponibilizado pelo Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, que possuem débito com a Fazenda Municipal, motivo pelo qual fica indeferida a opção pelo Simples Nacional, retroativamente a 01/07/2007.

Campinas, 21 de dezembro de 2007

### JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Diretor do Departamento de Receitas Mobiliária - Matrícula nº 43.576-7

CNPJ: 38.840.781/0001-03; 38.922.068/0001-09; 38.950.663/0001-40; 43.093.707/0001-00; 43.289.693/0001-97; 43.503.473/0001-14; 43.680.925/0001-33; 44.588.853/0001-61; 44.592.129/0001-01; 44.598.019/0001-57; 44.616.506/0001-03; 44.629.376/0001-35; 44.950.368/0001-96; 44.950.863/0001-03; 46.000.444/0001-28; 46.003.836/0001-40; 46.008.397/0001-69; 46.008.413/0001-13; 46.009.981/0001-39; 46.011.672/0001-01; 46.015.103/0001-26; 46.020.533/0001-36; 46.032.637/0001-60; 46.075.628/0001-57; 46.087.664/0001-30; 46.091.617/0001-60; 46.096.723/0001-37; 46.107.538/0001-09; 46.127.155/0001-94; 46.236.568/0001-07; 46.239.356/0001-83; 46.407.847/0001-96; 46.683.702/0001-18; 46.684.395/0001-90; 46.689.758/0001-80; 46.739.984/0001-00; 46.956.009/0001-71; 46.961.322/0001-06; 46.961.652/0001-93; 46.974.531/0001-86; 47.444.948/0001-08; 47.446.224/0001-01; 47.935.226/0001-48; 48.167.878/0001-42; 48.175.541/0001-87; 48.175.632/0001-12; 48.648.612/0001-11; 48.649.057/0001-13; 48.849.947/0001-06; 48.854.400/0001-90; 48.856.942/0001-00; 49.411.341/0001-49; 49.417.827/0001-94; 49.426.521/0001-02; 49.440.191/0001-00; 49.596.042/0001-26; 50.031.368/0001-95; 50.048.677/0001-78; 50.102.979/0001-87; 51.309.870/0001-88; 51.312.544/0001-20; 51.378.511/0001-82; 51.873.628/0001-32; 51.916.377/0001-26; 51.917.623/0001-64; 51.919.728/0001-52; 52.313.012/0001-70; 52.349.214/0001-71; 52.354.677/0001-21; 52.360.609/0001-75; 52.481.827/0001-68; 52.517.927/0001-05; 52.616.943/0001-47; 52.653.367/0001-08; 52.902.491/0001-60; 53.046.942/0001-77; 53.075.925/0001-07; 53.356.465/0001-46; 53.516.423/0001-25; 53.536.553/0001-20; 53.546.594/0001-05; 53.575.566/0001-00; 53.676.698/0001-26; 53.788.600/0001-22; 54.026.968/0001-16; 54.395.535/0001-56; 54.588.660/0001-64; 54.653.753/0001-25; 54.678.222/0001-97; 54.692.870/0001-75; 54.694.633/0001-76; 54.694.674/0001-62; 54.775.077/0001-62; 55.011.738/0001-46; 55.179.390/0001-47; 55.387.807/0001-10; 55.956.692/0001-38; 55.997.894/0001-28; 56.139.918/0001-70; 56.417.959/0001-81; 56.590.342/0001-63; 56.685.423/0001-47; 56.714.660/0001-99; 56.719.271/0001-56; 56.731.912/0001-54; 56.795.248/0001-10; 56.838.931/0001-60; 57.294.191/0001-69; 57.306.714/0001-06; 57.333.387/0001-15; 57.333.742/0001-56; 57.461.113/0001-01; 57.500.423/0001-98; 57.516.478/0001-96; 57.761.843/0001-28; 57.791.790/0001-98; 57.934.028/0001-13; 58.034.166/0001-09; 58.358.276/0001-26; 58.378.191/0001-00; 58.381.948/0001-14; 58.747.866/0001-40; 58.748.336/0001-17; 58.997.255/0001-50; 59.002.790/0001-97; 59.011.304/0001-05; 59.014.563/0001-81; 59.016.576/0001-90; 59.065.655/0001-30; 59.037.887/0001-35; 59.039.149/0001-27; 59.039.206/0001-10; 59.370.676/0001-10; 59.427.140/0001-54; 59.521.005/0001-02; 59.565.737/0001-19; 59.666.495/0001-35; 59.700.013/0001-16; 59.800.961/0001-23; 60.173.606/0001-60; 60.228.095/0001-27; 60.384.815/0001-43; 60.684.966/0001-17; 60.938.982/0001-99; 60.976.834/0001-69; 61.070.910/0001-22; 61.470.910/0001-32; 61.611.182/0001-21; 61.636.569/0001-32; 61.745.600/0001-73; 61.813.275/0001-39; 62.622.428/0001-23; 62.723.689/0001-30; 62.782.701/0001-87; 62.921.499/0001-27; 62.922.560/0001-67; 64.065.964/0001-09; 64.146.095/0001-39; 64.168.594/0001-27; 64.170.517/0001-01; 64.609.076/0001-00; 64.765.282/0001-09; 64.981.483/0001-35; 64.988.008/0001-71; 65.024.861/0001-55; 65.431.421/0001-12; 65.600.132/0001-08; 65.611.436/0001-62; 65.613.929/0001-31; 65.724.882/0001-83; 65.765.497/0001-84; 65.854.226/0001-03; 65.861.064/0001-22; 65.883.548/0001-72; 65.930.638/0001-77; 66.072.703/0001-33; 66.073.081/0001-68; 66.077.249/0001-03; 66.163.601/0001-23; 66.644.402/0001-37; 66.794.314/0001-11; 66.871.922/0001-82; 66.901.133/0001-47; 67.024.919/0001-96; 67.158.337/0001-00; 67.168.013/0001-45; 67.173.120/0001-61; 67.226.779/0001-39; 67.300.558/0001-63; 67.310.771/0001-56; 67.378.760/0001-08; 67.394.791/0001-52; 67.468.157/0001-17; 67.504.522/0001-00; 67.525.261/0001-04; 67.547.455/0001-00; 67.702.969/0001-85; 68.008.903/0001-52; 68.033.943/0001-54; 68.090.687/0001-37; 68.226.828/0001-04; 68.282.789/0001-54; 68.283.498/0001-80; 68.485.088/0001-05; 68.448.505/0001-57; 68.861.962/0001-79; 68.875.483/0001-01; 68.930.213/0001-56; 68.979.319/0001-44; 69.061.141/0001-10; 69.063.394/0001-23; 71.626.071/0001-42; 71.766.075/0001-26; 71.773.121/0001-14; 71.803.258/0001-74; 72.000.946/0001-69; 72.709.926/0001-61; 72.713.852/0001-37; 72.770.811/0001-82; 72.798.812/0001-35; 72.801.194/0001-35; 72.815.681/0001-57; 72.833.288/0001-96; 72.860.455/0001-98; 73.020.273/0001-71; 73.095.511/0001-96; 73.101.164/0001-89; 73.887.242/0001-12; 74.047.903/0001-64; 74.164.211/0001-04; 74.164.328/0001-80; 74.210.550/0001-71; 74.253.915/0001-45; 74.371.246/0001-06; 74.413.337/0001-67; 74.525.254/0001-60; 74.549.049/0001-34; 74.560.384/0001-33; 74.572.223/0001-60; 74.603.366/0001-91; 86.996.576/0001-76; 96.191.143/0001-05; 96.201.082/0001-01; 96.207.212/0001-13; 96.401.039/0001-90; 96.682.745/0001-57.

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

*Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN*

*Incidente sobre serviços de construção civil*

O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital NOTIFICANDO o(s) abaixo relacionado(s), na condição de responsável(is) solidário(s), do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 11, I, art. 24; art. 26 e art. 30, I, todos da **Lei 8.230/94**, com as alterações promovidas pela **Lei 9.577/97**, regulamentadas pelo **Decreto 11.794/95**, para os fatos geradores ocorridos no ano de **2001**, e art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 10, I, art. 20; art. 22 e art. 25, I, todos da **Lei 11.110/01**, regulamentada pelo **Decreto 13.893/02**, para os fatos geradores ocorridos nos anos de **2002** e **2003**, combinados com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 11.111/01**. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 29, combinado com o inciso III do art. 22, ambos da **Lei 13.104/07**, o(s) qual(is) poderá(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 34 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da **Lei 12.392/05** e inscritos na Dívida Ativa conforme **Lei 13.104/07**. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da **Lei 12.838/07**. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

NOTIFIC.	PROT. APROV.	RESP.TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇTº EM R\$
004965/2007	56899/01	MARCELO SPERANZA	4.335,43
004966/2007	70554/01	DOROTHEA ILSE URSULA SCHILDHAUER	7.406,91
004967/2007	58083/01	PAULO CARDOSO MACEDO	4.142,48
004968/2007	28055/98	FERNANDO TOSHIKAZU FURUZAWA	3.782,17
004969/2007	65211/01	WILLIAM SALIM	3.774,65
004970/2007	66195/01	HELIO CARLOS BADAN PALHARES	3.954,45
004972/2007	49061/01	DAGOBERTO SIMS	3.984,23
004973/2007	82374/98	MARISA VEIGA DE MEDEIROS	4.076,88
004974/2007	59818/01	CLAUDIA ROCHA BORDON	4.250,63
004975/2007	60393/01	HERMENEGILDO FRAÇÃO JUNIOR	14.376,62
004976/2007	2973/83	SERGIO RUGGIERO	3.572,57
004977/2007	63920/01	ESTEVAM FRANCISCO LUIZ CELIO	4.075,83
004979/2007	3875/98	CARLOS CESAR DE OLIVEIRA	662,31
004981/2007	53925/99	FRANZ SCHUBERT CAVALCANTI	14.044,05
004982/2007	30362/99	HEROI JOÃO CARLOS VICENTE	2.076,64
004983/2007	43234/97	JOSE CARLOS SIMÕES LUIZ	1.013,30
004984/2007	38507/00	KAZUYUKI TAKANO	15.498,98
004985/2007	69894/00	CORINTHA AIMBRÉ DE MORAES SANTOS BATISTA CARLOS	4.264,58
004986/2007	57369/01	MARCELO DANIEL HOBEIKA	8.785,04
004987/2007	38609/97	NEIDE NARDEZ BOA VISTA	106,08
004988/2007	16730/98	IVAN ANTONIO DA SILVA	80,09
004989/2007	13359/02	MESSIAS DE OLIVEIRA COSTA	9.546,79
004991/2007	43330/02	ANTONIO HENRIQUE MENDES	2.255,45
004992/2007	15802/87	FIDUS PARTICIPAÇÕES S/C LTDA	3.398,10
004993/2007	53928/99	TETSUJI URATANI	25.773,16
004994/2007	53928/99	TETSUJI URATANI	2.417,70
004996/2007	4868/97	VALFRINO GIACON	5.736,44
004997/2007	4868/97	VALFRINO GIACON	6.447,79
004998/2007	4868/97	VALFRINO GIACON	2.858,90
005005/2007	52854/99	LUIZ CLAUDIO C. CARVALHO	24.513,83
005006/2007	47504/01	KATIA REGINA DE LIMA BENEDICTO	4.703,11
005007/2007	75869/99	ROBERTO KAZUYOSHI HIRATA	3.152,31
005008/2007	75869/99	ROBERTO KAZUYOSHI HIRATA	2.926,25
005009/2007	23743/98	ANTONIO CARLOS MIADAIRA	15.261,95
005010/2007	29048/57	ESPAÇO NOVO EVENTOS LTDA	3.394,97
005011/2007	29048/57	ESPAÇO NOVO EVENTOS LTDA	2.651,52

### HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Coordenador

## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

*Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN*

*Incidente sobre serviços de construção civil*

O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital NOTIFICANDO o(s) abaixo relacionado(s), na condição de responsável(is) tributário(s), do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II, e §1º, XV; art. 21 e art. 25, IX, todos da **Lei 11.829/03**, com as alterações promovidas pela **Leis 11.927/04** e **12.211/04**, regulamentadas pelo **Decreto 14.590/04** e combinadas com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 11.111/01**, para os fatos geradores ocorridos nos anos de **2004** e **2005**, e do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II e V; art. 22; art. 27, II, todos da **Lei 12.392/05**, regulamentada pelo **Decreto 15.356/05** e combinada com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 12.445/05**, para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de **2006**. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 29, combinado com o inciso III do art. 22, ambos da **Lei 13.104/07**, o(s) qual(is) poderá(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 34 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da **Lei 12.392/05** e inscritos na Dívida Ativa conforme **Lei 13.104/07**. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da **Lei 12.838/07**. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

NOTIFIC.	PROT. APROV.	RESP.TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇTº EM R\$
004978/2007	37604/99	ADILSON AIROLDI	3.226,50
004980/2007	47918/98	MARIO COUTINHO DE DEUS FILHO	1.027,93
004999/2007	4868/97	VALFRINO GIACON	580,87
005000/2007	53928/99	TETSUJI URATANI	613,89
005001/2007	53928/99	TETSUJI URATANI	820,76
005002/2007	53928/99	TETSUJI URATANI	726,14
005003/2007	53928/99	TETSUJI URATANI	1.237,27
005004/2007	11/2879/03	MARILZA APARECIDA CAMILLO DOS REIS	1.209,18

### HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Coordenador

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – LIMPEZA DE TERRENO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital **notificá-los** dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	COD.CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
ANTONIO ANGELO PERIN	003615300/02	55510	07/70/593
ANTONIO SARAIVA FILHO	091381000/03	58058	07/70/5817
ANTONIO TEIXEIRA QUEIROS	024124750/03	56591	07/70/3876
CARLOS ROBERTO SOUZA	032866000/		



OGERCIO BATISTA DE MATOS	046783600/03	57664	07/70/3135
OMAHA EMPREE COM. INT. LTDA	055082437/03	59072	07/70/3127
REINALDO BERTONI	047890642/03	59176	07/70/4415
REINALDO BERTONI	047890640/03	59179	07/70/4414
SAWANA EMPREE.IMOB.LTDA	039407000/02	57686	07/70/4412
UNITEC SOCIEDADE CONSTRUTORA	055039870/03	57886	07/70/4080
UNITEC SOCIEDADE CONSTRUTORA	055039874/03	57884	07/70/4082
UNITEC SOCIEDADE CONSTRUTORA	055039869/03	57885	07/70/4081
UNITEC SOCIEDADE CONSTRUTORA.	055039873/03	57883	07/70/4083
UNITEC SOCIEDADE CONSTRUTORA.	055039871/03	57887	07/70/4079
UNITEC SOCIEDADE CONSTRUTORA..	055039868/03	57888	07/70/4078

**RUBENS GUILHERME**

Coordenador Esp. das Adm.Reg. e Subprefeituras

(20, 21, 22/12)

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO**

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para execução de muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital **notificá-los** dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
AGEVAL JOSE DE LIRA	029953000/02	57973	07/70/2762
ALCEU DE OLIVEIRA	048441500/02	55902	07/70/2272
BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOB	055034332/03	59128	07/70/2387
CARLOS ROBERTO G.SOUZA	032866000/03	54525	06/70/444
EURICO DORNELLAS DE BARROS	042084396/02	57894	07/70/2324
JOÃO BATISTA MACHADO	055062314/03	57340	06/70/5146
MARCO ANTONIO FERNANDES	006307100/03	57675	07/70/1129
MARIA LUZIA SOARES SAMPAIO	055075165/03	57881	07/70/1658
OSWALDO MARIO BAGNOLI	055064075/03	51390	06/70/2553

**RUBENS GUILHERME**

Coordenador Esp. das Adm.Reg. e Subprefeituras

(20, 21, 22/12)

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (EM DOBRO) –CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO**

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para execução de muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital **notificá-los** dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
ANA DE SOUZA MOREIRA	021341650/02	56551	07/70/352
ESPOLIO MARIA DE LOURDES S PRA	055040874/03	59087	07/70/508
MARIA APARECIDA CAETANO	055056566/03	57780	06/70/7016
OSWALDO MARIO BAGNOLI	055064075/03	54707	06/70/2553
SANDRA B DE OLIVEIRA	055034771/03	59146	06/70/6970

**RUBENS GUILHERME**

Coordenador Esp. das Adm.Reg. e Subprefeituras

(20, 21, 22/12)

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (EM DOBRO) –REPARO DE MURO**

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para reparo do muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital **notificá-los** dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
MARIA SERRAT DA SILVA	042002915/02	57815	07/70/173
PAULO LOT	029406000/03	57212	06/70/6412
WALDOMIRO SILVEIRA	009656000/02	57609	06/70/6712

**RUBENS GUILHERME**

Coordenador Esp. das Adm.Reg. e Subprefeituras

(20, 21, 22/12)

**COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS / COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT****EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO**

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para pavimentação do passeio fronteiro nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital **notificá-los** dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
ANTONIO PEIXOTO	046470600/03	59017	06/70/4855
CAMILA DOS SANTOS HORTA	072356400/02	56237	06/70/7035
CONDOMINIO FAZENDA BOA VISTA	055034771/03	59147	06/70/5875
EUGENIO FERREIRA DA SILVA	044840900/03	59012	07/70/36
FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA	055069931/02	57479	06/70/5907
G G IMOVEIS E AGROPECUARIA LTDA	055001865/03	59038	07/70/50
JOÃO BATISTA MACHADO	055062314/03	57338	06/70/5146
JOSÉ C.B. PEREIRA	046363500/02	55329	06/70/7972
LIA DA SILVA LIMA	072354700/02	56244	06/70/7039
NIVALDO DE V. RAMALHO	042105871/02	57777	06/70/8125
OSWALDO MARIO BAGNOLI	055064075/03	51391	06/70/2553
OSWALDO MARIO BAGNOLI	055064075/03	51391	05/70/891
SANDRA BITTENCOURT M. DE OLIVEIRA	055034771/03	59147	06/70/6970

**RUBENS GUILHERME**

Coordenador Esp. das Adm.Reg. e Subprefeituras

(20, 21, 22/12)

**COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS / COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT****EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – REPARO DE PASSEIO**

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores dos terrenos abaixo relacionados e localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de reparo do passeio fronteiro nos respectivos prazos legais, vem por meio deste Edital **notificá-los** dos

Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida

Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
AVILMAR W. MARTINS	042010910/02	57242	06/70/6674
CARLOS ROBERTO GUSTAVO DE SOUZA	032866000/03	54524	06/70/444
CLAUDIO OSWALDO RAELE	028744000/02	57863	07/70/934
DIóGENES MANOEL LEIVA MARTIN	024696100/02	55110	06/70/4804
JULIAO JOSE BARBOSA	055062424/03	57347	07/70/94
MARTHA ARANTES GOMES	042000583/02	52659	06/70/8126
RENATO HELVIO FORSTER	030211000/02	57766	06/70/2183

**RUBENS GUILHERME**

Coordenador Esp. das Adm.Reg. e Subprefeituras

(20, 21, 22/12)

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (EM DOBRO) – LIMPEZA DE TERRENO**

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para execução de limpeza nos terrenos abaixo relacionados dentro dos prazos legais, vem pelo presente Edital **notificá-los** dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente publicação sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
ADHEMAR MOUTINHO R DA SILVA	055028412/03	58005	07/70/2819
AGEVAL JOSE DE LIRA	029953000/02	57972	07/70/2762
ANA DE SOUZA MOREIRA	021341650/02	56916	07/70/352
CIA MELHORAMENTOS CAMPINAS	006613000/03	59020	07/70/776
GUILHERME BORCATO	042801200/02	57352	07/70/284
MARIA IGNES C FLAGUER E OUTROS	031500000/02	57810	07/70/4024
MONICA CALDEIRA QUINTELLA	055078975/03	59112	07/70/375
WILSON JOSE FERREIRA E OU	001043000/03	57969	07/70/2597

**RUBENS GUILHERME**

Coordenador Esp. das Adm.Reg. e Subprefeituras

(20, 21, 22/12)

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO 1**

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para pavimentação do passeio fronteiro nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital **notificá-los** dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
AGEVAL JOSE DE LIRA	029953000/02	57974	07/70/2762
ALCEU DE OLIVEIRA	048441500/02	55901	07/70/2272
BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOB	055034332/03	59129	07/70/2387
BONCAR S/A AUTOMOVEIS E PECAS	014605050/03	57899	07/70/3136
DINAH MARIETO GONÇALVES	055039339/02	55159	07/70/1489
EURICO DORNELLAS DE BARROS	042084396/02	57893	07/70/2324
JOSE CARLOS NUNES	072478900/02	54345	07/70/2577
LUIS EDUARDO B MACEDO	036494000/02	57864	07/70/1993
LUIZ A LIMA E OU	055046312/02	59143	07/70/2779
MARCO ANTONIO FERNANDES	006307100/03	57815	07/70/1129
MARIA LUZIA SOARES SAMPAIO	055075165/03	57882	07/70/1658
MARIA RODRIGUES POLSAQUI	048309200/03	57298	07/70/3083
MONCLAIR FRANCISCO AVINO	055028340/03	58004	07/70/3005
NEUSA APA TEIXEIRA DA SILVA	045262000/03	59167	07/70/3668
NEUSA APA TEIXEIRA DA SILVA	045261900/02	59166	07/70/3667
PAULO SERGIO V DE MELO	055080272/03	57644	07/70/2964
REGINA RODRIGUES BATISTA	041163300/02	57891	07/70/3178
VIRLEI JARBAS BARROSO PINTO E	091395755/02	58057	07/70/4326
WILSON DE OLIVEIRA SANTOS	047240600/03	59023	07/70/2019

**RUBENS GUILHERME**

Coordenador Esp. das Adm.Reg. e Subprefeituras

(20, 21, 22/12)

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO 2**

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para pavimentação do passeio fronteiro nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital **notificá-los** dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
DINAH MARIETO GONÇALVES	055039339/02	59404	07/70/1489
IMOBILIARIA ITATINGA LTDA	044841100/03	59013	07/70/135
JOSÉ V. DE SOUZA	055040300/03	57616	07/70/1430

**RUBENS GUILHERME**

Coordenador Esp. das Adm.Reg. e Subprefeituras

(20, 21, 22/12)

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA –REPARO DE MURO**

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para reparo do muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital **notificá-los** dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
ANTONIO TEIXEIRA QUEIROS	024142750/03	56590	07/70/3876

**RUBENS GUILHERME**

Coordenador Esp. das Adm.Reg. e Subprefeituras

(20, 21, 22/12)

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – REPARO DE PASSEIO1**

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores dos terrenos abaixo relacionados e localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de reparo do passeio fronteiro nos respectivos prazos legais, vem por meio deste Edital **notificá-los** dos



Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
ANA DE SOUZA MOREIRA	021341650/02	55293	07/70/352
ANTONIO TEIXEIRA QUEIROS	024142750/03	56589	07/70/3876
FAYWEL KATZ	015539000/02	57802	07/70/4019
GILBERTO MOURAO TEIXEIRA	018030000/02	57808	07/70/3970
ISTAMIR SERAFIM	014407000/02	57859	07/70/4189
JORGE MIGUEL KEIRALLA	019348000/03	57805	07/70/3020
LAERCIO JORGE MARTINEZ	021908010/02	57809	07/70/3969
LUCIANO PRESTES PERRONE	028219000/02	56175	07/70/1130

### RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Adm.Reg. e Subprefeituras

(20, 21, 22/12)

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RETIRADA DA VEGETAÇÃO “CÓROA DE CRISTO”

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições **torna público** a presente notificação de seus proprietários / possuidores de imóveis localizados neste Município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 12.350/05, ficando **advertidos** que deverão removerem a vegetação EUPHORBIA MILII “CÓROA DE CRISTO” das áreas externas de seus imóveis no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
EGBERTO GERALDO F A CYRINO	094000416/02	PQ INDUSTRIAL	07/70/5746

### RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Adm.Reg. e Subprefeituras

(20, 21, 22/12)

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições **torna pública** a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para **notificá-los** na forma da lei da obrigação constituída na Lei nº. 11.455 de 30 /12 /2002, estabelecendo que deverão executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
DRª LEONOR SERAPHIM	042079524/02	J.N.S.AUXILIADORA	07/70/5860
ALEX RODRIGUES DOMINGUES	041462700/03	JD ITAYU	07/70/2269
ANCILLA SEBASTIANI FERREIRA	032795000/02	CAMBUI	07/70/5654
ANTONIO OLIVEIRA	043548100/03	JD ESMERALDINA	07/70/5676
ARMANDO SALLES FERNEDES	044904000/03	JD S PEDRO	07/70/3896
ATHOL CAMPINAS CONST CIVIL LTDA	047202250/03	MANS. STO ANTONI	07/70/5854
BENTO DE P. GUIMARAES	055083649/03	PQ VIA NORTE	07/70/5987
BERNARDO ISSLER E OU	009492000/03	JD N EUROPA	07/70/5768
BERNARDO ISSLER E OU	009491000/03	JD N EUROPA	07/70/5848
BERNARDO ISSLER E OU	009490000/03	JD N EUROPA	07/70/5849
CASA GDE. EMP.LTDA	055045019/03	PQ.S.BARBARA	07/70/5833
CASA GDE.EMP.IMOBILIARIO LTDA.	055045020/03	PQ.S.BARBARA	07/70/5834
CASA GRAND.EMP.IMOB.LT.	055045025/03	PQ.S.BARBARA	07/70/5839
CASA GRANDE E.IMO.LTDA	055045023/03	PQ.S.BARBARA	07/70/5837
CASA GRANDE EMPREE.IMOBILIA.LT	055045022/03	PQ.S.BARBARA	07/70/5836
CASA GRANDE EMPREENDIM.IMLTDA	055045021/03	PQ.S.BARBARA	07/70/5835
CASA. GRAND.EMP.IMOB.LT.	055045024/03	PQ.S.BARBARA	07/70/5838
CASSIO LEONE E OUTROS	013724000/03	PQ TAQUARAL	07/70/5268
CEZARIO GABRIEL JORGE	011983000/03	JD MARILIA	07/70/4614
CODIFE COM E FERRAMENTAL LTDA	001761000/02	VL INDUSTRIAL	07/70/4052
DOMINGOS PEIGO	023358000/03	JD DO TREVO	07/70/3061
DRA. LEONOR SERAPHIM	042079525/02	J.N.S.AUXILIADORA	07/70/5863
EDUARDO VIGANI E OUTROS	043486900/02	JD.STA ROSA	07/70/5553
FLAVIO KENJI TAMURA	055078266/03	PQ SÃO MARTINHO	07/70/5851
FRANCISCO RODRIGUES NETO	055062288/02	JD FLORENCE	07/70/6196
G G IMOVEIS E AGROPECUARIA LTD	042905800/03	JD N C ELISEOS	07/70/5928
GILMA R DE OLIVEIRA DIAS E OU	045032400/03	JD.N.AMERICA	07/70/5232
HENRIQUE THONI FILHO E OU	019006000/02	JD CHAPADAO	07/70/5828
HERMENEGILDO LUIZ COSTA	055027081/03	JD S LOURENCO	07/70/4218
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044309200/03	JD S FERNANDO	07/70/6250
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044309100/03	JD S FERNANDO	07/70/6146
HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS	044149000/03	JD PARANAPANEMA	07/70/6146
ISAURA TARELHO FIDALGO	028255000/03	VL GEORGINA	07/70/5447
JANILTON PEREIRA GUIMARAES	044151500/03	JD PARANAPANEMA	07/70/5940
JOAO LUIZ COTRIN.	055028293/03	JD CHAPADAO	07/70/5824
JOSE DE MATOS MARTINS E OU	014620750/03	JD N C ELISEOS	07/70/5535
JOSE FRANCISCO RODRIGUES	048441350/03	JD ITAYU	07/70/2267
JOSÉ LUIZ BOIATTO	006373000/03	JD. OURO BRANCO	07/70/4401
LISA- LIV.IRRADIANTES S/ A OU	055051055/03	JD. LISA	07/70/5682
LIX EMPREND E CONSTRUÇOES LTDA	055084102/03	CJ HAB VILLA REGGI	07/70/5971
LUCIA CAMPOS FILHO	028164000/02	CAMBUI	07/70/4624
LUCIANO PRESTES PERRONE E OU	055011776/03	JD STA GENEBRA GL	07/70/6078
LUIZ RAPHAEL LOT E OUTROS	016104100/02	VL JEQUITUBA	07/70/4593
MANOEL AP.DOS SANTOS	055072639/03	CJ.HAB.DIC I	07/70/5082
MANOEL FERREIRA DA NOBREGA	055061425/03	JD FLORENCE	07/70/3187
MARCOS NEVES DA SILVA	055031912/03	PQ IMPERADOR	07/70/5520
MARIA DE L.JORGE	047149330/03	J.STA MONICA	07/70/5861
MARIA DE LOURDES JORGE	047149333/03	J.STA MONICA	07/70/5862
MARIO ARRIVABENE	042083724/02	VL MARIETA 2 P	07/70/4410
MARISETE LIMA AVEIRO	055027908/03	JD CHAPADAO	07/70/5662
MAXIMIANO LONA	014605370/03	JD DOM VIEIRA	07/70/5744
MESSIAS GOMES DAVID	043737600/02	VL FORMOSA	07/70/6166
NAILDA DA CONCEIÇÃO M D SILVA	042923800/03	N CAMPOS ELISEOS	07/70/5761
NELSON LUIZ NEVES BARBOSA	055040187/02	PQ. TAQUARAL	07/70/5122
NILSON SANTOS DA SILVA	0550510393/03	JD. LISA	07/70/5681
NORMA T.FILLIPPI	042210400/03	JD S DOMINGOS	07/70/4413
OLGA MANTOVANI DE OLIV. SANTOS	042003372/02	VL INDUSTRIAL	07/70/5748
OSVAIR ANTONIO	047320400/03	JD STA LUCIA	07/70/5537
PAULO LOT	029388000/03	PQ TAQUARAL	07/70/5062
PIERO MELOTTI	012052000/03	PQ TAQUARAL	07/70/3120
RAUL RODRIGUES PIMENTA	047426100/03	JD. METONOPOLIS	07/70/5685
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAN	JD STA EUDOXIA	07/70/3041
ROBERTO AIROLDI E OU	009291100/02	GUANABARA	07/70/5464
ROBERVAL SEBASTIAO RIBEIRO	055041594/03	PQ JAMBEIRO	07/70/5564
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOC CIV	055037528/03	CJ RES. MARACANA	07/70/6101
SONIA SARITA BERRIOS YENA	055050466/03	CD RES BURATO	07/70/6138
VALDIR R. DE SOUZA	055032811/03	PQ VIA NORTE	07/70/5988
VERA A. LAZARINI DE LIMA	055031911/03	PQ IMPERADOR	07/70/5519
VERIDIANA RAMOS DA SILVA	042025991/02	JD NOVA EUROPA	07/70/5842
WILLY CARDOSO SOUZA	029345750/02	BUENO DE MIRANDA	07/70/5951

### RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Adm.Reg. e Subprefeituras

(20, 21, 22/12)

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições **torna público** a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município e abaixo relacionados, para científica-los da obrigação constituída na Lei nº. 11.455 de 30/12/2002 estabelecendo que deverão executarem a construção de muro ou cercá-lo com tela de arame galvanizado, com no mínimo de 1,50m (hum metro e cinquenta centímetros) de altura, inexistindo construção, a testada do lote deverá conter

0,40 cm (quarenta centímetros) de muro e 1,10 m (hum metro e dez centímetros) de altura a completar com tela de arame galvanizado, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
ALEX RODRIGUES DOMINGUES	041462700/03	JD ITAYU	07/70/2269
ANTONIO CARLOS CIPRIANO	055032758/03	PQ VIA NORTE	07/70/5996
ANTONIO OLIVEIRA	043548100/03	JD ESMERALDINA	07/70/5676
ANTONIO PEIXOTO	042303800/03	JD SÃO MARCOS	07/70/5952
BENTO DE P. GUIMARAES	055083649/03	PQ VIA NORTE	07/70/5987
CASA GRANDE IMOB E COM LTDA	055045036/03	PQ STA BARBARA	07/70/5741
CODIFE COM E FERRAMENTAL LTDA	001761000/02	VL INDUSTRIAL	07/70/4052
EDUARDO VIGANI E OUTROS	043486900/02	JD.STA ROSA	07/70/5553
FRANCISCO RODRIGUES NETO	055062288/02	JD FLORENCE	07/70/6196
G G IMOVEIS E AGROPECUARIA LTD	042905800/03	JD N C ELISEOS	07/70/5928
GILMA R DE OLIVEIRA DIAS E OU	045032400/03	JD.N.AMERICA	07/70/5232
HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS	044149000/03	JD PARANAPANEMA	07/70/6146
JOSE FRANCISCO RODRIGUES	048441350/03	JD ITAYU	07/70/2267
JOSÉ LUIZ BOIATTO	006373000/03	JD. OURO BRANCO	07/70/4401
JOSE RUBENS D'ABRUZZO	055041488/03	PQ JAMBEIRO	07/70/5563
JOSE RUBENS D'ABRUZZO.	055041487/03	PQ JAMBEIRO 2 P	07/70/5561
LISA- LIV.IRRADIANTES S/ A OU	055051055/03	JD. LISA	07/70/5682
LIX EMPREND E CONSTRUÇOES LTDA	055084012/03	CJ HAB VILLA REGGI	07/70/5971
MANOEL AP.DOS SANTOS	055072639/03	CJ.HAB.DIC I	07/70/5082
MARCOS NEVES DA SILVA	055031912/03	PQ IMPERADOR	07/70/5520
MARIA DE L.JORGE	047149330/03	J.STA MONICA	07/70/5861
MARIA DE LOURDES JORGE	047149333/03	J.STA MONICA	07/70/5862
NAILDA DA CONCEIÇÃO M D SILVA	042923800/03	N CAMPOS ELISEOS	07/70/5761
NILSON SANTOS DA SILVA	0550510393/03	JD. LISA	07/70/5681
NORMA T.FILLIPPI	042210400/03	JD S DOMINGOS	07/70/4413
OSVAIR ANTONIO	047320400/03	JD STA LUCIA	07/70/5537
PAULINA NILSON SCHAFFER	0354854000/02	JD N EUROPA	07/70/2008
RAUL RODRIGUES PIMENTA	047426100/03	JD. METONOPOLIS	07/70/5685
RICARDO KATSUMI TANAKA	044136200/02	JD PARANAPANEMA	07/70/1695
ROBERTO AIROLDI E OU	009291100/02	GUANABARA	07/70/5464
ROBERVAL SEBASTIAO RIBEIRO	055041594/03	PQ JAMBEIRO	07/70/5564
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOC CIV	055037528/03	JD NOVO MARACANA	07/70/6101
VALDIR R. DE SOUZA	055032811/03	PQ VIA NORTE	07/70/5988
WILIAM ZAMMATARO E OUTRO	048441400/03	JD ITAYU	07/70/7019

### RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Adm.Reg. e Subprefeituras

(20, 21, 22/12)

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições **torna pública** a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para **notificá-los** na forma da lei da obrigação constituída na Lei Complementar nº. 09/03, estabelecendo que deverão executar a limpeza do passeio fronteiroço e mantê-lo limpo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
DRª LEONOR SERAPHIM	042079524/02	J.N.S.AUXILIADORA	07/70/5860
ADIARNA LUIZ	044102000/02	JD.S.FERNANDO	07/70/5114
ALBINO PONTE	047926400/03	JD PLANATO	07/70/3905
ANTONIO JOSE STOCCO	021810000/02	VL LEMOS	07/70/417
DOMINGOS PEIGO	023358000/03	JD DO TREVO	07/70/3061
ISAURA TARELHO FIDALGO	028255000/03	VL GEORGINA	07/70/5447
JOAO LUIZ COTRIN.	055028293/03	JD CHAPADAO	07/70/5824
LUCIANO PRESTES PERRONE E OU	055011776/03	JD STA GENEBRA GL	07/70/6078
MARISETE LIMA AVEIRO	055027908/03	JD CHAPADAO	07/70/5662
MESSIAS GOMES DAVID	043737600/02	VL FORMOSA	07/70/6166
PAULO AUGUSTO DE CARVALHO	055082784/03	PQ DAS HORTENCIAS	07/70/5130
VERA A. LAZARINI DE LIMA	055031911/03	PQ IMPERADOR	07/70/5519
VERIDIANA RAMOS DA SILVA	042025991/02	JD NOVA EUROPA	07/70/5842

### RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Adm.Reg. e Subprefeituras

(20, 21, 22/12)

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições **torna público** a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que deverão executar a pavimentação do passeio fronteiroço ao terreno no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
ABLIO DA SILVA CORREA	042060940/02	PQ TAQUARAL	07/70/5435
ADILDO RAMIRO LODOVICO	055036153/03	PQ VIA NORTE	07/70/5984
ALEX RODRIGUES DOMINGUES	041462700/03	JD ITAYU	07/70/2269
ALVARO DE SOUZA	044129800/03	JD PARANAPANEMA	07/70/4220
ANDRÉ LUIZ BATISTA DA SILVA	0441303300/03	JD PARANAPANEMA	07/70/3379
ANTONIO CARLOS CIPRIANO	055032758/03	PQ VIA NORTE	07/70/5996
ANTONIO OLIVEIRA	043548100/03	JD ESMERALDINA	07/70/5676
ANTONIO PEIXOTO	042303800/03	JD SÃO MARCOS	07/70/5952
ANTONIO SERAFIM.	0419286000/03	JD CARLOS GOMES	07/70/5572
ANTONIO STECCA E OU	041629200/02	JD ESPLANADA	07/70/4513
ARMANDO F DA ROCHA	072058000/03	CID UNIV CAMPINEIR	07/70/5968
ARMANDO SALLES FERNEDES	044904000/03	JD S PEDRO	07/70/3896
ASSOC DOS ADVOGADOS DE CPS	055020191/02	JD DAS PAINEIRAS	07/70/5524
BENTO DE P. GUIMARAES	055083649/03	PQ VIA NORTE	07/70/5987
BERNARDO ISSLER E OU	009492000/03	JD N EUROPA	07/70/5768
BERNARDO ISSLER E OU	009491000/03	JD N EUROPA	07/70/5848
BERNARDO ISSLER E OU	009490000/03	JD N EUROPA	07/70/5849
CASA GRANDE IMOB E COM LTDA	055045036/03	PQ STA BARBARA	07/70/5741
CODIFE COM E FERRAMENTAL LTDA	001761000/02		

NELSON LUIZ NEVES BARBOSA	055040187/02	PQ. TAQUARAL	07/70/5122
NILSON SANTOS DA SILVA	0550510393/03	JD. LISA	07/70/5681
NORMA T.FILLIPPI	042210400/03	JD S DOMINGOS	07/70/4413
OSVAIR ANTONIO	047320400/03	JD STA LUCIA	07/70/5537
PAULINA NILSON SCHAFFER	0354854000/02	JD N EUROPA	07/70/2008
RAUL RODRIGUES PIMENTA	047426100/03	JD. METONOPOLIS	07/70/5685
REGINALDO LUIZ DE BARROS	055051396/02	JD. LISA	07/70/5677
RICARDO KATSUMI TANAKA	044136200/02	JD PARANAPANEMA	07/70/1695
ROBERVAL SEBASTIAO RIBEIRO	055041594/03	PQ JAMBEIRO	07/70/5564
RUTH PICCOLOTTO	042007171/02	13084040	07/70/6159
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOC CIV	055037377/03	JD NOVO MARACANA	07/70/6126
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOC CIV	055037528/03	JD NOVO MARACANA	07/70/6101
VALDIR R. DE SOUZA	055032811/03	PQ VIA NORTE	07/70/5988
WILIAM ZAMMATARO E OUTRO	048441400/03	JD ITAYU	07/70/7019

**RUBENS GUILHERME**

Coordenador Esp. das Adm.Reg. e Subprefeituras

(20, 21, 22/12)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DE MURO**

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições **torna público** a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para **notificá-los** da obrigação constituída na Lei 11.455 de 30/12/2002, estabelecendo que deverão executar o reparo do muro ou alamedado do terreno no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
ARMANDO SALLES FERNDÉS	044904000/03	JD S PEDRO	07/70/3896
CASSIO LEONE E OUTROS	013724000/03	PQ TAQUARAL	07/70/5268
CELSO DE ARAUJO	042921800/03	JD N C ELISEOS	07/70/5931
PAULO LOT	029388000/03	PQ TAQUARAL	07/70/5062
PIERO MELOTTI	012052000/03	PQ TAQUARAL	07/70/3120
VERA A. LAZARINI DE LIMA	055031911/03	PQ IMPERADOR	07/70/5519

**RUBENS GUILHERME**

Coordenador Esp. das Adm.Reg. e Subprefeituras

(20, 21, 22/12)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REPARO DE PASSEIO**

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições **torna público** a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, abaixo relacionados, para **notificá-los** da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que deverão executar o reparo do passeio fronteiriço ao terreno no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
DRª LEONOR SERAPHIM	042079524/02	J.N.S.AUXILIADORA	07/70/5860
ANTONIO CARDOSO CLEMENTINO	0319895500/02	CENTRO	07/70/4062
AYDIR PEREIRA YALI	025201000/02	GUANABARA	07/70/6424
CASSIO LEONE E OUTROS	013724000/03	PQ TAQUARAL	07/70/5268
CORTUME CANTUSIO S/A	012767000/02	VL INDUSTRIAL	07/70/5745
DALIA EMPREEN IMOB LTDA	031191600/03	VL PROGRESSO	07/70/5938
FLAVIO KENJI TAMURA	055078266/03	PQ SÃO MARTINHO	07/70/5851
HUMBERTO ESTEVAO S. VERDECANA	037451000/02	CENTRO	07/70/6547
JOAO ANTONIO A. AVILA E OUTRA	072023300/02	CID UNIV CAMPINEIR	07/70/6161
JOSE VICENTE FERREIRA	026687050/02	JD MARGARIDA	07/70/5192
LEXISTEMAS LTDA E P P	021242000/02	VL INDUSTRIAL	07/70/5775
LUIZ RAPHAEL LOT E OUTROS	016104100/02	VL JEQUITIBA	07/70/4593
MARCELO FLAVIO KENJI OYDE	021942000/02	VL IZA	07/70/5772
MARIA CELESTE DE ALMEIDA	025864000/02	VL S.BERNARDO	07/70/5867
PAULO LOT	029388000/03	PQ TAQUARAL	07/70/5062
PIERO MELOTTI	012052000/03	PQ TAQUARAL	07/70/3120
SERGIO BERGAMASCHI	047919000/02	CH VIEIRA	07/70/6001
SOC.CIVIL PASSAROS E FLORES	025365000/03	JD DO LAGO	07/70/5080

**RUBENS GUILHERME**

Coordenador Esp. das Adm.Reg. e Subprefeituras

(20, 21, 22/12)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REPARO DE PASSEIO II**

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições **torna público** a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, abaixo relacionados, para **notificá-los** da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que deverão executar o reparo do passeio fronteiriço ao terreno no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT
ANA DE SOUZA MOREIRA	021341650/02	PRQ BRASILIA	07/70/352
MARIA SERRAT DA SILVA	042002915/02	GUANABARA	07/70/173
MAURO PEREIRA PONTES	055065848/02	VL CAMPOS SALES	07/70/1666

**RUBENS GUILHERME**

Coordenador Esp. das Adm. Reg. e Subprefeituras

(20, 21, 22/12)

**COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS / FISCALIZAÇÃO DE VIELAS****EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**

Fica o proprietário abaixo relacionado, **autuado** por não ter cumprido a intimação de canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaleta aberta impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 10 (dez) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º, parágrafo 2º:

**DE: RENATA ALESSANDRA ALVES PACHECO** - Prot. 2007/70/2857 – proprietário: **EDSON LIMA DO CARMO** – Rua Iracema - lote 10 - Quadra 38 – Quarteirão 4160 - Vila Aeroporto.

**RUBENS GUILHERME**

Coordenador Esp. das Adm. Reg. e Subprefeituras

(20, 21, 22/12)

**COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS / FISCALIZAÇÃO DE VIELAS****EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**

Fica o proprietário abaixo relacionado, **autuado** por não ter cumprido a intimação de canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaleta aberta impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 10 (dez) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º, parágrafo 2º:

**DE: PMC – Secretaria Municipal de Obras, serviços Públicos e Projetos** - Prot. 2003/10/12.056 – proprietário **NAIR TOSHIKO OSAWA** – Rua Belém do Pará - lote 172 - Quadra F – Quarteirão 2235 - Vila Aurocan.

**RUBENS GUILHERME**

Coordenador Esp. das Adm. Reg. e Subprefeituras

(20, 21, 22/12)

**TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS****REF.:Protocolado administrativo nº 29.523/96****Loteamento:** Residencial Estância Eudóxia**Aprovação:** Decreto nº 15.335 de 05/12/05.

Pelo presente **TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS**, o Departamento de Projetos, Obras e Viação, da Secretaria Municipal de Infra-estrutura, **atesta** a execução dos seguintes melhoramentos públicos, realizados no loteamento acima indicado, de acordo com os padrões técnicos definidos pela PMC e que se encontram em condições de serem recebidos:

**COLOCAÇÃO DE GUÍAS E SARJETAS EM TODAS AS RUAS E AVENIDAS;**  
**IMPLANTAÇÃO DE REDE DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS;**  
**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ADEQUADA PARA TRÁFEGO PESADO NAS RUAS INDICADAS EM PROJETO;**  
**PAVIMENTAÇÃO TIPO P2 DAS DEMAIS RUAS DO LOTEAMENTO;**  
**CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE DEFICIENTE;**

Nos termos do artigo 7.2.7.05 da Lei 1.993/59 (acrescido da Lei 4.748/77), os melhoramentos públicos ora recebidos, ficam sob responsabilidade do loteador, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar desta data, pelos seus defeitos, danos e avarias.

Campinas, 19 de dezembro de 2007

**ENGº EMÍLIO COELHO JÚNIOR**

Engº Fiscal

**ENGº GUSTAVO GARNETT NETO**

Coordenador CSO/ DPOV

**FLAVIO AUGUSTO FERRARI SENÇO**

Diretor do DPOV

**TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS****REF.:Protocolado administrativo nº 02/10/7.612****Loteamento:** Residencial Parque das Araucárias**Aprovação:** Decreto nº 14.771 de 14/06/04.

Pelo presente **TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS**, o Departamento de Projetos, Obras e Viação, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, **atesta** a execução dos seguintes melhoramentos públicos, realizados no loteamento acima indicado, de acordo com os padrões técnicos definidos pela PMC e que se encontram em condições de serem recebidos:

**DEMARCAÇÃO DAS QUADRAS E DOS LOTES COM MARCOS DE CONCRETO;**  
**TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DE ACORDO COM OS PERFIS APROVADOS;**  
**COLOCAÇÃO DE GUÍAS E SARJETAS EM TODAS AS RUAS E AVENIDAS;**  
**IMPLANTAÇÃO DE REDE DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS;**  
**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO P3 NA AVENIDA 01, PISTAS 01 E 02; RUAS 01, 02, 13 E 14, DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO.**

**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO P2 DAS DEMAIS RUAS DO BAIRRO;**  
**CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA**

Nos termos do artigo 7.2.7.05 da Lei 1.993/59 (acrescido da Lei 4.748/77), os melhoramentos públicos ora recebidos, ficam sob responsabilidade do loteador, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar desta data, pelos seus defeitos, danos e avarias.

Campinas, 18 de dezembro de 2007

**ENGº EMÍLIO COELHO JÚNIOR**

Engº Fiscal

**ENGº GUSTAVO GARNETT NETO**

Coordenador CSO/ DPOV

**FLAVIO AUGUSTO FERRARI SENÇO**

Diretor do DPOV

**TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS****REF.:Protocolado administrativo nº 29.523/96****Loteamento:** Residencial Estância Eudóxia**Aprovação:** Decreto nº 15.335 de 05/12/05.

Pelo presente **TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS**, o Departamento de Projetos, Obras e Viação, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, **atesta** a execução dos seguintes melhoramentos públicos, realizados no loteamento acima indicado, de acordo com os padrões técnicos definidos pela PMC e que se encontram em condições de serem recebidos:

**IMPLANTAÇÃO DE REDE DE LUZ DOMICILIAR E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Nos termos do artigo 7.2.7.05 da Lei 1.993/59 (acrescido da Lei 4.748/77), os melhoramentos públicos ora recebidos, ficam sob responsabilidade do loteador, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar desta data, pelos seus defeitos, danos e avarias.

Campinas, 19 de dezembro de 2007

**ENGº MANUEL MOREIRA DE LIMA**

Engº Fiscal

**JOSE BENEDITO PELATIERI**

Coordenador CSP/ DPOV

**FLAVIO AUGUSTO FERRARI SENÇO**

Diretor do DPOV

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO**

**PORTARIA N.º 68319/2007 - Prorrogar** até 31/12/2007, a portaria nº 66303/06, que prorrogou o comissionamento da servidora LAÍS HELENA ANTONIO DOS SANTOS, matrícula nº86381-5, para com prejuízo de seus vencimentos prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Valinhos. A responsabilidade pelas contribuições previdenciárias, da servidora e patronal será da Prefeitura Municipal de Valinhos, a qual descontará e repassará diretamente ao CAMPREV – Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, de acordo com a Instrução Normativa. nº01 publicada no DOM em 05/07/2005.

**PORTARIA N.º 68278/2007 - Nomear** os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas Gestão - 2007 **PRIMEIRO GRUPO - Representantes do Poder Executivo, de Órgãos Governamentais, da Câmara Municipal e das Universidades**

**SUB-PREFEITURA DE SOUSAS****TITULAR: Antonio Carlos Gídaro, matrícula nº 1134876****1º SUPLENTE: Martha Mattosinho, matrícula nº 877824****2º SUPLENTE: Rudolf Paternost, matrícula nº 925390****SUB-PREFEITURA DE JOAQUIM EGÍDIO****TITULAR: Pascoal Bortoletto, matrícula nº 1127365****SUPLENTE: Cláudio Roberto Amado, matrícula nº 205524****SUPLENTE: Antonio José Paes, matrícula nº877638****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 14****TITULAR: Nivaldo Antonio da Silva, matrícula nº 369764****1º SUPLENTE: Valdecir Souto Souza, matrícula nº 819603****2º SUPLENTE: João Galliego, matrícula nº 977110****DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**



**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE (ADM- SEPLAMA)**

**TITULAR:** Cláudia Maria Resende Esmeriz, matrícula nº 941506  
**1º SUPLENTE:** João Batista Geacomello Siqueira, matrícula nº 954691  
**2º SUPLENTE:** Maria Eugênia Mobrize, matrícula nº 814873

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - (DEPLAN-SEPLAMA)**

**TITULAR:** Alair Roberto Godoy, matrícula nº 944858  
**1º SUPLENTE:** Luciano Ferrão Costallat, matrícula nº 113425  
**2º SUPLENTE:** Maria Conceição Silvério Pires, matrícula nº 291447

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

**TITULAR:** Paulo Henrique Reda Claro  
**1º SUPLENTE:** Marco Antonio Lellis Gonçalves  
**2º SUPLENTE:** Eduardo Shirakawa

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP**

**TITULAR:** Dionete Aparecida Santin  
**1º SUPLENTE:** Alrleude Bortolozzi  
**2º SUPLENTE:** Sonia Regian da Cal Seixas

**FACULDADES INTEGRADAS METROPOLITANAS DE CAMPINAS - METROCAMP**

**TITULAR:** Denise de Alemar Gaspar  
**1º SUPLENTE:** Estela S. Rosseto  
**2º SUPLENTE:** Pedro Ivo Coelho Ortolano

**SEGUNDO GRUPO – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA POPULAÇÃO NO TERRITÓRIO DA A.P.A.****SOCIEDADE DE AMIGOS DO BAIRRO GARGANTILHA**

**TITULAR:** Rodrigo Teodoro Delgado  
**1º SUPLENTE:** Aparecido Valdemir Sanches Castilho  
**2º SUPLENTE:** Jair Pires

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIROS CARLOS GOMES, MONTE BELO I, MONTE BELO II E ADJACÊNCIAS**

**TITULAR:** João Batista Zabotto  
**1º SUPLENTE:** Nilcéia Eulampio Martins  
**2º SUPLENTE:** Renata Santos Camargo

**SOCIEDADE CIVIL DOS AMIGOS DE SAN CONRADO**

**TITULAR:** Sebastião Carlos Torres  
**1º SUPLENTE:** Mário André Nieri  
**2º SUPLENTE:** Sérgio Fortuna

**ASSOCIAÇÃO MORADORES SOCIEDADE CIVIL COLINAS DO ATIBAIA**

**TITULAR:** Ângela Podolsky  
**1º SUPLENTE:** Sidney Cunha  
**2º SUPLENTE:** Vladimir Almagro

**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA FAZENDA CAPOEIRA GRANDE**

**TITULAR:** Juarez Alves de Araújo  
**1º SUPLENTE:** André Carvalhaes  
**2º SUPLENTE:** Nilder Lagana

**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA FAZENDA DAS CABRAS**

**TITULAR:** Arthur Diederichsel  
**1º SUPLENTE:** André Hauser Castilho  
**2º SUPLENTE:** Adriano Cavalieri Beltramelli

**TERCEIRO GRUPO – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS****ESCOLA VIVEIRO MULTIPLICADORA ARTESÃ**

**TITULAR:** Tarcísio Penteado Vecchini  
**1º SUPLENTE:** Lívia Cristina Pastori  
**2º SUPLENTE:** João Fasina Neto

**ATA - ASSOCIAÇÃO TRABALHISTA AMBIENTAL**

**TITULAR:** Gisllaine Traue  
**1º SUPLENTE:** José Augusto Romano Rocha  
**2º SUPLENTE:** Bruno Roberto Espinosa Dorigon

**CIESP - CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TITULAR:** Valéria Madeira  
**1º SUPLENTE:** Viviane Mansi  
**2º SUPLENTE:** Renata Felipe do Rosário

**HABICAMP - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO SETOR IMOBILIÁRIO E DA HABITAÇÃO DE CAMPINAS E REGIÃO**

**TITULAR:** Peter Traue  
**1º SUPLENTE:** Sinval Roberto Dorigon  
**2º SUPLENTE:** Francisco de Oliveira Lima Filho

**SINDICATO RURAL DE CAMPINAS**

**TITULAR:** Manoel Elcio Coimbra  
**1º SUPLENTE:** Sérgio Andrade de Ornellas  
**2º SUPLENTE:** Heitor José Rizzardo Ulson

**AELO – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE LOTEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**TITULAR:** Marco Antonio Gonçalves  
**1º SUPLENTE:** Daniel de Oliveira Andrade Pazinato  
**2º SUPLENTE:** Eric Storani

**AREA - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA DE CAMPINAS**

**TITULAR:** Sérgio Righetto  
**1º SUPLENTE:** Denis Perez  
**2º SUPLENTE:** Fábio Bernils

**JAGUATIBAIA - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

**TITULAR:** Giselda Person  
**1º SUPLENTE:** José Carlos Perdigo  
**2º SUPLENTE:** Ricardo Levy

**PROESP - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA DIVERSIDADE DAS ESPÉCIES**

**TITULAR:** Luis Alberto Prado Ramasco  
**1º SUPLENTE:** Mércia Diniz  
**2º SUPLENTE:** Márcia Corrêa

**NOVO ENCANTO ECOLOGIA - ASSOCIAÇÃO NOVO ENCANTO DE DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO;**

**TITULAR:** Cláudio Vilas Boas Hacker  
**1º SUPLENTE:** Reinaldo Osmar Pereira  
**2º SUPLENTE:** Ludmila Radeque Bello Milanez

**PORTARIA N.º 68305/2007 - Designar** o senhor SERGIO MARASCO TORRECILLAS,

matrícula nº 113434-5, Diretor de Departamento, para responder cumulativamente pela Secretaria Municipal de Transportes, durante o impedimento do senhor GERSON LUIS BITTENCOURT, matrícula nº 114461-8, no período de 03/01/2008 à 23/01/2008, por férias regulamentares. A presente designação não acarretará despesas para o Município.

**PORTARIA N.º 68301/2007 -** O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, **CONSIDERANDO**, o determinado no protocolado nº 07/10/30239, dando cumprimento a liminar, proferida nos autos de Mandado de Segurança - processo 1671/02, 1ª Vara cível Comarca de Campinas, pela presente,

**RESOLVE:**  
**Nomear** a senhora ELIANE APARECIDA BELLO MARTINS, R.G. Nº 25.836.673-4, para exercer em caráter efetivo o cargo vago de Guarda Municipal, junto à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

**PORTARIA N.º 68303/2007 - Conceder** a partir de 03/12/2007, a exoneração solicitada pela servidora ELOÁ MARIA SANCHES, matrícula nº 102731-0, do cargo de Médico I (Horista), junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

**PORTARIA N.º 68294/2007 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE DENIR APARECIDA NASCIMENTO PAIUCA, SERVIDORA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI.** O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE:**  
**conceder** a servidora DENIR APARECIDA NASCIMENTO PAIUCA, matrícula nº 654264, R.G nº 6.108.618, CPF nº 216.821.568-50, PASEP nº 1.705.196.824-4, a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo denominado Servente, padrão 04, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 05/10/18770, e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/07.

**PORTARIA N.º 68300/2007 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE DALVA BARBOSA DA CRUZ, SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE:**  
**conceder** a servidora DALVA BARBOSA DA CRUZ, matrícula nº 952532, R.G nº 14.103.049-5, CPF nº 017.019.108-70, PASEP nº 10794168091, a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo (antiga função atividade) denominado Agente Público Municipal na especialidade de Atendente de Enfermagem, padrão 03, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 06/10/52342, e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/07.

**PORTARIA N.º 68295/2007 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE FÁTIMA APARECIDA MELO, SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE:**  
**conceder** a servidora FÁTIMA APARECIDA MELO, matrícula nº 98248-2, R.G nº 28.511.769-5, CPF nº 512.705.107-97, PASEP nº 10802110956, a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo denominado Agente Público Municipal na especialidade de Servente, padrão 01, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 06/10/28893, e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/07.

**PORTARIA N.º 68296/2007 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE AURENICE SANTOS ALMEIDA, SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE:**  
**conceder** a servidora AURENICE SANTOS ALMEIDA, matrícula nº 942820, R.G nº 13.764.706-2, CPF nº 024.611.958-62, PASEP nº 10891670804, a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo (antiga função atividade) denominado Agente Público Municipal na especialidade de Monitor de Educação Infantil, padrão 15, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 06/10/37192, e com base na jornada de 32 (trinta e duas) horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/07.

**PORTARIA N.º 68297/2007 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LUZIA CÂNDIDA DE JESUS AMADOR, SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE:**  
**conceder** a servidora LUZIA CÂNDIDA DE JESUS AMADOR, matrícula nº 99954-7, R.G nº 26.325.895-6, CPF nº 238.209.346-34, PASEP nº 17032236551, a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo denominado Auxiliar de Enfermagem, padrão 10, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 06/10/42770, e com base na jornada de 30 (trinta) horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/07.

**PORTARIA N.º 68299/2007 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LUCILIA DE OLIVEIRA TACARAMBY, SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE:**  
**conceder** a servidora LUCILIA DE OLIVEIRA TACARAMBY, matrícula nº 954055, R.G nº 12.555.138-1, CPF nº 182.162.478-50, PASEP nº 10793370652, a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo (antiga função atividade) denominado Agente Público Municipal na especialidade de Assistente de Gestão, padrão 15, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 06/10/46564, e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/07.



**PORTARIA N.º 68298/2007 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE NEIDE MARIA BEGALLI, SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE:**

**conceder** a servidora NEIDE MARIA BEGALLI, matrícula nº 373265, R.G nº 12.438.176-5, CPF nº 273.842.868-16, PASEP nº 10874827091, a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo denominado Cozinheiro, padrão 08, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 06/10/42773, e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/07.

**PORTARIA N.º 68304/2007 - Conceder** a partir de 30/11/07, a exoneração solicitada pelo servidor HELIO DEL'ALAMO, matrícula nº 58536-0, do cargo de Médico – Neurologista, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 68318/2007 - Exonerar** a partir de 01/12/2007, a senhora KÁTIA MARA PISONI, matrícula nº 113323-3, do cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível II, junto ao Departamento de Uso e Ocupação do Solo, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

**Nomear** a partir de 07/12/2007, o senhor OCTACILIO DIAS DE ALMEIDA, R.G. Nº 1.990.454-X, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível I, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo.

**PORTARIA N.º 68317/2007 - Revogar** a partir de 01/12/2007, o item da portaria nº 65006/05, que nomeou a servidora ELISABETE HELOISA VASQUES, matrícula nº 98932-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde Dr. Mário de Campos Bueno Júnior, da Coordenadoria Distrital de Saúde – Leste do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

**Nomear** a partir de 01/12/2007, a servidora RENATA CECILIA MOTTA B. CAPELLO, matrícula nº 92248-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde Dr. Mário de Campos Bueno Júnior, da Coordenadoria Distrital de Saúde – Leste do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 68316/2007 - Designar** a servidora VILMA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 89610-1, para exercer a gratificação de Apoio Técnico nível III, junto ao Departamento Central de Compras, da Secretaria Municipal de Administração. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N.º 68311/2007 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SEBASTIANA PEREIRA SALES, SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE:**

**conceder** a servidora SEBASTIANA PEREIRA SALES, matrícula nº 886017, R.G nº 36.326.9186, CPF nº 257.109.218-90, PASEP nº 1.700.349.916-7, a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo (antiga função atividade) denominado Agente Público Municipal na especialidade de Monitor de Educação Infantil, padrão 17, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 06/10/46565, e com base na jornada de 32 (trinta e duas) horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/07.

**PORTARIA N.º 68274/2007 - Revogar** a portaria nº 68117/07.

**Nomear** a partir de 28/09/2007, os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer;

**Titular e presidente:** Vanda Regina de Almeida, matrícula nº 95622-8 - Secretária Municipal de Esportes e Lazer;

**Suplente:** Ronaldo Vieira de Araújo Filho, matrícula nº 38202-7;

**Titular:** Antonio de Pádua Báfero, matrícula nº 116072-9 - Diretor do Departamento de Esportes

**Suplente:** Marcelo Bandiera Sálvio, matrícula nº 107737-6.

**PORTARIA N.º 68302/2007 - Conceder** a partir de 10/12/2007, a exoneração solicitada pela senhora ALESSANDRA PEREIRA, matrícula nº 113775-1, do cargo de Assessor Técnico Setorial, nível V, junto ao Departamento de Informatização do Gabinete do Prefeito.

**PORTARIA N.º 68307/2007 - Conceder** a partir de 30/11/07, a exoneração solicitada pelo servidor VANDERLEI PALANDRINI JÚNIOR, matrícula nº 1029860, do cargo de Salva Vidas, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

**PORTARIA N.º 68308/2007 - Prorrogar** até 31/12/2008, a portaria nº 67225/06, que prorrogou o comissionamento da servidora, SOLANGE APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 67649-7, para prestar serviços junto ao Juízo da 274ª Zona Eleitoral.

**PORTARIA N.º 68309/2007 - Designar** o servidor CARLOS PAOLIERI NETO - matrícula nº 85470-0, Coordenador Setorial da Coordenadoria Setorial de Ações Desapropriatórias e Patrimoniais, para responder cumulativamente pela Coordenadoria Setorial de Posturas Municipais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, durante o impedimento da servidora VALÉRIA MURAD BIROLI - matrícula nº 58317-0, por férias regulamentares, no período de 02/01/2008 à 16/01/2008. A presente designação não acarretará despesas para o Município.

**PORTARIA N.º 68312/2007 - Designar** o servidor LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO, matrícula nº 63217-1, Coordenador Setorial, para responder cumulativamente pela Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário, do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento do servidor MAURICIO ALEXANDRE CAPANELLI, matrícula nº 108.663-4, no período de 02/01/2008 até 16/01/2008, por férias regulamentares. A presente designação não acarretará despesas para o Município.

**PORTARIA N.º 68320/2007 - Exonerar** o senhor FELIPE YANSEN DA PAZ, matrícula nº 114561-4, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental Nível I, junto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N.º 68314/2007 - Revogar** a partir de 01/01/2008, o item da portaria nº

65855/05, que designou o servidor EDUARDO GASPAROTTO BANDEIRA DE ALMEIDA PRADO, matrícula nº 109.892-6, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico Nível I, junto a Coordenadoria Setorial de Obras e Pavimentação do Departamento de Projetos e Obras da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

**Designar** a partir de 01/01/2008, o servidor EDUARDO GASPAROTTO BANDEIRA DE ALMEIDA PRADO, matrícula nº 109.892-6, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico Nível II, junto a Coordenadoria Setorial de Obras e Pavimentação do Departamento de Projetos e Obras da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura. As despesas com a resolução acima, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**PORTARIA N.º 68310/2007 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE EDINALVA MARIA REIS SOUSA, SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE:**

**conceder** a servidora EDINALVA MARIA REIS SOUSA, matrícula nº 341509, R.G nº 18.026.8065, CPF nº 059.171.428-07, PASEP nº 10863460515, a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo denominado Auxiliar de Enfermagem, padrão 08, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 06/10/44448, e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/07.

**PORTARIA N.º 67534/2007 - Revogar** a partir de 01/04/2007, a portaria nº 67298/2007, que cedeu a servidora ANDREA CRISTINA MALAVOLTA MAGALHÃES matrículas nºs 107719-8 e 102430-2, para sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do seu cargo, prestar serviços junto à Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo. **Ceder** no período de 01/04/2007 a 31/12/2007, a servidora ANDREA CRISTINA MALAVOLTA MAGALHÃES, matrículas nºs 107719-8 e 102430-2, para sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do seu cargo, prestar serviços junto à Fundação Oncocentro de São Paulo.

**PORTARIA N.º 68313/2007 - Nomear** os senhores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica para análise e aprovação dos Planos de Trabalho.

**Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;**

Cássia da Silva Santana;  
Elvira Maria Fernandez Britto;  
Izabel Cristina Santos de Almeida;  
Maria Aparecida S. Diniz;  
Marta Antonieta A. Dias;  
Rosa Brasilina Abrantes Simões;  
Sidney Roberto Morelli;  
Silmara Cristina Ramos Quintana.

**Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;**

Jairo Pereira Leite;  
Lincoln Cesar Moreira;  
Maria Nildes Nascimento dos Santos Almeida.

**Representante do Conselho Municipal do Idoso – CMI;**

Maria Gonzalez.

**Representante do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD;**

Maria Delta Brito Ramos.

**Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;**

Rosângela de Jesus Spindola Rey.

**Representantes do Departamento de Operação de Assistência Social e pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento Social, sob a coordenação técnica da Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle.**

Cátia Rose Gonçalves da Silva;  
Débora Oliveira de Pádua;  
Ismênia Aparecida Santos Oki;  
Ivanir Aparecida Simionato;  
Joelma Neves Cavalcante;  
Lígia Costa Kaysel;  
Maria Inês Cruz Matsura;  
Maria Lúcia Lopes Debbani;  
Noêmia Rodrigues de Oliveira;  
Paula Maria Grael;  
Rosemeire da Silva Raymundo;  
Sílvia Jeni Luiz Pereira de Brito;  
Suely Trombeta Reis;  
Vera Lia Moraes Cardoso Teixeira.

**COMUNICADO PROCESSO SELETIVO SAÚDE**

*Edital VI/2007*

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas **publica** a nova classificação, após convocação para reunião de desempate e preenchimento de empregos vagos, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo aos critérios de desempate constantes no Edital de Abertura do Processo Seletivo.

**EMPREGO: ENFERMEIRO**

**DATA: 20/12/07**

CLASS.	NOME	RG	
75	75	LUCINEIA DE FATIMA CASONATO	00000212468169
75	76	MARIA JOSE FERNANDES PARRA	0000016741119
75	77	MARIA DE LOURDES COSTA SILVA	00000336480106
75	78	SUELI BETTIOL OYAMA	00000253887124
75	79	ELAINE CARVALHO FERNANDES BRAGA COSTA	00000254041917
75	80	ESTELA CRISTINA PRADO PERRUCHI	00000259122075
75	81	ODIRLEI ZACARO DA SILVA	00000103919809
75	82	DANIELA LUCIANA SILVA E SILVA	00000292558740
75	83	MARJOLET DAIGNEAULT	00000044109594
75	84	VERA MARIA COSTA	00000142484581
75	85	EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA	00000020880287
75	86	MARCOS APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS	00000256298531
75	87	MARIANA MACHADO HOMEM	00000266440101
75	88	ALESSANDRO FEDEDO DE OLIVEIRA	00000233033609
75	89	SARA HELENA DE OLIVEIRA	00000340524340
75	90	ALINE DE OLIVEIRA SERRA FERREIRA	00000438927291
75	91	LILIAN FRANCA CARVALHO	0000MG2856900
75	92	IVONETE OLIVEIRA DA SILVA LIMA	00000212930503
75	93	LUCIMEIRE RODRIGUES DA ROCHA	00000507136731
75	94	PAULO ALEXANDRE DE MORAES	00000233183024
75	95	CAMILA SEVERING DO COUTO CALIGARI	00000101568848
75	96	JOSELENE DE FREITAS GUIMARAES	00000290883672

75	97	KALINA LIGIA FERREIRA DANTAS	00000329478813
75	98	VIVIANE CRISTINA PREONCA	00000296750049
75	99	RENATA OSTROSWKY DE AZEVEDO	0000025796650X
75	100	LIVIA CAROLINA TAVARES LACERDA	00000010094583
75	101	HELEN EDUNISIA PAIVA	00000011440172
75	102	LUCIANA DA COSTA MONTEIRO	00000128133642
75	103	ADRIANO PERES DE SOUZA	00000303939606
75	104	DANIEL TOMAZINI BARBOSA	00000290858768
75	105	ESTELAMARES SILVA DOS SANTOS	000MG11911653
75	106	FABIOLA RODRIGUES	00000324989210
75	107	DEBORA APARECIDA NASHIRO	00000297956723
75	108	MARCEL AUGUSTO DE CARVALHO	00000265253603
75	109	MICHELE ARIANE FONTES	00000341619346
75	110	ROBERTO GALDINO	00000304412065
75	111	LENI DA SILVA SANTOS	00000004251757
75	112	ANA FLAVIA SARAIVA DE SA AURELIANO	000MG11969970
75	113	NIETZSCHA JUNDI DUBIEUX DE QUEIROZ NEVES	00000281467766
75	114	CLEBER DE SOUZA OLIVEIRA	00000411003987
75	115	VALERIA APARECIDA MASSON	00000427958295
75	116	SUZANA NAKANO TAKAHASHI	00000302923913
75	117	RENATA ROLIM FERRARI	0000010891965
75	118	PRICILLA COSTA FERREIRA	00000483316088
75	119	KAREN COSTA MARTINS	00000012341604
75	120	TALITA CARLOS RODRIGUES	00000414006306
75	121	MARINA CARANDINA	00000411662788
75	122	NATALIA DE ARAUJO SARTORIO	00000430984832
75	123	TATIANE MARIA MANEA DAS NEVES	00000435668791
75	124	JAQUELINE KIYOMI TAKAHASHI	00000420091610
75	125	MARIA LIA SILVA ZERBINI	00000300933034
75	126	DAYANE SOARES DE OLIVEIRA	00000456616688
75	127	JULIANO SILVA BARBOSA	00000340283026
75	128	ROBERTA ZANELLI SARTORI MARIN	0000075088612

Campinas, 21 de dezembro de 2007

**NILSON JOSÉ BALBO**

Diretor de Recursos Humanos

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº PROTOCOLO: 06/60/01807 PN

INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS DR.EMÍLIO RIBAS S/C LTDA

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MIRTA TOMIE ITO, CRF/SP N° 22395

INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 07/60/02400 PN DE 14/11/2007

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS/CEPRE

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 8650-0/06

DEFERIDO COM CONDICIONANTES

Nº PROTOCOLO: 07/60/02534 PN DE 30/11/2007

INTERESSADO: INTRA INSTITUTO DE MEDICINA DO TRABALHO E ODONTOLOGIA LTDA EPP

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 8630-5/02

INDEFERIDO – NÃO HÁ COMPATIBILIDADE DO ITEM E1 DO PROTOCOLADO Nº 07/60/02534, COM O MESMO ITEM DO PROTOCOLADO 07/60/00682 E NO ITEM C1 DO ROTEIRO DE ATIVIDADES NÃO ESPECIFICA A EXISTÊNCIA DE LIXO HOSPITALAR (CONTAMINADO) NO ESTABELECIMENTO E, O MESMO, CONFORME DESCRITO, EXERCE ATIVIDADES QUE GERA ESSE TIPO DE RESÍDUO.

Nº PROTOCOLO: 07/60/02398 PN DE 14/11/2007

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS/CEPRE

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 8650-0/03

DEFERIDO COM CONDICIONANTES

Nº PROTOCOLO: 07/17/00948 PAE DE 07/12/2007

INTERESSADO: MARCOS PAULO OHSWALD JÚNIOR

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 8630-5/03

INDEFERIDO – AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ITEM 1, FOLHA 06, NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O CNAE 8630-5/03 (ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS), A QUAL NÃO COMPREENDE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (ACUPUNTURA), A CLASSIFICAÇÃO QUE ABRANGE ESTA ATIVIDADE EM SERVIÇOS NÃO AUTÔNOMOS E CNAE 8630-5/02.

Nº PROTOCOLO: 07/60/02402 PN DE 14/11/2007

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS/CEPRE

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 8650-0/02

DEFERIDO COM CONDICIONANTES

Nº PROTOCOLO: 07/60/02399 PN DE 14/11/2007

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS/CEPRE

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 8650-0/04

DEFERIDO COM CONDICIONANTES

Nº PROTOCOLO: 07/60/02401 PN DE 14/11/2007

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS/CEPRE

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 8650-0/05

DEFERIDO COM CONDICIONANTES

Nº PROTOCOLO: 07/60/02238 PN

INTERESSADO: ILDUCE GUILHERME DA SILVA

ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nºs 6726, 6727 E 6728

INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 07/30/00971 PNO

INTERESSADO: INSTITUTO VOZZA DE MEDICINA E DIAGNOSE LTDA

ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1379

INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 07/60/02207 PN

INTERESSADO: A. DA SILVA LIMA ME

ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6734

DEFERIDO 60 (SESENTA) DIAS A PARTIR DE 23/10/2007

Nº PROTOCOLO: 07/60/02221 PN

INTERESSADO: MY CAKE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME

ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6735

DEFERIDO 60 (SESENTA) DIAS A PARTIR DE 24/10/2007

Nº PROTOCOLO: 07/60/02539 PN

INTERESSADO: HIGA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1179

DEFERIDO 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE 03/12/2007

ERRATA

ONDE SE LÊ:

Nº PROTOCOLO: 07/60/02470 PN DE 23/11/2007

INTERESSADO: CYCLOBRÁS IND. E COM. DE SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA.

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 2121-1/01

DEFERIDO

LEIA-SE

Nº PROTOCOLO: 07/60/02470 PN DE 23/11/2007

INTERESSADO: CYCLOBRÁS IND. COM. E SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA.

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 2121-1/01

DEFERIDO COM CONDICIONANTES

ERRATA

ONDE SE LÊ:

Nº PROTOCOLO: 07/60/01244 PN

INTERESSADO: GAMAPARMA COMÉRCIO LTDA.

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARCELA ANDREA DURAN HAUN SENATORE, CRF/SP N° 28515

DEFERIDO

LEIA-SE:

Nº PROTOCOLO: 07/60/01244 PN

INTERESSADO: GAMAPARMA COMÉRCIO LTDA.

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE MARCELA ANDREA DURAN HAUN SENATORE, CRF/SP N° 28515

DEFERIDO

Campinas, 21 de dezembro de 2007

**CELI V. R. MUNHOZ**

Coordenadora da Vigilância Sanitária Norte

## A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA

PROTOCOLO: 07/10/51110 - PG

INTERESSADO: PEIXARIA E MERCEARIA RONG BOM PEIXE LTDA

ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0639.

INDEFERIDO

ERRATA

PROTOCOLO: 07/17/00937 - PAE

INTERESSADO: LA BASQUE ALIMENTOS LTDA

CNAE: 1099-6/99

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04).

**ALESSANDRA MÁRCIA VAZ DE LIMA CHISTE SILVA**

Coordenadora VISA-LESTE - CRFSP: 20511

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

### RESOLUÇÃO N.º 253/2007

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;**CONSIDERANDO** que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º.721, de 15 de dezembro de 1993;**CONSIDERANDO** finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, o Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições**DETERMINA**A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 11/12/2007 a 17/12/2007** abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GERSON LUIS BITTENCOURT**

Secretário Municipal de Transportes

**SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS ESTADOS - RENAINF****NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 11/12/2007 A 17/12/2007**

ENQUADRAMENTO: 518.50 DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA

PROCESSADAS EM: 17/12/07

AMA9084	E171701655	AMJ3875	E171756525	AMO1358	E171409585
AMV6373	E171534545	AUJ0033	E169677415	GLU2779	E171649605
HAEL1210	E171802395	HFP8060	E171922625	HRG2699	E171725405
JKS1134	E171586805	LOK9772	E171649825	LON0013	E171870045
MRH9781	E171857615	MWY9703	E171593725		

ENQUADRAMENTO: 519.30 TRANSP CRIANCA VEIC AUTOMOTOR S/OBS.NORMAS SEGUR.

PROCESSADAS EM: 17/12/07

AKT7628	E171419045	BZQ0006	E171741785		
---------	------------	---------	------------	--	--

ENQUADRAMENTO: 538.00 ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL

PROCESSADAS EM: 17/12/07

ARE0607	E171925045	INA2521	E171599885	LNP6080	E171774235
---------	------------	---------	------------	---------	------------

ENQUADRAMENTO: 540.10 ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M

PROCESSADAS EM: 17/12/07

HCO3452	E171604395				
---------	------------	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO: 545.20 ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA

PROCESSADAS EM: 17/12/07

ALT2532	E171646855	AOZ5784	E171661925	HDK0783	E171599555
HDR9758	E170764005	HFH3029	E171646525	JWO9577	E171773575
MW0598	E171621885				

ENQUADRAMENTO: 546.00 ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS

PROCESSADAS EM: 17/12/07

HSX4851	E171617375	LCA6832	E171596035		
---------	------------	---------	------------	--	--

ENQUADRAMENTO: 550.90 ESTACIONAR JUNTO PONTO EMB/DESEMB TRANSPORTE COLETIVO

PROCESSADAS EM: 17/12/07

AMV8029	E171738375	AVR1987	E171798435		
---------	------------	---------	------------	--	--

ENQUADRAMENTO: 554.10 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - R6B

PROCESSADAS EM: 17/12/07

ANK8850	E171945615	ANL6076	E171938355	AOM8429	E171674795
AON7257	E171800525	AON7268	E171713185	AOT0616	E171843315
APG8146	E171616605	BDM8266	E171839905	BNG5880	E171686675
CGP6035	E171800855	DDM6121	E171648285	DHY0246	E171822415
HFC8845	E171667535	HFU6481	E171617265	KGC6179	E171651805
MW4744	E171795465	MXF8800	E171805705		

ENQUADRAMENTO: 555.00 ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO - R6A

PROCESSADAS EM: 17/12/07

ACO0119	E171642015	AFU0307	E171869055	AGL1337	E171641685
AMG0562	E171879505	AMH4007	E171605055	AOH3277	E171805475
AOJ2515	E171746515	AOJ4890	E171850135	AOV3902	E171771155
AOY3240	E171778195	AOZ6673	E171625845	APC7971	E171768075
BDM5689	E171352385	BDM6182	E171604725	GLJ4717	E171624525
CLY2179	E171880825	CPN7320	E171851015	DIP5089	E171813395
GSC5939	E171765655	GVG7296	E169676975	HBU3899	E171902605
HCU4702	E171587125	HCV6813	E171665665	HRF2848	E171791285
HGX1453	E171952875	JFL7627	E171821105	MQU3556	E169675875
MWA8844	E171798985	MWB5112	E171544335	MYG5884	E171645535

ENQUADRAMENTO: 567.30 PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANÇA SEMAFORO ELETRONICO

PROCESSADAS EM: 17/12/07

AA56300	G176160040	AJU8461	G176148820	AJY7056	G176175330
ANK9035	G176175440	ANM8122	G176198870	AOM3542	G176148710



AOS2546	G176237480	AOT1623	G176248150	BDM8545	G176200520
COA4674	G176248920	CPB6394	G176174120	DBNS396	G176174010
GS00286	G176190070	HEI1491	G175919360	HFO6789	G176174340
HPWF7890	G176176540	HMG4508	G176206350	HSY3387	G176177090
IJZ0366	G176181500	KYX0290	G176174560	VZY7672	G176150700
LCB8003	G176174900	LYO1552	G176153000	MHH100	G176242320
MPE4670	G176164000	MWU7620	G176203930		

ENQUADRAMENTO: 570.30 TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO  
PROCESSADAS EM: 17/12/07  
DGW0155 E171687335 KMC4739 E171837705 MWH6037 E171749605

ENQUADRAMENTO: 573.80 TRANSITAR CONTRAMAO DIRECAO V/R C/SINAL.REG.SENT.UNICO CIRC  
PROCESSADAS EM: 17/12/07  
AOY1912 E171892595 LND3002 E171411345

ENQUADRAMENTO: 581.90 TRANSITAR EM CALCADAS, PASSEIOS E PASSARELAS  
PROCESSADAS EM: 17/12/07  
HDB5630 E171592955

ENQUADRAMENTO: 599.10 EXECUTAR RETORNO EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO  
PROCESSADAS EM: 17/12/07  
HGX0498 E170299465

ENQUADRAMENTO: 604.10 EXECUTAR CONVERSAO A DIREITA OU A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO  
PROCESSADAS EM: 17/12/07  
KB12959 E171860705

ENQUADRAMENTO: 605.00 AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

PROCESSADAS EM: 17/12/07					
ABT2090	E171814825	AID5638	G176192260	AKM0483	G176149700
ANF54101	G176169720	ANX1404	E171720185	ANX5171	E171838495
ANWR8281	G176201950	ANZ5956	G176169830	AON7275	G176110210
AWR0033	G176164770	BDM6103	G176194800	BDM8045	G176184020
BVNS463	G176145200	DAD0360	E171870265	DCK4878	G176191830
DCV8374	E171732295	DIM1117	G176194700	DOY5761	G176179070
DXC5859	G176209870	FJCS157	G176179840	GPM9003	G176134740
GRP9980	G176170710	GRP0900	G176188750	GRR7010	G176130780
GRV4927	G176189200	GS05443	G176173240	GUC4816	G176149480
GXA0295	G176195800	GXU4798	G176196780	GJY4472	G176150470
HAN7232	G176178300	HAN7232	G176204370	HAX1264	G176181710
HEM6046	G176129240	HFG4833	G176170500	HGG7762	G176125230
HGL0509	G176154980	HGO5427	G176139030	HMG3971	G176200850
JDX6706	G176162460	JFS1248	G176137710	JJK7039	G176135400
LNP2354	G176190300	LNT7482	G176184790	MCD3035	G176253980
MMM6610	G176149040	MPT1211	G176140900	MWB9931	G176193040

ENQUADRAMENTO: 736.60 DIRIGIR UTILIZANDO-SE FONES NOS OUVIDOS OU TELEFONE CELULAR

PROCESSADAS EM: 17/12/07					
AHL1853	E17208985	AME5880	E171767085	AMR8991	E171702845
AMY6150	E172087625	ANQ1860	E171639605	ANY8207	E171371305
AOC1747	E171878515	AOC2355	E171581405	AOC5596	E171684035
AOG9927	E171750805	AQJ2468	E171021945	AQJ36015	E170366015
APB4236	E171571835	APC6064	E171609015	BRD0297	E171838915
COF0200	E171838475	DPK0527	E171586135	EHU8008	E171757515
HAD6788	E171732275	HFX1605	E171820765	HFX1239	E171723255
JOB3306	E171382415	LJD7476	E171683815	MVZ1053	E170969805
MWD8322	E171288915	NCK6629	E171751355		

ENQUADRAMENTO: 745.50 TRANSITAR EM ATÉ 20% ACIMA DA VELOCIDADE PERMITIDA

PROCESSADAS EM: 17/12/07					
ABI1331	G175979640	ABK0073	G175975680	ADK2027	G175989000
ADL0207	G175936960	AHJ9001	G176055100	AHX1558	G176035960
AJF9626	G176031340	AJP1423	G176104490	ALS6326	G175950600
ALY9210	G175949500	AMP6502	G175949280	AMP6502	G175963700
AMP6502	G175968310	AMP6502	G175972500	ANB7278	G175984600
ANI3449	G176051690	ANW3212	G176022100	ANW3759	G176235940
ANX1276	G176031120	ANX2277	G176033840	AQB6340	G175968860
AOC3424	G175992290	AOD6237	G176237920	AOF5235	G176001090
AOH0740	G176132430	AOH7351	G175968090	AOM3447	G176235720
AOO3117	G176096240	AOP0996	G176121430	AOQ1549	G176021550
AOR3905	G176246610	AOT0783	G175923650	AOY4357	G175967320
AOY8362	G176014290	AQZ6607	G175938390	AQZ6607	G175956540
AQZ6607	G175995920	AQZ6607	G176081400	APCS232	G175952910
APF2644	G175945210	BBB4570	G176020450	BDD1165	G175956870
BDM5799	G176006480	BDY5817	G175963910	BDY7962	G175939380
BLG0916	G175955880	BOH7554	G176105150	CAL6099	176002410
CIS3000	G176126270	CW12322	G175990860	DBR2737	G176098770
DNW2832	G176113620	DQN1448	G176118020	DXC5859	G176053900
DTK3097	G175937150	GSW2034	G175979100	GVMS684	G175917500
GYT2039	G176040210	GXO2853	G176251890	GXY2770	G175992070
GYJ1288	G176235390	GYM4328	G175994910	GYO0175	G176063460
GZD9387	G177550660	GZB8943	G176021990	HAA4619	G176105040
HAM8870	G175951040	HBO1591	G176011190	HBW1222	G176157840
HB Y0341	G175960610	HB Y1883	G176068630	HC10273	G175935750
HDC0273	G175987610	HFX1605	G176238690	HXM4360	G175967980
HDF2378	G176105600	HDO8479	G176079520	HEA0374	G176255630
HFE4734	G176118570	HFE8884	G176234730	HFG5776	G176009670
HFP4543	G176096800	HFR2341	G176019510	HFI0159	G176157840
HGR5047	G176013080	HGV1138	G176077650	HGX9384	G175967000
HOL3033	G176204180	HPW7352	G175970730	HPW7352	G176004940
HXS3564	G176080510	HXY1664	G176081610	INR6462	G175965900
JZ6242	G175964800	JGB4876	G176004390	JGH7972	G176067200
JG8514	G175945430	JKS1134	G176073140	JMW0750	G176108560
JQB0689	G176047620	JZT1324	G176236710	JZT4979	G176082500
KFC6320	G175931800	KJK7088	G176037720	KJU1660	G175974250
KQU0061	G176239570	KVW2097	G176030240	KZW5217	G176044650
LOC2886	G175928610	LPC4346	G175913260	LOW0419	G175967980
LRA0311	G175980960	LRA0311	G175988220	LRA0311	G175989650
LRL1265	G176026390	LVK9991	G175930800	MFC7451	G176029690
MPT7121	G176117800	MTO3419	G176037400	MVE2515	G175857000
MV18440	G176236600	MVN3778	G175998340	MVP7733	G176056860
MVZ4436	G176011210	MWA9778	G176043660	MWS5768	G176074790
MWM46093	G175946100	MZS9993	G175923000	NC57639	G176237040
NGW0088	G176255520				

ENQUADRAMENTO: 746.30 TRANSITAR ACIMA DE 20% E ATÉ 50% DA VELOCIDADE PERMITIDA

PROCESSADAS EM: 17/12/07					
ALL12532	G175960060	AOZ6607	G175997800	BDZ0087	G176244520
CTK3097	G175995150	HPA4328	G176000210	HCO0850	G175917600
JPP7727	G176067420	KQA6365	G176032220	MPD6642	G175920800
MWB4803	G176010110	NEO3430	G175932230		

ENQUADRAMENTO: 747.10 TRANSITAR ACIMA DE 50% DA VELOCIDADE PERMITIDA

PROCESSADAS EM: 17/12/07  
GYM4328 E176005270

## GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

### RESOLUÇÃO N.º 254/2007

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

**CONSIDERANDO** finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

### DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 12/12/2007 a 18/12/2007** abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

## GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INERACAO DE CAMPINAS

NOTIFICACOES DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERIODO DE 12/12/2007 A 18/12/2007

ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANCA

PROCESSADAS EM 18/12/2007

ABI9614	E1-720563-85	AHL3300	E1-708624-45	AKY1794	E1-719247-15
ALC59394	E1-717302-35	APA4446	E1-718679-55	B11877-85	E1-71877-85
BHI7129	E1-719522-15	BNS1646	E1-716897-55	BNU1844	E1-719107-45

BOE1232	E1-719451-75	BOZ5923	E1-720208-55	BPC5883	E1-719114-05
BQ63182	E1-719470-45	BQC3426	E1-719042-55	BQ4299	E1-703938-45
BQH7034	E1-714099-15	BRP1115	E1-719290-05	BSQ1429	E1-71925-05
BT1434	E1-707115-25	BTG3575	E1-718917-15	BU15070	E1-719795-05
BUM0741	E1-717617-05	BUV9547	E1-719166-85	BVN9331	E1-716898-65
BZW1016	E1-719730-05	CAQ9866	E1-717424-45	CBD8148	E1-718581-65
CBK4963	E1-721171-05	CCC2804	E1-720140-35	CCG7673	E1-717918-35
CNC5338	E1-719082-15	CNDW8723	E1-719291-15	CED5908	E1-719236-15
CEY9240	E1-718916-05	CGC0777	E1-719124-05	CHE1213	E1-708694-85
CHX7194	E1-719464-95	CIV7292	E1-718407-05	CIV3028	E1-720564-95
CJD4943	E1-719277-95	CJE1819	E1-720001-75	CJY2824	E1-703071-65
CY12901	E1-718619-05	CKD2072	E1-716896-45	CKG6007	E1-720352-65
CKK3157	E1-720012-75	CKX5077	E1-719677-25	CKY3062	E1-704189-25
CMR4015	E1-716788-65	CNP1177	E1-720206-35	COZ1903	E1-720160-15
CPQ3579	E1-719749-85	CPZ3958	E1-718922-65	COW2313	E1-718477-15
CRA3549	E1-720153-55	CRJ1581	E1-717301-25	CRQ3042	E1-630186-75
CPQ9689	E1-718693-85	CVH9669	E1-710552-75	CWC4228	E1-718071-95
CWG5862	E1-704186-05	CWK55789	E1-703937-35	CWL7717	E1-719731-15
CXD0065	E1-719175-65	CXD1660	E1-719743-25	CXZ7945	E1-716791-95
CY28365	E1-719285-65	CY81585	E1-720137-05	CYZ3438	E1-719031-55
DBB4008	E1-718921-55	DBB5350	E1-721351-45	DBZ0776	E1-708182-25
DBY0451	E1-704190-35	DBY9279	E1-718107-55	DDJ7631	E1-718078-95
DDY3305	E1-720003-95	DEN5001	E1-719106-35	DEY5650	E1-718621-25
DFE5351	E1-720227-25	DFE6648	E1-719473-75	DFH8112	E1-719512-25
DFK5477	E1-719428-65	DFM1117	E1-719784-05	DFU4811	E1-719453-95
DFY9432	E1-719626-65	DGQ6298	E1-718305-55	DGW2904	E1-719455-05
DGW3445	E1-717435-45	DGW6796	E1-718587-15	DHH3889	E1-718624-55
DHR7823	E1-716714-95	DHR9877	E1-720569-35	DHS9065	E1-718234-05
DHT4630	E1-720869-65	DHY1859	E1-717436-55	DY2860	E1-716150-65
DIY5017	E1-719244-95	DIQ4133	E1-717975-55	DKY7033	E1-716285-95
DME6907	E1-719044-75	DMO0113	E1-719781-75	DMO8184	E1-720731-05
DNN6829	E1-719805-95	DNY9775	E1-717419-05	DQI4236	E1-719034-85
DIQ6472	E1-720159-05	DQI6879	E1-720232-75	DQI8206	E1-717423-35
DQI9008	E1-714100-25	DQS3961	E1-713400-65	DQY3490	E1-616195-85
DQY6538	E1-719873-05	DQY9142	E1-718814-85	DQY9533	E1-717433-25
DSN0517	E1-719678-35	DSN3211	E1-718942-45	DSN4255	E1-719729-05
FTP0013	E1-71940-35	FVE1000	E1-706998-65	DTX2431	E1-718120-75
DTX2440	E1-719727-85	DTX6271	E1-718450-75	DTX9044	E1-719429-75
DTX9932	E1-704183-75	DXC5597	E1-719041-45	DXC6518	E1-719035-95
DXE0044	E1-719679-45</				



DTV1774	EI-719328-55	DTX2654	EI-719377-05	DTX4260	EI-714621-65
DTX8357	EI-719328-55	DUR1112	EI-719020-15	DZV8188	EI-715071-55
DVQ4792	EI-719334-05	DXC0010	EI-720571-55	DXC0268	EI-718021-75
DXC3832	EI-719812-55	DXC4501	EI-720554-05	DXE0224	EI-719748-75
DXC0649	EI-710560-45	DXO2187	EI-719742-15	DXU4083	EI-709565-05
DYK6577	EI-705737-05	DZK1162	EI-718022-85	DZK2947	EI-718570-65
EBR0007	EI-720557-25	EZO9909	EI-719458-35	GLM9703	EI-718588-25
KDG9592	EI-719329-65	LCZ1298	EI-719304-35	LJQ4767	EI-719308-75
LJQ4767	EI-719867-55	LWP7860	EI-718214-25	NBP6300	EI-714625-05

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A

PROCESSADAS EM 18/12/2007					
AF29523	EI-714196-05	AGE4266	EI-719380-25	AHNS110	EI-704181-55
AKH4769	EI-718688-45	ANQ9984	EI-720126-05	BDY4418	EI-719510-05
BGB0698	EI-715973-55	BGD6787	EI-720237-15	BIE2114	EI-709175-55
BIJ7335	EI-720856-45	BKF3730	EI-718565-15	BKT8861	EI-714993-45
BLQ0185	EI-717618-05	BMQ6070	EI-718451-85	BNJ7417	EI-718452-95
BPH3533	EI-719554-05	BPH8687	EI-720129-35	BQA3140	EI-719985-25
BQH6151	EI-719697-05	BQR4017	EI-720139-25	BTAA071	EI-696560-75
BTC5330	EI-718616-85	BWU7047	EI-719543-05	BVN9155	EI-718361-65
BWLC180	EI-710261-25	BZC1584	EI-720127-15	CBR2589	EI-721170-05
CCW2744	EI-720820-15	CDU1469	EI-661609-35	CDU4334	EI-719482-55
CDU6595	EI-720863-05	CEY7478	EI-718360-55	CFE1812	EI-717194-55
CGC2537	EI-718687-25	CHD5487	EI-706652-15	CHD2822	EI-719012-85
CHN0765	EI-719045-85	CIQ1513	EI-715305-85	CJD3151	EI-718982-05
CJZ1111	EI-719699-25	CKG4420	EI-718694-95	CKG9919	EI-719232-85
CNAL1595	EI-709456-05	COG7379	EI-719062-45	COZ0224	EI-718756-55
CPW7210	EI-710465-85	CQB7858	EI-720458-25	CSB5283	EI-719324-15
CTP0808	EI-720303-15	CTS7227	EI-714047-45	CWG1707	EI-716894-25
CWG2046	EI-720205-25	CWG3895	EI-718695-05	CWG5051	EI-720209-65
CXD2859	EI-715823-95	CX16190	EI-717267-15	CXT1697	EI-720865-25
CXZ5535	EI-719259-25	CXZ6420	EI-719489-15	DAE9998	EI-719232-85
DB16045	EI-719980-85	DB19213	EI-352630-35	DBY2747	EI-718979-85
DCJ5788	EI-720155-75	DCK6367	EI-718249-45	DCA4788	EI-719506-75
DDJ0477	EI-719577-15	DDJ4637	EI-720207-45	DDM5453	EI-719238-35
DDN4446	EI-720858-65	DPE6830	EI-714995-65	DPE6830	EI-717193-95
DFU0149	EI-718364-95	DFU1858	EI-718813-75	DPU3310	EI-719538-65
DFUS046	EI-718795-95	DGZ2945	EI-718943-65	DGW2894	EI-719248-25
DGW5581	EI-718237-35	DHD9334	EI-719502-35	DHW9197	EI-718846-75
DIAS874	EI-718757-65	DIX0213	EI-719389-05	DIX1698	EI-718755-45
DYR8043	EI-715301-45	DKR7496	EI-718235-15	DKR7052	EI-718063-55
DKY5184	EI-718692-75	DKY8456	EI-718817-05	DMO0016	EI-718258-25
DMO2165	EI-715120-05	DMO8671	EI-716885-45	DMO9400	EI-716882-15
DMO9599	EI-720629-85	DMR9808	EI-718141-65	DMT1295	EI-717470-65
DMU0913	EI-718246-15	DNT1789	EI-718359-45	DNW3672	EI-718689-45
DNY1700	EI-719325-25	DNY3300	EI-719507-85	DNY4111	EI-718358-35
DNY5603	EI-720131-55	DOZ0642	EI-719714-65	DPD2060	EI-719535-35
DPD0301	EI-718253-85	DPV1934	EI-718825-85	DPV2868	EI-717621-35
DPV5278	EI-720157-95	DQC1049	EI-703672-25	DQC1708	EI-703672-25
DQJ8855	EI-718571-75	DQJ1793	EI-719483-65	DQY1061	EI-719232-85
DQY2836	EI-716261-75	DQY5183	EI-719504-55	DQY5580	EI-719104-15
DQY9210	EI-717870-05	DSN5047	EI-708285-65	DSN7350	EI-719539-75
DNS9397	EI-702691-05	DSN9843	EI-719978-65	DTL1085	EI-720305-35
DTX0680	EI-710265-65	DTX6106	EI-718247-25	DVG3902	EI-710221-65
DWQ6156	EI-709000-65	DXC1272	EI-720857-55	DXC3730	EI-720864-15
DXC9144	EI-714175-05	DXC9797	EI-718694-95	DXE1281	EI-718238-45
DXU0402	EI-718146-05	DXU0788	EI-718248-35	DXU3661	EI-719988-55
DXU6512	EI-720867-45	DXU6680	EI-718117-45	DXU6882	EI-719131-65
DXU7973	EI-718841-25	DXU8538	EI-719694-85	DXU8952	EI-718524-45
DXU9541	EI-719696-05	DYK7313	EI-717619-15	DZK3858	EI-708998-45
DZK4441	EI-719994-05	EACB0274	EI-719133-75	ECO5664	EI-709455-05
EHR2626	EI-707123-05	EHC2895	EI-718694-95	EHC2895	EI-718694-95
GZHS532	EI-719652-05	HAA3399	EI-720589-75	HED7543	EI-718685-05
HSD5963	EI-718147-15	IGB8071	EI-719534-25	ILG0520	EI-719029-35
JM22346	EI-720860-85	JUJ0003	EI-718609-15	KLB5817	EI-720454-95
LOB3040	EI-715974-65	MWAD4221	EI-720132-65	NCW4920	EI-718356-15

ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR EM LOCAL/HORA C/SINALIZ PROIBIDO PARADA/ESTAC

PROCESSADAS EM 18/12/2007					
BQR0445	EI-718734-55	DNH1096	EI-718857-75	DXU9970	EI-718684-05

ENQUADRAMENTO 559.20-PARAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M

PROCESSADAS EM 18/12/2007					
CN89897	EI-709175-55	CQH6471	EI-702939-65	CDD7293	EI-720226-15
DBB4560	EI-712525-05	DBB5339	EI-720498-95	DWJ4709	EI-718255-05
DMD0289	EI-709632-05	DQJ1611	EI-719497-95	DZK0489	EI-708936-85
DKZ2273	EI-719519-95				

ENQUADRAMENTO 562.21-PARAR NO PASSEIO

PROCESSADAS EM 18/12/2007					
CXD1054	EI-719735-55				

ENQUADRAMENTO 562.22-PARAR SOBRE A FAIXA DE PEDESTRE

PROCESSADAS EM 18/12/2007					
DBB5116	EI-719541-95				

ENQUADRAMENTO 562.23-PARAR EM ILHAS, CANTEIRO CENTRAL E MARCAS DE CANALIZACAO

PROCESSADAS EM 18/12/2007					
DCN6429	EI-721538-45				

ENQUADRAMENTO 566.50-PARAR EM LOCAL/HORA PROIBIDO PELA SINALIZACAO - R6C

PROCESSADAS EM 18/12/2007					
BTA9782	EI-718282-45	DBB5323	EI-718297-85	DBJ1763	EI-719397-85
DMO1084	EI-715943-85	DZK0440	EI-719513-35		

ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANCA SEMAFORO ELETRONICO

PROCESSADAS EM 18/12/2007					
ACS2315	EI-717079-05	AJH8554	EI-7171860-10	ALS8815	EI-7171620-30
AMA6275	EI-720416-95	ANJ4887	EI-720416-95	AOA6677	EI-717160-90
BBD5677	EI-767445-80	BFK7772	EI-770793-10	BGH4525	EI-767498-60
BKC7500	EI-770144-10	BKC9772	EI-771553-20	BKE8353	EI-770779-90
BMA1551	EI-767451-30	BNY1966	EI-729185-60	BQH6333	EI-771129-70
BPC0055	EI-767477-70	BPH8297	EI-767840-70	BOR0840	EI-767843-00
BRC2342	EI-771157-90	BTA5251	EI-770426-80	BTG0008	EI-767443-60
BTG8585	EI-771551-00	BTG5610	EI-767430-40	BVI6886	EI-719287-80
BUT1398	EI-771200-10	BWU5850	EI-722856-20	BWC1044	EI-767956-50
CBZ3939	EI-767839-60	CCW4587	EI-767468-90	CEP5847	EI-767549-20
CEV1413	EI-770423-50	CEV2606	EI-771853-50	CF02251	EI-771635-70
CHN6541	EI-767472-20	CIB6964	EI-771197-90	CJD9067	EI-767466-70
CKE4659	EI-771860-50	CKX1860	EI-770425-70	CKX1666	EI-770425-70
CKZ8585	EI-771551-00	COZ8375	EI-767546-00	COZ8375	EI-770146-30
CPU0341	EI-771863-40	CPU8105	EI-727376-10	CHQ2172	EI-767458-00
CQJ1517	EI-771199-00	QCY3735	EI-767507-40	CRC4796	EI-767842-90
CSZ1051	EI-767439-20	CWG8499	EI-767829-70	CWU0607	EI-767457-90
CXD2727	EI-767473-30	CXT5819	EI-770776-60	CXT8375	EI-771570-80
CY23937	EI-771858-00	CY3713	EI-767441-40	DBB5368	EI-770258-50
DBB6831	EI-767835-20	DBX4615	EI-771892-00	DEA4794	EI-771556-50
DYB2660	EI-767503-00	DDV7533	EI-770259-60	DBA6059	EI-767471-10
DFE1733	EI-767553-60	DFE5707	EI-771185-80	DFU0824	EI-767838-50
DFU8435	EI-771872-20	DFV1273	EI-767864-90	DGQ4224	EI-771130-80
DGW6729	EI-771857-90	DHR6913	EI-771186-90	DHY4311	EI-771855-70
DHY1564	EI-771571-90	DIQ9763	EI-722049-90	DKD1430	EI-767440-30
DKD2368	EI-767438-10	DKD8753	EI-728600-40	DKX5029	EI-771849-10
DKY8912	EI-770455-40	EI-767555-80	DMO0971	EI-770772-20	
DMO3427	EI-767508-50	DMO4241	EI-767436-30	DMO4434	EI-767858-30
DMO8155	EI-771139-60	DMO9713	EI-767486-50	DQK7141	EI-771557-60
DQY1545	EI-770738-10	DQY6183	EI-771957-00	DSN9383	EI-771633-50
DTX0847	EI-771196-80	DTX1269	EI-767559-10	DTX1728	EI-770258-50
DTX5332	EI-770735-90	DTX6380	EI-767859-40	DTX8127	EI-771558-70
DTX8760	EI-767442-50	DUR4605	EI-770417-00	DXC2715	EI-771959-10
DXC5176	EI-767538-20	DXC6917	EI-767854-00	DXC7162	EI-770790-90
DXU0366	EI-722705-05	DXU5354	EI-771634-60	DXU9703	EI-767448-00
DZK0526	EI-767548-10	DZK1707	EI-767557-00	DZK2011	EI-733729-70
DZK7891	EI-770424-25	DZK8961	EI-767857-20	EQZ5900	EI-767539-30
FWF0055	EI-771128-60	FWT1122	EI-733477-80	GOZ6185	EI-767470-00
DQZ2515	EI-771854-60	HOP7403	EI-767591-00	JOM7854	EI-770143-00
KMF0498	EI-771554-30	KTM8905	EI-767837-40		

ENQUADRAMENTO 567.31-PARAR SOBRE FAIXA PEDESTRE NA MUDANCA DE SINAL LUMINOSO

PROCESSADAS EM 18/12/2007					
DVS3779	EI-719340-65				

ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO

PROCESSADAS EM 18/12/2007					
BN18007	EI-721544-05	BTA6654	EI-720655-15	BTH1805	EI-721237-05
BW18165	EI-720241-45	BW36366	EI-720245-95	BYL1541	EI-720653-05
CNC4732	EI-722901-35	CSW5021	EI-720651-85	CHN2580	EI-719400-05
CXQ7394	EI-718395-75	CTP2310	EI-720059-05	CWG7706	EI-712666-95
CNT1746	EI-712668-05	CXT3377	EI-720246-05	DHY0902	EI-720053-45
DIY5					

Table with 4 columns: License Number, Description, License Number, Description. Includes entries like DOY6128, DOY8324, DSE0201, etc.

Table with 4 columns: License Number, Description, License Number, Description. Includes entries like DXC6116, DXC6132, DXC6193, etc.

Table with 4 columns: License Number, Description, License Number, Description. Includes entries like DXC9622, DXC9645, DXC9646, etc.

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

Table with 4 columns: License Number, Description, License Number, Description. Includes entries like AFER621, BID6484, BMU6822, etc.

ENQUADRAMENTO 745.50-TRANSITAR EM ATE 20% ACIMA DA VELOCIDADE PERMITIDA

Table with 4 columns: License Number, Description, License Number, Description. Includes entries like AAQ9917, AAC5248, ADU1977, etc.

ENQUADRAMENTO 656.40-CONDUIR O VEIC.TRANS PASSAGEM COMPART.DE CARGA

Table with 4 columns: License Number, Description, License Number, Description. Includes entries like AFER621, BID6484, BMU6822, etc.

ENQUADRAMENTO 606.81-TRANSOPR BLOQUEIO VIARIO

Table with 4 columns: License Number, Description, License Number, Description. Includes entries like AFER621, BID6484, BMU6822, etc.

ENQUADRAMENTO 685.80-TRANS COM LOTACAO EXCEDENTE

Table with 4 columns: License Number, Description, License Number, Description. Includes entries like AFER621, BID6484, BMU6822, etc.

ENQUADRAMENTO 703.01-COND MOTO MOTON./CICLOM./SEM CAPACETE E/OU OCULOS SEGURANCA

Table with 4 columns: License Number, Description, License Number, Description. Includes entries like AFER621, BID6484, BMU6822, etc.

ENQUADRAMENTO 705.60-COND MOTOCICLETA/MOTONETA/CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO

Table with 4 columns: License Number, Description, License Number, Description. Includes entries like AFER621, BID6484, BMU6822, etc.

ENQUADRAMENTO 723.40-DEIXAR MANTER LUZ BAIXA ACESA C/VEIC EM MOVIMENTO

Table with 4 columns: License Number, Description, License Number, Description. Includes entries like AFER621, BID6484, BMU6822, etc.

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

Table with 4 columns: License Number, Description, License Number, Description. Includes entries like AGE4266, AGE4935, ALL1755, etc.

ENQUADRAMENTO 745.50-TRANSITAR EM ATE 20% ACIMA DA VELOCIDADE PERMITIDA

Table with 4 columns: License Number, Description, License Number, Description. Includes entries like AAQ9917, AAC5248, ADU1977, etc.

DAM1278	GI-77054-90	DAM8251	GI-770485-10	DAM8373	GI-771389-30
DAM1627	GI-768172-40	DAX7919	GI-768454-90	DAX1794	GI-771038-30
DAX8887	GI-770838-20	DAZ9055	GI-768838-40	DAZ9670	GI-771781-00
DAZ9670	GI-769338-90	DAZ9670	GI-769267-60	DBB3505	GI-767873-70
DBB4247	GI-770828-30	DBB4596	GI-768501-80	DBB4802	GI-768072-80
DBB5014	GI-770507-10	DBB5260	GI-767760-40	DBB5270	GI-769236-60
DBB5564	GI-772073-50	DBB5936	GI-770826-10	DBB6184	GI-768859-30
DBB6248	GI-769923-40	DBB6326	GI-767875-90	DBB6397	GI-770591-80
DBB6518	GI-772037-30	DBB6726	GI-767943-00	DBB0863	GI-771530-10
DBH0090	GI-769384-00	DBI5070	GI-772094-40	DBI1278	GI-771442-10
DBI1533	GI-767649-30	DBI2342	GI-769223-40	DBI2397	GI-771302-40
DBI3568	GI-772081-20	DBI3707	GI-770347-60	DBI3945	GI-767963-90
DBI4685	GI-772084-50	DBI6035	GI-770890-00	DBI9687	GI-768195-00
DBN2597	GI-769702-00	DBY0264	GI-771038-40	DBY2990	GI-769270-70
DBY4477	GI-768705-30	DBY5266	GI-771077-00	DBY5540	GI-770823-90
DBY5869	GI-767903-40	DBY6481	GI-769607-30	DBY7995	GI-772075-70
DCF4321	GI-767775-80	DCH3488	GI-769232-20	DCK2527	GI-768477-60
DCN2660	GI-770178-20	DCN6335	GI-770138-60	DCN7191	GI-767956-20
DCN9660	GI-770406-00	DCO0593	GI-768165-20	DCO5983	GI-768186-10
DCV0274	GI-771268-30	DCZ4416	GI-769602-90	DDC6504	GI-770204-60
DDH0240	GI-770174-90	DDI0062	GI-769635-90	DDI0825	GI-772071-30
DDJ4028	GI-771437-70	DDJ1715	GI-771300-20	DDJ2707	GI-770566-50
DDJ8414	GI-770600-60	DDJ8414	GI-768900-00	DDJ9214	GI-770236-50
DDL9876	GI-770167-20	DDN5351	GI-770114-40	DDN5430	GI-770112-20
DDP3998	GI-769362-60	DDQ4621	GI-770935-00	DDQ3416	GI-771210-00
DDN2597	GI-771309-00	DDY1216	GI-771821-60	DDY4376	GI-770373-80
DDV8151	GI-770512-60	DDY9306	GI-771290-30	DDV9306	GI-768938-50
DDW2321	GI-770544-50	DDY3580	GI-770230-00	DED2469	GI-769357-60
DEH0733	GI-768160-80	DEH5920	GI-767670-20	DEK2654	GI-770602-80
DEN4359	GI-772086-70	DER0721	GI-771375-00	DEW1634	GI-767741-70
DEW2791	GI-769704-10	DEW3498	GI-770831-60	DEY4426	GI-770229-90
DEY4440	GI-771641-20	DEY5918	GI-771641-20	DEY5918	GI-770229-90
DEY6498	GI-768382-00	DFE0330	GI-768844-00	DFE0787	GI-771536-70
DFE0923	GI-769335-00	DFE2093	GI-769367-50	DFE4297	GI-771758-90
DFE4634	GI-771733-60	DFE5595	GI-770522-50	DFE7001	GI-768429-20
DFE7613	GI-768524-90	DFE8889	GI-767761-50	DFE9549	GI-768042-00
DFH4317	GI-770834-90	DFH7916	GI-769716-20	DFK4325	GI-770932-80
DFV3228	GI-771309-00	DG21216	GI-768181-60	DG61195	GI-769560-60
DFL6881	GI-771431-10	DFP4134	GI-768156-40	DFU0433	GI-768502-90
DFU1866	GI-768392-90	DFU1866	GI-771078-00	DFU3346	GI-768395-10
DFU3537	GI-770598-40	DFU4075	GI-767953-00	DFU4428	GI-768875-80
DFU5044	GI-771088-00	DFU5829	GI-770514-80	DFU9906	GI-767970-50
DFY9998	GI-770247-50	DFX3356	GI-771094-50	DFY7534	GI-767729-60
DG25238	GI-769662-40	DG63669	GI-770589-60	DG75024	GI-770385-80
DGN5018	GI-771715-00	DGN5018	GI-771064-80	DGN5018	GI-768879-10
DGN5018	GI-768814-20	DGW0017	GI-772016-30	DGN1259	GI-769701-90
DGW1642	GI-771776-50	DGW1720	GI-768420-40	DGW2210	GI-771305-70
DGW2237	GI-768903-30	DGW2467	GI-771820-50	DGW3330	GI-771665-40
DGW3588	GI-770610-50	DGW4307	GI-769373-00	DGW4433	GI-771337-60
DGW4591	GI-770782-40	DGW6631	GI-768648-40	DGW7024	GI-770385-80
DGW7582	GI-770302-50	DGW7698	GI-771964-60	DGW8255	GI-772028-40
DGW8267	GI-772043-80	DGW8830	GI-770639-10	DGW8909	GI-770654-50
DGW9096	GI-771497-10	DGW9183	GI-771970-10	DGW9741	GI-771827-10
DHG9982	GI-768151-70	DGZ0516	GI-768511-70	DHF3678	GI-771844-70
DHH2487	GI-770694-10	DHH2505	GI-770320-10	DHR5855	GI-767888-00
DHR6178	GI-770314-90	DHR6661	GI-772064-30	DHR6661	GI-767414-90
DHR8059	GI-768508-40	DHR8059	GI-767812-10	DHR8391	GI-768379-70
DHR8884	GI-771722-60	DHR8884	GI-772021-80	DHR9606	GI-769361-00
DHY3224	GI-769227-80	DHY3224	GI-771743-50	DHY0238	GI-772004-20
DHY0310	GI-771213-30	DHY1498	GI-771495-00	DHY2404	GI-771719-30
DHY2849	GI-770595-10	DHY2880	GI-768531-90	DHY3549	GI-770642-40
DHY4714	GI-769619-30	DHY6449	GI-768465-90	DHY6552	GI-770642-40
DHY5979	GI-770702-90	DHY6449	GI-770552-20	DHY6674	GI-771725-90
DHY6777	GI-771513-60	DHY7155	GI-770916-30	DHY7685	GI-770658-90
DHY8678	GI-770919-60	DHY8778	GI-770207-90	DHY9576	GI-772097-70
DHY9833	GI-767714-20	DIS6294	GI-768150-00	DIU0712	GI-771428-90
DIJ4015	GI-768482-00	DIJ6209	GI-771826-00	DIJ9778	GI-770825-00
DIJ5094	GI-768094-20	DIJ6209	GI-768079-70	DIJ4064	GI-770385-80
DIY4306	GI-771518-00	DIY4987	GI-769320-20	DIY6206	GI-771226-50
DIY6370	GI-769224-50	DIY8648	GI-770296-00	DJH8911	GI-772055-90
DIJ0547	GI-768835-10	DJP5580	GI-770508-20	DJQ4297	GI-771476-20
DJQ4389	GI-768703-00	DJQ4675	GI-769590-80	DJQ6171	GI-767942-90
DJW6338	GI-767691-10	DJW6701	GI-771098-90	DJW6752	GI-770249-70
DJW6750	GI-770303-40	DJW6750	GI-770487-80	DJX0313	GI-770385-80
DKD0740	GI-767666-90	DKD0750	GI-771252-90	DKD1479	GI-772092-20
DKD3904	GI-768384-10	DKD4239	GI-770212-30	DKD4277	GI-768393-00
DKD4277	GI-767763-70	DKD4828	GI-770388-30	DKD4828	GI-771490-50
DKD6378	GI-769377-40	DKD7070	GI-771842-50	DKD7443	GI-771484-00
DKD7516	GI-771325-50	DKD9112	GI-771977-80	DKD9224	GI-771723-70
DKN9730	GI-768923-40	DHR6631	GI-768064-30	DHR6631	GI-767414-90
DKY6234	GI-771387-10	DKY6766	GI-768034-30	DKY7117	GI-771465-20
DKY7174	GI-767918-80	DKY7222	GI-770362-00	DKY9120	GI-768023-30
DKY9301	GI-767707-60	DKY9693	GI-770673-20	DKY9617	GI-770688-60
DLA0035	GI-769212-40	DLX8086	GI-768281-90	DLY4916	GI-769924-10
DLI7057	GI-768703-30	DLI7777	GI-771681-90	DLN3731	GI-770479-60
DMB308	GI-771770-00	DMY1249	GI-771100-90	DMA9274	GI-767028-90
DMB9467	GI-767735-10	DMD1204	GI-771212-20	DMH7031	GI-770563-20
DMD0009	GI-771966-80	DMD0030	GI-771074-70	DMO0364	GI-770864-60
DMD0060	GI-770223-30	DMD0187	GI-769358-70	DMD2140	GI-768500-70
DMD0309	GI-769262-60	DMD0373	GI-770853-60	DMD3966	GI-770368-50
DMD0489	GI-767646-00	DMD4631	GI-768456-70	DMD4990	GI-768077-20
DMD0539	GI-771032-00	DMD5249	GI-767726-20	DMD5066	GI-771806-20
DMD0684	GI-769239-90	DMD0688	GI-771110-00	DMD0688	GI-768738-30
DMD0783	GI-768716-30	DMD0817	GI-771328-80	DMD8208	GI-768168-50
DMD09232	GI-768925-30	DMD09359	GI-770641-30	DMD09513	GI-769700-80
DMDU6500	GI-769252-00	DMW1117	GI-768883-50	DMW2274	GI-728913-90
DNH0972	GI-771783-10	DNH7200	GI-771662-10	DNH0726	GI-770580-80
DNH1412	GI-770341-90	DNH8330	GI-767912-20	DNH3360	GI-770125-40
DNH3600	GI-771067-00	DNH3438	GI-770172-70	DNH3438	GI-767796-70
DNH5295	GI-770327-80	DNH5433	GI-770806-30	DNH6167	GI-768028-80
DNH6357	GI-770360-80	DNH6505	GI-771049-40	DNH7046	GI-768928-60
DNH7217	GI-769612-80	DNH7551	GI-772082-30	DNH0512	GI-771376-10
DNH0636	GI-768715-20	DNH0641	GI-767724-10	DNH0759	GI-770306-90
DNH0852	GI-771399-20	DNH1249	GI-771216-40	DNH1303	GI-771285-90
DNH2196	GI-771639-00	DNH2557	GI-767661-40	DNH3020	GI-771764-40
DNH3508	GI-771386-00	DNH3788	GI-769904-30	DNH3998	GI-769259-70
DNH4366	GI-767937-50	DNH4401	GI-770910-80	DNH4405	GI-770645-50
DNH5417	GI-771227-60	DNH5563	GI-767626-20	DNH6248	GI-769334-50
DNH56918	GI-770319-00	DNH56982	GI-768032-10	DNH7946	GI-771717-10
DNH5830	GI-770823-00	DNH8403	GI-767925-40	DNH8271	GI-770937-40
DNH8675	GI-771416-80	DNH8789	GI-770325-60	DNH8999	GI-768168-50
DNH9226	GI-772005-30	DNH9440	GI-769240-00	DOZ0913	GI-770962-50
DOZ1274	GI-768799-90	DOZ2379	GI-767643-80	DOZ2169	GI-770624-80
DPM1291	GI-769389-50	DPM4341	GI-770939-40	DPV1985	GI-770367-40
DPV2597	GI-770242-00	DPV2907	GI-772096-60	DPV3328	GI-770235-40
DPV3608	GI-770823-00	DPV3617	GI-767684-50	DPV3765	GI-770239-90
DPV4100	GI-768922-00	DPV4557	GI-772031-70	DPV4676	GI-770168-30
DPV5816	GI-768002-00	DPX4712	GI-771318-90	DPX3388	GI-772948-10
QDQ8426	GI-770551-10	QDE5017	GI-768887-90	QDQ8230	GI-767797-80
QDQ10137	GI-769605-10	QDQ10165	GI-768458-90	QDQ10390	GI-770913-00
QDQ10430	GI-767878-10	QDQ10431	GI-767885-70	QDQ10599	GI-768405-00
QDQ10641	GI-768914-90	QDQ10642	GI-768873-70	QDQ10868	GI-767700-00
QDQ1604	GI-770845-90	QDQ10232	GI-767710-90	QDQ10256	GI-771263-90
QDQ12129	GI-772038-30	QDQ12129	GI-770633-60	QDQ12129	GI-768444-60
QDQ12237	GI-768914-10	QDQ12404	GI-768914-10	QDQ12404	GI-768018-90
QDQ13062	GI-771533-40	QDQ13387	GI-771087-90	QDQ13494	GI-770915-20
QDQ13494	GI-770942-70	QDQ13502	GI-767955-10	QDQ14595	GI-771404-70
QDQ14602	GI-770948-20	QDQ15080	GI-768038-00	QDQ15080	GI-771285-90
QDQ15160	GI-770594-00	QDQ15836	GI-770359-70	QDQ16144	GI-770495-00
QDQ16402	GI-771793-00	QDQ16641	GI-767417-20	QDQ17055	GI-770833-80
QDQ17483	GI-770944-90	QDQ17664	GI-772026-20	QDQ17713	GI-771961-30
QDQ17954	GI-767708-70	QDQ18083	GI-768067-30	QDQ19036	GI-771219-90
QDQ19055	GI-771414-60	QDQ19357	GI-770234-30	QDQ19575	GI-767749-40
QDQ19668	GI-770801-00	QDQ20188	GI-771383-80	QDQ45113	GI-770937-40
QDQY0117	GI-769901-00	QDQY0218	GI-771791-90	QDQY0300	GI-767762-60
QDQY0843	GI-768860-40	QDQY0886	GI-771508-10	QDQY0959	GI-771812-80
QDQY1619	GI-769370-80	QDQY2007	GI-769370-80	QDQY2243	GI-770923-40
QDQY2311	GI-768121-20	QDQY2444	GI-770390-50	QDQY2504	GI-768461-10
QDQY2592	GI-768856-20	QDQY2639	GI-771501-50	QDQY3027	GI-771369-50
QDQY4135	GI-769686-00	QDQY4604	GI-771316-70	QDQY5144	GI-770937-40
QDQY6171	GI-770689-70	QDQY7340	GI-771226-00	QDQY7380	GI-770593-00
QDQY7990	GI-771232-00	QDQY8051	GI-771232-00	QD	



CPZ7727	G1-768612-90	COB9173	G1-768366-50	COH2520	G1-768294-00
CQH5482	G1-768941-70	CKM5693	G1-769256-90	CRF3705	G1-768250-00
CRF4823	G1-768652-50	CSL8989	G1-770156-20	CTI5315	G1-769188-20
CTN7704	G1-770339-90	CTN7704	G1-769944-00	CTN8576	G1-770264-00
CTP0077	G1-770219-00	CTP0077	G1-769805-30	CTP3722	G1-729411-10
CTP4994	G1-769022-10	CTP7272	G1-768263-10	CTP9094	G1-769760-20
CTP9974	G1-772982-70	CWG3472	G1-769798-70	CWJ7531	G1-769135-40
CXC1615	G1-769402-00	CYZ6776	G1-768971-50	CXM8348	G1-770340-00
CXR2088	G1-768369-80	CXT2765	G1-768571-10	CXT3332	G1-768634-90
CXT3377	G1-769743-70	CXT9632	G1-769744-80	CXY9187	G1-769116-70
CYJ0025	G1-768671-20	CYMI1131	G1-769836-10	CYQ2638	G1-768309-30
CYQ2638	G1-769109-00	CYQ2638	G1-768232-30	CYQ2638	G1-768982-50
CYZ0484	G1-769739-30	CYZ4130	G1-769072-70	CYZ5589	G1-768276-30
CYZ5818	G1-769571-00	CYZ7176	G1-768226-80	CYZ7725	G1-769795-40
CYZ9805	G1-768964-90	CZE9469	G1-768599-70	CZFI512	G1-769427-00
CZG5849	G1-768667-90	DAE0482	G1-768272-00	DAN0803	G1-769105-70
DAQ0389	G1-769865-80	DAX8342	G1-769191-50	DBB3012	G1-768212-50
DBB5286	G1-769725-20	DBB5290	G1-768364-30	DBB5449	G1-769567-70
DBB6276	G1-768341-20	DBB6278	G1-768666-80	DBB6629	G1-769727-20
DBB6714	G1-769808-60	DBI4821	G1-770376-20	DBI4821	G1-769809-70
DBI7649	G1-768299-40	DBI8247	G1-769851-50	DBJ9999	G1-769549-00
DBY6220	G1-769896-60	DCF0909	G1-769896-60	DCG0076	G1-769482-00
DCK7036	G1-769501-70	DCN2837	G1-768999-00	DCN4119	G1-769004-50
DCN5672	G1-769098-00	DCN7814	G1-769111-20	DCN7868	G1-770280-50
DCO6245	G1-769129-90	DDG4557	G1-768648-10	DDI0140	G1-769159-60
DCO6930	G1-769894-40	DDI1743	G1-770272-00	DDI1747	G1-769859-80
DDJ3201	G1-770202-40	DDI4958	G1-769774-50	DDI7640	G1-769505-00
DDJ7903	G1-768608-50	DDL2908	G1-768231-20	DDN2167	G1-769734-90
DDP1255	G1-769516-00	DDQ1261	G1-769516-10	DDV1169	G1-770130-90
DDV1956	G1-768568-90	DDV3363	G1-769060-60	DDV3915	G1-769539-50
DDV6997	G1-768637-10	DDV7348	G1-769472-00	DDV8151	G1-769126-60
DDY9031	G1-770227-00	DDY9384	G1-769755-80	DDY9286	G1-769106-80
DEC2007	G1-769170-60	DEH5999	G1-769158-50	DEI7736	G1-770201-30
DEQ3774	G1-770131-00	DER0013	G1-772733-70	DEW1902	G1-769123-30
DEY6033	G1-769515-00	DEY6033	G1-769128-80	DEZ6135	G1-732413-00
DFE3526	G1-731475-80	DFE4431	G1-769198-10	DFE4884	G1-768291-70
DFE6559	G1-769450-00	DFE7355	G1-769736-00	DFE7355	G1-768995-90
DFE6992	G1-769894-00	DFE7355	G1-770272-00	DFE7355	G1-769859-80
DFQ6738	G1-769508-30	DEF1985	G1-768640-40	DEFU019	G1-769556-70
DFU2703	G1-768563-40	DFU2999	G1-768596-40	DFU3436	G1-770346-50
DFU5240	G1-769102-40	DFU7318	G1-768647-00	DFU8010	G1-769038-60
DFU9195	G1-769052-20	DFU9204	G1-769433-50	DFY7291	G1-768955-00
DFZ2204	G1-768690-00	DFZ2204	G1-768626-10	DFZ1546	G1-768645-90
DFZ4137	G1-768668-60	DGQ8668	G1-769202-00	DGQ2737	G1-769237-70
DGW3526	G1-768356-60	DGW4320	G1-768358-80	DGW4335	G1-769530-30
DGW5235	G1-769803-10	DGW6589	G1-770342-10	DGW8170	G1-769476-40
DGW8495	G1-769806-00	DGW8729	G1-769818-50	DGW8774	G1-769035-30
DHG0629	G1-769003-40	DHH3369	G1-769456-60	DHH3755	G1-769207-00
DHL5566	G1-769848-20	DHQ9042	G1-768602-00	DHR5787	G1-768665-70
DHO2386	G1-768316-00	DHY1334	G1-768614-00	DHY3019	G1-768642-80
DHY2383	G1-768308-20	DHY2976	G1-726628-10	DHY7017	G1-768355-50
DHY3274	G1-769033-10	DHY4309	G1-769729-40	DHY4422	G1-769542-40
DHY5115	G1-769825-10	DHY6645	G1-768683-30	DHY7913	G1-768269-70
DHY8686	G1-769782-20	DIC2646	G1-768303-80	DIH9208	G1-769733-80
DIT6072	G1-769405-00	DIG6083	G1-768246-60	DIU7133	G1-768210-30
DIK1237	G1-769570-00	DIG6083	G1-768606-30	DIG6083	G1-769828-50
DIY6602	G1-769876-80	DJQ5145	G1-769030-90	DJQ5195	G1-768963-80
DJW4345	G1-769440-10	DJW5150	G1-769447-80	DJW5575	G1-769094-70
DJY0996	G1-769424-70	DKD0262	G1-770187-00	DKD0725	G1-770265-10
DKD2964	G1-769523-70	DKD4600	G1-769521-00	DKD4600	G1-768347-80
DKD8721	G1-770272-80	DKD9164	G1-768681-10	DKE0587	G1-769814-10
DKS1107	G1-768924-50	DKS1107	G1-768299-50	DKN4761	G1-769447-10
DKR8026	G1-768227-90	DKY5737	G1-769084-80	DKY6145	G1-769827-30
DKY6358	G1-769008-90	DKY6507	G1-769073-30	DKY6641	G1-769097-90
DKY6729	G1-769737-10	DKY8682	G1-769514-90	DKY9184	G1-768976-00
DKY9470	G1-769757-00	DKY9792	G1-768268-60	DLN1258	G1-770197-00
DLN1874	G1-768554-60	DLN2423	G1-769434-60	DLN2821	G1-768235-60
DLN9064	G1-769896-40	DLN9064	G1-769794-30	DLN9240	G1-769028-00
DMO2230	G1-769059-50	DMO2762	G1-769101-30	DMO2965	G1-770164-00
DMO3777	G1-769491-80	DMO4355	G1-769557-90	DMO5181	G1-769413-70
DMO5879	G1-769171-70	DMO6396	G1-770188-10	DMO6498	G1-769134-30
DMO6888	G1-768986-90	DMO6898	G1-768318-00	DMO7056	G1-770271-70
DMO8892	G1-770335-50	DMU1774	G1-768639-30	DMU4364	G1-768630-50
DMQ4137	G1-768994-80	DMY5221	G1-769796-30	DMW1781	G1-769042-90
DNH0526	G1-770119-90	DNH1376	G1-769747-00	DNH1404	G1-768290-90
DNT6356	G1-769839-40	DNT6479	G1-768314-80	DNT6491	G1-769754-70
DNT6653	G1-725605-10	DNT7153	G1-768553-50	DNT7214	G1-769411-50
DNY0060	G1-769561-10	DNY1047	G1-769560-00	DNY1367	G1-769085-90
DNY1841	G1-769817-40	DNY3435	G1-769043-00	DNY3570	G1-769741-50
DNY4032	G1-769875-50	DNY4032	G1-769023-20	DNY5988	G1-769877-70
DNY7579	G1-769842-70	DNY9971	G1-769568-80	DOG7508	G1-769608-30
DOZ1189	G1-768241-10	DOZ1705	G1-769426-90	DOZ2181	G1-770262-90
DOZ3116	G1-768249-90	DPT0350	G1-768209-20	DPT0706	G1-768206-00
DPT0791	G1-768259-80	DPV1692	G1-769510-50	DPV1971	G1-769000-10
DPV4285	G1-769864-70	DPV4536	G1-768997-90	DPV5422	G1-768250-00
DPX1237	G1-769473-10	DPX1947	G1-769473-10	DQE9750	G1-769857-60
DQE9759	G1-769882-30	DQI1323	G1-768325-80	DQI1467	G1-769173-90
DQI1968	G1-769493-00	DQI2003	G1-769200-30	DQI2681	G1-770375-10
DQI6136	G1-769721-70	DQI9260	G1-769162-90	DQI9260	G1-768661-30
DQK7737	G1-768582-10	DQO7052	G1-770276-10	DQO8250	G1-769036-40
DQO4364	G1-769837-20	DQY0174	G1-769117-80	DQY8477	G1-768588-70
DQY0989	G1-769430-10	DQY1334	G1-769847-10	DQY1334	G1-769877-70
DQY1820	G1-769032-00	DQY2485	G1-769153-00	DQY4327	G1-768565-60
DQY4382	G1-769518-20	DQY4901	G1-769044-10	DQY5370	G1-768620-60
DQY6138	G1-769488-50	DQY6998	G1-768564-50	DQY7162	G1-769174-70
DQY7576	G1-769460-00	DQY9574	G1-769075-00	DQY9608	G1-768233-40
DRA7479	G1-769790-00	DSE0276	G1-769016-60	DSE4422	G1-768240-00
DRE4017	G1-769519-20	DSE0276	G1-769555-00	DSN0460	G1-769828-00
DSN2318	G1-769850-40	DSN3211	G1-769052-90	DSN3700	G1-768687-70
DSN5345	G1-769759-50	DSN5750	G1-768616-20	DSN6217	G1-769481-90
DSN7982	G1-769058-40	DSN9176	G1-769792-10	DSN9516	G1-768682-20
DSN9556	G1-768689-90	DSN9891	G1-768237-80	DSN9440	G1-769873-50
DSO1839	G1-768333-50	DSO2634	G1-769776-70	DTL1871	G1-769112-30
DTX1969	G1-769180-80	DTX0066	G1-769040-40	DTX2265	G1-769720-10
DTX0754	G1-769546-80	DTX1089	G1-769834-30	DTX1627	G1-768584-30
DTX2173	G1-769771-20	DTX3483	G1-768223-50	DTX3483	G1-769448-90
DTX4221	G1-769888-90	DTX4242	G1-769724-20	DTX6698	G1-768959-40
DTX6800	G1-769467-60	DTX6953	G1-769445-60	DTX6953	G1-768330-20
DTX7268	G1-769773-40	DTX7312	G1-769478-60	DTX7317	G1-769492-90
DTX7633	G1-768273-80	DTX7633	G1-769524-70	DTX8051	G1-768660-20
DTX7606	G1-768225-70	DTX8855	G1-769554-50	DTX9141	G1-76820-20
DTX9327	G1-769432-40	DTX9453	G1-769563-30	DUK7000	G1-769087-00
DUR3076	G1-768957-20	DUR4891	G1-769006-70	DUR4961	G1-769020-00
DVA0239	G1-769449-00	DVG3645	G1-769039-70	DVG3779	G1-768228-00
DVO5991	G1-768581-00	DVO6346	G1-768260-90	DVS3173	G1-768559-00
DXC0207	G1-769022-70	DXC0184	G1-769772-30	DXC0765	G1-769845-50
DXC1179	G1-769471-00	DXC1548	G1-768362-10	DXC1902	G1-768642-60
DXC4012	G1-769062-80	DXC4064	G1-769553-40	DXC4453	G1-768239-00
DXC4460	G1-769419-20	DXC4677	G1-769816-30	DXC5213	G1-768271-90
DXC5502	G1-769569-90	DXC6688	G1-768646-00	DXC7256	G1-768656-90
DXC9279	G1-769532-30	DXC9973	G1-769061-70	DXE0590	G1-768338-00
DXY0732	G1-769127-20	DXE0732	G1-768295-00	DXE1249	G1-769845-50
DXE1619	G1-769403-80	DXE1621	G1-769531-40	DXE2408	G1-768256-50
DXE1872	G1-769011-10	DXE01709	G1-768371-00	DXE01903	G1-768624-00
DXE2018	G1-769830-60	DXE2772	G1-769026-50	DXE2885	G1-769122-20
DXE2914	G1-769752-50	DXE06000	G1-769442-30	DXE0999	G1-769049-60
D XU1280	G1-769133-20	D XU2071	G1-769164-00	D XU2159	G1-769521-50
D XU2472	G1-769459-90	D XU2635	G1-768661-60	D XU2664	G1-769417-00
D XU4237	G1-768594-20	D XU5005	G1-769548-00	D XU5243	G1-768590-90
D XU5433	G1-769428-00	D XU5511	G1-769762-40	D XU6411	G1-768302-70
D XU6792	G1-769885-60	D XU7506	G1-769186-00	D XU7553	G1-768353-30
D XU7595	G1-769512-70	D XU7603	G1-768684-40	D XU7794	G1-770341-00
D XU8159	G1-769081-80	D XU8404	G1-768969-30	D XU9117	G1-768975-90
D XU9123	G1-769255-90	D YK3766	G1-769414-80	D YK4135	G1-768662-20
D YK5041	G1-769893-30	D YK5041	G1-769435-70	D YK5221	G1-769001-20
D YK6778	G1-769437-90	D YK7521	G1-769103-50	D YK7918	G1-769256-00
D ZK0589	G1-769557-80	D ZK0817	G1-769823-00	D ZK1239	G1-769189-30
D ZK1366	G1-768578-80	D ZK1608	G1-769566-60	D ZK1608	G1-769784-40
D ZK1799	G1-769499-50	D ZK3009	G1-770193-60	D ZK3009	G1-769780-00
D ZK3305	G1-769785-00	D ZK3620	G1-768681-10	D ZK4620	G1-768599-40
D ZK4793	G1-769870-20	D ZK5057	G1-769124-40	D ZK5550	G1-768313-70
D ZK6133	G1-769532-50	D ZK6455	G1-768340-10	D ZK8447	G1-768605-20
D ZK8447	G1-768265-30	D ZK9461	G1-768296-10	EDU7505	G1-769025-40
D ZK9300	G1-768229-00	FLP1988	G1-768669-00	EPU2525	G1-768636-00
FVB					

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - R6B

PROCESSADAS EM 18/12/2007					
BGKS513	E1-719807-05	BMI5148	E1-719901-65	BMN3889	E1-719394-55
BOQ4127	E1-720007-25	BQG2767	E1-718213-15	BYN7510	E1-718844-55
CBL5894	E1-719747-65	CCT8347	E1-720659-55	BOY1533	E1-718699-35
CFC5671	E1-721628-65	CFQ3731	E1-718981-05	CGZ3350	E1-714615-05
CNQ6104	E1-719381-35	COE3136	E1-716548-85	CTB4433	E1-719579-35
CXQ3785	E1-710223-85	CYZ8782	E1-719331-85	CZA5415	E1-709816-85
CZB0003	E1-719815-85	DBJ0169	E1-719461-65	DFM3070	E1-718848-95
DDV8213	E1-719385-75	DEK2097	E1-718889-65	DPF4695	E1-719818-05
DHW1679	E1-719648-65	DJQ6133	E1-714617-25	DKG3164	E1-718018-45
DLO5551	E1-718887-45	DLT9599	E1-720455-05	DOD3870	E1-720020-45
DP19669	E1-719814-75	DQO3209	E1-720021-55	DQT4147	E1-719876-35
DSA5346	E1-718698-25	DSQ6479	E1-721113-85	DTI5022	E1-718886-35
DTX2162	E1-718400-15	DUN3444	E1-718843-45	DTD2375	E1-719229-55
DXS3492	E1-718520-05	DXS9888	E1-709114-05	DXZ0851	E1-719645-35
HCL7681	E1-708619-05	HFC9934	E1-719864-25		

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A

PROCESSADAS EM 18/12/2007					
AFO157	E1-718525-55	BAD0325	E1-718151-65	BGV0395	E1-715067-15
BID3146	E1-717076-85	BIH2561	E1-718161-65	BNF1149	E1-717261-65
BNI1033	E1-717200-05	BNR9447	E1-720128-25	BPN3024	E1-719889-65
BPU6497	E1-718453-05	BSI8925	E1-717260-65	BSO5685	E1-709173-35
BUM9946	E1-718987-55	BUT2845	E1-718986-45	BXJ5944	E1-717269-35
BZCS835	E1-719996-25	CYK6199	E1-716940-45	CDE1501	E1-718149-35
CGN2124	E1-720302-05	CHH6778	E1-719495-75	CKH2016	E1-718615-75
CMK4384	E1-719509-05	CNM1945	E1-711474-55	CNY8956	E1-719536-45
CPK8774	E1-681192-65	CPU3490	E1-719540-85	CSU9552	E1-707914-95
CVR8561	E1-709172-25	CVM5706	E1-719537-55	CWZ8286	E1-719547-45
CXD4567	E1-718683-95	CXL9350	E1-716945-95	CXQ5190	E1-719698-15
CXY2728	E1-719523-85	CYK6199	E1-719907-35	CZT9273	E1-718824-75
DAO1789	E1-718142-75	DAU3190	E1-719011-75	DAX8134	E1-705117-65
DBA8320	E1-718261-55	DBB9937	E1-685467-25	DBX5223	E1-721542-85
DKC4371	E1-719881-95	DDD1098	E1-719053-55	DEP8721	E1-719914-85
DEW6887	E1-719580-45	DFP9369	E1-719533-15	DFW9377	E1-719986-35
DHD4123	E1-718792-85	DHS1542	E1-718573-25	DHY9247	E1-718554-05
DK6592	E1-718581-85	DSI1012	E1-718890-75	DK64479	E1-718259-25
DIY8027	E1-719993-05	DDJ3666	E1-719912-65	DIG7020	E1-719585-95
DKN2803	E1-719576-05	DKT8592	E1-719500-15	DLG2413	E1-718611-35
DMN5352	E1-719003-05	DMN7015	E1-718847-85	DMU0363	E1-719984-15
DMY9043	E1-714046-35	DOA1131	E1-719559-55	DOS0258	E1-720301-05
DPZ4135	E1-719526-55	DQA6130	E1-718605-85	DQD3110	E1-719983-05
DSH0653	E1-719996-25	DSI1012	E1-719997-35	DSY2097	E1-717079-05
DSY2828	E1-719995-15	DSY5888	E1-707745-55	DTR8377	E1-719656-35
DUT4553	E1-718840-15	DUN1346	E1-719990-75	DUN8755	E1-719987-45
DUT0781	E1-720862-05	DUT4983	E1-718511-25	DVV9690	E1-719532-05
DWB8000	E1-722077-45	DXD0964	E1-719009-55	DXD2608	E1-717080-15
DXO7162	E1-719517-75	DXY3379	E1-719564-05	EJC0843	E1-718519-05
EJ10066	E1-719522-85	DXW1860	E1-719564-05	HNS3025	E1-719517-25
HDK6916	E1-719591-35	JLP3949	E1-715976-25	HYL5629	E1-718355-05

ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR EM LOCAL/HORA C/SINALIZ PROIBIDO PARADA/ESTAC

PROCESSADAS EM 18/12/2007					
BJS1292	E1-718145-05	BTH2326	E1-719561-75	CKX4433	E1-719545-25
CWZ6438	E1-718516-75				

ENQUADRAMENTO 559.20-PARAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M

PROCESSADAS EM 18/12/2007					
CZZ3609	E1-720010-55	DCF1914	E1-715242-05	DMY5553	E1-719524-35
DXP7498	E1-719976-45	DRS6971	E1-719496-85	GWH6418	E1-719982-05
QXO6879	E1-717077-95	KFS6380	E1-717236-35		

ENQUADRAMENTO 562.21-PARAR NO PASSEIO

PROCESSADAS EM 18/12/2007					
DCNS122	E1-721071-05				

ENQUADRAMENTO 563.00-PARAR NA AREA CRUZAMENTO PREJUD CIRC VEICULOS/PEDESTRES

PROCESSADAS EM 18/12/2007					
DAH9404	E1-706663-15				

ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANCA SEMAFORO ELETRONICO

PROCESSADAS EM 18/12/2007					
ADU1621	E1-717188-85	AMS6344	G1-767467-80	AMY0541	G1-771893-10
BLA3350	G1-770792-00	BMH5784	G1-771866-70	BMT0209	G1-767505-20
BPE0755	G1-767437-00	BRD3057	G1-770461-10	BUG7453	G1-767506-30
BET7005	G1-767595-90	CCF6549	G1-767427-10	CHN3403	G1-771562-00
CHN6110	G1-767501-90	CKS8668	G1-771116-50	CKX0863	G1-770471-90
CMO3988	G1-770333-30	CPS2508	G1-767504-10	CPU4777	G1-767564-60
CTP9749	G1-770426-10	CWN4903	G1-767543-70	CWP8380	G1-767554-70
CYC7558	G1-770418-00	DAX4399	G1-767509-60	DBM5473	G1-733138-00
DCW6268	G1-770122-10	DDY4108	G1-770431-20	DEM4114	G1-767469-00
DFR1760	G1-767489-80	DFS6014	G1-767568-00	DFT6054	G1-730121-70
DGQ4469	G1-767444-70	DIW2252	G1-771201-20	DIV9232	G1-771119-80
DJ45115	G1-767502-00	DMU2095	G1-767500-80	DQC0422	G1-770798-60
DJ45116	G1-771246-40	DQK7540	G1-767525-40	DQK7490	G1-737383-60
DQP6997	G1-720046-80	DQZ6853	G1-724327-00	DTB0208	G1-770472-00
DTR9327	G1-770781-00	DTV0210	G1-771631-30	DXK7787	G1-770773-30
DUN0458	G1-767447-00	DXD0252	G1-767565-70	DUX2752	G1-770185-90
HXB9342	G1-771202-30	DXF7085	G1-767855-00	DXG6298	G1-767863-80
DAH4909	G1-771124-20	KBM9478	G1-771117-60		

ENQUADRAMENTO 567.31-PARAR SOBRE FAIXA PEDESTRE NA MUDANCA DE SINAL LUMINOSO

PROCESSADAS EM 18/12/2007					
BY50707	E1-718735-65				

ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO

PROCESSADAS EM 18/12/2007					
BQ11349	E1-718392-45	BTG8500	E1-719314-25	BTK1576	E1-720239-35
DBC2627	E1-719317-55	CWC8453	E1-718767-55	DDO2337	E1-720240-45
JFP9584	E1-718394-65	DOR0505	E1-719708-05	DQI1864	E1-718460-65
DT58152	E1-709556-15	DVO3824	E1-720056-75	GMD3071	E1-715119-95

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR CONTRAMAO DIRECAO VIAS C/SINAL.REG.SENT.UNICO CIRC

PROCESSADAS EM 18/12/2007					
BKM9220	E1-719095-35	CNN2238	E1-718650-95	CZT9723	E1-719501-25
DQS7261	E1-684112-05	DQU0125	E1-718754-35	DXR6252	E1-716718-25

ENQUADRAMENTO 574.60-TRANSITAR EM LOCAL/HORARIO NAO PERMITIDOS

PROCESSADAS EM 18/12/2007					
CKS4145	E1-703940-65	COF0811	E1-703940-35	DBJ2723	E1-715549-05
DEN7570	E1-715550-05	DJV0846	E1-719646-45	DMJ9167	E1-719401-15
DSG5837	E1-717164-85	DTW4883	E1-684001-05		

ENQUADRAMENTO 581.94-TRANSITAR EM CANTEIRO CENTRAL/ACOSTAMENTO/MARCA CANALIZACAO

PROCESSADAS EM 18/12/2007					
CKC4528	E1-699445-05	DNF4043	E1-719929-15		

ENQUADRAMENTO 583.50-DESOBEDECER ORDEN DA AUTORIDADE/AGENTE DE TRANSITO

PROCESSADAS EM 18/12/2007					
DEP6737	E1-719542-05	DQW7154	E1-720093-05		

ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR RETORNO EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO

PROCESSADAS EM 18/12/2007					
DGG6146	E1-717866-65				

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSÃO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO

PROCESSADAS EM 18/12/2007					
BYK0222	E1-719474-85	CHJ0446	E1-717921-65	CHJ3992	E1-717467-35
DAN6400	E1-716521-35	DHI3379	E1-719288-95	DKT6878	E1-719785-05
DMU3668	E1-718484-85	DSN5065	E1-718763-15		

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO

PROCESSADAS EM 18/12/2007					
AKP1552	G1-770412-50	BDY2364	G1-770466-40	BER1503	G1-767513-00
BKQ5756	G1-771580-70	BHB0595	G1-767614-10	BJR8543	G1-770758-00
BKH0555	G1-770726-00	BNT1739	G1-767582-10	BOA8862	G1-770129-80
BPU0152	G1-770441-10	BQZ7596	G1-770725-00	BRC0958	G1-739146-10
BSO8988	G1-767611-90	BTM8845	G1-767526-10	BTM2320	G1-726301-40
BTU1468	G1-771595-00	BVR8834	G1-770783-20	BVS0515	G1-771918-40
BV57903	G1-770128-70	BXE9061	G1-767615-20	BXB0882	G1-770721-60
BYK0101	G1-767586-60	CAQ0220	G1-770780-00	CBM6455	G1-771122-00
CBH3077	G1-767600-90	CBP9532	G1-771183-60	CRM6402	G1-771198-00
CDA4260	G1-770445-50	CDM2487	G1-771135-20	CEY9957	G1-771934-90
CGU1397	G1-767459-00	CIR4590	G1-767552-50	CKO4806	G1-771619-20
CLZ2327	G1-770426-10	CLU5328	G1-767493-10	CMW0467	G1-730208-60
CNM1113	G1-767530-00	CNQ0900	G1-767610-80	CNK8677	G1-770475-20
CPB8930	G1-771548-80	CQP6586	G1-721218-30	CPY9269	G1-771608-20
CPB4200	G1-771582-90	CQO9193	G1-771582-00	CTX3753	G1-767542-60
CXT2762	G1-767581-10	CYJ0960	G1-771884-30	CZH2676	G1-771936-00
CZHR357	G1-771856-80	CZJ5855	G1-767832-00	CNO2258	G1-771575-20
CZR3875	G1-771132-00	DAX4211	G1-767540-40	DBO9893	G1-770723-80
DCB2459	G1-771937-10	DCK6286	G1-767852-80	DCO2884	G1-770191-40
DCZ5280	G1-771590-60	DDL2337	G1-767494-20	DDN7674	G1-771941-50
DDS2356	G1-767424-90	DDY2534	G1-771899-70	DFE7457	G1-771941-50
DFP9446	G1-767488-70	DFK6697	G1-767576-70	DFH0568	G1-721283-20
DHF2006	G1-770774-40	DHX4153	G1-767848-40	DIE2148	G1-770477-40
DHW2559	G1-771942-60	DRI8942	G1-771624-80	DY4442	G1-770789-80
DKR8225	G1-771152-80	DKG9591	G1-767523-90	DKQ5469	G1-767865-00

DKZ8077	G1-771875-50	DLD5158	G1-771888-00	DMJ481	G1-770189-20
DMK0154	E1-767535-55	DMO6968	G1-733395-35	DMU10243	G1-771891-10
DMY4740	G1-736142-00	DNX0024	G1-771622-50	DNV7585	G1-770450-00
DOL9483	G1-733873-80	DPH4866	G1-771955-80	DQC6989	G1-767449-10
DQF7901	G1-770456-50	DQY2826	G1-771187-00	DRS5085	G1-771175-90
DR91672	G1-771627-00	DRK8973	G1-771131-90	DSD2072	G1-770800-20
DSH1174	G1-770438-90	DSH1786	G1-767869-30	DSH9501	G1-770253-00
DSQ7296	G1-771900-80	DSV7231	G1-771565-30	DSY0058	G1-



CYK4578	G1-771500-40	CYL8330	G1-769646-90	CYM4362	G1-771003-20
CYK4599	G1-771080-20	CYL91723	G1-771330-00	CYR1340	G1-767720-60
CYK5355	G1-770687-50	CYX5253	G1-772046-00	CYZ6808	G1-771470-70
CYZ6808	G1-768893-40	CZA6769	G1-739100-00	CZA8561	G1-736751-40
CZA8562	G1-727982-20	CZA8562	G1-722413-00	CZDA091	G1-769283-90
CZE8628	G1-770305-80	CZI4990	G1-767730-70	CZJ7167	G1-771464-10
CZM6855	G1-767719-70	CZN2714	G1-770976-80	CZP7110	G1-767769-20
CZP7822	G1-772068-60	CZU1956	G1-768112-40	CZV1793	G1-770570-90
CZW4367	G1-770307-00	CZX1202	G1-768711-90	CZS8724	G1-770601-70
CZZ8509	G1-768760-30	DAD0551	G1-768435-80	DAH9463	G1-767722-00
DAK5542	G1-769663-40	DAK9325	G1-770817-30	DAL7497	G1-768804-30
DAM1517	G1-768853-80	DAP5190	G1-771380-50	DAP5190	G1-771458-60
DAQ5049	G1-768037-60	DAQ6156	G1-769371-90	DAR1871	G1-771714-90
DAS9995	G1-771377-20	DAU4712	G1-732144-60	DAX1763	G1-768457-80
DBH0120	G1-770332-20	DBH0210	G1-768856-00	DBJ1019	G1-768896-70
DBJ5982	G1-767704-30	DBJ9218	G1-767679-00	DBK6002	G1-768769-10
DBL4455	G1-770860-20	DBP0712	G1-771306-80	DBU5757	G1-770516-00
DBU6944	G1-767664-70	DBY7722	G1-770990-00	DBZ3069	G1-770937-20
DEC8456	G1-767630-60	DCF8580	G1-771111-00	DCG3417	G1-771810-60
DCG6711	G1-770243-10	DCK4502	G1-771220-00	DCK7734	G1-770391-60
DCN0874	G1-770289-30	DDA0327	G1-767982-60	DDA5321	G1-769387-30
DDB4599	G1-771542-20	DDB5626	G1-768415-00	DDC4082	G1-770604-00
DDC5829	G1-770523-60	DDL3670	G1-769643-60	DDL3504	G1-770967-60
DDN8638	G1-768031-00	DDN8745	G1-770856-90	DDP9362	G1-769583-10
DDQ3285	G1-770715-00	DDQ4531	G1-768536-00	DDU3692	G1-768751-50
DDQ5180	G1-771537-80	DDR1127	G1-770717-20	DDX4661	G1-768431-40
DDY4108	G1-770970-20	DDY4842	G1-770525-80	DEA0854	G1-769622-70
DEC8522	G1-769209-10	DED1345	G1-770886-60	DEM8714	G1-768499-60
DEX6887	G1-771270-50	DEX6887	G1-771531-20	DEX9008	G1-771215-50
DEY3545	G1-770918-50	DEY7266	G1-768529-30	DFE5102	G1-769349-90
DFG0653	G1-771076-90	DFH1120	G1-768185-00	DFI9028	G1-767892-40
DG51198	G1-769921-90	DG15850	G1-768741-60	DJ3M350	G1-738350-00
DFM5458	G1-770885-50	DFR3968	G1-768897-80	DFU3314	G1-739633-40
DFU3852	G1-767911-10	DFU5670	G1-768749-30	DFX5923	G1-771286-00
DFY9825	G1-771814-00	DFZ9317	G1-771368-40	DGD6268	G1-772054-80
DGL8631	G1-771027-40	DGN4887	G1-770356-10	DGO6627	G1-770356-40
DGW0613	G1-767781-30	DGW2659	G1-770358-60	DGW6155	G1-772057-00
DH17847	G1-771527-80	DH56693	G1-770717-20	DHD9780	G1-768431-40
DHF2599	G1-768820-80	DHF3673	G1-771310-10	DHK7071	G1-769660-10
DHL6708	G1-770154-00	DHO2642	G1-771806-20	DHO6971	G1-770710-60
DHP4256	G1-768754-80	DHR0800	G1-768056-30	DHR8755	G1-767795-80
DHR9449	G1-770714-00	DHS3464	G1-768466-60	DHS8239	G1-770674-30
DHS9003	G1-768004-60	DHT3612	G1-771792-00	DHT4254	G1-772001-00
DHJ6632	G1-772031-00	DHY5693	G1-770652-20	DHW3681	G1-768431-40
DHX9100	G1-771493-80	DHY1128	G1-769254-10	DIH8389	G1-769710-10
DI08126	G1-771245-20	DIS4016	G1-770700-70	DIS9885	G1-769665-60
DIU1785	G1-770650-10	DIV0660	G1-770231-00	DIX0081	G1-768792-20
DIK0782	G1-768068-40	DIX6152	G1-770966-90	DIX6152	G1-771720-40
DIJ2238	G1-768746-00	DJB0619	G1-771507-00	DJB5826	G1-769305-90
DJK2299	G1-772259-50	DJF5693	G1-770652-20	DJF5693	G1-769592-00
DJG3324	G1-770675-40	DJJ3531	G1-771041-70	DJP1178	G1-769592-00
DJO5440	G1-767750-50	DJW5293	G1-770556-60	DKA1828	G1-771532-30
DKA9523	G1-769229-00	DKA9525	G1-769918-60	DKB4697	G1-768474-30
DKB6615	G1-771759-00	DKC9531	G1-771372-80	DKD0453	G1-771329-90
DKD4666	G1-767790-10	DKE4999	G1-770947-10	DKE8500	G1-770350-90
DKE8396	G1-770291-50	DKE9182	G1-770545-60	DKE9182	G1-771402-50
DKM9527	G1-768813-10	DKN6498	G1-770330-00	DKO1067	G1-771317-80
DKP6653	G1-768882-40	DKR1183	G1-770649-00	DKR1183	G1-771778-70
DKR4944	G1-770489-50	DKT6724	G1-771089-00	DKT8178	G1-770701-80
DKT8847	G1-739212-10	DKT8949	G1-770968-00	DKX0522	G1-769216-80
DKY5049	G1-771082-40	DKY7343	G1-767798-90	DKZ1624	G1-770222-20
DL15620	G1-770486-40	DL05551	G1-771316-30	DL05551	G1-771316-30
DLK0274	G1-770183-70	DLS0551	G1-770182-60	DLN9451	G1-771804-00
DLR8146	G1-768885-70	DLX6287	G1-770126-50	DMB2966	G1-768771-30
DMX1037	G1-771014-20	DMD1927	G1-770133-50	DME5006	G1-771104-40
DMM7732	G1-770955-90	DMO1891	G1-771474-00	DMO4558	G1-769352-10
DMO7840	G1-768839-50	DMO3522	G1-771753-40	DMO0806	G1-769308-10
DNW5458	G1-769258-90	DNI1338	G1-771338-70	DNI1338	G1-772101-00
DNM9657	G1-771443-20	DNNO816	G1-719647-40	DNQ3475	G1-768818-60
DNQ3475	G1-771774-30	DNNU1864	G1-770621-50	DNNU5846	G1-772108-70
DNW5320	G1-771787-50	DNX0631	G1-770666-60	DNY4291	G1-770411-40
DOA3103	G1-770311-30	DOC4347	G1-769328-00	DOC6966	G1-771505-90
DOF3911	G1-767680-10	DOD9979	G1-728880-90	DOD57662	G1-770105-60
DOG1197	G1-771494-90	DOH1347	G1-770582-00	DOY3369	G1-769698-90
DOZ7071	G1-771460-80	DPA3138	G1-768538-10	DPD9441	G1-768448-00
DPO6059	G1-769269-60	DPL6607	G1-770363-00	DPL6607	G1-770921-80
DPPI801	G1-768693-20	DPPI3588	G1-771732-50	DPS3788	G1-770814-00
DPW9636	G1-771697-30	DPX2286	G1-769346-60	DPX2286	G1-769315-80
DPY1987	G1-770136-40	DPY2047	G1-767928-70	DPY2047	G1-767669-10
DQ06849	G1-768890-90	DQ15173	G1-768141-00	DQ15173	G1-767902-50
DQC6563	G1-768729-50	DQD0193	G1-771642-30	DQE6819	G1-767987-00
DQF6440	G1-769695-30	DQF9767	G1-771841-40	DQG7682	G1-768950-60
DQG8168	G1-770865-70	DQJ0145	G1-772064-70	DQK2376	G1-771331-00
DQK7600	G1-772077-90	DQL1800	G1-769385-10	DQL2277	G1-771768-80
DQM0235	G1-771802-90	DQM2529	G1-768047-40	DQM2790	G1-767979-30
DQM4884	G1-769345-00	DQN8998	G1-769284-00	DQO1143	G1-770632-10
DQP8988	G1-771225-40	DQY7484	G1-771824-90	DQV8200	G1-770286-00
DQW7305	G1-768051-90	DQX3199	G1-771541-10	DQX7211	G1-768750-40
DQY0803	G1-768123-40	DQZ8528	G1-770366-30	DR38800	G1-768001-30
DR60789	G1-768849-00	DRD8622	G1-768747-10	DRE4559	G1-768091-50
DRE7642	G1-770945-00	DRF1623	G1-768054-10	DRF2037	G1-770324-50
DRH6685	G1-771547-70	DRK3587	G1-771403-60	DRK1857	G1-767972-70
DRK8049	G1-770933-90	DRL4365	G1-770681-00	DRL7498	G1-769633-70
DRQ9394	G1-768537-00	DRP6388	G1-769923-00	DRR8283	G1-768719-60
DRU9227	G1-770585-20	DRV2058	G1-768817-50	DSR8213	G1-768016-70
DSC2628	G1-768190-50	DSD1768	G1-767808-80	DSE0650	G1-771093-40
DSE3412	G1-771052-70	DSE3636	G1-770387-20	DSE4152	G1-767765-90
DSG4803	G1-771030-70	DSE4803	G1-768012-20	DSE6267	G1-767820-30
DSH6043	G1-771540-00	DSI3819	G1-768062-90	DSI9760	G1-771965-70
DSI6632	G1-768144-30	DSJ1971	G1-768401-70	DSL2348	G1-771084-60
DSM8490	G1-769396-10	DSN7556	G1-769625-00	DSO1375	G1-770569-80
DSOS180	G1-770300-30	DSO7986	G1-771498-20	DSP6738	G1-771364-00
DSQ4083	G1-768543-60	DSQ6116	G1-768050-80	DSP6263	G1-770180-40
DSY3545	G1-768843-90	DSR4252	G1-768074-00	DSP6266	G1-768062-60
DSU8222	G1-771649-00	DSY0360	G1-768519-40	DSY2397	G1-732148-00
DSY2617	G1-770636-90	DSY5436	G1-771704-00	DSY5505	G1-767702-10
DSY6816	G1-770703-00	DSZ2984	G1-772103-20	DSZ8033	G1-771430-00
DSZ9895	G1-770946-00	DTB2875	G1-769211-30	DTB8391	G1-768773-50
DTQ2159	G1-771845-80	DTQ3590	G1-768740-50	DTQ6488	G1-770491-70
DTU1431	G1-768019-00	DTX3297	G1-768475-40	DTX5692	G1-770859-10
DTS9592	G1-768724-00	DTT4642	G1-771237-50	DTT7891	G1-771664-30
DTV2231	G1-768951-70	DTW3323	G1-768809-80	DTW4382	G1-768166-30
DTZ2072	G1-772003-10	DUC7832	G1-771343-10	DUR8659	G1-769621-60
DUG1896	G1-771081-30	DUG4066	G1-769293-80	DUG4066	G1-769256-40
DUH8102	G1-769902-10	DIU7760	G1-772012-00	DIU1712	G1-769599-60
DIJ5103	G1-771327-70	DIJ6516	G1-771406-00	DIL6403	G1-767652-60
DUM0564	G1-771765-50	DUN1573	G1-769601-80	DUN3778	G1-771055-00
DUN5274	G1-771025-20	DUN8321	G1-768506-20	DUN9608	G1-770810-70
DUT0622	G1-768193-80	DUT1034	G1-769600-70	DUT1147	G1-770821-70
DUT1750	G1-768189-40	DUT3090	G1-770812-90	DUT3103	G1-769651-30
DVW6924	G1-768756-00	DVW7684	G1-768184-00	DVJ7923	G1-771769-90
DVN1631	G1-768880-20	DVY1616	G1-771460-00	DVA4319	G1-770431-90
DVPS297	G1-768888-00	DVY7684	G1-770228-80	DVZ8786	G1-770155-10
DWB4431	G1-770830-30	DWF5627	G1-767733-00	DWF8415	G1-768424-80
DWH4488	G1-767988-10	DWK5875	G1-737787-60	DWL2474	G1-769714-00
DWM6397	G1-768834-00	DWP5630	G1-772050-40	DWQ2883	G1-769719-50
DWQ8738	G1-769661-20	DWR2640	G1-771794-10	DWR2640	G1-771801-80
DWT0748	G1-771353-00	DWT0816	G1-770480-80	DWZ2052	G1-771189-70
DXA2326	G1-771817-20	DXA4423	G1-771843-60	DXA5736	G1-769279-50
DXC7918	G1-768061-80	DXD1291	G1-771374-00	DXE1374	G1-770372-90
DXF7014	G1-767883-60	DXF7527	G1-768201-50	DYG5978	G1-771222-10
DYG6156	G1-770213-40	DYG6246	G1-769246-50	DYG7442	G1-771644-50
DYG7442	G1-771808-40	DYG7442	G1-772072-40	DXH1850	G1-771401-40
DXG6775	G1-767676-80	DXH5916	G1-769299-00	DXI1911	G1-771467-70
DXS7074	G1-767794-50	DXS2689	G1-771021-90	DXS2689	G1-769351-00
DXS4925	G1-772015-20	DXS4925	G1-772060-30	DXT3688	G1-771471-80
DXX3465	G1-771345-30	DXC11807	G1-771512-50	DXC11807	G1-770553-30
DXC3067	G1-768170-70	DXC3159	G1-768748-20	DXC4160	G1-768764-70
DXN9399	G1-771315-60	DXN9399	G1-768824-10	DXZ2025	G1-768946-20
DXZ9688	G1-772044-80	DXZ9688	G1-770480-80	DXZ4842	G1-770569-80
DXZ5027	G1-771411-30	DXZ5412	G1-767688-90	DXZ6056	G1-772066-90
DXZ6079	G1-770638-00	DXZ6575	G1-770638-00	DZZ7704	G1-770850-30
DYA1360	G1-769694-20	DYA8143	G1-772110-90	DYB6344	G1-767712-00
DYC9855	G1-769313-60	DYD0977	G1-771796-30	DYE2086	G1-768518-30
DYE7027	G1-769626-00	DYF4974	G1-771072-5		



apresentar o original e cópia da certidão de nascimento e um documento com foto. Os maiores de 14 anos poderão apresentar somente a cédula de identidade.

§ 3º - É obrigatória a informação no formulário de cadastramento do número de registro do aluno - R.A..

§ 4º - Para os cursos de ensino profissionalizante e técnico o aluno deverá anexar cópia simples do contrato de prestação de serviço, mencionado nome do curso, local e período com data de início e término do mesmo.

**Artigo 3º** - Após a entrega do formulário de cadastramento e decorrido o prazo de 7 dias úteis, caso o estudante ainda não possua o cartão Bilhete Único - ESCOLAR, deverá retornar ao local onde entregou o formulário para retirar a Caderneta de Freqüência e um protocolo para coleta de fotografia e emissão do cartão.

**Parágrafo Único** - De posse da Caderneta de Freqüência e do protocolo, o estudante deve comparecer à sede da Transurc, sito a Rua Onze de Agosto, 757, centro, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, munido de certidão de nascimento ou cédula de identidade para os maiores de 14 anos, para coleta eletrônica de sua fotografia e entrega do cartão eletrônico.

**Artigo 4º** - Depois de aprovados os dados cadastrais dos alunos que já tiveram o benefício em 2007, será disponibilizada a CADERNETA DE FREQUÊNCIA e revalidado o cartão eletrônico.

§ 1º - A Caderneta de Freqüência, caso aprovada a concessão do benefício, deverá ser entregue aos alunos dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, mediante apresentação do protocolo correspondente.

§ 2º - O aluno deverá comunicar imediatamente a Transurc, toda mudança de endereço, trazendo o novo comprovante de endereço.

§ 3º - Em caso de perda ou extravio do protocolo, o estudante ou seu responsável deverá fazer nova solicitação.

§ 4º - Fica a Transurc autorizada a celebrar convênios com os estabelecimentos de ensino, associações de pais e mestres ou entidades estudantis para descentralização das atividades de recebimento dos formulários e entrega dos cartões diretamente para os estudantes como forma de agilizar e melhorar a qualidade do atendimento aos estudantes.

§ 5º - Fica a Transurc autorizada a confirmar junto às escolas os dados cadastrais, matrícula e freqüência dos estudantes.

**Artigo 5º** - Para realização do cadastro escolar do ano de 2008, será cobrado dos estudantes um preço público no valor equivalente a:

a) 2 (duas) tarifas vigentes do Sistema de Transporte Coletivo Público, como remuneração do serviço de cadastramento;

b) 1 (uma) tarifa vigente do Sistema de Transporte Coletivo Público, como remuneração do serviço de recebimento do formulário e entrega do cartão ao estudante, pelo estabelecimento de ensino ou associação conveniada, quando for o caso.

**Artigo 6º** - A redução do valor da tarifa será concedida aos estudantes matriculados em estabelecimento de ensino sediado em Campinas, residentes no município e cuja distância entre residência e escola seja de no mínimo de 1.000 metros.

**Artigo 7º** - O cartão Bilhete Único - ESCOLAR é pessoal e intransferível e o estudante poderá utilizar até 6 (seis) créditos de viagens por dia com redução tarifária.

§ 1º - O estudante, para usufruir o benefício, deverá apresentar, obrigatoriamente, o cartão Bilhete Único - ESCOLAR ao cobrador no ato da utilização, ou ainda aos fiscais da Emdec ou Transurc, quando solicitado.

§ 2º - Na compra mensal de créditos será obrigatória a apresentação da CADERNETA DE FREQUÊNCIA, comprovando a presença do estudante na escola no mês anterior, atestada com o carimbo e a assinatura do diretor do estabelecimento de ensino ou de seu representante autorizado.

**Artigo 8º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de dezembro de 2007  
**GERSON LUIS BITTENCOURT**  
 Secretário Municipal de Transportes

## SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

INDEFIRO  
 PORT. 07/11/14653 IVAIR MARÇAL PAILINO

**COMPAREÇA O INTERESSADO**  
 PROT. 21608/85 IVANIA SERAZZI - 9731/79 MARIO GIANNINI FILHO - PROT. 57875/96 NEWTON ERBOLATO JR - PROT. 03/11/4623 VESPER SÃO PAULO S/A - PROT. 03/11/2475 TEREZA G PEREIRA - PROT. 04/11/11072 PICCOLOTO ADM. DE BENS S/C LTDA - PROT. 06/11/4028 ADRIANA AP. CALVO - PROT. 07/11/3362 OSMAR J DE FARIA - PROT. 05/10/29348 APPETITO CAMPINAS BAR E RESTAURANTE LTDA - PROT. 48383/91 ALCINJA COM. E IND. LTDA - PROT. 07.17.498 PATRICIA DE S MAGALHÃES

**CANCELE-SE O AIM Nº 208286**  
 PROT. 06/10/20153 CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL  
**ENGª ARQTª SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ**  
 Diretora do Deptª de Controle Urbano

### DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**DEFIRO PROJ. DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL**  
 PORT. 07/11/7944 COMERCIAL DO PRADO EMP. PARTICIPAÇÕES LTDA-

**DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL**  
 PROT. 07/11/14953 COHAB CAMPINAS - PROT. 07/11/14951 - PROT. 07/11/14950 - PROT. 07/11/14949 - PROT. 07/11/14948 - PROT. 07/11/14947 - PROT. 07/11/14945 - PROT. 07/11/14944 - PROT. 07/11/14943 - PROT. 07/11/14942 - PROT. 07/11/14941 - PROT. 07/11/14940 - PROT. 07/11/14938 - PROT. 07/11/14937 - PROT. 07/11/14936 - PROT. 07/11/14935 - PROT. 07/11/14934 COHAB CAMPINAS

**COMPAREÇA O INTERESSADO**  
 PROT. 07/11/15472 DIOCESE DE PIRACICABA - PROT. 07/11/15473 DIOCESE DE PIRACICABA

**PARA JUNTAR AO PROTOCOLO E ORIGEM**  
 PROT. 07/11/16294 ADRIANA A FONSECA - PROT. 07/11/16293 JOSEFA P DE ARAUJO - PROT. 07/11/16283 JOSE F MARTINS - PROT. 07/11/16198 APARECIDA S GAGLIARDI - PROT. 07/11/16183 MRIA H M DA SILVEIRA - PROT. 07/11/16149 MARIA AP. BARALDI - PROT. 07/11/16223 ARMANDO ZANIN FILHO - PROT. 07/11 16218 CELINA M P CAMPO DALLORTO - PROT. 07/11/16258 VALDOMIRO GONÇALVES - PROT. 07/11/16257 ODILA R LHIOSCA - PROT. 07/11/16276 MARCOS M DE OLIVEIRA - PROT. 07/11/16269 JUDAS TADEU O DE MORAES - PROT. 07/11/16282 ROSANA DA SILVA

21.12.07  
**ARQTº MARCELO ALEXANDRE JULIANO**  
 Diretor do Deptª. de Uso e Ocupação do Solo

## SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

#### DECRETO 001/2007 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2007

*Dispõe sobre a escolha dos membros do Conselho Fiscal e Junta de Recurso do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 10 de 30 de Junho de 2004*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 10 de 30 de Junho de 2004.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - A escolha dos membros do Conselho Fiscal e da Junta de Recurso do Instituto de Previdência Social de Campinas - Camprev, far-se-á, na forma da Lei Complementar nº 10 de 30 de Junho de 2004, por indicação ou eleição, e obedecerá aos seguintes critérios e limites gerais, sem prejuízo das condições específicas para a ocupação de vaga nas diversas instâncias:

**I** - O processo eleitoral será presidido por uma comissão organizadora indicada no Edital das eleições;

**II** - Para qualquer das vagas submetidas à escolha pelo voto, os candidatos deverão ser servidores municipais, ativos ou aposentados, da administração direta, suas autarquias e fundações públicas ou da Câmara Municipal conforme o caso, e serem segurados pelo Camprev;

**III** - Não poderão ser indicados ou eleitos os servidores que estejam suspensos, ou em estágio probatório, afastamento preventivo, processo administrativo, licença sem vencimentos, comissionado com ou sem vencimentos e licença para concorrer ou exercer mandato eletivo;

**IV** - Não poderão concorrer ao cargo do Conselho Fiscal do Camprev e Junta de Recursos, os servidores que possuam antecedentes criminais pela prática de crimes contra o patrimônio e contra a administração pública, enquanto perdurar o cumprimento da pena;

**V** - Nas escolhas por eleição o processo eleitoral obedecerá ao princípio do voto secreto, sempre uninominal, independente do número de membros a serem eleitos para a instância;

**VI** - As suplentes dos servidores ativos e inativos serão os imediatamente mais votados no processo eleitoral que elegeu os membros titulares, respeitando-se sempre a vaga que concorreram;

§ 1º Os mandatos dos seus membros terão duração de 3 (três) anos, permitida a recondução por uma única vez.

**Art.2º.** - O Conselho Fiscal será composto por 05 (cinco) membros titulares, obedecendo ao seguinte:

**I** - 2 (dois) membros eleitos pelos servidores ativos entre os seus pares;

**II** - 2 (dois) membros eleitos pelos servidores inativos entre seus pares;

**III** - 1 (um) membro indicado pelo órgão de administração pública da Prefeitura Municipal de Campinas.

**Parágrafo único.** Os candidatos eleitos para o Conselho Fiscal deverão, para a posse no cargo, comprovar formação técnica ou universitária com experiência comprovada em uma das seguintes áreas: seguridade, administração, economia, finanças ou contabilidade.

**Art.3º.** - A Junta de Recursos será composta por 04 (quatro) membros titulares, obedecendo ao seguinte:

**I** - 02 (dois) membros eleitos pelos seus entre os pares;

**II** - 02 (dois) membros indicado pelo chefe do poder executivo Municipal

**Parágrafo único.** Os candidatos eleitos para a Junta de Recursos deverão, para a posse no cargo, comprovar formação universitária na área de direito

**Art. 4º.** - Fica o CAMPREV responsável pela publicação do edital da eleição no Diário Oficial do Município, o qual conterà todos os procedimentos, prazos, critérios e orientações, inclusive quanto à convocação de servidoras e servidores para os trabalhos em qualquer fase da eleição.

**Parágrafo único.** Todo o processo eletivo ficará sob a responsabilidade do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas.

**Art. 5º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 22 de Dezembro de 2007  
**MOACIR BENEDITO PEREIRA**  
 Diretor Presidente do Camprev

### EDITAL

O Diretor Presidente, no uso das atribuições a que se referem a Lei Complementar nº 10 de 30 de junho de 2004 e o Decreto nº 001/2007, torna público a abertura das inscrições e estabelece as normas relativas à realização de eleições diretas para os membros do Conselho Fiscal e Junta de Recursos do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV -, sob a égide da Legislação pertinente e de acordo com as instruções especiais apresentadas a seguir:

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** - Os procedimentos, critérios e orientações estabelecidos neste edital, estarão sob a responsabilidade da Comissão Organizadora e da Junta Apuradora, especialmente constituída para os referidos fins;

**1.2** - A Comissão Organizadora será integrada por 3 (três) membros, a saber:

**a)** - Roberto Antonio Raymundo

**b)** - Vera Ugolini

**c)** - Cilene Pitta Amadio

**1.2.1** - A Junta Apuradora será integrada por até 05 (cinco) membros, indicados pela Comissão Organizadora e nomeados pelo Sr. Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV -.

**1.2.2** - Serão convidados a constituir a Comissão de Acompanhamento da votação e apuração da eleição de que trata as seguintes entidades que a seu critério, deverão indicar cada uma, um representante:

**a)** - Sindicato dos trabalhadores no Serviço Público Municipal;

- b) - Sindicato da Câmara Municipal;  
 c) - Associação dos Servidores Público Municipais Aposentados e Pensionistas de Campinas e região – ASPCamp;  
 d) - Associação dos Servidores Públicos Municipais de Campinas.

## 2 – DA COMPOSIÇÃO E PRÉ-REQUISITOS DO CONSELHO

2.1 - O Conselho Fiscal será composto por 5 (cinco) membros titulares, sendo 01 (um) indicado e os demais por eleição direta, a saber:

- a) - 02 (dois) membros eleitos pelos servidores ativos, segurados do CAMPREV, escolhidos entre seus pares;  
 b) - 02 (dois) membros eleitos pelos servidores inativos, segurados do CAMPREV, escolhidos entre seus pares.

A Junta de Recurso será composta por 4 (quatro) membros titulares, sendo 02 (dois) indicado e os demais por eleição direta, a saber:

- a) - 02 (dois) membros eleitos pelos servidores, segurados do CAMPREV, escolhidos entre seus pares;

2.1.1 - Poderão se candidatar os servidores ativos da Administração Direta, Autarquias, Fundacional, Câmara Municipal e os servidores aposentados, todos segurados do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV, exceto os que estejam atingidos pelas vedações previstas no Decreto 001/2007 a saber:

- a) - Não poderão ser eleitos servidores que estejam suspensos, ou em estágio probatório, afastamento preventivo, licença sem vencimentos, comissionado com ou sem vencimentos e licença para concorrer ou exercer mandato eletivo;

b) - Não poderão concorrer aos cargos do Conselho Fiscal e Junta de Recurso as pessoas que possuam antecedentes criminais pela prática de crimes contra o patrimônio e contra a administração pública enquanto perdurar o cumprimento da pena.

2.1.2 - Os candidatos eleitos para o Conselho Fiscal, deverão para a posse no cargo, comprovar formação técnica ou universitária em uma das seguintes áreas: seguridade, administração, economia, finanças e contabilidade com experiência profissional comprovada nas referidas áreas.

2.1.3 - Os candidatos eleitos para Junta de Recurso deverão para a posse no cargo, comprovar formação universitária em direito

2.1.4 - A composição a que se refere o item anterior far-se-á, mediante o que estabelece os itens 7.1 e 7.2 deste Edital...

2.1.4 - Dentre os candidatos serão considerados eleitos como titulares os que obtiverem o maior número dos votos válidos dentre seus pares, na respectiva vaga, através de voto secreto e uninominal.

2.1.5 - Os suplentes serão os imediatamente mais votados no processo eleitoral que elegeu os membros titulares, da respectiva vaga.

## 3 – DO REGISTRO DA CANDIDATURA E DA HOMOLOGAÇÃO

3.1 - Os candidatos interessados deverão providenciar o registro da sua candidatura, comparecendo ao CAMPREV –, em qualquer dos 03 (três) dias úteis, compreendidos entre os dias 26 de Dezembro de 2007 das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas, terminando o prazo imprerivelmente às 16 horas do dia 28/12/2007.

3.1.1 - O registro da candidatura far-se-á mediante a apresentação de documento de identidade holerite e preenchimento de formulário próprio contendo, dentre outras informações, o nome completo do candidato, devidamente comprovado por documento de identidade, matrícula, centro de custo, regime de trabalho, informações para contato (fone, local de trabalho, horário de trabalho) e vaga para a qual concorre, podendo ser acrescido inclusive do nome pelo qual deseja ser identificado na cédula.

## 4 – DA ELEIÇÃO E DOS ELEITORES

4.1 - São eleitores os servidores em atividade, os aposentados e os pensionistas, segurados do CAMPREV.

4.2 - Nos dias destinados à realização da eleição, o eleitor deverá comparecer ao local da votação previamente determinado, munido de holerite, da cédula de identidade (RG) ou outro documento de identidade equivalente com foto.

4.2.1 - Os servidores ativos deverão votar, para o Conselho Fiscal, em 01 (um) candidato representante dos ativos.

4.2.2 - Os servidores inativos e pensionistas deverão votar, para o Conselho Fiscal, em 01 (um) candidato representante dos inativos.

4.2.3 - Os servidores ativos deverão votar, para a Junta de Recursos, em 01 (um) candidato representante dos ativos.

4.2.4 - Os servidores inativos e pensionistas deverão votar, para a Junta de Recursos, em 01 (um) candidato representante dos inativos.

## 5 – DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

5.1 - A votação ocorrerá de 14 a 15 de Janeiro de 2008, cabendo à Comissão Organizadora divulgar no prazo máximo de 10 (dez) dias contados e publicação deste Edital, os locais e horários da votação.

## 6 - DA APURAÇÃO

6.1 - A Junta Apuradora deverá escolher antes da apuração, dentre os servidores, escrutinadores livres dos impedimentos estabelecidos no item 9.2 deste edital, para auxiliar na contagem dos votos.

6.2 - A apuração dos votos dar-se-á pela Junta Apuradora, até 24 (vinte e quatro) horas, após o término da votação, em local a ser definido pela Comissão Organizadora.

6.3 - As impugnações fundadas em violação da urna somente poderão ser apresentadas até a abertura desta, sob pena de preclusão.

6.3 - Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar maior tempo de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinas.

6.4 - A divulgação dos resultados se dará em, no máximo 2 (dois) dias úteis, após a conclusão da apuração.

6.13 - Eventual pedido de recontagem deverá ser interposto à Junta de Apuração até as 16 horas do primeiro dia útil, após a divulgação, devidamente fundamentado.

6.14 - Eventual pedido de anulação da eleição, somente poderá ser feito à Comissão Organizadora, por escrito, fundamentado, até as 16 horas do primeiro dia útil após a divulgação dos resultados, devendo ser decidido em até 3 dias úteis após a divulgação.

## 7 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 - A comprovação de formação técnica ou universitária em área específica, deverá ocorrer mediante a apresentação do original ou cópia autenticada de diploma registrado pelo órgão competente do Ministério da Educação ou mediante comprovante de registro em órgão de classe.

7.2 - A experiência profissional em área específica, deverá ser de no mínimo 2 (dois) anos, e sua comprovação deverá ocorrer mediante a apresentação de:

- a) - registro em carteira de trabalho;  
 b) - contrato social registrado em órgão competente;  
 c) - registro de cadastro de autônomos.  
 d) - certidão emitida por setor de pessoal de órgão público.

7.3 - Os requisitos a que se referem os itens 7.1 e 7.2 deverão ser comprovados pelos candidatos classificados na forma do item, após a publicação do resultado final da

eleição, imprerivelmente.

## 8 - DA PROCLAMAÇÃO E POSSE

8.1 - Os servidores eleitos na forma deste edital, após homologação do pleito pelo Diretor Presidente do CAMPREV e comprovação dos requisitos estabelecidos neste Edital, serão proclamados membros titulares do Conselho Fiscal do CAMPREV.

## 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Fica vedada a entrada de pessoas não autorizadas nos locais de votação e apuração, bem como qualquer tipo de propaganda, num raio de 20 metros do local de votação.

9.2 - Nenhum candidato ou servidor, com interesse pessoal no resultado do pleito, poderá participar de qualquer fase do processo da eleição, quer como mesário, auxiliar, escrutinador ou como membro de Junta Apuradora ou Comissão Organizadora, bem como seus parentes, ainda que por afinidade, até primeiro grau, inclusive o cônjuge.

## CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Pregão Presencial nº 024/2007, Protocolo nº C 002.12.2007.** – **Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviço de seguro de incêndio, raios, explosão, desmoroamento, danos elétricos, vendaval, granizo, fumaça, impacto de veículos, tumultos, roubo de bens e responsabilidade civil operacional para a Ceasa Campinas, abrangendo toda a sua dependência.: **Comunicado:** O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. **RESOLVE:** A vista da homologação da decisão do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, no processo Licitatório retro referido, resolve adjudicar a empresa: AGF BRASIL SEGUROS S/A no valor total de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

## AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA

**Protocolo nº C 003.12.2007 – Pregão Presencial nº 025/2007** – **Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviço de seguro ao Horto Shopping terminal Ouro Verde, contra incêndio, vendaval, danos elétricos (prédio e conteúdo) e responsabilidade civil decorrente da guarda de veículos de terceiros pelo uso do estabelecimento, bem como, das operações a atos necessários ou incidentais das atividades praticadas no recinto do estabelecimento.: **COMUNICADO:** Tendo em vista as razões expostas pela Comissão de Licitação, mantenho a decisão no sentido de **revogar** o presente processo licitatório.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

## DESPACHO

**Convite nº 012/07 – Protocolo nº 076/07**

Em face dos elementos de convocação constantes do presente processo, em especial a Ata da Sessão Pública, de fls. 119 e da manifestação da Sra. Pregoeira, a qual acolhe e que fica fazendo parte integrante do presente despacho, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa ELV CAPORALLI BRINDE ME (fls.121) e, no mérito **NEGO PROVIMENTO**. Considerando, ainda, o princípio da auto tutela, que rege os atos da Administração Pública e após a realização de diligências, **INABILITO** a empresa A.S. DE OLIVEIRA CONFECÇÕES ME. **CONCEDO PRAZO DE 03 DIAS ÚTEIS** para que as licitantes apresentem nova documentação, em conformidade com o §3º do artigo 48 da Lei Federal nº8.666/93.

Em: 21/12/07.

**GERSON LUIS BITENCOURT**

Diretor Presidente EMDEC S/A

## DESPACHO

Em face dos elementos de convocação constantes do presente processo, em especial a Ata da Sessão Pública e a manifestação da Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGO** o Convite nº 013/07, referente a contratação de empresa de engenharia especializada para realização de levantamento planialtimétrico, sondagens a trado e elaboração de projeto básico de engenharia e arquitetura do corredor compartilhado ônibus-automóveis no trecho 2 do VLT – da Av. John Boyd Dunlop (Corredor Campo Grande) até Avenida das Amoreiras (Corredor Ouro Verde), no Jardim Campos Elíseos. **ADJUDICO** o objeto deste Convite à empresa **RODVIAS ENGENHARIA MUNICIPAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.781.032/0001-34, classificada em primeiro lugar no valor total de R\$ 148.955,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) e **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 148.955,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

Em: 20/12/07.

**GERSON LUIS BITENCOURT**

Diretor Presidente EMDEC S/A

## DESPACHO

**Do Protocolo nº 077/07**

Em face dos elementos de convocação constantes do presente processo, em especial a Ata da Sessão Pública nº 071/07 e da manifestação da Pregoeira, **HOMOLOGAMOS** o Pregão Presencial nº 029/07, referente à aquisição de componentes de expansão destinado ao equipamento Storage Infotrend A16F-R2221, a favor da empresa UNISERV COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.783.792/0001-18, classificada em 1º lugar no valor total de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) e **AUTORIZAMOS** a despesa no valor total de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Em: 21/12/2007

**MAURÍCIO THESIN**

Diretor de Desenvolvimento e Infra-Estrutura Viária EMDEC S/A

**JOÃO CARLOS FAGUNDES**

Diretor de Tecnologia e Monitoramento EMDEC S/A

## DESPACHO

**Do Protocolo nº 089/07**

Em face dos elementos de convocação constantes do presente processo, em especial a Ata da Sessão Pública nº 072/07 e da manifestação da Pregoeira, **HOMOLOGAMOS** o Pregão Presencial nº 031/07, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças e mídias dos softwares AutoCad MAP 3D 2008 com Mappguide Enterprise 2008 e Raster Design 2008, a favor da empresa TECGRAF TECNOLOGIA EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.213.215/0001-61, classificada em 1º lugar no valor total de R\$ 114.386,36 (cento e quatorze mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos) e **AUTORIZAMOS** a despesa no valor total de R\$ 114.386,36 (cento e quatorze mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Em: 21/12/2007

**MAURÍCIO THESIN**

Diretor de Desenvolvimento e Infra-Estrutura Viária EMDEC S/A

**JOÃO CARLOS FAGUNDES**

Diretor de Tecnologia e Monitoramento EMDEC S/A



**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PA Nº 034/2007 PR-DT – PREGÃO 007/2007**

**Objeto:** Prestação de serviços de telefonia nas modalidades Local, Longa Distância Nacional, subdividida em Intra-Regional e Inter-Regional, bem como fornecimento de 180 canais digitais E1 e faixa de 230 (duzentos e trinta) números de ramais DDR. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 007/2007, e **ADJUDICO** o seu objeto em favor da empresa **TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELESP**, no valor global de:

TRÁFEGO	QUANTIDADE MINUTOS/MÊS (ESTIMADO) (A)	VALOR UNITÁRIO DO MINUTO (B)	VALOR TOTAL MENSAL C = (A X B) (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL D = (C X 12) (R\$)
LOCAL (FIXO/FIXO)	20.000	0,0682	1.364,00	16.368,00
LONGA DISTÂNCIA INTRA-ESTADUAL (FIXO-FIXO)	2.300	0,3382	777,86	9.334,32
LONGA DISTÂNCIA INTERESTADUAL (FIXO-FIXO)	400	0,3382	135,28	1.623,36
LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL	60	1,1655	69,93	839,16
VC1	8.000	0,5749	4.599,20	55.190,40
VC2	200	0,7282	145,64	1.747,68
VC3	100	0,7282	72,82	873,84
<b>VALOR TOTAL PARA 12 MESES -----&gt;</b>		<b>85.976,76</b>		

Publique-se.

Campinas, 20 de outubro de 2007.

**BRUNO S. VIANNA**

Presidente

**CONVOCAÇÃO**

CONVOCAMOS a Sra. **SANDRA REGINA DE LUCCA DAPOLITO**, portadora do RG nº 25.344.357-X, a comparecer em 05 (cinco) dias úteis a contar desta convocação na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba Camargo Andrade 47, Cambuí, Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo **A12 – Analista de Sistemas Pl. – Ênfase Comercial**, para o qual foi aprovada e classificada em 6º lugar no Concurso Público 001/2006 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 22 de dezembro de 2007

**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS****CONVOCAÇÃO**

CONVOCAMOS as candidatas a seguir relacionadas, para comparecerem em 05 (cinco) dias úteis a contar desta convocação na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba Camargo Andrade 47, Cambuí, Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo **A02 - Agente I - Atendimento e Informações**, para o qual foram aprovadas no Concurso Público 001/2006 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

1- **CLAUDIA REGINA MOREIRA FREDDI** – portadora do RG nº 41.722.211-7 Classificada no concurso em 155º lugar.

2- **ANGELICA MONTE SANTO GABRIEL** - portadora do RG nº 40.688.654-4 – Classificada no concurso em 156º lugar.

Campinas, 22 de dezembro de 2007

**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS****SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

**AVISO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO**

**Concorrência n. 2007/12. Objeto:** Execução das obras do sistema de esgotamento sanitário, para região do Parque Ozziel, no município de Campinas/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, com recursos do orçamento geral da União – OGU, através do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC. **COMUNICAMOS** a Habilitação das empresas: Construtora Passarelli Ltda., Delta Construções S/A., Parâmetro Saneamento e Construções Ltda., Saenge Engenharia de Saneamento e Edificações Ltda., MRM Construtora Ltda., Stemag Engenharia e Construções Ltda., CTL Engenharia Ltda., Jofege Pavimentação e Construção Ltda. e ECL – Engenharia e Construções Ltda., e Inabilitação das empresas: Empresa de Investimentos Campinas – Comercial Pavimentadora e Construtora Ltda., Sarima Engenharia Ambiental Ltda. e Scava Engenharia Ltda. O julgamento completo encontra-se disponível no site da SANASA: [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br). Gerência de Compras e Licitações.

**HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão n. 2007/110 - Presencial. Objeto:** Aquisição de Medidores de Vazão Ultra-Sônicos “CLAMP-ON”. **COMUNICAMOS** a homologação do pregão com adjudicação do seu objeto pelo menor preço total por item à empresa: Gaiatec Comércio e Serviços de Automação e Sistema do Brasil Ltda. – **Item 1:** R\$ 30.000,00 e **Item 2:** R\$ 29.600,00.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**Convite: 2007/133** – Prestação de serviços de melhoria no sistema do CRD Carlos Lourenço, incluindo a substituição de motobombas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra. **Classificada 1º lugar:** ND Bombas Comércio e Serviços Ltda., **Valor Total R\$ 31.882,00.** O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**ATA DA 12ª REUNIÃO DE 2007, DO CONSELHO  
DELIBERATIVO DA SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS  
GERAIS, REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2.007**

Aos dezenove dias do mês de Dezembro de dois mil e sete (2007), na Sala de Reuniões da SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, às 9:00h (nove horas), atendendo à convocação formal e regulamentar, onde presente se encontrava o seu Presidente, Sr. JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO, compareceram cem por cento (100%) dos Srs.

**Membros do Conselho Deliberativo da SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, sendo que nesta reunião, o Conselheiro Sr. JOSÉ VASCONCELOS TRAVASSOS SARINHO, Representante Titular da Prefeitura Municipal de Campinas, por encontrar-se em período de férias, foi representado pelo Conselheiro Suplente, Sr. ORLANDO MAROTTA FILHO; os demais Conselheiros, o Sr. JOSÉ AUGUSTO CESAR CARDIA, Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas, o Sr. LESTER JACOMIN, Representante Titular do CIESP – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, a Sra. ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI, Representante Titular da ACIC - Associação Comercial e Industrial de Campinas, e o Sr. LAÉRCIO FREZZATO, Representante Titular da FEAC – Federação das Entidades Assistenciais de Campinas, compareceram à Reunião para discutir e deliberarem sobre a seguinte Pauta: Leitura e Aprovação da Ata da 11ª Reunião de 2007, Análise e Aprovação quanto aos Balançetes Financeiro e Orçamentário do mês de NOVEMBRO de 2007, e assuntos gerais. 1) O Sr. Presidente abriu a 12ª Reunião de 2007 do Conselho Deliberativo da SETEC, deu boas vindas, agradeceu a presença de todos os Srs. Conselheiros, e desejou uma boa Reunião a todos; 2) A seguir, confirmou com os Srs. Conselheiros o encaminhamento via e-mail da Ata da 11ª Reunião do Conselho Deliberativo da SETEC de 2007, conforme consensuado, que, lida e analisada, foi aprovada por unanimidade pelos Srs. Conselheiros; 3) Na seqüência, o Sr. Presidente, convocou o Sr. Marcelo Luiz Ferreira, Diretor Administrativo Financeiro da SETEC, para que elucidasse as possíveis dúvidas ou perguntas dos Srs. Conselheiros a respeito dos Balançetes Financeiro e Orçamentário do mês de NOVEMBRO de 2007; 4) Após demonstração, análise e comentários, foram aprovados por unanimidade os Balançetes Financeiro e Orçamentário relativos ao mês de NOVEMBRO de 2007, com Receita Financeira total de R\$ 1.993.191,85 (hum milhão, novecentos e noventa e três mil, cento e noventa e hum reais e oitenta e cinco centavos) e uma Despesa Financeira total de R\$ 1.849.377,29 (hum milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos), resultando em Superávit Financeiro de R\$ 143.814,56 (centro e quarenta e três mil, oitocentos e quatorze reais e cinqüenta e seis centavos); 5) O Conselheiro Sr. LAÉRCIO FREZZATO, parabenizou a Autarquia pela obtenção de mais um superávit, no que foi seguido pelos demais Conselheiros; 6) Na seqüência o Conselheiro Sr. LESTER JACOMIN indagou como se comportou a Folha de Pagamentos da Autarquia no decorrer deste ano, ou seja, se ela havia registrado crescimento, ao que o Sr. Marcelo Luiz Ferreira explicou que, em termos de participação na despesa ela se manteve estável, mas que, em termos globais houve sim elevação; 7) O Sr. Presidente, em seguida, solicitou ao Sr. Marcelo Luiz Ferreira que preparasse, para apresentação na próxima reunião do Conselho, uma simulação dos custos da Autarquia em relação aos Gastos com Pessoal, incluindo os repasses ao Camprev e uma outra levando em conta unicamente o repasse relativo aos servidores da ativa, e quanto estes custos representariam em termos percentuais em relação aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); 8) O Sr. Presidente, em seguida, informou aos Srs. Conselheiros que a SETEC está integrada na Comissão Permanente de Acessibilidade, conduzida pela Secretaria Municipal de Urbanismo (Semurb), com a participação de dois servidores nomeados pela Autarquia; Após a informação o Sr. Presidente fez a leitura aos Srs. Conselheiros do Ofício 379/07 – SEMURB/GS, encaminhado à Presidência da SETEC em 12 de Dezembro de 2007, e do despacho dado pelo Sr. Presidente, conforme transcrito a seguir: Campinas, 12 de Dezembro de 2007 Ofício 379/07 – SEMURB / GS Sr. Presidente Conforme protocolo 07/11/14981, cópia em anexo, solicito providências e posterior preenchimento e envio da ficha para a CPA (Comissão Permanente de Acessibilidade) – SEMURB. Sem mais para o momento e certos de sua atenção, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração Atenciosamente Arq: Hélio Carlos Jarretta Secretário Municipal de Urbanismo Ilmo. Senhor José Antonio de Azevedo Presidente da SETEC Campinas, 19 de Novembro de 2007 Ao Secretário Municipal de Urbanismo Sr. Hélio Carlos Jarretta Para ciência e encaminhamento Cumprindo com as atribuições da Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA, instituída pelo Decreto Municipal 15.268 de 21/09/2005, no intuito de divulgarmos as normas de acessibilidade e colaborarmos, de forma continuada e articulada, entre os vários setores desta Prefeitura, para a averiguação e correções no atendimento às normas de acessibilidade (Municipais, Estaduais e Federais) e no atendimento ao decreto federal 5296 de 02 de dezembro de 2004, vimos apresentar a nossa proposta inicial, aprovada em reunião: - Envio a cada Secretária, autarquias e empresas desta Prefeitura, para que baseado no Decreto Federal 5296 de 02 de dezembro de 2004 que regulamenta as Leis 10.048/2000 e Lei 10.098/2000 e estabelece normas gerais e critérios básicos para promoção da Acessibilidade das Pessoas com Deficiência e com Mobilidade Reduzida e obedecida as normas da NBR 9050 (normas à Acessibilidade, à edificações, mobiliários, espaços e equipamentos Urbanos) seja preenchido por funcionário devidamente designado por cada responsável do imóvel, da FICHA PARA PRÉ-DIAGNÓSTICO DO IMÓVEL, elaborada com base no referido Decreto; Solicitação de registro fotográfico dos pontos abordados na ficha. A proposta de iniciarmos com os serviços desta Prefeitura é porque acreditamos que a divulgação desta ação se multiplicará tanto pelos próprios funcionários como pela população atendida, garantindo a promoção da acessibilidade pretendida. Para realização da proposta apresentada, contamos com a deliberação e determinação pelo Exmo. Prefeito Municipal da realização do Pré-diagnóstico por funcionários das demais secretarias. Por ser um primeiro passo importante desta Comissão e desta Prefeitura, para maximizar o atendimento às normas de acessibilidade, vimos solicitar a divulgação conforme previsto no art 5º do decreto municipal nº 15.268/2005. Após preenchida a ficha, retornar à CPA-SEMURB. Dúvidas telefone: 2116.0235 Atenciosamente Magda Ap. P. Fermino Presidente CPA Ao Engº Paulo Pozzi (Diseg) – Atender, na íntegra, este protocolo. - Tirar cópias da ficha para fazer uma ficha individualizada para cada imóvel. - Não esquecer os registros fotográficos. - Imóveis a serem analisados: a) Cemitério da Saudade b) Cemitério dos Amarais c) Cemitério de Sousas, com a participação do supervisor da Divisão de Cemitérios, Sr. José Carlos Raineri d) Mercado Municipal, com a participação do Administrador do Mercado, Sr. Pacini e) Sede da SETEC, envolvendo os supervisores do Difin, Diad, DRH, Difun, Diosp e Diseg, Procuradoria Jurídica, DAF e DTO f) Após o trabalho pronto, acrescer o parecer da Cipa 14/12/07 José Antonio de Azevedo SETEC – Presidente; Ao final da leitura, o Conselheiro Sr. JOSÉ AUGUSTO CESAR CARDIA, parabenizou a iniciativa e a participação da SETEC na Comissão Permanente de Acessibilidade, no que foi acompanhado pelos demais Srs. Conselheiros; 9) O Sr. Presidente, em seguida, socializou com os Srs. Conselheiros, correspondência recebida da Presidência da Câmara Municipal de Campinas, relativa à cessão do elevador externo do antigo prédio da Câmara Municipal (Paço), pleiteada por esta Autarquia, conforme transcrição a seguir: Campinas, 4 de dezembro de 2007 Exmo. Sr. José Antonio de Azevedo DD. Presidente da Setec Campinas-SP REF. s/ofício nº 202 e 203/2007 Prezado Sr. Com referência à s/solicitação em epígrafe, consultamos nossos assentamentos relativos ao Patrimônio e registros contábeis, sendo constatado que o referido elevador, foi registrado como instalações físicas e obras para aquele prédio, dispensando de desincorporação patrimonial. Outrossim, o mesmo, já foi retirado daquele local e transportado pelo fabricante para essa autarquia, por solicitação de V. Excia., conf. Anexo. A empresa que nos forneceu o referido elevador é a ENGETAX ELEVADORES – F. 32781366 c/Sr. Ricardo, que poderá fornecer-lhes maiores informações sobre o equipamento e, providenciá-lo para sua adaptação ao novo local. No**



mais, era o que tínhamos a esclarecer. Atenciosamente Aurélio José Cláudio Presidente; Os Srs. Conselheiros mais uma vez parabenizaram a direção da SETEC pela conquista da cessão do elevador que será de extrema importância em relação à acessibilidade de pessoas idosas e portadores de dificuldade de locomoção à Autarquia; 10) Prosseguindo a 12ª Reunião do Conselho Deliberativo da SETEC o Sr. Presidente explicitou que a Autarquia iniciará procedimentos legais para estabelecer convênios ou credenciamentos com postos de combustível para abastecimento da frota de veículos da SETEC, ressaltando que tal medida é necessária, uma vez que, por motivo de segurança, um antigo depósito de combustível construído no pátio de entrada do estacionamento da frota de veículos da Autarquia terá de ser desativado, inclusive porque está em desacordo com as normas atualmente estabelecidas pela CETESB e conta com pareceres contrários da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) e do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais; A iniciativa foi apoiada inicialmente pelo Sr. Conselheiro LESTER JACOMIN, e, em seguida, pela totalidade dos demais Srs. Conselheiros; 11) Na sequência o Sr. Presidente informou que a Autarquia está efetuando todos os procedimentos legais para a reforma da rede elétrica, de telefonia e de logística, uma vez que as atuais foram instaladas por ocasião da construção do edifício sede da SETEC e, em função do desgaste acumulado no decorrer destes anos, já não suprem mais as necessidades da SETEC e, inclusive, representam riscos potenciais de sinistros; A iniciativa foi parabenizada pelo Conselheiro Sr. LESTER JACOMIN, seguido pelos demais Conselheiros; 12) O Sr. Presidente, em seguida, apresentou aos Srs. Conselheiros, a relação dos servidores da Autarquia que, motivados e incentivados por seus supervisores, retomaram ou iniciaram estudos; A relação soma 23 servidores (mais de 10% do quadro de servidores da SETEC) que passaram a frequentar vários cursos universitários, entre eles Direito (sete servidores), Administração de Empresas (seis servidores), Tecnologia em Gestão de RH (um servidor), Análise de Sistemas (um servidor), Tecnologia em Edificações (um servidor), Engenharia Civil (um servidor), Pedagogia (um servidor) e Filosofia (um servidor), além de cursos em nível técnico como o de Contabilidade (um servidor), Segurança do Trabalho (um servidor), Técnica em Vendas (um servidor) e curso colegial retomado por um servidor; Os Srs. Conselheiros, por unanimidade, parabenizaram a direção da Autarquia por este fato; 13) Dando prosseguimento à 12ª Reunião do Conselho Deliberativo da SETEC, o Sr. Presidente, atendendo à solicitação dos Srs. Conselheiros, apresentou proposta de Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes (PPRA) da Autarquia, conforme transcrito a seguir: O que é PPRA? É o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais da Norma Regulamentadora N° 9 (NR-9) do MTb (CLT), com sua redação dada pela Portaria n° 25, de 29-12-1994 (DOU de 30-12-1994) e republicada no DOU de 15-2-1995. Qual o Objetivo do PPRA? A saúde e a integralidade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de Riscos Ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais. Quem pode elaborar o PPRA? Engenheiro de Segurança, Médico do Trabalho e Técnico de Segurança do Trabalho. Como se desenvolve o PPRA? A elaboração, implantação, acompanhamento e avaliação do PPRA poderão ser feitas pelos SESMT – Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho ou por pessoa ou equipe de pessoas que, a critério do empregador sejam capazes de desenvolver o disposto na NR. O que é o PCMSO? É o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, da Norma Regulamentadora N° 7 (NR-7) do MTb (CLT), com sua redação dada pela Portaria n° 24 de 29-12-1994 (DOU de 30-12-1994) e republicada no DOU de 15-2-1995. Qual o objetivo do PCMSO? Preservar a saúde e integralidade dos trabalhadores, através do estabelecimento de medidas de avaliação do estado de saúde individual e coletivo dos trabalhadores e, em função dos resultados das avaliações e do conhecimento dos Riscos Ambientais existentes (informações provenientes do PPRA), estabelecer medidas preventivas. Quem pode desenvolver o PCMSO? Somente o Médico do Trabalho (Médico Coordenador do PCMSO). Quanto tempo eu preciso guardar estes programas? No mínimo 20 anos, e isto também é válido para os atestados de saúde ocupacional. Qual a periodicidade dos exames médicos? A periodicidade será estabelecida pelo médico do trabalho em função das atividades exercidas na autarquia, mas deverá ser anual. Para o exame de retorno ao trabalho deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto. Para o exame demissional, é obrigatório que seja feito até a data da homologação do servidor, desde que o último exame tenha sido feito a mais de 135 (cento e trinta e cinco) dias para as empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro I da NR 4, ou a mais de 90 (noventa) dias para as empresas de grau de risco 3 e 4, segundo Quadro I da NR 4. Para fazer os exames: Admsional, Periódico, Retorno ao Trabalho e Demissional, o procedimento é: - Agendar com o ambulatório na sede da autarquia – Para as funções que exigem exames de laboratório deverão ser realizados antes do exame clínico; LTCAT (Laudos Técnicos) AVALIAÇÕES AMBIENTAIS (HIGIENE OCUPACIONAL) Consistem na aplicação de técnicas de amostragem para a realização de avaliações quantitativas de agentes físicos e químicos presentes no ambiente de trabalho através de medições das concentrações dos contaminantes (substâncias e compostos químicos) das intensidades dos agentes físicos (ruído, vibrações, calor, etc) e posterior comparação com os respectivos limites de tolerância da NR 15 (L.T.) ou ACGIH (American Conference of Governmental Industrial Hygienists). O resultado de uma avaliação ambiental será documentado em um relatório técnico (LTCAT), identificando, dentre outras especificações, as condições ambientais de trabalho, o registro dos agentes nocivos e conclusão de que a exposição a estes é ou não prejudicial à saúde ou à integridade física. O LTCAT é um parecer circunstanciado e conclusivo das condições ambientais a que o funcionário foi exposto, devendo, contudo, refletir a realidade no momento da consecução da vistoria. O LTCAT deverá ser assinado por engenheiro de segurança do trabalho, com o respectivo número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) ou por médico do trabalho, indicando os registros profissionais para ambos. O (LTCAT) que deverá conter dentre outros dados: dados da empresa; setor de trabalho, descrição dos locais e dos serviços realizados em cada setor, com pormenorização do ambiente de trabalho e das funções, passo a passo, desenvolvidas pelo segurado; condições ambientais do local de trabalho; registro dos agentes nocivos, concentração, intensidade, tempo de exposição e metodologias utilizadas, conforme o caso; em se tratando de agentes químicos, deverá ser informado o nome da substância ativa, não sendo aceitas citações de nomes comerciais, podendo ser anexada a respectiva ficha toxicológica; duração do trabalho que expôs o trabalhador aos agentes nocivos; informação sobre a existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual – EPI – ou Equipamento de Proteção Coletiva – EPC, que neutralizem ou atenuem os efeitos da nocividade do agente nocivo de modo a atenuar ou a neutralizar seus efeitos em relação aos limites de tolerância legais estabelecidos, e as especificações a respeito dos EPC e dos EPI utilizados, listando os Certificados de Aprovação – CA e, respectivamente, os prazos de validade, a periodicidade das trocas e o controle de fornecimento aos trabalhadores. O LTCAT deverá conter ainda a descrição dos métodos, técnicas, aparelhagens e equipamentos utilizados; conclusão do médico do trabalho ou do engenheiro de segurança do trabalho responsável pela elaboração do laudo técnico, devendo conter informação clara e objetiva a respeito dos agentes nocivos, referentes à potencialidade de causar pre-

juízo à saúde ou à integridade física do trabalhador; especificação se o signatário do laudo técnico é ou foi contratado da empresa, à época da confecção do laudo ou, em caso negativo, se existe documentação formal de sua contratação como profissional autônomo para a subscrição do laudo; data e local da inspeção técnica da qual resultou o laudo técnico. EQUIPAMENTOS PARA AVALIAÇÕES AMBIENTAIS Audiômetro ou Dosímetro - Equipamento que avalia a exposição ocupacional ao ruído através do conceito de dose de exposição. O equipamento realiza o somatório dos níveis de pressão sonora sobre o período avaliado e ao final fornece um nível médio ponderado no tempo que representa a mesma energia acústica que o ruído flutuante no mesmo período de tempo. Decibelímetro - Equipamento que avalia a exposição ocupacional ao ruído de forma pontual, não representando em muitos casos a real exposição do trabalhador na totalidade da jornada. Portanto, é um método impreciso em ambientes com grandes variações de intensidade de pressão sonora Termômetro de Globo Digital Equipamento - que avalia a exposição ocupacional ao calor, de acordo com o anexo 3 da NR 15 (Atividades e Operações Insalubres). O equipamento possui três termômetros – de bulbo seco, de bulbo úmido e de globo, que combinados adequadamente fornecem a sobrecarga térmica a que se encontram expostos os trabalhadores. Luxímetro - Equipamento que avalia a iluminância (quantidade de luminosidade) dos ambientes de trabalho, requisito para o atendimento da NR-17 (Ergonomia), que faz referência a NBR 5413. Consiste em uma fotocélula corrigida para a sensibilidade do olho humano, fornecendo a luminosidade do ambiente avaliado em lux; Após a apresentação o Conselho, por unanimidade, determinou, que os trabalhos relativos ao PPRA sejam iniciados de imediato. 14) O Sr. Presidente, na sequência, apresentou aos Srs. Conselheiros, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional implementado na SETEC, conforme transcrito a seguir: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional 2007 SETEC - Serviços Técnicos Gerais

## ÍNDICE

ITEM	DESCRIÇÃO
01	IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
02	INTRODUÇÃO
03	OBJETIVOS
04	PLANEJAMENTO – EXAMES MÉDICO
05	RESPONSABILIDADES
06	DOCUMENTOS ENVOLVIDOS
07	CONDIÇÕES GERAIS
08	ANEXOS
09	AÇÕES E PROGRAMAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE
10	META
11	QUADRO – RELATÓRIO DE APRESENTAÇÃO ANUAL
12	CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS
13	QUADRO SERVIDORES SETEC (NÃO PUBLICADO)
14	QUADRO DEMONSTRATIVO MÉDIA NÚMEROS EXAMES
15	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

**01- Identificação da Empresa: Razão Social: SETEC: Serviços Técnicos Gerais-CNPJ: 49.413.800/0001-23 Endereço: Praça Voluntários de 32, s/n CEP: 13041-900 Bairro: Swift Cidade: Campinas/SP Ramos de Atividades: Prestadora de Serviços / Autarquia Municipal Grau de Risco: 02**

## POPULAÇÃO

= OU > DE 45 ANOS	TOTAL SERVIDORES ATIVOS
MULHERES	051
HOMENS	156
TOTAL GERAL	212

## EQUIPE DE PROFISSIONAIS SERVIÇO DE SAÚDE SETEC

PROFISSIONAL	NOME	REGISTRO
MÉDICO DO TRABALHO	LUIZ ANTONIO P. TOBAR	CRM: 21.580
MÉDICO ASSISTENTE	ALEXANDRE M. MEIRA	CRM: 68341/8
ENFERMEIRA DO TRABALHO	EUGÊNIA A LEITE	COREN: 44.536
ESTAGIÁRIA DE ENFERMAGEM	PRISCILA GOULART LAURIA	RA: 03286200
ESTAGIÁRIA DE ENFERMAGEM	VALÉRIA FELIPE DE OLIVEIRA	RA: 03063476
ESTAGIÁRIA DE ENFERMAGEM	MARUSCA TALITA P. DOS SANTOS	RA: 3011755
ESTAGIÁRIA DE ENFERMAGEM	KARINA SOARES AGUIAR	RA: 7488181

## 02-Introdução:

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, definido na Norma Regulamentadora NR7 de 29/12/1994, é parte integrante de um conjunto de ações de saúde que a empresa desenvolve visando a melhoria de vida seus colaboradores.

## 03-Objetivos:

Através da antecipação, do reconhecimento, avaliação e neutralização dos riscos no ambiente de trabalho, promover a saúde do servidor da SETEC, mediante a prevenção, diagnóstico e controle de patologias relacionadas ao trabalho.

- Prevenir, diagnosticar e controlar os fatores de risco no ambiente de trabalho, através de:

Exames médicos em saúde ocupacional:

**Admissional:** O exame médico Admissional tem como objetivo básico:

Permitir a colocação dos servidores em serviços adequados a condições físicas e psicológicas.

Informar aos servidores o estado real de sua saúde, orientando-os quando à possível.

Solução de problemas médicos eventualmente encontrados.

Salvaguardar a saúde e a segurança da comunidade servidora.

Cumprir disposições legais que tornam esse exame obrigatório.

**Periódico:** deverá ser realizado anualmente.

**Mudança de função especial:** este exame é dirigido ao servidor que será mudado de uma função para outra temporariamente, desde que a nova função não apresente condições de riscos diferentes da função exercida anteriormente.

**Retorno ao trabalho:** após o afastamento motivado por doença, acidente ou situação gestacional. Deve ser realizado por afastamento iguais ou superior a 30 dias.

**Demissional:** considerando o risco ocupacional inerente a cada ambiente de trabalho e função exercida, esse exame poderá ser realizado até a data da homologação de rescisão contratual.

- Promover e preservar a saúde dos servidores, atuando de forma preventiva e corretiva, utilizando instrumental do Serviço de Saúde SETEC. O PCMSO deve ser planejado e implantado com base nos fatores de riscos ambientais identificados.

- Difundir a mentalidade prevencionista nos diversos níveis hierárquicos, reforçando ou modificando comportamento em relação as responsabilidades na preservação da saúde.

- PCMSO deve identificar os agravos à saúde, propondo medidas preventivas, de acompanhamento e de readaptação funcional.

- Agir em conjunto com outras áreas envolvidas, para melhoria do ambiente de trabalho e da organização do trabalho.

- Realização de oficinas em saúde, visando diminuir a incidência / prevalência de patologias ocupacionais, de doenças relacionadas ao trabalho e outras.

- Implantação da Vigilância em saúde objetivando conhecer, controlar e/ou eliminar os agravos a saúde a que estejam expostos os servidores da SETEC.

- Implementar o programa de imunização, de acordo com a exposição ao risco ocupacional, em todas as categorias pertencentes ao quadro funcional da autarquia.
- Implementação do programa de reeducação postural, e condicionamento físico considerando o risco ocupacional, visando a prevenção de patologias ósteo-musculares.
- Atuar em parceria com a CIPA/SETEC, DRH.
- Implementar o programa de prevenção de acidentes de trabalho, através da notificação e investigação dos acidentes e/ou fatores de riscos de acidentes em atuação conjunta com a CIPA/ SETEC.
- Realizar atividades de prevenção, encaminhamento e controle dos servidores acometidos de doenças crônicas degenerativas.

**04- Planejamento:**

- A Serviços Técnicos Gerais – SETEC, atribui a responsabilidade do PCMSO à Divisão de Recursos Humanos, Serviço de Saúde /SETEC e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA).
- O PCMSO inclui a realização obrigatória dos exames médicos: Admissional, Periódico, Demissional, Retorno ao Trabalho e Mudança de Função.
- Os Exames médicos compreendem:

**Avaliação clínica**

Avaliação e Exames complementares de acordo com as normas da lei.  
 Avaliação e Exames complementares de acordo com função realizada.

- Define-se a periodicidade dos exames conforme fator de riscos ambientais.
- Estabelece-se um cronograma geral para acompanhamento.
- Todos os dados deverão ser registrados em formulários próprios organizados e arquivados para fim de análise e elaboração de relatórios.
- O relatório anual deverá ser apresentado e discutido com a CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidente).

As ações de saúde serão elaboradas:

1. Informativos educativos referente saúde, sob forma de folhetos, encartes, jornais, orientações individuais ou coletivas, material audiovisual, material on-line, etc., abordando as principais situações que possam acometer a população envolvida.
2. Atividades diversas: programas, campanhas, treinamentos, cursos, palestras, etc., relacionados as questões de ações saúde preventivas e melhoria da qualidade de vida, utilizando recursos próprios e de terceiros.

**5- Responsabilidades:**

**- Caberá a SETEC através do departamento de Serviço de Saúde SETEC a implantação do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), assim como sua realização, manutenção e ao zelo pela sua eficácia.**

- Coordenador do PCMSO: É de responsabilidade do Médico do Trabalho a definição da necessidade de realização dos exames e as equipes que auxiliarão nas ações de saúde dos programas. Terá também a responsabilidade de prover a equipe de informação sobre as características da empresa, definição dos meios de registro de dados, elaboração de relatórios analíticos e projetos de trabalhos, cumprimento das determinações da NR7.
- Equipe Médica assistencial e de Enfermagem: É de responsabilidade do Médico assistencial e da Equipe de Enfermagem o planejamento e execução das ações exigidas no PCMSO junto ao Médico responsável através da análise dos exames realizados, respeitando as instruções elaboradas. Compete visitas setoriais, familiarizar-se com o ambiente e as condições de trabalho, conhecer os possíveis riscos a que estão ou serão expostos os servidores, auxiliar nas ações de promoção de saúde e na realização de relatórios.

**- Servidores:** Como parte das obrigações trabalhistas, os servidores devem atender às convocações para realização dos exames do PCMSO, e respeitar as orientações decorrentes destes. Participação das ações educativas, preventivas, programas de promoção à saúde e qualidade de vida elaboradas às equipes de trabalho ou quando projeto individual.

**- DRH (Divisão de Recursos Humanos):** Sendo responsável pelo controle das ocorrências relativas a movimentação pessoal, é parte responsável pela **comunicação formal aos supervisores em tempo hábil das situações que se enquadrem como sendo necessária na realização de exame ocupacional.**

**06- Documentos envolvidos no PCMSO:**

Formulário de Exame Médico Ocupacional.

**Atestado de Saúde Ocupacional (ASO):**

- 1- Para cada exame médico realizado, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional ASO, em 3 (três) vias.
- 2- A primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do servidor no prontuário ocupacional, à disposição da fiscalização do trabalho.
- 3- A segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao servidor, mediante recibo na primeira via.
- 4- A terceira via do ASO será encaminhada para o DRH para constar em prontuário do funcionário.

**- ASO deverá conter no mínimo:**

- 1- Nome completo da Empresa
  - 2- Nome completo do servidor, o número de sua matrícula e cargo/função, os riscos ocupacionais específicos existentes, ou a ausência deles, na atividade do servidor conforme instruções técnicas expedidas pela Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho-SSST.
  - 3- Indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o servidor, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados.
  - 4- O nome do médico que realizou o exame, carimbo, com respectivo CRM.
  - 5- Definição de apto ou inapto com conteúdo definido pela NR7 para a função específica que o servidor vai exercer, exerce ou exerceu.
  - 6- Data e assinatura do médico encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.
- Prontuário médico ocupacional, registrando todos os dados de saúde ocupacional diagnosticado pelo médico examinador e ou em entrevista com a equipe de enfermagem, o prontuário deverá ser arquivado em local seguro.

**INSTRUMENTO DA INVESTIGAÇÃO DAS RELAÇÕES TRABALHO/ SAÚDE/DOENÇA**

NATUREZA	NÍVEL DE APLICAÇÃO	ABORDAGEM/ INSTRUMENTOS	HISTÓRIA CLÍNICA/ANAMNESE OCUPACIONAL
-	INDIVIDUAL	CLÍNICA	EXAMES LABORATORIAIS, PROVAS FUNCIONAIS
DOENÇA	COLETIVO	COMPLEMENTAR: LABORATORIAIS TOXICOLÓGICOS, PROVAS FUNCIONAIS ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS	ESTUDOS DESCRITIVOS DE MORBIDADE E MORTALIDADE ESTUDOS ANALÍTICOS.
FATORES OU CONDIÇÃO DE RISCO	INDIVIDUAL	ESTUDO DO POSTO OU ESTAÇÃO DE TRABALHO ATRAVÉS DA ANÁLISE ERGONÔMICA DA ATIVIDADE, ATIVIDADE X AMBIENTE X HOMEM	
	COLETIVO	AValiação ambiental qualitativa ou quantitativa DE ACORDO COM AS FERRAMENTAS DA HIGIENE DO TRABALHO ESTUDO DO POSTO OU ESTAÇÃO DE TRABALHO ATRAVÉS: ANÁLISE ERGONÔMICA DA ATIVIDADE AValiação ambiental quantitativa e qualitativa ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCO DA ATIVIDADE INQUÉRITOS COLETIVOS	

**07- Considerações gerais:**

- **PCMSO deve ser apresentado em reunião ordinária anual da CIPA, assim como os relatórios anuais.**
- Os dados estatísticos extraídos dos exames de saúde, em especial dos exames periódicos, fornecendo subsídios para os estudos epidemiológicos.
- As ações e os programas de promoção à saúde poderão sofrer inclusões, alterações e modificações quando necessário.
- Quando constatado agravo à saúde de origem ocupacional, deve ser comunicado através da emissão da Comunicação Interna de Acidente de Trabalho (CIAT), envolvendo os departamentos responsáveis.

**08- Anexos:**

- Anexo 1-** Periodicidade de exames
- Anexo 2-** Roteiro de exames periódicos
- Anexo 3-** Exames periódicos – Setor/função/ data de admissão/exames complementares.

**Anexo 3.1- Exames Periódicos**

**Anexo 4- Ações e programas de promoção saúde.**

**ANEXO- 1. RELAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAL E COMPLEMENTARES E PERIODICIDADE: RELAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAL/COMPLEMENTARES EXAME PERIÓDICO**

EXAMES DO PERIÓDICO	PERIODICIDADE	CLASSIFICAÇÃO DOS GRUPOS
COLESTEROL TOTAL	ANUAL (IDADE > 45 ANOS)	* A CRITÉRIO * A CRITÉRIO
COLESTEROL HDL	ANUAL (IDADE > 45 ANOS)	* A CRITÉRIO * A CRITÉRIO
COLESTEROL LDL	ANUAL (IDADE > 45 ANOS)	* A CRITÉRIO * A CRITÉRIO
HEMOGRAMA	ANUAL	GRUPO I
PROTOPARASITOLÓGICO	ANUAL	GRUPO I
TRIGLICÉRIDEOS	ANUAL	GRUPO I
TGO	ANUAL	GRUPO I
TGP	ANUAL	GRUPO I
GAMA GT	ACRITÉRIO MÉDICO	GRUPO I
GLICEMIA	ANUAL	GRUPO I
ÁCIDO ÚRICO*	ANUAL	GRUPO I
URÉIA	ANUAL	GRUPO I
CREATININA	ANUAL	GRUPO I
EXAME QUALITATIVO DE URINA	ANUAL	GRUPO I
AValiação OFTALMOLÓGICA	ANUAL	GRUPO II
AUDIOMETRIA	ANUAL	GRUPO II
SOROLOGIA PARA HEPATITE B	ANUAL	GRUPO I
SOROLOGIA PARA HEPATITE C	ANUAL	GRUPO I
PSA – SEXO MASCULINO	ANUAL (IDADE > 45ANOS)	A CRITÉRIO MÉD. * A CRITÉRIO * A CRITÉRIO
EX. GINECOLÓGICO/ MAMOGRAFIA – SEXO F	ANUAL (IDADE > 45ANOS)	A CRITÉRIO MÉD. * A CRITÉRIO * A CRITÉRIO
VDRL	ANUAL	GRUPO I
AValiação CARTEIRA VACINA	ANUAL	GRUPO I
AValiação EPT'S	*A CRITÉRIO MÉDICO	*A CRITÉRIO MÉD. *A CRITÉRIO MÉD.

**ANEXO- 2. ROTEIRO DE EXAMES PERIÓDICOS PROGRAMA E CONDUTA DO EXAME PERIÓDICO EM FUNÇÃO DA ATIVIDADE E LOCAL DE TRABALHO:**

**1. Solicitação da relação de números de servidores por:**

- FUNÇÃO
- SETOR
- FAIXA ETÁRIA
- HORÁRIO DE ATIVIDADE
- DATA DE ADMISSÃO

**2. Elaboração de questionário de investigação setorial:**

- RISCOS AMBIENTAIS
- EQUIPE DE TRABALHO
- SITUAÇÃO SETORIAL

**3. Visitas setoriais:**

CONTATO COM CHEFIAS, RESPONSÁVEIS E SERVIDORES ORIENTAÇÕES A REALIZAÇÃO DOS EXAMES E PLANO DE TRABALHO

**4. Realização da Pré-Consulta:**

ENTREVISTA COM O PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO ORIENTAÇÕES GERAIS DOS EXAMES, AGENDAMENTOS, ETC.

**5. Realização da Consulta Médica:**

AValiação CLÍNICA, ANÁLISE DE EXAMES AValiação FUNÇÃO X ATIVIDADES ORIENTAÇÕES INDIVIDUAIS PREVENTIVAS PREENCHIMENTO DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)

**6. Orientações multidisciplinares:**

CONFORME DIAGNÓSTICO ORIENTAÇÕES DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE PROMOÇÃO SAÚDE ORIENTAÇÕES RELACIONAMENTO INTERPESSOAL (PESSOAL E PROFISSIONAL). ORIENTAÇÕES GERAIS, REFERENTE LICENÇA MÉDICA, EXAME OCUPACIONAL, ATESTADOS, ETC.

**7. Monitoramento das Ações e Programa de Promoção Saúde.**

**ANEXO - 3. QUADRO DE RELAÇÃO DE EXAMES E CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO**

FUNÇÃO/CARGO	GRUPOS DE EXAMES	PERIODICIDADE	RISCOS
TEC. EM SERVIÇOS	GRUPO I	ANUAL	ERGONÔMICO/ACIDENTE
FISCAL SEV. PÚBLICOS	GRUPO I	ANUAL	ERGONÔMICO/ACIDENTE
ASSIST. TEC. SERVIÇOS	GRUPO I	ANUAL	ERGONÔMICO/ACIDENTE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GRUPO I	ANUAL	ERGONÔMICO/ACIDENTE
ASSISTENTE EXPEDIENTE	GRUPO I	ANUAL	ERGONÔMICO/ACIDENTE
CONTROLADOR ESTACION.	GRUPO I	ANUAL	ERGONÔMICO/ACIDENTE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GRUPO I	ANUAL	ERGONÔMICO/ACIDENTE
TÉCNICO ESPECIALIZADO	GRUPO I	ANUAL	ERGONÔMICO/ACIDENTE
ASSESSOR	GRUPO I	ANUAL	ERGONÔMICO/ACIDENTE
PROCURADOR	GRUPO I	ANUAL	ERGONÔMICO/ACIDENTE
PRESIDENTE	GRUPO I	ANUAL	ERGONÔMICO/ACIDENTE
DIRETOR ADMINISTRATIVO	GRUPO I	ANUAL	ERGONÔMICO/ACIDENTE
FINANCEIRO	GRUPO I	ANUAL	ERGONÔMICO/ACIDENTE
COMPRADOR	GRUPO I	ANUAL	ERGONÔMICO/ACIDENTE
AUXILIAR DE COMPRAS	GRUPO I	ANUAL	ERGONÔMICO/ACIDENTE
CAIXA	GRUPO I	ANUAL	ERGONÔMICO/ACIDENTE
AUXILIAR DE REC. HUMANOS	GRUPO I	ANUAL	ERGONÔMICO/ACIDENTE
ASSISTENTE SOCIAL	GRUPO I	ANUAL	ERGONÔMICO/ACIDENTE
ALMOXARIFE	GRUPO I	ANUAL	ERGONÔMICO/ACIDENTE
AGENTE FUNERÁRIO	GRUPO I	ANUAL	ERGONÔMICO/ACIDENTE
MOTORISTA	GRUPO I	ANUAL	ERGONÔMICO/ACIDENTE
GUARDA	GRUPO I	ANUAL	ERGONÔMICO/ACIDENTE/FÍSICO
TELEFONISTA	GRUPO I	GRUPO II ANUAL	ERGONÔMICO/ACIDENTE/FÍSICO
TRATORISTA	GRUPO I	GRUPO II ANUAL	ERGONÔMICO/ACIDENTE/FÍSICO
-	-	-	ACIDENTE/FÍSICO/QUÍMICO/BIOLÓGICO
PEDREIRO	GRUPO I	GRUPO II ANUAL	ERGONÔMICO/ACIDENTE/FÍSICO
OPERADOR DE MÃO PESADAS	GRUPO I	GRUPO II ANUAL	ERGONÔMICO/ACIDENTE/FÍSICO
MOTORISTA FUNERÁRIO	GRUPO I	GRUPO II ANUAL	ERGONÔMICO/ACIDENTE/FÍSICO/QUÍMICO
MECÂNICO DE VEÍCULOS	GRUPO I	GRUPO II ANUAL	ERGONÔMICO/ACIDENTE/FÍSICO
ELETRICISTA	GRUPO I	GRUPO II ANUAL	ERGONÔMICO/ACIDENTE/FÍSICO
AUXILIAR DE SVO	GRUPO I	ANUAL	ERGONÔMICO/ACIDENTE/FÍSICO
-	-	-	ACIDENTE/FÍSICO/QUÍMICO/BIOLÓGICO
AUX. SERVIÇOS	GRUPO I	ANUAL	ERGONÔMICO/ACIDENTE/QUÍMICO
FLORISTA	GRUPO I	ANUAL	ERGONÔMICO/ACIDENTE/QUÍMICO
SERVENTE	GRUPO I	ANUAL	ERGONÔMICO/ACIDENTE/QUÍMICO
AJUDANTE DE SERV. GERAIS	GRUPO I	ANUAL	ERGONÔMICO/ACIDENTE/QUÍMICO/FÍSICO
AJUDANTE DE MANUTENÇÃO	GRUPO I	ANUAL	ERGONÔMICO/ACIDENTE/QUÍMICO/FÍSICO



**ANEXO- 4. AÇÕES E PROGRAMAS DE PROMOÇÃO SAÚDE**

PROGRAMA /AÇÕES	SETORES ENVOLVIDOS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	OBSERVAÇÕES
SAÚDE POSTURA	-	- NOÇÕES ERGONÔMICAS	-
-	-	- ADEQUAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO	-
-	-	- GINÁSTICA LABORAL	-
IMUNIZAÇÃO	-	- MONITORAMENTO IMUNOLÓGICO	-
MINISTERIAIS	-	- CAMPANHAS ALINHADAS À SECRETARIA DA SAÚDE:	-
-	-	- PALESTRAS, DINÂMICAS, EVENTOS RELACIONADOS	-
-	-	- A TABAGISMO, AIDS, DROGAS, ALCOOLISMO, ETC.	-
CORAÇÃO SAÚDE –	-	- CHECK UP CARDIOVASCULAR SERVIDORES ACIMA DE 45	-
QUALIDADE DE VIDA	-	- ANOS, COM AÇÕES DESENVOLVIDAS PARA MELHORIA.	-
-	-	- GERENCIAMENTO DE STRESS, DIALOGO E TRABALHO EDUCATIVO.	-
TREINAMENTO	-	- CONFORME ESTUDO DE ANÁLISE APLICAÇÃO	-
TÉCNICO ESPECÍFICO	-	- DE TREINAMENTO TÉCNICO NAS ÁREAS DE NECESSIDADE	-
-	-	- ATRAVÉS DE PROGRAMA EDUCATIVO TEÓRICO E PRÁTICO	-

**09- Ações e Programas de Promoção à Saúde**

- Programa de Hipertensão.
- Programa de Prevenção de Doenças Cardiovascular.
- Campanhas de vacinação.
- Programas voltados à dependência química (fumo, álcool e outra drogas), buscando objetivos mais amplos na promoção de saúde.
- Promover realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos servidores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, através de campanhas e/ou programas de duração permanente.
- Programa de educação nutricional e de melhoria da qualidade das refeições
- Programa de combate ao sedentarismo e incentivo à atividade física (prática de esportes, ginástica, dança, etc.) dos servidores.
- Programa de controle do ambiente na empresa:
- 1- Estudo ergonômico do ferramental, vestuário e mobiliário
- 2- Programa Saúde e postura
- 3- Controle de iluminação e da qualidade do ar no ambiente de trabalho
- Investimento na qualidade do relacionamento interpessoal
- 1- Programas de incentivo ao diálogo e ao convívio cooperativo
- 2- Desenvolvimento de grupos e equipes
- **Organização do dia-a-dia**
- 1- Administração do tempo
- 2- Priorização e distribuição de tarefas
- 10- **Meta:**
- Atender a 100% dos servidores desta autarquia.
- Realizar os Programas de Ações de Saúde
- Identificar agravos à saúde, propor medidas preventivas.
- Agir em conjunto com áreas da empresa, para melhoria do ambiente e da organização de trabalho.
- Difundir a mentalidade prevencionista nos diversos níveis hierárquicos da empresa reforçando ou modificando comportamento em relação responsabilidades na preservação da saúde.

**1- Quadro Demonstrativo: Relatório de Apresentação Anual****QUADRO III****PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL  
RELATÓRIO ANUAL**

RESPONSÁVEL:		ASSINATURA:			DATA: ____/____/____
SETOR	NATUREZA	Nº ANUAL DE EXAMES REALIZADOS	Nº DE RESULTADOS ANORMAIS	Nº DE RESULTADOS ANORMAIS X 100	Nº DE EXAMES PARA O ANO SEGUINTE
-	DO EXAME	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-

**12-CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS**

Para facilitar o estudo dos riscos ambientais, podemos classifica-los em três grupos:

- a) riscos químicos;
- b) riscos físicos;
- c) riscos biológicos;
- d) ergonômico;
- e) acidente.

Por sua vez, cada um destes grupos subdivide-se de acordo com as conseqüências fisiológicas que podem provocar, quer em função das características físico-químicas dos agentes, quer segundo sua ação sobre o organismo, etc.

**a) Riscos químicos**

As substâncias ou produtos químicos que podem contaminar um ambiente de trabalho classificam-se, segundo as suas características físico-químicas, em:

- 1- Aerodispersóides;
- 2- Gases e vapores.

Ambos comportam-se de maneira diferente, tanto no que diz respeito ao período de permanência no ar, quanto às possibilidades de ingresso no organismo.

Por sua vez, ao Aerodispersóides podem ser sólidos ou líquidos, atendendo ao seguinte esquema geral de classificação: sólidos em pós e fumos e os líquidos em névoas e neblinas.

Os Aerodispersóides sólidos e líquidos são classificados em relação ao tamanho da partícula e a sua forma de origem.

São poeiras e névoas os Aerodispersóides originados por ruptura mecânica de sólidos e líquidos, respectivamente; e são fumos e neblinas aqueles formados por condensação ou oxidação de vapores, provenientes respectivamente, de substâncias sólidas ou líquidos a temperatura e pressão normais (25° C e 1 atmosfera de pressão).

**b) Riscos físicos**

Ordinariamente, os riscos físicos representam um intercâmbio brusco de energia entre o organismo e o ambiente, em quantidade superior àquela que o organismo é capaz de suportar, podendo acarretar uma doença profissional.

Entre os mais importantes podemos citar:

- TEMPERATURAS EXTREMAS:
- CALOR;
- FRIO;
- RUÍDO;
- VIBRAÇÕES;
- PRESSÕES ANORMAIS;
- RADIAÇÕES IONIZANTES;
- RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES.

**c) Riscos Biológicos**

Neste último grupo estão classificados os riscos que representam os organismos vivos, tais como:

- VÍRUS;
- BACTÉRIAS;
- FUNGOS;
- PARASITAS.

De tudo quanto se tem exposto, podemos concluir que a presença de agentes agressivos nos locais de

trabalho representa um risco, mas isto não quer dizer que os servidores expostos venham a contrair alguma doença. Para que isto aconteça, devem concorrer vários fatores, que são:

**- Tempo de exposição**

Quanto maior o tempo de exposição, maiores serão as possibilidades de se produzir uma doença do trabalho.

**- Concentração ou intensidade dos agentes ambientais**

Quanto maior a concentração ou intensidade dos agentes agressivos presentes no ambiente de trabalho, tanto maior a possibilidade de danos à saúde dos servidores exposto:

**- Características dos agentes ambientais**

As características específicas de cada agente também contribuem para a definição de seu potencial de agressividade.

O estudo do ambiente de trabalho, visando estabelecer relação entre esse ambiente e possíveis danos à saúde dos servidores que devem efetuar seus serviços normais nesses locais, constitui o que chamamos de um levantamento de condições ambientais de trabalho.

O levantamento pode dividir-se em duas partes:

1. Estudo qualitativo;
2. Estudo quantitativo.

O estudo qualitativo das condições de trabalho visa coletar o maior número possível de informações e dados necessários, a fim de fixar as diretrizes a serem seguidas no levantamento quantitativo. O estudo quantitativo completará o reconhecimento preliminar dos ambientes de trabalho, através de medições adequadas que nos dirão no final quais são as possibilidades de os servidores serem afetados pelos diferentes agentes agressivos presentes nos locais de trabalho.

**1 - Levantamento qualitativo****Normas gerais de procedimento**

Deve-se iniciar o reconhecimento qualitativo do ambiente de trabalho com um estudo minucioso de uma planta atualizada do local, assim como de um fluxograma dos processos a fim de estabelecer a forma correta de proceder o levantamento: saber o que fazer e como fazer nos diferentes locais de trabalho.

O estudo qualitativo deve dar informação detalhada de aspectos como:

- número de servidores;
- horários de trabalho;
- matérias-primas usadas, incluindo nome comercial e nome científico das substâncias;
- maquinarias e processos;
- tipos de energia usada para transformação de materiais;
- produtos semi-elaborados;
- produtos acabados;
- substâncias complementares usadas nos processos;
- existência ou não de equipamentos de controle, tais como: ventilação local, estado em que se encontram os equipamentos, etc.;
- tipo de iluminação e estado das luminárias;
- presença de poeiras, fumos, névoa e ponto de origem da dispersão;
- uso de EPI por parte dos servidores.

Essas informações devem ser acrescidas de comentários escrito, que permitem esclarecer a situação real do ambiente de trabalho.

A empresa deve assessorar-se de um elemento técnico que esteja familiarizado com os processos industriais, métodos de trabalho e demais atividades que são efetuadas normalmente no local, a fim de obter dados fidedignos e esclarecer as dúvidas que possam surgir durante o levantamento.

Para maior facilidade na coleta da informação podem ser utilizadas fichas padronizadas, que tenham condições de reunir as informações mais importantes e necessárias.

Não existe um modelo único para fichas desse tipo, já que seu formato e tamanho, bem como os itens constantes das mesmas podem variar em função do tipo de empresa e dos objetivos e finalidades do levantamento.

Portanto, o engenheiro de segurança deve elaborar seu próprio material auxiliar cuidando para que tais formulários sejam simples e completos, a fim de que representem um poderoso instrumento que venha a facilitar o levantamento e nunca interferir negativamente em sua qualidade.

**2 - Levantamento quantitativo**

Uma vez realizado o levantamento qualitativo, já reunimos as condições necessárias para traçar os rumos a serem seguidos no levantamento quantitativo. Este por sua vez, deve ser minucioso e completo, para que represente as condições reais em que se encontra o ambiente de trabalho.

Deve-se, portanto verificar a intensidade ou concentração dos agentes físicos e químicos existentes no local analisado. Dessa forma, são colhidos subsídios para definir as medidas de controle necessárias.

Uma vez adotadas as medidas de controle que alteram as condições de exposição inicialmente avaliadas, será necessário um novo levantamento quantitativo, para se verificar a eficácia das medidas implantadas.

Periodicamente, deverão ser realizadas novas quantificações, a fim de detectar possíveis alterações, que exijam a adoção de novas medidas de controle ou a adequação das já existentes.

Os critérios de avaliação e controle de cada agente serão estudados dentro dos itens específicos.

**3 - Suscetibilidade individual**

A complexidade do organismo humano implica em que a resposta do organismo a um determinado agente pode variar de indivíduo para indivíduo, Portanto, a suscetibilidade individual é um fator importante a ser considerado.

Todos estes fatores devem ser estudados quando se apresenta um risco potencial de doença do trabalho e, na medida em que este seja claramente estabelecido, podendo planejar a implementação de medidas de controle, que levarão à eliminação ou à minimização do risco em estudo.

O tempo real de exposição será determinado considerando-se a análise da tarefa desenvolvida pelo servidor. Essa análise deve incluir estudos, tais como:

- tipo de serviço;
- movimento do servidor ao efetuar o seu serviço;
- período de trabalho e descanso, considerando todas as suas possíveis variações durante a jornada de trabalho

A concentração dos poluentes químicos ou a intensidade dos agentes físicos devem ser avaliadas, mediante amostragem nos locais de trabalho, de maneira tal que essas amostras sejam o mais representativas possível da exposição real do servidor a esses agentes agressivos. Este estudo deve considerar também as características físico-químicas dos contaminantes e as características próprias que distinguem o tipo de risco físico.

Junto a este estudo ambiental terá de ser feito o estudo médico do servidor exposto, a fim de determinar possíveis alterações no seu organismo, provocadas pelos agentes agressivos, que permitirão a instalação de danos mais importantes, se a exposição continuar.

Podemos concluir, então, que a Higiene do Trabalho é uma ciência multidisciplinar, que tem por objetivo fundamental a preservação da saúde do servidor, o patrimônio mais importante.

Nos itens que se seguem faremos um estudo mais aprofundado dos riscos ambientais, assim como das técnicas empregadas pela Higiene do Trabalho necessárias para atingir o seu objetivo.

Citaremos, também, as Normas Regulamentadoras relacionadas aos quesitos legais, que garantem a todo servidor brasileiro o direito de preservar a sua saúde no trabalho.

RISCO FÍSICO  
RISCO QUÍMICO  
RISCO ERGONÔMICO  
RISCO BIOLÓGICO  
RISCO MECÂNICO / ACIDENTE

### CLASSIFICAÇÃO DE AVALIAÇÃO E MEDIÇÃO FATORES DE RISCO CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E MEDIÇÃO: AGENTES FÍSICOS

<b>RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE:</b>	O CRITÉRIO LEGAL BASEIA-SE NO ANEXO 1 DA NR-15, NA QUAL A AVALIAÇÃO É QUANTITATIVA. PARA AS AVALIAÇÕES DE NÍVEL DE PRESSÃO SONORA FOI UTILIZADO MEDIDOR DE DOSE DE RUÍDO (DOSÍMETRO), MARCA QUEST TECHNOLOGIES, DE PROCEDÊNCIA NORTE-AMERICANA, MODELO Q-400. CADA LEITURA FOI OBTIDA SENDO UTILIZADO O CIRCUITO DE COMPENSAÇÃO A, RESPOSTA LENTA, COM CRITÉRIO DE NÍVEL LIMAR EM 85 DB, FATOR DE TAXA DE TROCA EM 5 DB E CRITÉRIO LEGAL EM 90 DB, COM O MICROFONE DE MEDIÇÃO PRÓXIMO DA ZONA AUDITIVA DO SERVIDOR. O EQUIPAMENTO FOI CALIBRADO ANTES E APÓS CADA MEDIÇÃO. CALIBRADOR UTILIZADO: QUEST TECHNOLOGIES, MODELO QC-10 SOUND CALIBRATOR.
<b>RUÍDO DE IMPACTO:</b>	O CRITÉRIO LEGAL BASEIA-SE NO ANEXO 2 DA NR-15, NA QUAL A AVALIAÇÃO É QUANTITATIVA. PARA AS AVALIAÇÕES DE NÍVEL DE PRESSÃO SONORA FOI UTILIZADO MEDIDOR DE DOSE DE RUÍDO (DOSÍMETRO), MARCA QUEST TECHNOLOGIES, DE PROCEDÊNCIA NORTE-AMERICANA, MODELO Q-400. CADA LEITURA FOI OBTIDA SENDO UTILIZADO O CIRCUITO DE COMPENSAÇÃO C, RESPOSTA RÁPIDA, COM O MICROFONE DE MEDIÇÃO PRÓXIMO DA ZONA AUDITIVA DO SERVIDOR. O EQUIPAMENTO FOI CALIBRADO ANTES E APÓS CADA MEDIÇÃO. CALIBRADOR UTILIZADO: QUEST TECHNOLOGIES, MODELO QC-10 SOUND CALIBRATOR.
<b>CALOR:</b>	O CRITÉRIO LEGAL BASEIA-SE NO ANEXO 3 DA NR-15, NA QUAL A AVALIAÇÃO É QUANTITATIVA. PARA AS AVALIAÇÕES DE STRESS TÉRMICO FOI UTILIZADO TERMÔMETRO DIGITAL MARCA QUEST TECHNOLOGIES, DE PROCEDÊNCIA NORTE-AMERICANA, MODELO QUEST TEMP 34, COMPOSTO DE TERMÔMETRO DE BULBO ÚMIDO, TERMÔMETRO DE BULBO SECO E UM TERMÔMETRO DE GLOBO.
<b>ILUMINAÇÃO:</b>	O CRITÉRIO LEGAL BASEIA-SE NO ANEXO 10 DA NR-15, NA QUAL A AVALIAÇÃO É QUANTITATIVA. PARA AS AVALIAÇÕES DE ILUMINAMENTO FOI UTILIZADO LUXÍMETRO DIGITAL MARCA ICEL, MODELO LD-500, COM CHAVE SELETORA PARA FAIXAS (X 1), (X 10) E (X 100), CUJAS MEDIDAS FORAM OBTIDAS COM A FOTOCÉLULA, QUE ESTÁ INTERLIGADA AO APARELHO POR UM CABO DE 1,30 METROS DE COMPRIMENTO, SENDO CORRIGIDA PARA A SENSIBILIDADE DO OLHO HUMANO, ATRAVÉS DE CÚPULA ARREDONDADA PARA CORREÇÃO DO ÂNGULO DE INCIDÊNCIA DE LUZ NO CAMPO VISUAL DE TRABALHO, OU A 0,75 METROS DO PISO, SENDO USADA A ESCALA (X 1).
<b>RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES:</b>	O CRITÉRIO LEGAL BASEIA-SE NO ANEXO 7 DA NR-15, NA QUAL A AVALIAÇÃO É POR INSPEÇÃO TÉCNICA, IN LOCO, QUALITATIVA.
<b>UMIDADE:</b>	O CRITÉRIO LEGAL BASEIA-SE NO ANEXO 10 DA NR-15, NA QUAL A AVALIAÇÃO É POR INSPEÇÃO TÉCNICA, IN LOCO, QUALITATIVA.

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E MEDIÇÃO: AGENTES QUÍMICOS

**QUÍMICOS:** O CRITÉRIO LEGAL BASEIA-SE NO ANEXO 13 DA NR-15, ONDE A AVALIAÇÃO É POR INSPEÇÃO TÉCNICA, DE FORMA QUALITATIVA.

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E MEDIÇÃO: AGENTES BIOLÓGICOS

**BIOLÓGICOS:** O CRITÉRIO LEGAL BASEIA-SE NO ANEXO 14 DA NR-15, ONDE A AVALIAÇÃO É POR INSPEÇÃO TÉCNICA, DE FORMA QUALITATIVA.

CLASSE DE RISCO	AGENTE DE RISCO	FONTE GERADORA	AVALIAÇÃO		VIA DE PENETRAÇÃO	FORMA DE EXPOSIÇÃO			
			QUANTITATIVA	QUALITATIVA		HABITUAL	INTERMITENTE	SAZONAL	EVENTUAL
Físico	Ruído C./Intern.	Máquinas, equipamentos, etc.	LEQ 8:00 h=84,29 dB (A)	-	Auditiva	X	-	-	-
Físico	Ruído Impacto	Máquinas, ferramentas, etc.	93 dB (C) Fast	-	Auditiva	X	-	-	-
Químicos	Poeiras Incômodas	Varição	-	X	Respiratória	-	X	-	-
Químicos	Névoas	Combustão de máquinas	-	X	Respiratória	-	-	-	X
Químicos	Hidrocarbonetos Aromáticos e Alifáticos	Óleo lubrificante	-	X	Respiratória / Dérmica	-	X	-	-
Químicos	Substâncias Químicas	Detergente	-	X	Respiratória / Dérmica	-	-	-	X
Ergonômico	Levantamento e Transporte Manual de Peso	Peças, placas, ferramentas, etc.	-	X	Não Aplicável	X	-	-	-
Ergonômico	Postura Inadequada	Tipo de atividade	-	X	Não Aplicável	X	-	-	-
Ergonômico	Turno e Noturno	Escala de Trabalho	-	X	Não Aplicável	-	-	-	X
Acidentes	Arranjo Físico Inadequado	Disposição física dos equipamentos, máquinas, materiais e outros	-	X	Não Aplicável	X	-	-	-
Acidentes	Máquinas e Equipamentos sem Proteção	Máquinas, Equipamentos, etc.	-	X	Não Aplicável	X	-	-	-
Acidentes	Ferramentas Inadequadas ou Defeituosas	Ferramentas em geral	-	X	Não Aplicável	X	-	-	-
Acidentes	Iluminação Inadequada	Ausência de iluminação mínimo	-	X	Não Aplicável	X	-	-	-
Acidentes	Armazenamento Inadequado	Armários, peças, equipamentos, etc.	-	X	Não Aplicável	X	-	-	-
Acidentes	Contusões em Geral	Batida, prensagem, queda, choque, etc.	-	X	Não Aplicável	X	-	-	-

\* **Obs.:** Com a adoção contínua e correta de EPI's, somado a um respectivo Programa de Treinamento constante, os riscos apontados acima serão plenamente eliminados ou neutralizados.

\*\***Obs.:** Na avaliação dos agentes ocupacionais acima considerou-se a pior condição, época em que os agentes possuem maior concentração e atividade.

### MEDIDA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL / COLETIVA

**PROTEÇÃO INDIVIDUAL:** Óculos de segurança, protetor auricular, botas de segurança, luvas especiais compatível. Avental, etc.

**PROTEÇÃO COLETIVA:** Sinalização horizontal e vertical, sinalização sonora, proteção contra acesso à áreas de risco em máquinas e equipamentos, etc.

**14 - Quadro Demonstrativo: Média números de exames conforme classificação grupo**

EXAMES DO PERIÓDICO	PERIODICIDADE	MÉDIA NUMERO DE EXAMES
COLESTEROL TOTAL	ANUAL (IDADE > 45 ANOS)	105
COLESTEROL HDL	ANUAL (IDADE > 45 ANOS)	105
COLESTEROL LDL	ANUAL (IDADE > 45 ANOS)	105
HEMOGRAMA	ANUAL	208
PROTOPARASITOLÓGICO	ANUAL	208
TRIGLICERÍDEOS	ANUAL	208
TGO	ANUAL	208
TGP	ANUAL	208
GAMA GT	*A CRITÉRIO MÉDICO	*A CRITÉRIO MÉD. *A CRITÉRIO MÉD.
GLICEMIA	ANUAL	208
ÁCIDO ÚRICO*	ANUAL	208
URÉIA	ANUAL	208
CREATININA	ANUAL	208
EXAME QUALITATIVO DE URINA	ANUAL	208
AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA	ANUAL	208
AUDIOMETRIA	ANUAL	32
SOROLOGIA PARA HEPATITE B	ANUAL	208
SOROLOGIA PARA HEPATITE C	ANUAL	208
PSA - SEXO MASCULINO	ANUAL (IDADE > 45ANOS)	73
EX GINECOLÓGICO/	A CRITÉRIO MÉDICO	-
MAMOGRAFIA - SEXO F	ANUAL (IDADE > 45ANOS)	32
VDRL	A CRITÉRIO MÉDICO	-
AVALIAÇÃO CARTEIRA VACINA	ANUAL	208
AVALIAÇÃO EPI'S	ANUAL	208
SUBTOTAL	A CRITÉRIO MÉDICO	A CRITÉRIO MÉDICO A CRITÉRIO MÉDICO
TOTAL GERAL	-	-

### 15 - Estrutura Organizacional:

**DR. LUIZ ANTONIO P. TOBAR**

Médico do Trabalho

**JOSÉ ANTONIO AZEVEDO**

Presidente

**DR. ALEXANDRE M. MEIRA**

Médico Assistencial

**MARCELO LUIZ FERREIRA**

Diretor Financeiro

**EUGÊNIA A. LEITE**

Enf. do Trabalho

**ANDRÉA CARNIELI LOPES FERREIRA**

Supervisora da Div. Recursos Humanos

**KARINA SOARES AGUIAR / MARUSÇA TALITA P. DOS SANTOS /**

**PRISCILA GOULART LAURIA / VALÉRIA FELIPE DE OLIVEIRA**

Estagiárias de Enfermagem

O Conselho Deliberativo determinou à Diretoria da SETEC que através da Diretoria Administrativa Financeira, Divisão de Recursos Humanos e do Serviço Médico da Autarquia, que até o final do mês de Abril de 2008, cem por cento (100%) dos servidores da Autarquia estejam em dia com as exigências contidas no PCMSO; E determinou, ainda, à Procuradoria Jurídica, que estudasse medidas disciplinares cabíveis aos servidores que não as realizarem; Determinou também o Conselho Deliberativo que a partir de Janeiro de 2008 a Autarquia implemente os trabalhos do PPR; 15) **No prosseguimento da Reunião, a Conselheira Sra. ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI, citando programa do Executivo Municipal em parceria com o SEBRAE e Banco do Brasil, que visa trazer para a formalidade trabalhadores informais da cidade, objeto de matéria publicada no jornal Correio Popular do dia 16 de dezembro de 2007, colocou à disposição do Executivo, para o que for necessário, a colaboração da Associação Comercial e Industrial de Campinas (ACIC), do Clube dos Dirigentes Lojistas (CDL) e do Sindicato; O Conselheiro Sr. ORLANDO MAROTTA FILHO, representando a Prefeitura Municipal, agradeceu a oferta de contribuição destas instituições comprometendo-se levá-la ao conhecimento do Executivo; A Sra. Conselheira, ainda, parabenizou a Associação Banco de Olhos de Campinas (ABOC) e a SETEC, como sua parceira, pelo trabalho que vem sendo realizado para captação de córneas para transplantes e pela celebração de missa na Catedral Metropolitana de Campinas no último dia 13 de Dezembro, Dia de Santa Luzia; 16) Dando prosseguimento à Reunião, o Sr. Presidente compartilhou alguns dos Ofícios e Correspondências Recebidos em Novembro de 2007, além de Ofícios e Correspondências Enviados também em Novembro, conforme segue: Ofício-ACIC-152/2007, de 27 de novembro de 2007 – Assunto: Agradecimento ao trabalho, a dedicação e empenho dos funcionários da SETEC na participação da promoção “Fique de Olho nas Compras”, realizada em 24/11/2007; Correspondência de 4 de dezembro de 2007, da Câmara Municipal de Campinas – Assunto: Cessão de elevador da antiga Câmara para a SETEC – indicando empresa que poderá adaptá-lo para instalação junto ao Serviço Funerário Municipal para utilização por portadores de necessidades especiais; Ofício 339/2007/caft/Pres., encaminhado ao coordenador do Centro de Referência GLTTB de Campinas, Paulo Reis dos Santos – Assunto: agradecendo a convite e justificando ausência em cerimônia de premiação em concurso de redação para estudantes de 5ª a 8ª série; Ofício 340/2007/caft/Pres., encaminhado à presidente da Diretoria Executiva da Associação de Educação Homem de Amanhã, Maria Helena Novaes Rodrigues – Assunto: agradecendo a convite e justificando ausência na cerimônia de formatura de 120 jovens da turma II; Ofício 341/2007/caft/Pres., encaminhado ao secretário Municipal de Transportes e presidente da EMDEC, Gérson Luís Bittencourt – Assunto: agradecendo a convite e justificando ausência em festa de confraternização; Ofício 342/2007/caft/Pres., encaminhado à Heloisa Ribeiro, do Clube de Dirigentes Lojistas – Assunto: agradecendo a convite e justificando ausência em festa de confraternização; Ofício 343/2007/caft/Pres., encaminhado à secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Assistência Social, Darci da Silva – Assunto: agradecendo a convite e justificando ausência em Cerimônia de Formatura nas Áreas de Beleza; Ofício 345/2007/caft/Pres., encaminhado a Natal Martins, do CIESP – Assunto: parabenizando a nova diretoria regional do CIESP pela posse; Ofício 346/2007/caft/Pres., encaminhado ao secretário Municipal de Infra-estrutura, Osmar Costa – Assunto: solicitação para retirada de terra armazenada no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição; Ofício 347/2007/caft/Pres., encaminhado ao secretário Municipal de Comércio Indústria, Serviços e Turismo, Sinal**



**Roberto Dorigon** – Assunto: agradecendo a convite, justificando ausência e nomeando o assessor Jurídico Ademir José da Silva como representante da Autarquia no lançamento da pesquisa Campinas Hoje; Ofício 348/2007/caft/Pres., encaminhado ao vereador Aurélio José Cláudio – Assunto: agradecendo a convite, justificando ausência e nomeando a servidora Suzana Nepumuceno como representante da Autarquia nas comemorações do Dia Mundial de Ação de Graças; Ofício 349/2007/caft/Pres., encaminhado ao presidente da Sanasa, Luiz A.C. Aquino – Assunto: nomeando Paulo Celso Poli, assessor Jurídico da SETEC como representante da Autarquia na Assembléia Geral Extraordinária da Sanasa; Ofício 350/2007/caft/Pres., encaminhado aos fundadores da Metrocamp – Assunto: agradecendo a convite e justificando ausência no 3º Musical de Natal Nas Janelas do Progresso – Natal de Todos os Sonhos; Ofício 351/2007/caft/Pres., encaminhado ao Secretário Municipal de Saúde, Francisco Kerr Saraiva – Assunto: agradecendo a convite e justificando ausência na festa de confraternização dos funcionários da Saúde; Ofício 352/2007/Pres., encaminhado ao comandante interino do CPI-2, Celso Pinhata Júnior – Assunto: fiscalização da SETEC nas proximidades do colégio Dom Barreto; Ofício 353/2007/pcp/Pres., encaminhado à secretária Chefe de Gabinete, Dr. Rosely N.J. dos Santos – Assunto: remessa de minuta de decreto de preços públicos; Ofício 354/2007/caft/Pres., de 17 de dezembro de 2007, encaminhado ao Sr. Eduardo Porto, diretor Comercial da Rede Anhangüera de Comunicação (RAC) – Assunto: Agradecendo ao convite e justificando a ausência na cerimônia de premiação do Projeto Ambiental 2007, que divulga e incentiva a preservação do meio ambiente; 17) Compartilhou também o Senhor Presidente, as resoluções, ordem de serviços e Fato Relevante publicadas no Diário Oficial do Município (DOM), como segue: Resolução 10, 12 de dezembro de 2007 – Assunto: Dispõe sobre preços públicos decorrentes das atividades e serviços prestados pelos cemitérios públicos municipais; Resolução 11, 12 de dezembro de 2007 – Assunto: Dispõe sobre preço público decorrente dos serviços do Plano SETEC de Assistência Funerária; Resolução 12, de 12 de dezembro de 2007 – Assunto: Dispõe sobre preço público para utilização do estacionamento do Mercado Municipal; Resolução 13, de 12 de dezembro de 2007 – Assunto: Dispõe sobre tabela de cobrança de preços públicos pela comunicação visual, comunicação institucional e comunicação publicitária na paisagem urbana, exercida através de painéis luminosos, painéis iluminados e outras formas de comunicação em geral; Resolução 14, Assunto: Dispõe sobre a fixação de fixa preços públicos para serviços funerários prestados pelo município; Ordem de Serviço 08, de 13 de dezembro de 2007 – Assunto: recebimento de taxas de uso do solo via cheques; Fato Relevante – A SETEC – Serviços Técnicos Gerais, em cumprimento às disposições contidas nos incisos I, V e X, do artigo 15 da Lei 4369, de 11 de fevereiro de 1974, que atribui poderes para fixar e aprovar a tabela de preços públicos devidos às suas finalidades, COMUNICA a todos os seus permissionários, concessionários e demais atividades que se utilizam do solo público no Município de Campinas para o exercício do comércio em instalações removíveis ou não, beneficiados pelo Decreto Municipal 15.309, de 08 de novembro de 2005, que para efeito de cálculo de atualização monetária dos preços públicos que vigorarão no exercício de 2008, será aplicado o índice de 6,23% (seis inteiros e vinte e três décimos por cento), apurado segundo a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, conforme restará regulamentado por Decreto Municipal; Os Srs. Conselheiros, por unanimidade, enfatizaram a necessidade de publicação, ainda no ano de 2007, do referido decreto; 18) Dando prosseguimento à 12ª Reunião do Conselho de 2007, o Sr. Presidente propôs aos Srs. Conselheiros, que, no ano de 2008, as reuniões do Conselho continuassem a ser realizadas nas últimas quartas-feiras de cada mês às 9:00h (nove horas) na sede da SETEC, sendo a primeira do ano de 2008 marcada para o dia 30 de Janeiro de 2008; A proposta foi acatada por unanimidade pelos Srs. Conselheiros; 19) Em seguida, o Sr. Presidente reafirmou aos Srs. Conselheiros que os dados de desempenho das diversas divisões que compõem a SETEC anteriormente apresentados na reunião do Conselho, continuariam a ser publicados como anexos e parte integrante da mesma, no dia subsequente à publicação da Ata da Reunião; 20) Proseguiu a 12ª Reunião do Conselho Deliberativo de 2007, o Sr. Presidente, citando as matérias publicadas no Portal da Prefeitura Municipal, produzidas pela Assessoria de Imprensa da SETEC (Maria do Carmo Pagani) no mês de Dezembro/2007: 07- 12- 2007 - SETEC intima 2883 por publicidade em solo público. Autor:- Maria do Carmo Pagani. A SETEC – Serviços Técnicos Gerais - emitiu, por meio de suas equipes responsáveis pela fiscalização da publicidade em solo público, no mês de novembro passado, 251 autos de infração (multas) destinados a estabelecimentos comerciais com publicidade em painéis que avançam para o solo público. Esta atuação, que foi iniciada em 11 outubro de 2006, visa corrigir falha, uma vez que a base destes painéis publicitários são fixadas em solo particular enquanto a mensagem, geralmente em luminosos, avança para o espaço público. Desde seu início, foram emitidas 2.883 intimações. A fiscalização sobre este tipo de equipamento de divulgação publicitária é estabelecida com base na Lei 11.459/03, regulamentada pelo decreto 15.438/06. 07 –12- 2007 - SETEC está entre as melhores para estagiariar. Autor: Maria do Carmo Pagani. A SETEC – Serviços Técnicos Gerais ficou classificada entre as 30 melhores empresas do Estado de São Paulo para se efetuar estágio. A classificação foi anunciada em evento ocorrido na noite do último dia 28 de novembro no Espaço Sociocultural – Teatro CIEE, que premiou as 50 melhores empresas paulistas para realização de estágios. A premiação se deu com base em pesquisa realizada entre estagiários pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), IBOPE Inteligência e pela seção São Paulo da Associação Brasileira de Recursos Humanos (ABRH). Pela classificação a SETEC recebeu dos organizadores da pesquisa um troféu e será uma das personagens de matéria jornalística a ser publicada em revista editada pelo CIEE. Na pesquisa a Autarquia concorreu com grandes corporações e empresas multinacionais com base no Estado de São Paulo. A SETEC conta atualmente com cem bolsistas em seu quadro de pessoal. Deste total 40 são estudantes oriundos das escolas de ensino médio e de faculdades e universidades de Campinas. Os estagiários de ensino médio que atuam na Autarquia somam um total de dez. Os outros 30 são alunos de faculdades e universidades, entre elas a PUC-Campinas, Unip, Metrocamp e FAC, que cursam Direito, Administração de Empresas, Economia, Informática e Enfermagem, entre outros. Eles iniciam o período de estágio após terem sido pré-selecionados pelo CIEE, com o qual a Autarquia mantém convênio e, na execução do estágio, todos são assistidos por um supervisor e participam do processo de atendimento, esclarecimento e encaminhamento do trabalho, mas nunca nos processos de decisão. Como remuneração recebem uma bolsa de R\$ 600,00 (os universitários) e de R\$ 400,00 (os de ensino médio), além de cesta básica, vale transporte e vale alimentação. Na avaliação dos supervisores, a experiência com os estagiários tem sido extremamente positiva, uma vez que eles chegam dispostos ao aprendizado, realmente aprendem e, ao final do período de estágio estão realmente preparados para o mercado de trabalho, tanto que é comum serem contratados por grandes empresas da região. Os 60 bolsistas restantes que atuam a Autarquia são alunos atendidos pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apaie), por meio de um convênio pioneiro firmado há cerca de 25 anos com a instituição e que repassa a ela, mensalmente, 101 salários mínimos. Denominado Programa de Educação Profissional,

este convênio foi ampliado há cerca de dois anos. O Programa tem como objetivo oferecer aos alunos da APAE a prática e a oportunidade do exercício da condição de cidadão pleno por intermédio do trabalho, exercendo atividades como serviços simples de auxiliar de escritório e de higienização na sede da SETEC e no Mercado Municipal, serviços de jardinagem e de auxílio na confecção de coroas e arranjos florais, atuação que exige atenção e criatividade, na floricultura da SETEC. A decisão de contar com estagiários, destaca a direção da Autarquia, é parte da política de responsabilidade social adotada pela SETEC, que inclui a colaboração com jovens, no sentido de prepará-los para o mercado de trabalho e para a inserção social e ressocialização de jovens com deficiência. 10-12-1007 - SETEC intima 2810 por publicidade irregular. Autor: Maria do Carmo Pagani. A equipe de Fiscalização sobre a publicidade irregular em solo público da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, emitiu durante as ações efetuadas de janeiro a novembro deste ano, 2.810 autos de intimação. Este documento concede prazo para a retirada do equipamento publicitário (banners, faixas, folhetos, placas e cartazes). No mesmo período foram efetuadas pela Fiscalização 579 apreensões e aplicadas 390 multas. O trabalho da fiscalização abrange as vias centrais e de bairros da cidade. A atuação específica dos fiscais da SETEC neste segmento visa evitar a proliferação da poluição visual nas ruas de Campinas. O processo obedece aos mesmos trâmites aos cumpridos pela fiscalização voltada ao comércio irregular: intimação, apreensão e multa. 11-12-2007 - Fiscais da SETEC efetuam 12.304 ações até novembro. Autor: Maria do Carmo Pagani. A equipe de Fiscais da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, composta por 22 servidores, realizou um total de 12.304 ações relacionadas ao uso do solo público de janeiro a novembro deste ano. Este volume é 161,9% superior ao registrado na comparação entre 2004 e 2007, 100,3% quando o período comparado são aos anos 2005 e 2007 e 15,6% na comparação entre os anos 2006 e 2007. Entre as ações praticadas nos primeiros 11 meses deste ano, os autos de intimação emitidos pela equipe foram o serviço em maior volume. No total foram emitidas pelos fiscais 3.814 destas intimações no período, sendo 257 delas no mês de novembro. Em seguida, vem o atendimento de protocolos, quer seja com denúncias ou qualquer tipo de solicitação, que somaram 3.491 ações. No leque de serviços praticados pela equipe e que inclui, também, atendimento a solicitações Via Sistema 156, a emissão de autos de infração (multas) por irregularidades, a vistoria dos permissionários ficou com o terceiro maior volume de trabalho, com 1.846 visitas, 121 delas realizadas neste mês de novembro. No quarto posto vieram as apreensões de produtos comercializados por ambulantes nas ruas do Centro e dos bairros de Campinas, sem permissão da SETEC. No período foram efetuadas 1.531 apreensões, das quais 170 em novembro. O atendimento a solicitações Via Sistema 156 respondeu por 697 ações; a emissão de multas por 488 e o atendimento às reclamações feitas diretamente à SETEC por 437 ações. 12 – 12- 2007 – SETEC efetua 548 funerais gratuitos. Autor: Maria do Carmo Pagani. A SETEC – Serviços Técnicos Gerais efetuou, de janeiro a novembro deste ano, um total de 578 funerais gratuitos, sendo 52 deles em novembro. A execução destes funerais, cujos custos são assumidos integralmente pela Autarquia correspondem a cerca de 10% do total de atendimentos realizados no período pelo Serviço Funerário. A gratuidade é uma das ações sociais prestadas pela SETEC. Ela é concedida no caso de corpos não reclamados; às famílias carentes de recursos; aos doadores de órgãos (fígado, rins, pulmão, pâncreas e coração) e aos ex-combatentes. Aos doadores ela se dá em cumprimento à lei municipal 11.389, de 16 de outubro de 2002 e aos ex-combatentes, em atendimento à lei municipal 6.737/91. Para a realização de funeral gratuito para doadores de fígado, rins, pulmão, pâncreas e coração para fins de transplantar, a lei prevê a dispensa das despesas com funeral do “tipo 00 – Luxo A”, ou similar em todas suas variações, desde que o óbito e o sepultamento se realizem no Município de Campinas. De acordo com o artigo 6º desta lei, quando da contratação do funeral, o requerente ou responsável que optar por modelo de urna mortuária diferente das previstas deverá arcar com o valor da diferença de todas as despesas do funeral. O responsável pela contratação do funeral deve, também, apresentar ao Serviço Funerário Municipal o Termo de Doação emitido pelo hospital onde a retirada dos órgãos foi realizada. No caso das famílias carentes de recursos não há necessidade de comprovação da impossibilidade de pagamento via atestados de pobreza, por exemplo. A SETEC, com esta ação, entende estar cumprindo seu papel social de oferecer funeral digno a todo cidadão; 20) Na continuidade, o Sr. Presidente reviu com os Srs. Conselheiros o Check List de NOVEMBRO DE 2007 – Assuntos em Andamento e Assuntos pendentes: ASSUNTOS EM ANDAMENTO: 1) Projeto georreferenciamento dos Permissionários: em execução com prazo de término até Julho de 2008, o qual quando concluído, será apresentado ao Conselho Deliberativo da SETEC; 2) Creche para trabalhadores na área central: em conclusão, sob monitoramento da Sra. Secretária Chefe de Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e prevista para ser entregue no primeiro trimestre de 2008; 3) Lei para cobrança de postes de energia elétrica, tubulações de gás subterrâneo, antenas de transmissão – rádio –TV – celular: ainda em estudos na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos; 4) Lei para fiscalização dos cemitérios particulares: concluídos os estudos da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e sendo remetida para a Câmara de Vereadores; 5) Lei sobre exclusividade da prestação de serviços funerários pela SETEC no município: ainda em estudos na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos; 6) Projeto “Luz para Todos” – parceria com a CPFL – iluminação dos cemitérios municipais e Mercado Municipal: projetos concluídos e já remetidos à Eletrobrás; aguardando pronunciamento sobre o financiamento da Eletrobrás; 7) Pedido de informação do Ministério Público do Estado de São Paulo, realizado pelo promotor de Justiça Dr. Marcos Grella Vieira (Ofício 013/06-15º PJ-PI no 050/06-DCC) decorrente da representação do Sindivaregista, que encontra-se aguardando decisão do Ministério Público; 8) Ação Civil Pública sob o nº 114.01.2007.056858-1-nº e Ordem: 3979/2007: em trâmite perante o 2º Ofício da Fazenda Pública de Campinas, representado pelo promotor de Justiça da Cidadania e do Meio Ambiente de Campinas, Dr. Geraldo Navarro Cabañas, relativo aos coletores de pilhas e de baterias instalados – e já removidos - do solo público de Campinas: em fase de apresentação de defesa; 9) Demanda Judicial – Organização de Luto Serra: em andamento; 10) Projeto de Restauro e Reforma do Mercado Municipal – Essa meta está em desenvolvimento pela SETEC juntamente com o Estúdio Sarasá Restauro e Conservação S/S Ltda. O ante projeto de restauro, reforma e requalificação já foi apresentado e aprovado pelo CONDEPACC. O ante-projeto foi encaminhado ao CONDEPHAAT para análise e aprovação e a previsão é que seja encaminhado brevemente ao Ministério da Cultura, com vistas aos subsídios da Lei Rouanet; 11) Readequação do Mobiliário Urbano/Banheiros Públicos: essa meta encontra-se em desenvolvimento (os projetos estão concluídos e foram desenvolvidos pela SETEC e pela SEMURB) e sua execução depende de Concorrência Pública à cargo da Secretaria Municipal de Administração, estando o assunto sob monitoramento da secretária Chefe de Gabinete, Dra. Rosely N.J. dos Santos; 12) Sistema de Sinalização Urbana/Placas: essa meta encontra-se em desenvolvimento (os projetos estão concluídos e foram desenvolvidos pela SETEC e pela SEMURB) e sua execução depende de Concorrência Pública à cargo da Secretaria Municipal de Administração; objeto do Ofício 310, encaminhado ao Sr. Prefeito, estando o assunto sob monitora-

mento da secretária Chefe de Gabinete, Dra. Rosely N.J. dos Santos; 13) Readequação da Publicidade Viabilização da Fiscalização das vias - públicas através da captação de imagens e Fiscalização da Publicidade: essa meta encontra-se em desenvolvimento (os projetos estão concluídos e foram desenvolvidos pela SETEC e pela SEMURB) e sua execução depende de Concorrência Pública à cargo da Secretaria Municipal de Administração; aguardando decisão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos com recursos da Secretaria de Finanças; 14) Empresas de Publicidade e Mídia Exterior: as empresas deram entrada nas suas solicitações através da SETEC, essas solicitações foram encaminhadas conforme estabeleceu o Decreto Municipal 15.749 de 16 de Janeiro de 2007 à Secretaria Municipal de Urbanismo e estamos aguardando a manifestação daquela Secretaria; 15) Novas áreas para estacionamentos em solo público: essa meta encontra-se em desenvolvimento com a identificação das áreas disponíveis para a execução dos projetos; haverá necessidade de aporte de verbas para a sua execução, estando o assunto sob monitoramento do Exmo. Sr. Prefeito, Dr. Hélio de Oliveira Santos; 16) Preço Público para conservação e manutenção das áreas comuns dos Cemitérios Públicos Municipais: em estudos na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos; 17) Revisão e Reestruturação do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos da SETEC, foi concluída pela FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS. O PCCV foi apresentado internamente para um grupo de 30 profissionais da Autarquia. Foram disponibilizadas cópias do trabalho para análise e discussão internas. No dia 9 de Novembro foi enviado ao Prefeito, Dr. Hélio de Oliveira Santos para conhecimento, avaliação e encaminhamento; no momento está na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos; 18) Transferência dos hortomercados nos terminais da CEASA para a SETEC: documento encaminhado em 23 de Novembro de 2007 ao Sr. Prefeito, Dr. Hélio de Oliveira Santos, solicitando envio de Projeto de Lei à Câmara Municipal, com tramitação em caráter de urgência, para a administração destes hortomercados pela da SETEC - sendo remetida para a Câmara de Vereadores; 19) Devolução da área próxima ao Estádio do Guarani, cedida à SANASA nas obras anti-enchente, ocorreu no final de Junho de 2007 com as seguintes melhorias: pequena reforma com ampliação do alambrado, recapeamento do pavimento e remoção das ilhas (canteiros). A exploração desse espaço está em viabilização, aguardando recursos financeiros; 20) Plano SETEC de Assistência Funerária: em comercialização; em estudos de criação de novos produtos, aguardando disponibilidade financeira para verba publicitária; 21) Venda de terrenos, lóculos e sepulturas: em comercialização; em estudos de criação de novos produtos, aguardando disponibilidade financeira para verba publicitária; 22) Recebíveis: antecipação de recebíveis decorrentes da venda financiada de terrenos, sepulturas e lóculos nos Cemitérios Municipais: em estudos na Secretaria Municipal de Finanças; 23) Convênio com a Secretaria Municipal de Saúde: em andamento, ressarcimento dos valores gastos pela SETEC com os funerais gratuitos de doadores de órgãos; 24) Convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública: em andamento, ressarcimento dos valores gastos pela SETEC na manutenção e conservação referentes ao funcionamento do Instituto Médico Legal; 25) Convênio com a Secretaria Estadual de Saúde: em andamento, ressarcimento dos valores gastos pela SETEC na manutenção e conservação referentes ao funcionamento do S.V.O. - Serviço de Verificação de Óbitos; 26) Convênio para repasse de verbas federais ao SVO; 27) Projeto Colméia: para aumento da capacidade de utilização dos cemitério da Saudade, Conceição e de Sosas, mediante a adoção de novos procedimentos e materiais de construção (ardósia): em andamento em ritmo reduzido por falta de disponibilidade financeira; 28) Projeto Resgate da Cidadania: "sepultamento" dos carentes e óbitos não reclamados: em andamento; há estudos no sentido de que a SETEC seja ressarcida destes custos; 29) Funerais Gratuitos: em andamento, realização de funerais gratuitos para doadores de órgãos; há estudos no sentido de que a SETEC seja ressarcida destes custos - estudos da Diretoria Administrativa Financeira e da Procuradoria Jurídica da SETEC; 30) Reforma do Estacionamento do Velório Municipal administrado pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais: em fase de conclusão; 31) Conselho Deliberativo determinou ao Sr. Celso Eduardo de Queiroz Teles Pacini, administrador do Mercado Municipal, agendamento de reunião com o Sr. Ali El Khatib do Núcleo de Estudos Árabes da FACAMP e Superintendente do Instituto Jerusalém do Brasil para discutir um calendário cultural e gastronômico para o Mercado Municipal, tendo em vista a proximidade dos 100 anos do Mercado; 32) Verba de patrocínio. Foi enviada correspondência ao Sr. Secretário Municipal de Finanças, Dr. Paulo Mallmann e ao Sr. João Carlos Ribeiro da Silva, Diretor do DECOR da Secretaria Municipal de Finanças, pleiteando a manutenção e o envio para a SETEC de verba de patrocínio do Banco do Brasil S/A. Para que isso ocorresse, seria necessário estabelecer um caminho para a efetua-

ção do repasse. Estávamos no aguardo do estabelecimento dos procedimentos contábeis para a concretização desse repasse, visto que a operação deveria constar nas prestações de contas da Prefeitura Municipal de Campinas e da SETEC; assunto prejudicado tendo em vista a assinatura do Banco do Brasil diretamente com a Prefeitura Municipal de Campinas e que abrangeu todas as entidades da Prefeitura; 33) Reforma das Redes de Energia, de Telefonia e de Lógica: reestruturação das redes de Energia, de Telefonia e de Lógica: em execução nova consulta de preços; 34) Cessão de elevador da antiga Câmara para a SETEC - recebida indicação de empresa que poderá adaptá-lo para instalação junto ao Serviço Funerário Municipal para utilização por portadores de necessidades especiais; 36) Minuta de decreto de preços públicos 2008; encaminhada à secretária Chefe de Gabinete, Rosely N.J. dos Santos; 37) Retirada de terra armazenada no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição - solicitação encaminhada ao secretário Municipal de Infra-estrutura, Osmar Costa, via Ofício 346/2006; 38) Participação de representante da SETEC nas reuniões do Conseg-Centro; ASSUNTOS PENDENTES: 1) Conjuntos Habitacionais Campinas E e F - Intervenção e organização do local pela CDHU e Ações similares pela COHAB: aguardando decisões do CDH E COHAB; 2) "Projeto Conceptor para bancas e quiosques" na Av. Senador Saravia: aguardando disponibilidade financeira; 3) Obras civis: Sede - nos três Cemitérios municipais e no Mercado Municipal; iniciadas pelo Cemitério da Saudade e pelo Mercado Municipal: aguardando disponibilidade financeira; 4) Posto avançado da SETEC na região sudoeste: aguardando disponibilidade financeira; 5) Regularização da situação patrimonial da sede da SETEC e demais bens imóveis da Autarquia: aguardando disponibilidade financeira; 6) Renovação dos Equipamentos de Informática: modernização e aquisição e equipamentos de informática para a SETEC: aguardando disponibilidade financeira; 7) Renovação da frota de veículos: renovação e ampliação da frota de veículos da SETEC: aguardando disponibilidade financeira; 21) O Sr. Presidente, em seguida, leu no Capítulo II, Seção III, o Artigo 15º da Lei 4.369, de 11 de fevereiro de 1974 - que cria Autarquia Municipal - Serviços Técnicos Gerais -, trata da sua organização e dá outras providências -, uma vez que este artigo aponta as funções dos integrantes de seu Conselho Deliberativo que são: I) aprovar resoluções; II) aprovar o regimento de atividades da Setec e o seu próprio regimento; III) aprovar os balanços e balancetes periódicos das atividades executadas; IV) aprovar o projeto de orçamento anual da SETEC e acompanhar a execução orçamentária; V) aprovar os preços públicos e as demais remunerações devidas à autarquia; VI) aprovar, previamente, a estipulação de convênios, acordos e contratos em que seja parte ou anuente a Setec, exceto quando se tratar de contrato de trabalho de pessoal ou precedido de licitação; VII) autorizar a aquisição, a alienação e o gravame de bens imóveis e o recebimento de doações onerosas; VIII) aprovar o quadro de empregados e as funções; IX) aprovar o regulamento especial para a permissão de uso de solo por instalações removíveis; X) aprovar a tabela de preços devidos pela ocupação do solo; XI) examinar e aprovar a prestação de contas e o relatório anual de atividades da autarquia; XII) autorizar os pedidos de abertura de créditos adicionais; XIII) autorizar a realização de operações de crédito; XIV) propor as medidas tendentes a melhorar as atividades da autarquia e a incrementar a colaboração com as entidades públicas ou privadas, do mesmo ramo de funções ou de atividades correlatas; XV) fixar as cominações a serem aplicadas para os casos de infração às determinações da autarquia; XVI) julgar os recursos interpostos dos atos e decisões do presidente; XVII) indicar as providências para os casos omissos e dirimir dúvidas a respeito da aplicação desta lei e do regimento da autarquia; Os Srs. Conselheiros, após a leitura, referendaram por unanimidade, os atos e decisões adotados pela direção da SETEC desde 1º Janeiro de 2005 até 31 de Dezembro de 2007, incluindo os ainda não publicados, cujo teor foi dado ciência nesta 12ª Reunião 22) Encerrando a 12ª Reunião do Conselho Deliberativo da SETEC de 2007, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Srs. Conselheiros, desejando a todos eles um Feliz Natal e um Novo Ano repleto de realizações; 23) NADA MAIS havendo para ser discutido e deliberado, foi dada por encerrada a reunião, cuja Ata vai assinada por mim, Maria do Carmo Pagani, que a secretariei, e pelos demais membros do Conselho.

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO  
ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI  
LESTER JACOMIN  
JOSÉ AUGUSTO CESAR CARDIA  
LAÉRCIO FREZZATO  
ORLANDO MAROTTA FILHO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - DIVISÃO FINANCEIRA  
BALANCETE FINANCEIRO RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.007

	SALDOS ANTERIORES	NO MÊS	TOTAL	SALDOS ANTERIORES	NO MÊS	TOTAL
<b>0 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>						
1000.00.00-RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
1300.00.00-RECEITA PATRIMONIAL	15.647,46	1.183,86	16.831,32	16.726.204,26	1.015.136,15	17.741.340,41
1600.00.00-RECEITA DE SERVIÇOS	8.839.387,70	861.852,31	9.701.240,01	16.726.204,26	1.015.136,15	17.741.340,41
1900.00.00-OUTRAS REC.CORRENTES	7.569.510,26	876.556,99	8.446.067,25	-	-	-
2000.00.00-RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
2200.00.00-ALIEN.BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	-	-	-
SOMA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	16.424.545,42	1.739.593,16	18.164.138,58	15.315.998,60	1.582.001,34	16.897.999,94
<b>3 - RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>						
5300.00.00.00-DIVERSOS-CONSIGNAÇÕES	3.252.344,39	251.349,20	3.503.693,59	3.193.847,83	267.375,95	3.461.223,78
5200.00.00.00-DEPÓSITO EM CAUÇÃO DE 2.007	54.279,43	0,00	54.279,43	363.281,46	0,00	363.281,46
5900.00.00.00-VALORES A RECEBER	2.283,80	2.249,49	4.533,29	588.476,67	0,00	588.476,67
-	-	-	-	43.552,09	0,00	43.552,09
-	-	-	-	42.790,96	0,00	42.790,96
SOMA DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.308.907,62	253.598,69	3.562.506,31	4.231.949,01	267.375,95	4.499.324,96
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>19.733.453,04</b>	<b>1.993.191,85</b>	<b>21.726.644,89</b>	<b>19.547.947,61</b>	<b>1.849.377,29</b>	<b>21.397.324,90</b>
<b>5 - DIVERSOS</b>						
APLICAÇÕES	474.722,65	0,00	474.722,65	0,00	831.458,18	831.458,18
SOMA DO ITEM DIVERSOS (8)	474.722,65	0,00	474.722,65	0,00	831.458,18	831.458,18
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>20.208.175,69</b>	<b>1.993.191,85</b>	<b>22.201.367,54</b>	<b>19.547.947,61</b>	<b>2.680.835,47</b>	<b>22.228.783,08</b>
<b>7 - SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>						
DISPONÍVEL	-	-	-	-	-	-
TESOURARIA	79.017,82	0,00	79.017,82	0,00	38.273,41	38.273,41
BANCOS	150.925,90	0,00	150.925,90	0,00	164.254,77	164.254,77
<b>TOTAL DA DISPONIBILIDADE</b>	<b>229.943,72</b>	<b>0,00</b>	<b>229.943,72</b>	<b>0,00</b>	<b>202.528,18</b>	<b>202.528,18</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>20.438.119,41</b>	<b>1.993.191,85</b>	<b>22.431.311,26</b>	<b>19.547.947,61</b>	<b>2.883.363,65</b>	<b>22.431.311,26</b>

Campinas, 30 de novembro de 2.007

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO

Presidente SETEC - RG Nº 10.445.648

VALDIR APARECIDO DELING

Diretor Téc./Operacional SETEC - RG Nº 14.107.571

MARCELO LUIZ FERREIRA

Diretor Adm./Financeiro SETEC - RG Nº 27.708.994-3

VIVIANE SCHIAVOLIN FERREIRA

Supervisora - DIFIN SETEC - CRC-SP Nº 238.521/O-4 - RG Nº 25.629.656-X



**DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO GASTO COM PESSOAL LRF (EXERCÍCIO DE 2.007)**

Total gasto com pessoal no período de 12/06 - 11/07 = R\$ 10.233.261,52

Total receita orçamentária no período de 12/06 - 11/07 = R\$ 19.698.645,91

% Gasto com Pessoal no período de 12/06 - 11/07 = 51,95%

Limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal

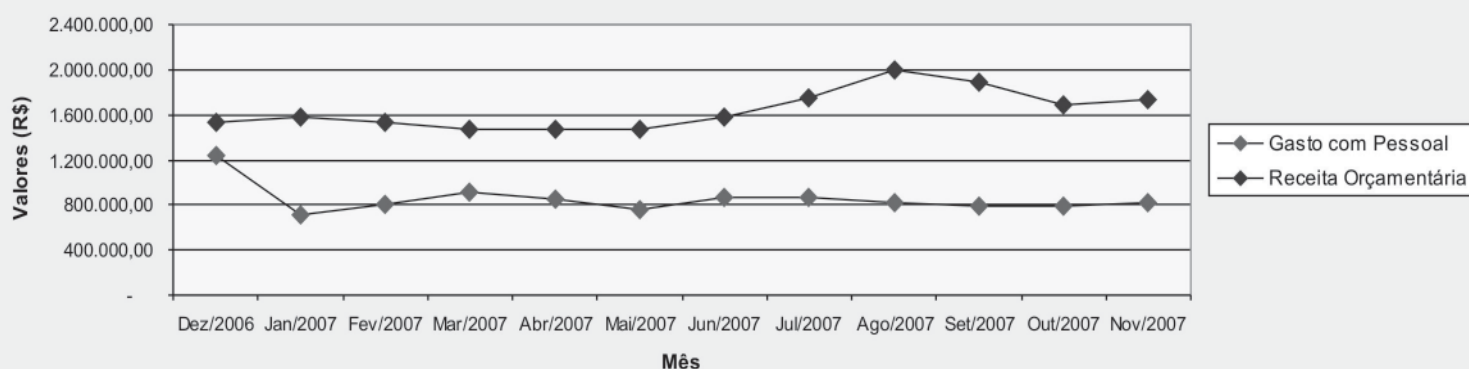
Limite de alerta = 48,6%

Limite prudencial = 51,3%

Limite global = 54%

**DEMONSTRATIVO MENSAL**

DESCRIÇÃO	DEZ/2006	JAN/2007	FEV/2007	MAR/2007	ABR/2007	MAI/2007	JUN/2007	JUL/2007	AGO/2007	SET/2007	OUT/2007	NOV/2007
FOLHA PAGTO.	1.060.086,23	627.968,67	621.074,28	632.876,05	628.032,60	544.977,23	607.274,53	656.525,62	560.434,28	555.625,87	566.223,26	571.890,33
HORAS EXTRAS	140.622,63	87.176,68	70.502,29	82.953,82	78.180,04	76.968,26	81.650,60	98.768,84	82.525,15	82.749,32	82.560,18	104.041,34
INSS (PATRONAL)	32.061,59	-	11.419,05	12.239,81	15.587,54	11.893,44	13.190,54	13.191,71	14.344,75	9.931,56	9.993,30	9.931,56
CAMPREV PATRONAL	-	-	99.944,22	180.852,90	132.092,28	129.938,67	158.528,88	106.098,26	168.841,50	133.822,76	133.600,66	134.068,44
GASTO COM PESSOAL	1.232.770,45	715.145,35	802.939,84	908.922,58	853.892,46	763.777,60	860.644,55	874.584,43	826.145,68	782.129,51	792.377,40	819.931,67
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.534.507,33	1.581.326,05	1.528.907,62	1.464.980,49	1.473.363,22	1.472.221,78	1.581.919,73	1.750.885,88	1.991.658,07	1.888.248,41	1.691.034,17	1.739.593,16
% GASTO C/ PESSOAL	80,34%	45,22%	52,52%	62,04%	57,96%	51,88%	54,41%	49,95%	41,48%	41,42%	46,86%	47,13%

**Gasto com Pessoal X Receita Orçamentária (2.007)****RESOLUÇÃO Nº 14 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.007**

Dispõe sobre os Preços Públicos devidos à SETEC – Serviços Técnicos Gerais, decorrente das Atividades e Serviços Prestados pelo Serviço Funerário Municipal

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I, III, XVIII, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos incisos I, V e X do artigo 15 da Lei 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, que atribui poderes ao Conselho Deliberativo da SETEC – Serviços Técnicos Gerais para aprovar resoluções; aprovar os preços públicos e as demais remunerações devidas à autarquia; aprovar a tabela de preços públicos decorrentes das suas finalidades;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no inciso VII, do artigo 41 da Lei 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, que autoriza a SETEC – Serviços Técnicos Gerais a fixar, revisar e arrecadar preços inerentes a seus serviços;

**CONSIDERANDO** que o artigo 1º do Decreto nº 15.309 de 08 de novembro de 2005, determinou que os preços públicos praticados pela SETEC – Serviços Técnicos Gerais em relação aos permissionários, concessionários, cemitérios ou demais atividades que utilizam o solo público serão fixados por resolução da SETEC – Serviços Técnicos Gerais;

**CONSIDERANDO** que os Preços Públicos devem ser fixados visando à cobertura dos custos operacionais dos serviços a que estão vinculados, e finalmente que cabe à Diretoria da SETEC – Serviços Técnicos Gerais dar cumprimento às finalidades da Autarquia fazendo com que sejam mantidas da melhor maneira a atender à necessidade da população;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam fixados os Preços Públicos devidos a SETEC – Serviços Técnicos Gerais, decorrente das atividades e serviços prestados pelo Serviço Funerário Municipal, na conformidade da tabela de preços de 2008 (valores em reais), constantes dos ANEXOS I e II que ficam fazendo parte integrante da presente Resolução.

**Artigo 2º** - Para efeito de cálculo de atualização monetária dos preços públicos constantes na tabela de preços de 2008, foi aplicado o índice de 6,23% (seis inteiros e vinte e três décimos por cento), apurado segundo a variação acumulada do Índice Geral de Preço de Mercado - IGPM.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor em 01 de janeiro de 2008.

**Artigo 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 15 de 26 de dezembro de 2006.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Campinas, 12 de dezembro de 2007  
**JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO**  
 Presidente-SETEC  
**MARCELO LUIZ FERREIRA**  
 Diretor Adm. Financeiro - SETEC  
**VALDIR APARECIDO DELING**  
 Diretor Téc. Operacional - SETEC  
**CELSO LORENA DE MELLO**  
 Procurador-SETEC - OAB/SP nº 62.493  
**PAULO CELSO POLI**  
 Assessor Jurídico - OAB/SP 108723  
**ADEMIR JOSÉ DA SILVA**  
 Assessor Jurídico - OAB/SP nº 122.877

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO N. 14/2007****TABELA DE PREÇOS DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL DE 2008 EM REAIS****COMPOSIÇÃO:**

REF	DENOMINAÇÃO DO SERVIÇO	SERV.OBRIG.	SERV.COMPL.	TOTAL
00	URNA LUXO A	981,84	337,55	1.319,39
00	URNA LUXO A BRANCA	1.179,75	337,55	1.517,29
00	URNA LUXO A PRETA	1.081,89	337,55	1.419,43
00	URNA LUXO A ME I (*)	1.328,17	617,91	1.946,08
00	URNA LUXO A COMPRIDA	1.328,17	617,91	1.946,08
00	URNA LUXO A ME I/COMPRIDA	1.429,32	617,91	2.047,23
00	URNA LUXO A ZINCADA	1.574,46	617,91	2.192,36
00	URNA LUXO A ME I/ZINCADA	1.968,07	617,91	2.585,98
00	URNA LUXO A ME I/COMPRIDA/ZINCADA	2.264,93	617,91	2.882,84
01	URNA SUPER LUXO A	1.506,29	337,55	1.843,83
01	URNA SUPER LUXO A BRANCA	1.828,44	337,55	2.165,99
01	URNA SUPER LUXO A ME I	2.036,24	617,91	2.654,15
01	URNA SUPER LUXO A COMPRIDA	2.036,24	617,91	2.654,15
01	URNA SUPER LUXO A ME I/COMPRIDA	2.185,77	617,91	2.803,68
01	URNA SUPER LUXO A ZINCADA	2.437,55	617,91	3.055,46
02	URNA SUPER LUXO ESPECIAL	1.999,96	382,62	2.382,58
03	URNA EXTRA LUXO ESPECIAL	2.196,76	382,62	2.579,38
03	URNA EXTRA LUXO ESPECIAL BRANCA	2.639,86	382,62	3.022,48
03	URNA EXTRA LUXO ESPECIAL ME I	2.979,59	661,89	3.641,48
03	URNA EXTRA LUXO ESPECIAL COMPRIDA	2.979,59	661,89	3.641,48
03	URNA EXTRA LUXO ESPECIAL ZINCADA	3.533,73	661,89	4.195,62
03	URNA EXTRA LUXO ESPECIAL ME I/ZINCADA	4.413,31	661,89	5.075,20
03	URNA EXTRA LUXO ESPECIAL COMP/ZINCADA ME I	5.025,73	661,89	5.687,62
03	URNA EXTRA LUXO ESPECIAL COMP/ZINC/ME II (**)	5.076,31	731,16	5.807,47
04	URNA ÁGATA	2.478,23	425,5	2.903,73
04	URNA ÁGATA BRANCA	2.974,10	425,5	3.399,60
04	URNA ÁGATA ME I	3.347,92	760,84	4.108,76
04	URNA ÁGATA COMPRIDA	3.347,92	760,84	4.108,76
04	URNA ÁGATA ZINCADA	3.968,03	760,84	4.728,87
04	URNA ÁGATA ME I/ZINCADA	4.961,96	760,84	5.722,80
04	URNA ÁGATA ME I/COMP/ZINCADA	5.704,10	760,84	6.464,95
05	URNA TURQUESA	2.890,54	425,5	3.316,04
06	URNA JADE	3.389,70	437,59	3.827,30
06	URNA JADE ZINCADA	5.422,64	781,74	6.204,37
07	URNA ESMERALDA	4.149,44	437,59	4.587,03
08	URNA DIAMANTE	4.603,53	454,09	5.057,62
09	URNA SAFIRA	5.000,44	454,09	5.454,53

**TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE 2008 EM REAIS****COMPOSIÇÃO:**

REF	DENOMINAÇÃO DO SERVIÇO	SERV.OBRIG.	SERV.COMPL.	TOTAL
10	URNA RUBI	5.409,44	802,62	6.212,06
10	URNA RUBI BRANCA	6.491,33	771,84	7.263,17
10	URNA RUBI ME I	7.303,85	891,68	8.195,54
10	URNA RUBI COMPRIDA	7.303,85	891,68	8.195,54
10	URNA RUBI ZINCADA	8.657,31	916,97	9.574,28
11	URNA ROSÁRIO	6.174,68	802,62	6.977,30
11	URNA ROSÁRIO ME I/COMPRIDA	8.954,17	934,56	9.888,73
12	URNA IMPERIAL	7.453,38	802,62	8.256,00
12	URNA IMPERIAL BRANCA	8.944,28	802,62	9.746,90
12	URNA IMPERIAL ZINCADA	10.063,55	916,97	10.980,52
13	URNA SUPREMA	10.197,69	802,62	11.000,31
14	MONARCA	11.960,15	802,62	12.762,77
15	URNA EGÍPCIA	12.723,19	836,71	13.559,90
15	URNA EGÍPCIA ZINCADA	16.566,97	1.121,47	17.688,44
16	URNA REALEZA	17.040,85	1.544,78	18.585,63
17	URNA MAJESTADE	17.890,75	2.038,44	19.929,18
-	URNA CONVÊNIO	1.219,33	382,62	1.601,95
-	URNA CONVÊNIO BRANCA	1.459,02	382,62	1.841,64
-	URNA CONVÊNIO ME I	1.372,15	661,89	2.034,04
-	URNA CONVÊNIO COMPRIDA	1.372,15	661,89	2.034,04
-	URNA CONVÊNIO ME I/COMPRIDA	1.415,04	661,89	2.076,92
-	URNA CONVÊNIO ZINCADA	1.820,74	661,89	2.482,63
-	URNA INFANTIL SIMPLES 0,60CM	655,29	271,58	926,87
-	URNA INFANTIL SIMPLES 0,80CM	680,58	271,58	952,16
-	URNA INFANTIL SIMPLES 1,00M	712,46	271,58	984,04
-	URNA INFANTIL SIMPLES 1,20M	742,15	296,86	1.039,01
-	URNA INFANTIL SIMPLES 1,40M	768,54	296,86	1.065,40
-	URNA INFANTIL SIMPLES 1,60M	801,53	296,86	1.098,39
-	URNA INFANTIL SIMPLES 0,80CM/ZINCADA	768,54	307,85	1.076,40
-	URNA INFANTIL SIMPLES 1,20M/ZINCADA	863,1	324,35	1.187,45
-	URNA INFANTIL SIMPLES 1,60M/ZINCADA	958,75	324,35	1.283,10
-	URNA INFANTIL EXTRA LUXO 0,60CM	825,66	318,85	1.144,51
-	URNA INFANTIL EXTRA LUXO 1,00M	866,84	318,85	1.185,69
-	URNA INFANTIL EXTRA LUXO 1,40M	909,1	318,85	1.227,94
-	URNA INFANTIL EXTRA LUXO 0,60 CM ZINCADA	1.226,57	356,23	1.582,81
-	URNA INFANTIL EXTRA LUXO 1,00M ZINCADA	1.287,25	356,23	1.643,48
-	URNA INFANTIL EXTRA LUXO 1,40M ZINCADA	1.351,18	356,23	1.707,41

**TABELA DE PREÇOS DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL DE 2008 EM REAIS****COMPOSIÇÃO:**

REF	DENOMINAÇÃO DO SERVIÇO	SERV.OBRIG.	SERV.COMPL.	TOTAL
-	URNA ASSISTENCIAL 0.60CM	315,31	205,61	520,92
-	URNA ASSISTENCIAL 0.80CM	322,9	205,61	528,5
-	URNA ASSISTENCIAL 1.00M	334,82	205,61	540,42
-	URNA ASSISTENCIAL 1.20M	344,57	225,4	569,97
-	URNA ASSISTENCIAL 1.40 M	416,08	225,4	641,48
-	URNA ASSISTENCIAL 1.60 M	438,84	225,4	664,23
-	URNA ASSISTENCIAL 1.90 M	451,84	256,18	708,02
-	URNA ASSISTENCIAL 1.90M ME I	458,34	256,18	714,52
-	URNA ASSISTENCIAL 2.00M	458,34	256,18	714,52
-	URNA ASSISTENCIAL 0.80CM ZINCADA	378,16	235,29	613,45
-	URNA ASSISTENCIAL 1.00M ZINCADA	378,16	235,29	613,45
-	URNA ASSISTENCIAL 1.20M ZINCADA	411,75	251,79	663,53
-	URNA ASSISTENCIAL 1.40M ZINCADA	485,43	251,79	737,21
-	URNA ASSISTENCIAL 1.60M ZINCADA	543,94	251,79	795,73
-	URNA ASSISTENCIAL 1.90M ZINCADA	582,95	280,37	863,32
-	URNA ASSISTENCIAL 1.90M ME I/ZINCADA	663,13	280,37	943,5
-	URNA ASSISTENCIAL 2.00M ZINCADA	685,88	280,37	966,26
-	URNA ASSISTENCIAL GRATUITA 0.60CM			
-	URNA ASSISTENCIAL GRATUITA 0.80CM			
-	URNA ASSISTENCIAL GRATUITA 1.00M			
-	URNA ASSISTENCIAL GRATUITA 1.20M			
-	URNA ASSISTENCIAL GRATUITA 1.40 M			
-	URNA ASSISTENCIAL GRATUITA 1.60 M			
-	URNA ASSISTENCIAL GRATUITA 1.90 M			
-	URNA ASSISTENCIAL GRATUITA 1.90M ME I			
-	URNA ASSISTENCIAL GRATUITA 2.00M			

**PLANO SETEC DE ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA**

-	PLANO SETEC ESMERALDA (REF. 02.S.L.E)	1.999,96	382,62	2.382,58
-	PLANO SETEC ESMERALDA (REF. 02.S.L.E) BRANCA	2.399,95	382,62	2.582,58
-	PLANO SETEC ESMERALDA (REF. 02.S.L.E) ME I	2.699,94	382,62	2.382,58
-	PLANO SETEC ESMERALDA (REF. 02.S.L.E) COMPRIDA	2.799,94	382,62	2.382,58
-	PLANO SETEC RUBÍ (REF. 03 E.L.E)	2.196,76	382,62	2.579,38
-	PLANO SETEC RUBÍ (REF. 03 E.L.E) BRANCA	2.639,86	382,62	3.022,48
-	PLANO SETEC RUBÍ (REF. 03 E.L.E) ME I	2.979,59	661,89	3.641,48
-	PLANO SETEC RUBÍ (REF. 03 E.L.E) COMPRIDA	2.979,59	661,89	3.641,48
-	PLANO SETEC RUBÍ (REF. 03 E.L.E) ZINCADA	3.533,73	661,89	4.195,62
-	PLANO SETEC RUBÍ (REF. 03 E.L.E) ME I/ZINCADA	4.413,31	661,89	5.075,20
-	PLANO SETEC RUBÍ (REF. 03 E.L.E) COMP/ZINCADA	5.025,73	661,89	5.687,62
-	PLANO SETEC RUBÍ (REF. 03 E.L.E) COMP/ZINC/ME II (**)	5.076,31	731,16	5.807,47
-	PLANO SETEC PÉROLA (REF. 04AGATA)	2.478,23	425,5	2.903,73
-	PLANO SETEC PÉROLA (REF. 04AGATA) BRANCA	2.974,10	425,5	3.399,60
-	PLANO SETEC PÉROLA (REF. 04AGATA) ME I	3.347,92	760,84	4.108,76
-	PLANO SETEC PÉROLA (REF. 04AGATA) COMPRIDA	3.347,92	760,84	4.108,76
-	PLANO SETEC PÉROLA (REF. 04AGATA) ZINCADA	3.968,03	760,84	4.728,87
-	PLANO SETEC PÉROLA (REF. 04AGATA) ME I/ZINCADA	4.961,96	760,84	5.722,80
-	PLANO SETEC PÉROLA (REF. 04AGATA) ME I/COMP/ZINCADA	5.704,10	760,84	6.464,95

**COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:**

SERVIÇOS BÁSICOS OBRIGATÓRIOS: Materiais utilizados, Auto Fúnebre e Custos Operacionais

SERVIÇOS COMPLEMENTARES: Mão de Obra Direta, Materiais Complementares (Véu, Terso, Velas, Flores, etc.)

(\*) ME I - MEDIDA ESPECIAL I (\*\*) ME II - MEDIDA ESPECIAL II

Campinas, 12 de dezembro de 2007

**JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO**

Presidente

**MARCELO LUIZ FERREIRA**

Diretor Adm./ Financeiro

**VALDIR APARECIDO DELING**

Diretor Técnico Operacional

**ANEXO II DA RESOLUÇÃO N. 14/2007  
TABELA DE PREÇOS DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL DE 2008 EM REAIS****COMPOSIÇÃO**

ITENS	VALORES
VEDAÇÃO URNA	R\$ 120,04
VEDAÇÃO URNA ASSISTENCIAL	R\$ 21,25
SOLDAGEN URNA	R\$ 250,70
SOLDAGEM URNA ASSISTENCIAL	R\$ 32,93
FORMOLIZAÇÃO SIMPLES	R\$ 78,61
FORMOLIZAÇÃO ESPECIAL	R\$ 389,86
EMBALSAMAMENTO NACIONAL	R\$ 1.062,30
EMBALSAMAMENTO INTERNACIONAL	R\$ 2.290,32
FUNDO IMPERMEÁVEL	R\$ 67,99
FORRAÇÃO COMPLETA	R\$ 245,39
TANATOPRAXIA SIMPLES	R\$ 265,58
TANATOPRAXIA ESPECIAL	R\$ 796,73
EMBALAGEM INTERNACIONAL	R\$ 1.290,69
EMOLUMENTOS NACIONAL (*)	R\$ 200,77
EMOLUMENTOS INTERNACIONAL (*)	R\$ 602,32
CAMARA FRIA POR DIA	R\$ 50,00
CONJUNTO DE ROUPA MASCULINO	R\$ 97,32
CONJUNTO DE ROUPA FEMININO	R\$ 86,05
TERNO	R\$ 146,60
TRANSPORTE POR KM (**)	R\$ 2,34
VIAGEM À SÃO PAULO/SP	R\$ 522,65
AUTO FÚNEBRE	R\$ 89,23
SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS	R\$ 126,41
REGISTRO DE ÓBITO ESTRANGEIRO - MJ (***)	R\$ 20,47
COROA TUFO	R\$ 62,68
COROA PEQUENA	R\$ 104,11
COROA MÉDIA	R\$ 145,54
COROA GRANDE	R\$ 207,15
COROA ESPECIAL	R\$ 290,01
COROA SUPER LUXO ESPECIAL	R\$ 395,18
COROA EXTRA LUXO ESPECIAL	R\$ 582,14
ARRANJO PEQUENO	R\$ 60,55
ARRANJO GRANDE	R\$ 115,79
VELÓRIO DE FORA	R\$ 175,28
CAPELA	R\$ 435,64
PRESENCIA DE MISSA	R\$ 217,77
RÁDIO CENTRAL	(****)
RÁDIO BRASIL	(****)
RÁDIO EDUCADORA	(****)
RÁDIO CULTURA	(****)
RÁDIO CBN	(****)
CORREIO POPULAR DIAS ÚTEIS (*****)	R\$ 219,90
CORREIO POPULAR DOMINGO (*****)	R\$ 330,38
CORREIO POPULAR 1X6 ÚTEIS (*****)	R\$ 659,69
CORREIO POPULAR 1X6 DOMINGO (*****)	R\$ 990,06
CORREIO POPULAR 2X6 ÚTEIS (*****)	R\$ 1.319,38
CORREIO POPULAR 2X6 DOMINGO (*****)	R\$ 1.979,06
CORREIO POPULAR 2X10 ÚTEIS (*****)	R\$ 2.198,96
CORREIO POPULAR 2X10 DOMINGO (*****)	R\$ 3.298,44
CORREIO POPULAR 3X10 ÚTEIS (*****)	R\$ 3.298,44
CORREIO POPULAR 3X10 DOMINGO (*****)	R\$ 4.948,19

**Observações:**

(\*) Sujeitos a alterações em função dos custos Cartórios, Consúlados, Polícia Federal, etc...

(\*\*) Sujeito a alteração de acordo com os preços dos combustíveis

(\*\*\*) Sujeito a alteração com base nos valores aplicados pelo Ministério da Justiça

(\*\*\*\*) Será cobrado valores de acordo com os preços de cada veículo

(\*\*\*\*\*) Sujeito a alteração com base em aumento realizado pelo Correio Popular

**JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO**

Presidente

**MARCELO LUIZ FERREIRA**

Diretor Adm./ Financeiro

**VALDIR APARECIDO DELING**

Diretor Técnico Operacional

**DIVERSOS****DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO**

**FORTGÁS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.455.914/0002-16. **Declara ter sido extraviado a Nota Fiscal Série D-1** (pequeno) da numeração 8351 a 8400 e **Formulário Contínuo** da numeração 10311 a 10500. Não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.

Campinas, 19 de dezembro de 2007.

(20, 21, 22/12)

**EDITAL DE EXTRAVIO**

**VAREJO TEXTIL CAMPINAS LTDA. ME** Estabelecida a Av.Dr.Campos Sales,nº 622-A-Centro em Campinas-SP, inscrita no CNPJ:05.106.746/0001-06 e inscrição Estadual nº244.910.412-119, **COMUNICA** o **extravio** dos seguintes talões nº24 a nº 30 notas 3.651 a 4.000 todos mod-D1 .,Talão nº2 notas fiscais mod.1 de 051 a 100 e a AIDF 7599.

(22, 27, 28/12)





Marta Alves

Roseli Ferreira

Maria Girardi

## Clientes do Banco Popular da Mulher

Com três linhas de crédito especiais: Semear, Crescer e Cooperar o Banco Popular da Mulher disponibiliza empréstimos com taxas de juros e condições de pagamento de acordo com o valor do crédito, uso que se fará do dinheiro para quem precisa de um incentivo financeiro para iniciar ou melhorar negócio.

Nosso negócio é gerar emprego e renda em Campinas.

Você pequeno comerciante que precisa de um reforço financeiro

- Agência Central – 2116-1059  
Avenida Francisco Glicério, nº 1307 - Centro
- Agência Campo Grande – 3221-5612  
Rua Salvador Aliende, s/nº - Jardim Nova Esperança
- Agência Ouro Verde – 3226-7620  
Box 23 - Horto Shopping Terminal Ouro Verde